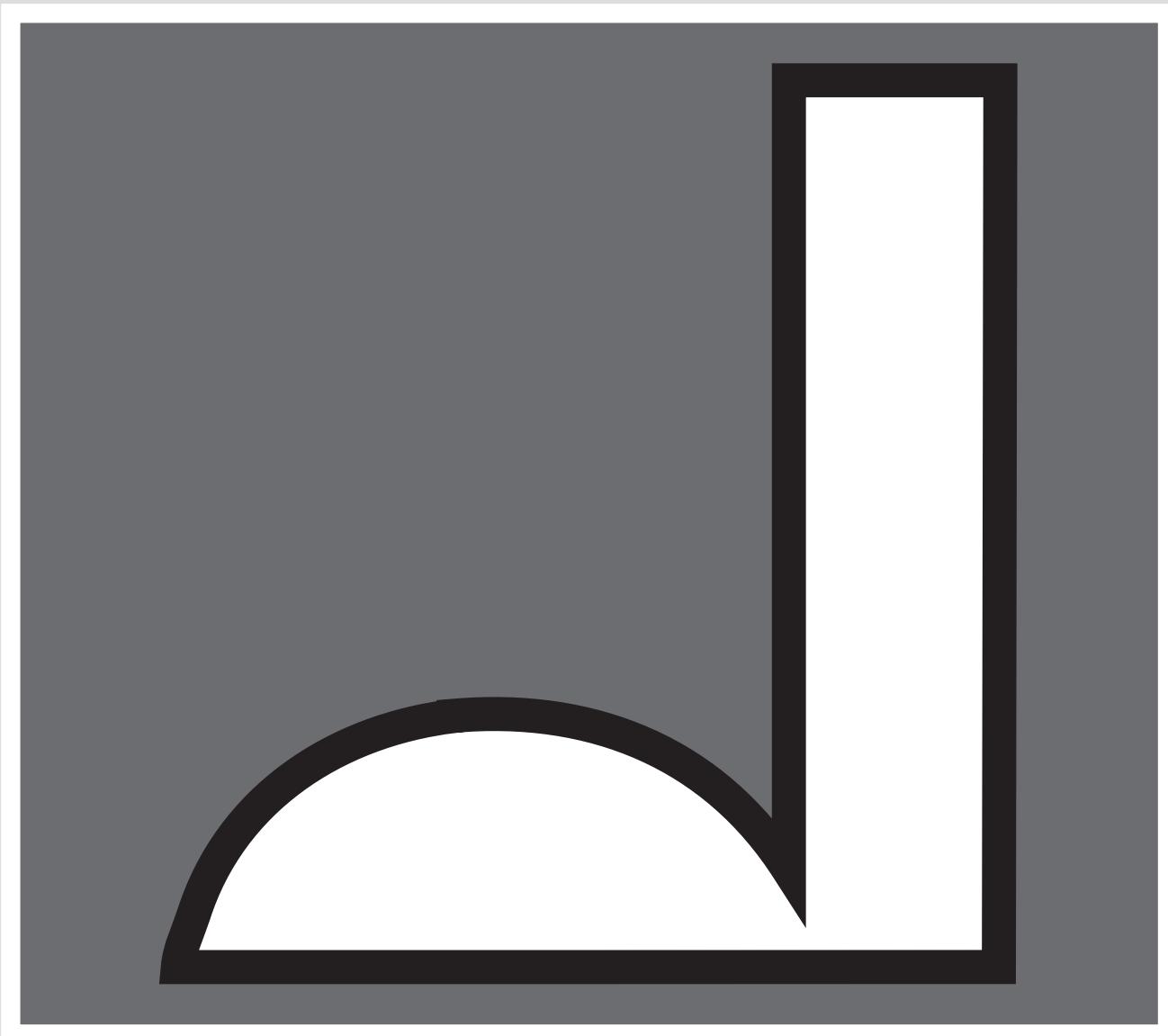




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXII - N° 026 - QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2007 - BRASILIA-DF**

---

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>		
<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB-AL <b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT-AC <b>2º Vice-Presidente</b> Álvaro Dias – PSDB-PR <b>1º Secretário</b> Efraim Moraes – PFL-PB <b>2º Secretário</b> Gerson Camata – PMDB-ES	<b>3º Secretário</b> César Borges – PFL-BA <b>4º Secretário</b> Magno Malta – PR-ES	<b>Suplentes de Secretário</b> 1ª - Papaléo Paes – PSDB-AP 2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE 3º - João Vicente Claudino – PTB-PI 4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA
<b>LIDERANÇAS</b>		
<b>MAIORIA (PMDB) – 20</b>  <b>LÍDER</b> (vago)  <b>VICE-LÍDERES</b> (vago)  <b>LÍDER DO PMDB – 20</b> Valdir Raupp  <b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> (vago)	<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b> (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 25  <b>LÍDER</b> Ideli Salvatti – PT  <b>VICE-LÍDERES</b> (vago)  <b>LÍDER DO PT – 11</b> Ideli Salvatti  <b>VICE-LÍDERES DO PT</b> (vago)  <b>LÍDER DO PTB – 4</b> Epitácio Cafeteira  <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi  <b>LÍDER DO PR – 4</b> João Ribeiro  <b>VICE-LÍDER DO PR</b> (vago)  <b>LÍDER DO PSB – 3</b> Renato Casagrande  <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (vago)  <b>LÍDER DO PC do B – 1</b> (vago)  <b>LÍDER DO PRB – 1</b> (vago)  <b>LÍDER DO PP – 1</b> (vago)	<b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30</b>  <b>LÍDER</b> (vago)  <b>VICE-LÍDERES</b> (vago)  <b>LÍDER DO PFL – 17</b> José Agripino  <b>VICE-LÍDERES DO PFL</b> (vago)  <b>LÍDER DO PSDB – 13</b> Arthur Virgílio  <b>VICE-LÍDERES DO PSDB</b> (vago)
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> Jefferson Péres  <b>VICE-LÍDER DO PDT</b> (vago)	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> (vago)  <b>LÍDER DO PRTB – 1</b> (vago)	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> (vago)  <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> (vago)
<b>EXPEDIENTE</b>		
<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Raimundo Carreiro Silva</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b> Diretor da Subsecretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# **SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 2007**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Dona Dadá para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 231, de 20 de abril de 2006, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Dona Dadá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de março de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 25ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE MARÇO DE 2007

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### **1.2.1 – Comunicação da Presidência**

Destinação do tempo dos oradores do período do Expediente dedicado a comemorar os 25 anos do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, nos termos do Requerimento nº 55, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores. ....

04865

##### **1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)**

##### **1.2.3 – Oradores**

Senador Leomar Quintanilha ..... 04865

Senador César Borges ..... 04897

Senador Sibá Machado ..... 04869

Senador Eduardo Azeredo ..... 04870

Senadora Serys Slhessarenko ..... 04871

Senador Romeu Tuma ..... 04872

Senadora Patrícia Sabóia Gomes ..... 04874

Senador Sérgio Zambiasi ..... 04876

O Sr. Presidente (César Borges) ..... 04878

Senador Flexa Ribeiro (art. 203 do Regimento Interno) ....

04878

Senador Flávio Arns (art. 203 do Regimento Interno) .....

04879

Senador Augusto Botelho (art. 203 do Regimento Interno) .....

04881

Senador José Maranhão (art. 203 do Regimento Interno) .....

04882

##### **1.2.4 – Suspensão da sessão às 16 horas e 16 minutos e reabertura às 16 horas e 26 minutos.**

##### **1.2.5 – Leitura de requerimento**

Nº 186, de 2007, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo dos oradores do período da Hora do Expediente de sessão a ser oportunamente marcada, seja dedicado a homenagear o escritor e Presidente da Academia Brasileira de Filosofia, Gerardo Mello

Mourão, falecido em 9 do corrente. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Arthur Virgílio. .... 04885

##### **1.2.6 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados no Orçamento da União, para a segurança pública, não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira..... 04886

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera o art. 47 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola..... 04895

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta art. 627-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a imposição de multas a pequenos agricultores durante o período de calamidade pública decorrente de frustração na produção por fatores climáticos negativos e dá outras providências..... 04898

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que ratifica os títulos de alienações ou de concessões de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira e dá outras providências..... 04901

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos correspondentes a honorários por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde por profissionais de saúde..... 04903

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para acrescentar a conversão consensual da separação em divórcio por via administrativa..... 04908

Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta equipamento obrigatório ao rol estabelecido pela

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).....	04912	Nº 190, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito de sua competência.....	05016
Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para introduzir limitador de velocidade entre os equipamentos obrigatórios dos veículos que especifica.	04918	Nº 191, de 2007, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando a constituição de uma Comissão Temporária Interna composta de 11 membros titulares e igual número de suplentes para, no prazo de 180 dias, promover estudos, seminários e ciclos de debates acerca da regulamentação dos marcos regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias públicas-privadas etc.	05016
Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que veda o emprego de práticas que estimulem o aumento de velocidade por motociclistas profissionais.....	04925	Nº 192, de 2007, de autoria do Senador João Tenório, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Deputado Gerônimo da Adefal.	05017
Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, que institui o Dia do Pescador Amador.	04930	Nº 193, de 2007, de autoria o Senador Marcelo Crivella, solicitando em aditamento ao Requerimento nº 102, de 2007, e em observância ao art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de que é objeto o referido requerimento seja composta por cinco membros, tendo o prazo de quarenta e cinco dias para o término de sua tarefa.....	05017
Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, que institui a Política de Redução dos Efeitos da Seca na Amazônia e dá outras providências.	04932	<b>1.2.10 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição</b> Nº 18, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação aos arts. 46 e 56 da Constituição Federal, de modo a introduzir novas regras para a suplência de Senador.....	05018
Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 (Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências), a fim de estabelecer a inversão do ônus para o investigado e incrementar os registros de nascimento com paternidade estabelecida.	04936	Nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.	05021
Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.	04954	<b>1.2.11 – Comunicações da Presidência</b> Deferimento do Requerimento nº 183, de 2007, lido na sessão do dia 8 do corrente.....	05023
Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimento de ensino.	05006	Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.	05023
<b>1.2.7 – Leitura de requerimento</b> Nº 187, de 2007, de autoria do Senador César Borges, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona.	05015	Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001,	05023
<b>1.2.8 – Ofício</b> Nº 49/2007, de 9 do corrente, da Liderança do Governo no Senado Federal, de indicação dos vice-líderes do Governo.	05016		
<b>1.2.9 – Leitura de requerimentos</b> Nº 188, de 2007, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2003 e outros. <b>Deferido</b> , nos termos da Decisão da Comissão Diretora.	05016		
Nº 189, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso a Sofia Bendelak e a seu marido, Sr. Luis Carlos Mestrinho, pela valorização da culinária amazônica.			

na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos. 05023

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 510, de 2006 (nº 2.329/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Dona Dadá para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, vai à promulgação. ....

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que torna obrigatório em percentual de edição de livros e revistas em Braille e dá outras providências, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à Câmara dos Deputados. ....

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que vincula recursos para a Seguridade Social, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai à Câmara dos Deputados. ....

Prejudicialidade do Requerimento nº 589, de 2005, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, em virtude da renovação dos prazos das Comissões com o advento da nova legislatura, previsto no § 3º do art. 118 da Lei Interna. O Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, volta ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

### **1.2.12 – Pareceres**

Nº 111, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2006 (nº 2.310/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul. ....

Nº 112, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2006 (nº 2.311/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Verde É Vida* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo.....

Nº 113, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2006 (nº 2.339/2006, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbas, Estado da Bahia..... 05034

Nº 114, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2006 (nº 2.108/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária dos Moradores do João XXIII* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará..... 05038

Nº 115, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2006 (nº 2.192/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Mampituba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.... 05043

Nº 116, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2006 (nº 2.194/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia. .... 05049

Nº 117, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2006 (nº 2.261/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Cultural Rádio Comunitária de Mirandiba – PE* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco..... 05055

Nº 118, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2006 (nº 2.324/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Radiodifusão do Município de Bom Jardim* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro. .... 05062

Nº 119, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2006 (nº 2.332/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Cultural de Divulgação Comunitária do Bairro Salgado Filho e Região Norte de Santa Maria* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul..... 05069

Nº 120, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 509, de 2006 (nº 2.325/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Fundação*

<i>Educacional e Cultural Nativa – Rádio Arara Azul FM para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.</i> .....	05076	<i>SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Regozijo com a inauguração, amanhã, do canal aberto da TV Senado em Manaus e em mais duas capitais brasileiras, o Canal 57.</i> .....	05112
<i>Nº 121, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2006 (nº 2.355/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Morro Alto FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.</i> .....	05082	<i>SENADORA LÚCIA VÂNIA, como Líder – Homenagem ao Secretário-Geral do Senado Federal, Raymundo Carreiro Silva, que assumirá pasta no Tribunal de Contas da União. Apoio ao mandado de segurança impetrado no Supremo Tribunal Federal, pelos partidos de oposição, para assegurar a instalação da CPI do Apagão Aéreo. Considerações sobre a audiência pública realizada pelas Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos com a presença da Ministra Dilma Rousseff e dos Ministros Guido Mantega e Paulo Bernardo.</i> .....	05114
<i>Nº 122, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2006 (nº 2.359/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência FM Lucélia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.</i> .....	05088	<i>SENADOR ALDEMIR SANTANA, como Líder – Anúncio do lançamento, amanhã, da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa no Congresso Nacional e do livro da Lei Geral das Micro e das Pequenas Empresas.</i> .....	05117
<b>1.2.13 – Comunicação da Presidência</b> <i>Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 471, 472, 475, 479, 482, 483, 486, 494, 496, 509, 513 e 515, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 12, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.</i> .....	05092	<i>SENADOR PAULO PAIM – Defesa da inclusão no Fundep – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional, dos Centros Familiares de Formação por Alternância (Ceppas), que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável e solidário no campo, por meio da formação de jovens e suas famílias, adotando a Pedagogia da Alternância.</i> .....	05118
<b>1.2.14 – Discursos do Expediente</b> <i>SENADOR MÃO SANTA – Comemoração, hoje, dos 184 anos da Batalha do Jenipapo. Solicitação ao Governo Federal, para que finalize uma série de obras inacabadas do Estado, como o Porto de Luís Correa, a estrada de ferro central do Piauí, a Universidade Delta do Piauí e o Hospital Universitário.</i> .....	05093	<i>SENADOR MAGNO MALTA – Registro da realização, ontem, em São Paulo, do início do Congresso da CNTur – Confederação Nacional do Turismo. Intenção de apresentar uma emenda ao Código Nacional de Trânsito, que tornará obrigatório o exame toxicológico para renovar a carteira de motorista. Preocupação com as questões de fronteira e a entrada de drogas no País.</i> .....	05120
<i>SENADOR JOÃO RIBEIRO, como Líder – Leitura de nota de esclarecimento do Partido da República sobre as declarações do Deputado Federal Márcio Junqueira, publicada no jornal <b>O Estado de S. Paulo</b>, em 11 de março último.</i> .....	05095	<i>SENADOR CÉSAR BORGES – Lembranças dos 15 anos de morte da Irmã Dulce.</i> .....	05126
<i>SENADOR MARCO MACIEL – Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Gerônimo da Adefal.</i> .....	05097	<i>SENADOR FRANCISCO DORNELLES, como Líder – Apelo ao Presidente Lula, para não vetar a Emenda nº 3, que o Senado Federal inclui na legislação que trata das pequenas e micro empresas. Homenagem ao Doutor Raimundo Carreiro, que deixa a Secretaria-Geral da Mesa do Senado para ocupar o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.</i> .....	05126
<i>SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Inquietação com as declarações do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, anunciando que o Presidente Lula estaria disposto a vetar o art. 3º da Super-Receita.</i> .....	05099	<i>SENADOR FLEXA RIBEIRO – Homenagem ao Doutor Raimundo Carreiro, que ocupará o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Comentários à audiência pública das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, realizada hoje no Senado Federal.</i> .....	05127
<i>SENADOR RENAN CALHEIROS – Homenagem ao Deputado Gerônimo da Adefal, do Estado de Alagoas, falecido recentemente. Considerações sobre o ápice que a criminalidade vem atingindo em todo o País, especialmente com os últimos acontecimentos no Estado de Alagoas.</i> .....	05100	<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b> <b>Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b> <i>Medida Provisória nº 333, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da</i>	

República e dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**.....

**Item 2 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno) (Encontra-se sobrestando a pauta a partir de 11-3-2007)**

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). **Apreciação sobrestada.**.....

05129

**Item 3**

Medida Provisória nº 334, de 2006, que autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público social. **Apreciação sobrestada.**.....

05129

**Item 4**

Medida Provisória nº 336, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.**.....

05129

**Item 5**

Medida Provisória nº 337, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de quinhentos e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.**.....

05129

**Item 6 (Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006)**

Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006), que altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. **Apreciação sobrestada.**.....

05129

**Item 7**

Medida Provisória nº 344, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica.

**Apreciação sobrestada.**..... 05130

**Item 8**

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios. **Apreciação sobrestada.**..... 05130

**Item 9**

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente). **Apreciação sobrestada.**..... 05130

**Item 10**

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. **Apreciação sobrestada.**..... 05130

**Item 11**

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuitade dos honorários de perito. **Apreciação sobrestada.**..... 05130

**Item 12**

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. **Apreciação sobrestada.**..... 05130

**Item 13**

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. **Apreciação sobrestada.**..... 05130

**Item 14**

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. **Apreciação sobrestada.**..... 05131

**Item 15**

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	05131
<b>Item 16</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	05131
<b>Item 17</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	01531
<b>1.3.1 – Leitura de Expediente do Secretário-Geral da Mesa Dr. Raimundo Carreiro Silva</b>	
<b>1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Transcrição nos Anais do Senado, do discurso de posse na Presidência do TST, do Ministro Rider Nogueira de Brito. Transcrição nos Anais do Senado, do discurso do Almirante-de-Esquadra Roberto de Guimarães Carvalho, na passagem do Comando da Marinha ao Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto. Transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado “Mulheres & Mulheres”, de autoria de Lya Luft, publicado na revista <b>Veja</b> , edição de 14 de março corrente.....	05132

SENADOR ALMEIDA LIMA – Reflexão sobre os problemas brasileiros e a omissão do Estado. .	05150
<b>1.3.3 – Comunicação da Presidência</b>	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 14, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	05151
<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 13.03.2007</b>	
<b>3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nº 2.560, 2.589 a 2.591, de 2007. ....	05155
<b>4 – GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR</b>	
Ata da Sessão Plenária, realizada em 6 do corrente, às 9 horas.....	05159
Ata da Comissão Diretora, realizada em 6 do corrente, às 10 horas.....	05160
<b>SENADO FEDERAL</b>	
<b>5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 52ª LEGISLATURA</b>	
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
<b>7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
<b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	

# Ata da 25<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de março de 2007

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislativa

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, César Borges e Mão Santa*

ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES.

## REGISTRO DE COMPARCIMENTO

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 13/3/2007 07:44:14 até 13/3/2007 20:40:24

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDÓ NASCIMENTO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PTB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
Bloco-PTB	PI	JOÃO VENTENE CLAUDIO	X	
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	
PFL	RN	JOSÉ AGripino	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PFL	TO	KATIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÁO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MARIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAS	X	

*Compareceram: 72 Senadores*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do período do Expediente da presente sessão será dedicado à comemoração dos 25 anos do Programa Antártico Brasileiro – Proantar –, de acordo, Srs. Senadores, com o Requerimento nº 55, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores.

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa o Exmº Sr. Comandante da Marinha, Almirante Júlio Soares de Moura Neto, representando todos os oficiais da Marinha. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sr. Comandante da Marinha, Almirante Júlio Soares de Moura Neto, cumprimentando V. Exª, gostaria de saudar todos os oficiais da Marinha presentes a esta sessão.

Srªs e Srs. Senadores, este mês de março assinalou o início do Ano Polar Internacional.

Para orgulho de todos nós, o Brasil nele se fará presente nesse fórum mundial em que cientistas do mundo todo apresentam e debatem pesquisas de ponta sobre os Pólos Sul e Norte.

Dos mais de 1.100 projetos enviados ao Comitê Científico do Ano Polar Internacional, a América Latina participa em 50 deles, com destaque especial para a atuação brasileira.

De fato, o Brasil sediará a Décima Oitava Reunião de Administradores de Programas Antárticos Latino-americanos.

Além disso, a Estação Antártica Comandante Ferraz está sendo revitalizada, de modo a oferecer melhores condições de investigação científica para brasileiros e estrangeiros no local.

No exato momento em que se inicia a quarta edição do Ano Polar Internacional, evento que se repete de 50 em 50 anos, celebramos os 25 anos do Programa Antártico Brasileiro, o Proantar.

O Proantar, como disse, é a resposta cabal e definitiva na afirmação de nossa capacidade.

Ele se junta a outros setores de excelência de que o País dispõe e se apresenta à comunidade científica internacional como parceiro confiável, competente e plenamente capaz de realizar trabalho de peso, a merecer pronto reconhecimento.

Conquista de toda a Nação, o Programa, Srªs e Srs. Senadores, promove e realiza pesquisas científicas

e tecnológicas diversificadas, necessárias e extremamente úteis para nosso País naquela distante região.

Enfatizo, ainda, Srªs e Srs. Senadores, outro aspecto presente no Proantar e que, por certo, foi e é decisivo para o êxito de sua trajetória.

Refiro-me, Comandante, ao fato de que, ao longo desses 25 anos, o Programa logrou envolver distintos Ministérios, Universidades e um número expressivo de empresas públicas e privadas.

É o Brasil dando provas de maturidade acadêmico-intelectual, de profissionalismo e de perfeita compreensão acerca das funções do Estado.

Por meio do Proantar, o Brasil inscreve-se no seleto grupo de 29 Países detentores de bases na Antártica. Membro consultivo do Tratado Antártico, nosso País assume responsabilidades na formulação e na execução de pesquisas científicas numa região singular do planeta.

Por tudo isso, o Poder Legislativo, o Senado Federal não poderia omitir-se em face de trabalho tão essencial.

Como tradicionalmente o faz, o Congresso Nacional assume seu papel e se oferece para, no campo de sua atuação e no exercício de suas atribuições, contribuir para o crescente fortalecimento de um programa em tudo e por tudo estratégico.

Ao Comandante da nossa Marinha do Brasil, Almirante-de-Esquadra Julio Soares de Moura Neto, quero dedicar os meus mais sinceros cumprimentos.

Expresso, assim, a minha admiração a todos os brasileiros que representam nosso País no mais distante e inóspito dos continentes.

Parabéns a todos os que deram sua parcela de contribuição na construção da história do Proantar, uma história de sacrifício, de dedicação, de desprendimento e, sobretudo, de ousadia. Acima de tudo, uma história feita por quem ama sua Pátria e comprehende o significado de estar em um mundo que precisa ser mais estudado, preservado e iluminado pelo espírito de cooperação e de fraternidade entre os povos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Exmº Sr. Senador Leomar Quintanilha.

V. Exª tem a palavra, Senador.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr. Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, Digníssimo Comandante da Marinha brasileira, demais oficiais, Srªs. e Srs. Senadores, no instante em que o mundo inteiro manifesta grande preocupação com a ameaça real da elevação da temperatura da terra (e as consequências desastrosas desse fenômeno para toda a

humanidade), ganha ainda maior relevo a homenagem que o Senado Federal presta pelos 25 anos do Proantar – Programa Antártico Brasileiro.

Aprovado em janeiro de 1982, o Proantar representou um marco na história científica do nosso País. Naquele ano, realizamos nossa primeira expedição ao Continente gelado, a bordo do navio oceanográfico Barão de Tefé. A missão era fazer um reconhecimento hidrográfico, oceanográfico e meteorológico de áreas do Continente Antártico e selecionar o local onde seria instalada a futura estação brasileira.

O sucesso daquela operação rendeu-nos o reconhecimento internacional de nossa presença na Antártica, o que possibilitou, em 12 de setembro de 1983, a aceitação do Brasil como parte consultiva do Tratado da Antártica, acordo assinado por doze países em primeiro de dezembro de 1959, como resultado da Conferência de Washington.

Em fevereiro de 1984, a Operação Antártica II consolidaria definitivamente a presença brasileira naquele continente com a implantação da Estação Comandante Ferraz, localizada na Península Keller, Baía do Almirantado, Ilha Rei George, Ilhas Shetlands do Sul. O nome da estação é uma homenagem ao ilustre brasileiro Luiz Antônio de Carvalho Ferraz. Capitão-de-Fragata da Marinha, formado em Hidrografia, Bacharel e Mestre em Ciências, especializado em Oceanografia, o Comandante Ferraz representou honrosamente o Brasil em simpósios e conclave internacionais sobre Pesquisas Oceanográficas e chegou a integrar algumas missões em navios estrangeiros à Antártica. O destino, entretanto, impediu que ele pudesse liderar a 1ª Expedição Brasileira à Antártica, pois, lamentavelmente, o capitão veio a falecer de mal súbito em um evento sobre Oceanografia ocorrido no Canadá, em 1982, faltando apenas alguns meses para a partida da nossa primeira expedição.

Inicialmente, a estação Comandante Ferraz era guarnevida somente no período do verão, mas a partir de 1986, com a Operação Antártica IV, a estação passou a ser ocupada permanentemente e hoje tem a capacidade de acomodar um grupo de apoio de dez militares da Marinha do Brasil – que lá permanecem por um período ininterrupto de doze meses –, além de 24 pesquisadores no verão e seis pesquisadores no inverno.

Ao longo desses vinte e cinco anos de presença na Antártica, o Brasil conseguiu desenvolver um substancial programa de pesquisas científicas. A aquisição do navio oceanográfico “Ary Rongel”, em 1994, em substituição ao “Barão de Tefé”, atendeu a importante reivindicação da comunidade científica nacional, que se ressentia da falta de um navio de pesquisa capaz

de transportar os cientistas e seus laboratórios para regiões distantes da Baía do Almirantado, onde se situa a base brasileira. O “Ary Rongel” opera helicópteros de pequeno porte, transporta grande volume de carga e dispõe de laboratórios para pesquisas nas áreas de oceanografia física e biológica e meteorologia. O apoio da Força Aérea Brasileira – que realiza sete vôos anuais com aeronaves C-130 transportando equipamento, material e pessoal – também tem sido de fundamental importância para a manutenção do programa.

“Mas qual a razão de tanto interesse por uma região gelada, inóspita e remota como o continente antártico?” poderiam perguntar os mais leigos. “O que justificaria o investimento anual de cerca de R\$10 milhões do governo brasileiro para manter ali toda uma estrutura de apoio logístico?” A região antártica tem um papel essencial nos sistemas naturais da terra. É possível afirmar, após os últimos vinte anos de observações e pesquisas científicas, que as ocorrências registradas na região polar antártica guardam estreita relação com as mudanças climáticas globais. Particularmente para nós, habitantes da América do Sul, essa imensa região gelada de mais de 14 milhões de quilômetros quadrados tem enorme influência sobre o nosso clima e sobre o regime dos mares brasileiros. É dali que saem as massas de ar frio que regulam o tempo por aqui e é dali que partem as correntes marítimas frias que tornam piscoso o litoral do Rio Grande do Sul, por exemplo.

O Oceano Antártico ou Austral, que circunda o Continente Antártico, cuja área atinge 36 milhões de quilômetros quadrados, representa aproximadamente 10% de todos os oceanos e influencia a circulação geral da hidrosfera marinha no Hemisfério Sul. Cerca de 90% do gelo do planeta concentra-se no Continente Antártico, onde está, também, 70% da água doce e 10% das terras emersas de todo o mundo.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a preocupação internacional em relação ao aquecimento global está definitivamente presente na agenda dos líderes políticos de todas as nações. A divulgação do mais recente relatório do “Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas”, IPCC, em Paris, no último mês, fez soar o alarme: há indicadores seguros de que o efeito estufa está realmente afetando a biodiversidade do planeta. No ritmo atual, se a concentração de CO<sub>2</sub> na atmosfera não for reduzida, entre 2090 e 2100 a temperatura média na Terra poderá subir 3°C.

Com base em novas tecnologias de pesquisas, os estudiosos diagnosticaram as principais ameaças que pairam sobre os pólos, cujos efeitos são globais: redução da camada de ozônio, aumento da poluição e desintegração parcial das calotas polares. Na Antártica,

oito por cento da cobertura de gelo desapareceu em menos de três décadas. No Ártico, imagens de satélite e observações locais indicam que desde 1978 o tamanho dos bancos de gelo foi reduzido em 15% de sua superfície e em 40% de sua espessura. Mantido esse ritmo, a cobertura de gelo sobre o oceano resistirá por apenas mais 70 anos.

Foi diante desse quadro de devastação ambiental provocada pelo homem que ocorreu o lançamento do "4º Ano Polar Internacional" que contará com a participação de cientistas de todo o mundo em 209 projetos de estudos pré-selecionados, envolvendo seis temas: situação atual de degradação ambiental, alterações em curso, interações das mudanças geofísicas dos pólos com o resto do globo e ampliação dos centros de observação, além de dois temas de caráter subjetivo, os limites da ciência e a dimensão humana da destruição. O Brasil participará do Ano Polar Internacional mediante o aporte extra de recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia da ordem de R\$9,2 milhões, para o financiamento de sete projetos de pesquisa. Outros R\$10 milhões serão aplicados em logística.

Com esse incentivo, espera-se que o Proantar inaugure uma nova etapa desde a sua implementação. Revigorado, o programa reunirá as condições de obter reconhecimento compatível com a sua importância para o estudo e a pesquisa científicas, essenciais para garantir a preservação da vida em nosso planeta.

Ao encerrar essa minha intervenção, quero cumprimentar, na pessoa de seus titulares, todos os órgãos e entidades parceiros na gerência do Proantar: os Ministérios da Ciência e Tecnologia, do Meio Ambiente, das Relações Exteriores, de Minas e Energia e da Defesa, que, por intermédio do Comando da Marinha, sedia a Secretaria da Comissão Interministerial para Recursos do Mar, órgão gestor do Proantar – e aí queremos fazer uma referência especial ao elevado espírito público, à dedicação ímpar do Contra-Almirante José Eduardo Borges de Souza, Administrador do Proantar, no cumprimento da sua missão, que tem, com muita competência e elevado espírito público, conduzido com brilhantismo o programa. Nossos cumprimentos também ao CNPq, que financia a coordenação e execução de pesquisas, assim como toda a comunidade científica que trabalha em prol do desenvolvimento da pesquisa de campo na Antártica, vinculada a órgãos como o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, o Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC, e a diversas universidades federais e estaduais.

O Programa Antártico Brasileiro tem se revelado uma das mais felizes iniciativas no que diz respeito à inserção do nosso País no seleto grupo de Nações que se dedicam à pesquisa científica em ambientes hos-

tis. A esta Casa do Congresso Nacional cabe apoiar a manutenção do PROANTAR, colaborando com a aprovação e liberação de recursos em valores suficientes para dar prosseguimento às importantes pesquisas por ele financiadas. Estou certo de que, agindo assim, estaremos contribuindo para garantir condições de sobrevivência às gerações futuras não só do Brasil mas de todo o Planeta.

Sr. Presidente, Sr. Comandante da Marinha, Srs. Oficiais, Sr's e Srs. Senadores, sou um dos poucos brasileiros que, privilegiado, tive a oportunidade de testemunhar esse extraordinário trabalho que cumprem brasileiros, cientistas das mais diversas regiões do País, com o apoio e a condução logística da Marinha e da Aeronáutica brasileira. Colocar os pés na Estação Comandante Ferraz foi, sem sombra de dúvida, para mim, a mais extraordinária experiência que vivi. Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Registro a presença do Dr. Guilherme de Oliveira Estrela, Diretor de Exploração e Produção da Petrobras, que representa, nesta oportunidade, o Presidente da Petrobras, Sr. José Sérgio Gabrielli.

Eu gostaria de agradecer, também, a presença das autoridades diplomáticas e destacar a presença do ilustre Sr. Presidente dos Correios, Carlos Henrique Custódio.

Dado o grande número de Senadoras e Senadores que desejam prestar esta justíssima homenagem aos 25 anos do Programa Antártico Brasileiro, proponho ao Plenário que cada orador faça uso da palavra por cinco minutos no máximo, para que nós pudéssemos ter uma sessão a mais representativa possível, com a participação e a presença de todos.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros; Sr. Comandante da Marinha; Sr's Senadoras; Srs. Senadores; demais componentes da nossa gloriosa Marinha brasileira; praças que estão também presentes neste momento; minhas senhoras; meu senhores, somos um País tropical, abençoados por Deus, como diz a canção de Jorge Ben Jor. Quando pensamos no Brasil, nos vêm à mente o calor do verão, as maravilhosas praias, as matas equatoriais e a fauna tropical, que tanto encantaram os portugueses e encantam o mundo.

O que poucos sabem é que o Brasil também é sinônimo de uma paisagem distante da encontrada em nossa Terra Natal, como o frio, as geleiras e os pingüins, devido ao trabalho heróico de brasileiros, desbravadores de um continente gelado e estratégico para a humanidade, a Antártica.

Congratulo o Senado Federal por dedicar esta sessão para prestar as devidas homenagens ao Programa Antártico Brasileiro, o Proantar. Aos interessados em belas imagens, recomendo admirar a exposição de fotografias instalada no Salão Negro do Congresso Nacional até o dia 28 de março deste ano.

Em 2007, celebram-se 25 anos desde que a expedição brasileira chegou ao continente antártico. A despeito do cenário inóspito, das nevases e das dificuldades de sobrevivência, a experiência com a Antártica tem mostrado não somente a nós, brasileiros, mas a toda a humanidade um modelo de convivência harmoniosa entre os homens e destes com a natureza.

O início dessa epopéia foi o ano de 1982, quando o desafio de desenvolver pesquisas na Antártica por brasileiros chegou a ser tachado de devaneio, de despropósito, por aqueles, lamentavelmente, de visão estreita. "Não há nada o que descobrir, por lá", desdenhavam. Os obstáculos enfrentados pelos pioneiros do Proantar começaram aqui mesmo, no próprio Brasil, no esforço de convencimento da importância de compartilharmos as descobertas realizadas em um território tão estratégico pelas potências da época, como os Estados Unidos e União Soviética, e outras nações, como o Reino Unido, França e Japão. Do lado sul-americano, nossos vizinhos Chile e Argentina, mais próximos que estão geograficamente, já haviam fincado pé na região desde o final da década de 50.

Brasileiros pioneiros, como o Capitão-de-Fragata Luiz Antônio de Ferraz, sabiam da riqueza desse oásis glacial. O comandante Ferraz foi um dos primeiros a apostar que o País tinha que ficar os pés na Antártica e dedicou a vida para estender nossos horizontes para além dos trópicos. Oceanógrafo, viajou pela Antártica e formou fileiras em navios ingleses em viagens ao continente, mas seu grande desejo era comandar uma expedição nacional até lá. Trabalhou incansavelmente para torná-lo realidade e chegou a fazer parte da comissão que selecionou o primeiro navio com a bandeira verde-amarela a conquistar os mares antárticos. Por infortúnio do destino, faleceu poucos meses antes da partida da Primeira Expedição Brasileira à Antártica.

Foi-se o comandante Ferraz, mas seu legado ficou para a posteridade. A odisséia de seus seguidores começou em dezembro daquele ano, quando a primeira embarcação de uso polar partiu do Brasil com destino ao extremo sul, na gloriosa Operação Antártica I. A missão era realizar o reconhecimento da região e escolher o local onde seria instalada a futura estação brasileira no continente. Apesar dos problemas, a operação foi um sucesso e culminou no reconhecimento da presença brasileira por outras nações que lá estavam.

O Brasil, assim, se tornava membro consultivo do Tratado da Antártica, que define, até hoje, as regras para a ocupação internacional do continente.

O Tratado é um grande exemplo de que o respeito à natureza e o interesse humano podem prevalecer sobre o egoísmo e o particularismo. Foi firmado em 1959, no auge da Guerra Fria, por Países que reivindicavam a posse do continente antártico: Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, Estados Unidos, França, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Reino Unido, República Sul-Africana e União Soviética. A assinatura do acordo representou um marco na evolução do multilateralismo: a partir dele, a Antártica não seria de nenhum País, mas, sim, de propriedade da humanidade, da ciência e do conhecimento. Todos os signatários, além de outras Nações que estivessem interessadas, teriam liberdade para desenvolver pesquisas científicas na Antártica, desde que a finalidade fosse pacífica e houvesse o necessário respeito ao meio ambiente.

Dessa forma, como se suspeitava, a ciência descobriu a importância do continente gelado. Para o globo terrestre, a Antártica é imprescindível, pois atua como uma espécie de "refrigerador": sem ela, as temperaturas do mundo subiriam e dificilmente haveria vida em nosso planeta. Infelizmente, a função vital está ameaçada pelo aquecimento global, tema que está na ordem do dia de todo o planeta e também dos Parlamentares e da opinião pública brasileira. É um problema que diz respeito a todos nós, sem exceção, habitantes do planeta Terra. Se persistir a emissão de gases poluentes e ampliar-se o chamado efeito estufa, a inevitável retração das calotas polares nos trará graves consequências.

Ao reconhecer a importância dos pólos, a comunidade internacional decidiu intitular os anos 2007 e 2008 como o "Quarto Ano Polar Internacional". Ele representa um fórum mundial científico, que mobilizará mais de dez mil cientistas para estudar fenômenos físicos e geológicos nos pólos, como o desaparecimento de 8% da cobertura de gelo na Antártica nos últimos 30 anos. Essa discussão interessa a todos, porque dela depende o futuro da humanidade.

O Brasil tem de marcar presença nesse debate, e, por isso, reconheceremos os esforços dos verdadeiros heróis que se sacrificam para manter o Programa Antártico Brasileiro, especialmente nas condições de carência de recursos, que, lamentavelmente, de forma crônica, afeta as atividades de pesquisa no Brasil. Para citar o desabafo de outro físico, Albert Einstein, "a ciência é uma coisa maravilhosa quando não se tem de ganhar a vida com ela". Como quase sempre, Einstein estava certo – ele, que, ao contrário da maioria de seus colegas cientistas, conseguiu ao menos

desenvolver suas pesquisas e projetos graças à fama e à genialidade.

Os cientistas brasileiros do Proantar têm literalmente de tirar “leite de gelo”. O orçamento do programa, via de regra, tem sido magérrimo e tem oscilado em torno de apenas R\$10 milhões, quando muito, por ano, risível se comparado ao apoio que outros Países dão às pesquisas no continente. Para o Ano Polar Internacional, a promessa do Executivo é dobrar o volume de recursos. Esperemos que a ciência saia efetivamente do fim da fila das prioridades brasileiras. Infelizmente, a míope gestão fiscal não parece distinguir gelo de água.

Infelizmente, porque, com pouco – nós tivemos essa experiência feliz de visitar a Antártica e lá ver o Proantar atuando – pode-se fazer muito. Para efeito de comparação, o orçamento da viagem do astronauta Marcos César Pontes ao espaço, que ocorreu no ano passado, bancaria, hoje, dois anos de operação do Proantar, que envolve o trabalho de mais de cem pessoas. É graças à descoberta de pessoas como essas que navegadores assim como Amir Klink, reconhecido internacionalmente, recebem informações para navegar por aqueles bravios mares do sul. Se são heróis os cientistas que lá estão, também o são os servidores que enfrentam nos gabinetes as resistências políticas que conhecemos para brigar por verbas para manter vivo esse programa.

Nesse aspecto, destaco a atuação dos diversos órgãos da administração pública em prol da pesquisa científica na Antártica. Se o Proantar existe é graças principalmente à Marinha do Brasil, que coordena o Programa, por meio da Secretaria da Comissão Internacional para Recursos do Mar (Secirm). Também são fundamentais o trabalho dos Ministérios da Defesa, da Ciência e Tecnologia, do Meio Ambiente, das Relações Exteriores e das Minas e Energia, além do suporte imprescindível da Força Aérea Brasileira. Para concluir, Sr. Presidente, ressalto ainda o inestimável apoio de empresas e instituições financeiras das operações, como a Petrobras, a Telemar e o Clube Alpino Paulista, parceiros históricos da ciência brasileira e do Proantar.

Entre a comunidade científica, o esforço conjunto reúne vários atores, gostaria de ressaltar o trabalho do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, das Universidades Federais do Espírito Santo, do Paraná, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, da Universidade Estadual Paulista, do Instituto Oceanográfico de São Paulo e das Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul. Perdoem-me se, eventualmente, me esqueci de algum nome, mas estendam as homenagens

àquelas que não foram citados, embora igualmente importantes.

Para finalizar, Sr. Presidente, é importante que, numa Casa como esta, que representa os Estados brasileiros e o povo brasileiro, possamos destacar sempre o Proantar para a sociedade brasileira e dizer que esse programa deveria ser, sim, uma prioridade do Estado brasileiro.

Representa ainda muito pouco do orçamento da Marinha e deveria ter verbas garantidas que estivessem à prova do chamado holocausto do contingenciamento, que tantas preocupações trazem ao Comandante José Eduardo que tem que fazer o planejamento e executá-lo lamentavelmente enfrentando o contingenciamento, que vem, muitas vezes, aniquilando os esforços e anos de pesquisa e dedicação dos cientistas que lá estão. Nossa Estação na Antártica, batizada com o nome do Comandante Ferraz, grande pioneiro brasileiro na navegação polar, precisa de recursos e de apoio de todos nós. Vamos celebrar os 25 anos do Proantar, e dar-lhe mais oxigênio para que possa continuar suas atividades no continente Antártico.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.  
(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Senador César Borges; Sr. Comandante da Marinha Brasileira, Almirante de Esquadra, Júlio Soares de Moura Neto, quero estender esta homenagem ao Contra-Almirante que é Chefe do Programa, José Eduardo Gomes de Sousa, a todos os membros da Marinha Brasileira que estão aqui presentes e também aos que não estão e aos Senadores e Senadoras que conhecem o programa, os que tiveram oportunidade de estar lá ou os que conhecem o programa por estudo, por conhecimento acadêmico.

Eu já estou muito bem contemplado nas palavras do nosso Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Senador Leomar Quintanilha, e nas palavras do Senador César Borges. Então, eu queria me limitar mais a fazer alguns considerandos do que foi a minha experiência.

Primeiro, quero dizer ao nosso Comandante Júlio que o fato de a Marinha convidar pessoas como nós a conhecer o programa fortalece-o muito. E eu considero até uma prestação de contas do trabalho da Marinha, o trabalho da pesquisa naquela parte do mundo, que nós, muitas vezes, só conhecemos por fotografias de jornal, de revista ou por uma imagem de televisão.

Fiz um curso de Geografia, Comandante, e se há uma parte da Geografia que eu não tive condições de abordar foi esta: o estudo mais profundo da deriva dos continentes, as teorias das placas tectônicas e a formação do mundo como ele está. Foi muito superficial. Mas fui revisar no Google sobre aquela região do mundo, formada há mais ou menos 600 milhões de anos, que tem sob sua responsabilidade o equilíbrio das correntes marinhas que fornecem ambiente de alimentos para uma cadeia de peixes e bichos do mar que não é tão pequena e que é até desconhecida de todos nós. Conseqüentemente, há o abastecimento de pesca de toda a América do Sul, principalmente na costa do Peru, que supre sua exportação com sua bacia pesqueira.

Fico muito agradecido pelo convite que tive. Aquele é um trabalho de heróis, um trabalho hercúleo. Pude testemunhar que a base para a qual se dirigem as pessoas, tanto o pessoal da Marinha quanto os pesquisadores, é uma das estações mais aparelhadas, digamos assim. Ela é procurada por diversos outros países que lá também têm suas bases.

Chamou-me muito a atenção o cuidado ambiental que o Brasil tem tido na sua área de trabalho.

Fiz algumas perguntas sobre o que os outros países também têm feito. Fico muito preocupado, porque me parece que há muito mais interesse econômico do que ambiental. Estive ali perguntando sobre a durabilidade do Tratado da Antártida, para que os países não queiram transformar a sua pesquisa em um trabalho eminentemente de prospecção econômica.

Ainda não sabemos o que pode acontecer com o mundo se porventura o gelo que cobre quase 100% dos 14 milhões de km<sup>2</sup> daquela parte do planeta vier a derreter. Muitos dizem que o nível do mar pode subir até dois metros, sufocando grande parte da população do mundo que mora em regiões mais baixas, a exemplo do próprio Brasil. Não sabemos o que pode vir a acontecer com o clima do planeta, o que pode vir a acontecer com o abastecimento dessas cadeias alimentares e até com o seqüestro de CO<sub>2</sub>, para o qual o oceano contribui muito.

Chamou-me muito a atenção o que o Brasil faz lá. Vi que a prospecção do ponto de vista eminentemente geológico-econômico – a busca de gás, petróleo, ouro, ferro e outros minerais – não é tão valorizada quanto os aspectos biológicos – o estudo da fauna, das condições de vida e da contribuição que aquela parte do mundo tem para com a existência até de nós mesmos no planeta Terra.

Ao encerrar, eu gostaria de aproveitar para fazer uma pequena reclamação, porque o Senador César Borges teve um momento muito feliz em sua vida, per-

correu um trecho em navio; a Senadora Patrícia Saboya Gomes e o Senador Augusto Botelho tiveram a oportunidade de passar uma noite por lá; e eu não tive essa oportunidade. O Senador Sérgio Zambiasi disse que dormiu lá duas noites. Faço aqui esta reclamação. Se porventura houver outra oportunidade, eu gostaria de participar apenas por uma curiosidade: como se faz para dormir uma noite num lugar como aquele.

Saúdo novamente a ousadia da Marinha. O Senado tem ficado mais aberto a esta causa, que é em prol de toda a humanidade e não apenas dos brasileiros. Rogo que as Forças Armadas, especialmente a Marinha, nos ajudem a tomar todos os cuidados possíveis para que o Protocolo de Madrid ao Tratado da Antártica possa perdurar, permitindo ao mundo zelar por aquele lugar, aprender muito e quem sabe tirar maiores informações para que possamos ter uma melhor qualidade de vida.

Parabéns à Marinha brasileira, parabéns ao Programa Antártico Brasileiro.

*O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – PFL) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Comandante, senhores e senhoras aqui presentes, assim como o Senador Sibá, também não tive o privilégio de poder dormir lá e só consegui chegar na segunda tentativa, foi preciso fazer duas viagens para conseguir. Na primeira, fiquei parado em Punta Arenas durante cinco dias, esperando que o tempo melhorasse, depois, desisti, tive de voltar.

Mas quero aqui fazer a homenagem em nome do meu Partido, o PSDB, ao Programa Antártico Brasileiro, que, como todos sabem, já foi aqui dito, tem por escopo pesquisar os fenômenos que ocorrem naquele Continente e suas influências sobre o Brasil.

Há 25 anos isso tem sido feito por meio do desenvolvimento das atividades científicas brasileiras, do estudo das mudanças ambientais, da identificação dos recursos naturais e, sobretudo, do incremento da pesquisa brasileira e do desenvolvimento de novas tecnologias. É claro que, pelo seu custo, essas operações são realizadas, na maioria das vezes, em termos de cooperação previstos no Tratado da Antártica.

Os membros do Tratado devem manter o alinhamento de suas atividades científicas com as demais de cunho internacional. Pelo Brasil, o CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico,

é parceiro ativo, desde 1991, quando se tornou responsável pelas pesquisas realizadas na Antártica.

O Brasil, como todos sabem, aderiu ao Tratado da Antártica em 1975 e, sete anos depois, realizou sua primeira expedição. Isso foi um avanço grande que abriu uma nova fronteira de pesquisa. Bem-sucedido, já em 1983, o Brasil passou a ser parte consultiva do Tratado.

Quero lembrar aqui a importância do Brasil ter sido aceito como membro do Comitê Científico sobre Pesquisa Antártica. Esse Tratado foi assinado inicialmente por 12 países que então mantinham seus postos lá, a saber: África do Sul, Argentina, Bélgica, Chile, Estados Unidos, França, Japão, Nova Zelândia, Noruega, Reino Unido e Rússia.

O que quero aqui lembrar é que cresce o trabalho brasileiro na Antártica quando a questão ambiental muda de enfoque.

Eu diria que tivemos muito tempo as pessoas vendendo o Programa Antártico como uma questão um pouco romântica. O Brasil tinha de explicar a todo momento o porquê de se ter uma unidade na Antártica. E agora estamos vendo que a pesquisa na Antártica sobre o clima é na verdade de grande valia e de grande influência. Daí por que a nossa presença lá já está mais do que justificada. Temos que fazer permanente esforço no sentido de termos as providências necessárias para preservar a Antártica o mais rápido possível, para evitar que os danos que podem ocorrer com o seu degelo sejam levados a todas as partes do mundo. Portanto, sob esse aspecto ambiental, cresce a importância da presença brasileira lá.

A questão dos trabalhos científicos que podem ser feitos também, evidentemente, deve crescer de importância a cada dia que passa, na medida em que começam a se mostrar adequados. E temos todo o seguimento das normas do Protocolo de Madri para que os pesquisadores consigam atingir o seu objetivo, preservando o meio ambiente.

Quero, portanto, Sr. Presidente, trazer, nessas breves palavras, a homenagem ao Proantar pelo desenvolvimento científico que propicia, pelo pioneirismo do qual se reveste, pelo fato de colocar o Brasil entre as poucas nações que têm bases instaladas na Antártica e pela responsabilidade adicional que temos agora, especialmente agora, eu diria, a partir do momento em que o mundo acorda um pouco mais para a questão ambiental, para a importância da Antártida nessa preservação que interessa a todos.

Nosso Presidente assistiu ao filme dos pingüins e ficou bem impressionado. E, assim como Sua Excelência, todos que assistiram ao filme puderam ver como é difícil a vida naquela região. A vida dos bra-

sileiros que lá estão realmente não é fácil, principalmente nesse período de inverno, quando lá exercem as suas tarefas.

Evidentemente, o suporte de todos os órgãos do Governo é da maior importância. Trata-se de um programa multifacetado, do ponto de vista dos órgãos envolvidos. Além da Marinha, há outros Ministérios que apóiam o Programa e fazem com que seja um projeto de sucesso.

Meus parabéns a todos que entendem, valorizam e integram o Proantar. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Pela lista de oradores, agora seria a vez do Senador Romeu Tuma. Entretanto, em homenagem às mulheres que participam do Proantar, nós vamos inverter a ordem para conceder a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP. *Fora do microfone.*) – Eu não estou vendo nenhuma marinheira no plenário.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador César Borges; Srs. Senadores; Srªs Senadoras; Sr. Almirante-de-Esquadra Júlio Soares, Comandante da nossa Marinha; senhores da Marinha; todos e todas aqui presentes... Aliás, também não estou vendo mulheres, mas essa será uma de minhas reclamações daqui a pouco.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP. *Fora do microfone.*) – Existe uma marinheira aqui.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT

– MT) – Obrigada pela informação, Senador Romeu Tuma.

Inicio meu breve pronunciamento agradecendo ao Senador Romeu Tuma pelo espaço que me concedeu e saudando a nossa Marinha pela Comemoração dos 25 Anos do Programa Antártico Brasileiro – Proantar.

Em julho de 2003, estive na Antártica. As “pingüineiras” estavam vazias. Nem pingüim havia lá; só gelo; muito gelo.

Quero fazer uma homenagem aos pesquisadores que lá trabalham. Eles merecem, e muito, ser louvados. Pesquisar neste nosso País é difícil – sei disso porque fui professora universitária e pesquisadora. Se aqui é difícil, imaginem na Antártica! Muito mais.

Rapidamente quero dar ênfase ao fato de que o programa leva em conta os objetivos e as diretrizes emanados da Política Nacional para Assuntos Antárticos e os programas e iniciativas científicas apoiados pelo Comitê Científico de Pesquisa Antártica, vinculado ao Conselho Internacional para as Ciências.

Gostaria também de lembrar com satisfação que todos os projetos do Proantar são apoiados logistica-

mente pela Marinha do Brasil, compreendendo a operação do Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel, a manutenção da Estação Antártica Comandante Ferraz, a instalação e manutenção de refúgios e de acampamentos e o transporte de pesquisadores.

Essas últimas atividades contam ainda com a colaboração da Força Aérea Brasileira, que não pode ser esquecida de forma alguma.

E aí chega também o objetivo do Ano Polar Internacional, que é estimular trabalhos de pesquisa científica em muitos campos que nos revelem conhecimento sobre as regiões polares.

Prometi que não ia me alongar, mas vou repetir aqui a minha saudação muito especial pelos 25 anos do Programa, que é da maior relevância. Com certeza, o nosso Comandante Ferraz, de onde estiver, está dando apoio a uma iniciativa dessa envergadura, que realmente é grande e é importante para o Brasil. A nossa Marinha e a nossa Força Aérea, enfim, em conjunto, num trabalho articulado, levam avante esse grande trabalho.

Trago três questões, de um minuto cada uma. Primeiramente, vou falar na questão ambiental, que, hoje, está "na crista da onda", está na moda; todos que me antecederam aqui falaram dela: Nos dias 14 e 15 de fevereiro, estive em Washington, participando do 1º Fórum Parlamentar sobre Mudanças Climáticas, a convite do G8+5. Estivemos lá discutindo mudanças climáticas, aquecimento global etc. Realmente a situação é muito grave. Lá estavam vários Senadores, como John Kerry e outros mais; a Primeira-Ministra alemã participou; enfim, foi um grande debate.

Daremos continuidade em Berlim, no mês de junho, e, em janeiro do próximo ano, em Tóquio, já com vistas ao período pós-2012, o chamado Pós-Kyoto. Temos de ter alguma coisa para oferecer. Se o Protocolo de Kyoto termina, temos que discutir tudo que nele está contido. Temos de discutir e acrescentar questões, como a do comércio de carbono, a do desmatamento evitado e outras mais.

Páro por aí, na questão do meio ambiente, Senador César Borges.

Quero aqui fazer dois apelos. Primeiro, ao Orçamento: que, realmente, garantamos e asseguremos o Orçamento. Se acreditamos que esse programa é importante e fazemos aqui discursos nesse sentido, temos, no Congresso Nacional, Senadores e Deputados, de assegurar, realmente, os recursos.

Segundo, pelo Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, afirmo que nós queremos, sim, participação igual à dos homens em todas as atividades deste País. Temos competência, compromisso e responsabilidade iguais aos dos homens. E

queremos participação também na Marinha. Sei que já há mulheres na Marinha, mas queremos mulheres na Escola Naval, sim, para podermos chegar ao topo de carreira. No Exército está muito difícil, Comandante! Não sei na Marinha. Na Aeronáutica, felizmente, já conseguimos romper a barreira do som e as mulheres já vão começar a participar da escola para chegar ao topo de carreira.

Deixo aqui registrado o meu apelo, a minha vontade, a minha determinação, como Senadora da República de nosso País, de lutar por essa causa também. Mulheres no topo de carreira da Marinha!

Muito obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Voltando à lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu querido amigo, Presidente César Borges; Almirante-de-Esquadra Julio Soares de Moura Neto, recém-empossado Comandante da Marinha Brasileira; Senadora Serys Slhessarenko, eu também gostaria de ver uma almirante aqui, uniformizada, com esse uniforme bonito, branquinho, e que é até mais bonito, pois é redondinho e caprichado. A Marinha cuidou do visual das suas oficiais. Então, saúdo, em particular, a Capitã aqui presente e todo o Corpo da Marinha brasileira, a primeira Força Armada criada no Brasil.

Hoje, praticamente, a Marinha é uma Força internacional, até pela vivência, pela troca de sinais, por tudo aquilo que o marinheiro aprende na sua vida e pelo interesse dedicado à Pátria a que serve.

Tenho vários amigos oficiais de Marinha, alguns já na reserva, outros ainda na ativa, porque sou um velho político dentro da Polícia, e tive muito contato principalmente com membros das Forças Armadas em horas difíceis que o País atravessou.

Então, inscrevi-me muito mais com a vontade de homenagear a Marinha e a Força Aérea pelo trabalho que desenvolvem na Antártica do que propriamente por algum conhecimento que tenha dessa área.

Redigi um pronunciamento, mas não vou lê-lo na íntegra para não retardar a programação de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, visto que ainda teremos sessão.

Sabemos que o Proantar, no Ano Polar Internacional, abrangerá pesquisadores de mais de 30 universidades públicas e privadas, além dos centros de pesquisa compreendidos em 28 projetos apresentados. Conforme o Itamaraty, o esforço de cooperação mundial já abrange 227 projetos aprovados, que envolverão 63 países em investigações laboratoriais programadas até 2011, com relação a ambas as Regiões polares.

A importância da Antártida, onde se armazenam 70% da água doce do mundo e, provavelmente, estão os derradeiros campos petrolíferos gigantes, consta, por certo, de todos os pronunciamentos programados para esta sessão especial. Da mesma forma, os oradores, como já o fizeram os que me antecederam na tribuna, darão destaque a aspectos históricos e operacionais do Proantar, da mesma forma que às características das instalações mantidas e dos trabalhos desenvolvidos por brasileiros em meio ao clima extremamente hostil, quase inimaginável para quem, como nós, vive num país tropical protegido da inclemência do ambiente polar, onde reinam temperaturas de até dezenas de graus abaixo de zero e ventos congeladores.

Vou ater-me, por isso, a um aspecto capital do Proantar, isto é, à participação da Marinha com o apoio da FAB. São os navios da Marinha e as aeronaves C-130 da FAB que executam toda a logística necessária à vida dos nossos pesquisadores naquela região e à existência do programa. Até para preservar a integridade do meio ambiente, a ação da Marinha afigura-se fundamental. Assim, todo o lixo remanescente da Estação Antártica "Comandante Ferraz", depois de coletado e processado seletivamente, depende do navio "Ary Rongel" para desaparecer da região. Explico: o lixo orgânico é queimado em um incinerador dotado de filtros antipoluentes e o restante do material – alumínio e outros metais, papéis, papelões, vidros, PVC e demais plásticos – é compactado, armazenado e removido para o Brasil a bordo daquele navio, principalmente para reciclagem.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Só um minutinho, Sr. Presidente. Vou saltar alguns trechos para não atrasar.

Trago aqui a história do nosso Capitão-de-Fragata Luiz Antônio de Carvalho Ferraz, nascido no Maranhão, que fez cursos no exterior e parte em navios ingleses. Conto um pouco da história que a Marinha usou com respeito a essa ilustre figura da Marinha, morto ainda no auge da vida.

Faleceu em 1982, antes da 1ª Expedição Brasileira à Antártida, após ser acometido de mal súbito durante a V Assembléia Oceanográfica Conjunta e Reunião Geral do Comitê Científico para Pesquisas Oceanográficas, em Halifax, Canadá.

Eu pediria licença, Comandante, para trazer uma lembrança de ordem pessoal, quando se fala em oceanografia.

Eu tenho um filho que é delegado, outro que é médico, que me fez uma visita hoje, e outro que é dentista. Este fez odontologia e queria fazer oceanografia.

Fomos, na época, à Universidade de São Paulo, onde há convênio com a Marinha e uma estrutura muito boa de ligação, pesquisa e ciência com a Marinha brasileira. Lá nos informaram que ele tinha que fazer um curso científico para, depois, fazer pós-graduação em Oceanografia. Então, nós o convencemos a fazer odontologia ou medicina, e ele fez odontologia. E o que aconteceu? Quando ele terminou, ele foi procurar fazer pós-graduação em oceanografia, pelo amor que ele tem ao mar. É um apaixonado pelo mar. Ele pesquisa, busca informações. Criou a Escola do Mar, que o Objetivo fez em Angra.

Então, o Di Gênio, que era um orientador, chegou para mim e disse que nós o traímos. Por quê? Porque ele não poderia fazer pós-graduação em Oceanografia tendo formação profissional em Odontologia. Ele, então, fez vestibular e foi cursar Biologia, para depois tentar Oceanografia. Mas havia curso somente no Rio Grande do Sul. Por isso, acho que precisamos ter um maior número de escolas para formação profissional daqueles que têm amor ao mar.

Tivemos, em Portugal, a última reunião mundial de oceanografia e sabemos o que representa o mar brasileiro para a nossa economia e sobrevivência. Hoje, com o aquecimento que se promete por meio dos relatórios da ONU, sabemos o que representa o mar.

Por três anos, fui designado pelo Presidente, a meu pedido, para ir à ONU. Vou atrás de material que diga respeito ao mar. Por quê? Porque na ONU há estudos profundos com respeito ao interesse marítimo.

Aprendi a chamar o mar de "Amazônia Azul" pela Aeronáutica, quando fiz o relatório para aquisição de aviões P-30, se não me engano, de vigilância da extensão marítima brasileira, pela importância que ela representa, não somente por causa das plataformas de petróleo, como também pela pesca profissional e tantas outras que adquirem o interesse pelo mar.

Ainda esta semana, estive conversando com o Dr. Olímpio Faissol, um dentista do Rio de Janeiro, também bastante interessado no mar. Falamos muito sobre a Antártida e sobre o desenvolvimento da área científica para os pesquisadores sobre o mar e a importância da criação de fazendas marítimas para educar o pescador, não o de grandes barcos, que têm prejudicado muito a costa brasileira, a se desenvolver. Eu ficava me interrogando por que é que o Governo criou uma Secretaria da Pesca; hoje eu sei. Hoje eu sei da importância dela e sei da importância da Marinha nesse trabalho voluntário, sério, correto, apesar das grandes dificuldades econômicas que foram levantadas na passagem de comando, das dificuldades que a Marinha tem para manter os seus projetos em andamento.

Eu tenho lutado muito. Cheguei a chorar quando suspenderam o projeto do submarino atômico, porque fui várias vezes ao Arsenal de Marinha para ver o desenvolvimento. Depois de dez anos foi cancelado, é uma tristeza para nós. Espero que o Programa Antártico receba, permanentemente, tudo aquilo de que necessitar para dar continuidade ao interesse da Nação brasileira e, sem dúvida nenhuma, ao interesse das nações que lutam pela preservação do meio ambiente.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Com a palavra a nobre Senadora Patrícia Saboya Gomes.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (Bloco/PSB)

– CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, que preside esta sessão, meu caro Comandante da Marinha, Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto; meu querido – me permita assim chamá-lo – Almirante José Eduardo Borges de Souza, que nos fez o convite para participar dessa viagem inesquecível à Antártida, comandante do navio Ary Rongel, que não está aqui presente; Comandante Parente, que também nos recebeu com todas as honras em seu navio, quero saudar toda a comunidade científica, na pessoa da Drª Tânia Brito e da Drª Cristina Hengel, que têm feito um trabalho excepcional pelo nosso País, dando orgulho a todos nós, brasileiros.

Começo meu pronunciamento com um tom talvez um pouco diferente, buscando trazer aqui um pouco da emoção que senti nessa viagem tão inesquecível. Portanto, perdoe-me, Comandante, pelos meus excessos, se aqui falar muito mais com o coração do que qualquer outra coisa.

Sou brasileira e me orgulho disso. Pode parecer clichê usar esta expressão comum, mas nunca a senti tão verdadeira.

Quando fiz essa viagem, senti até uma certa tristeza por conviver com tantas mazelas, com tantas dificuldades, com tantos desafios, onde tantos e tantos brasileiros criativos e inteligentes que entregam a sua alma e o seu coração em busca de construir um país mais justo, muitas vezes, acabam se decepcionando e, algumas vezes, até se acomodando com essas mazelas que dificultam a vida de milhões e milhões de brasileiros que ainda se encontram excluídos da sociedade. Foi como se essa viagem renovasse o meu patriotismo. Ela fez com que eu conhecesse um outro lado de brasileiros e de pessoas dedicadas a uma causa que muitos de nós, brasileiros, na verdade, não reconhecemos ou sequer conhecemos, que é o Programa Antártico Brasileiro.

Nesta Casa, onde o trabalho nos obriga a conhecer tantas tristezas que nos cabe combater, onde vemos desfilar um número de erros e dificuldades a serem superados, venho lhes mostrar algo que vi e vivenciei, algo feito por todos nós, brasileiros, com muito esforço, dedicação, trabalho e coragem. Portanto, posso afirmar: sou brasileira e me orgulho disso.

Trazer esse relato a esta Casa, querendo que os Sr's. e os Srs. Senadores sejam os arautos dessa boa nova, divulgando-a para toda a Nação brasileira, pode lhes dar a mesma sensação que vivenciei.

Convidada pela Marinha do Brasil, fiz uma viagem ao lado de três companheiros – os Senadores Sérgio Zambiasi, Augusto Botelho e Leomar Quintanilha – à estação de pesquisas na Antártica, a brasileiríssima Estação Antártica Comandante Ferraz.

A princípio, seria mais uma viagem como tantas outras que realizamos. De diferente, um pequeno toque de curiosidade, já que se tratava de conhecer parte de um continente, famoso por ser a terra dos superlativos. É o mais seco, o mais ventoso, o mais desértico, o mais inóspito e o mais conservado, talvez porque o homem só tenha chegado lá acerca de 200 anos e por ser também o mais afastado dos continentes.

Embarcamos em um avião da Força Aérea Brasileira – um Hércules – que nos levaria por 11 horas, em três dias, até ao continente gelado. Não se pode dizer que seria uma viagem confortável, mas, com certeza, uma viagem muito prazerosa. Do Galeão a Pelotas, o que mais me chamou a atenção foi a alegria dos nossos companheiros de viagem: militares, pesquisadores oriundos de várias universidades e trabalhadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que estavam indo para um estada de pelo menos um mês na nossa estação.

Mais do que uma viagem de trabalho, longe da família e da civilização, enfrentando temperaturas baixas e ventos fortes, todos pareciam se dirigir a um período de férias. Depois, dei-me conta de que eles viajavam para defender as cores do nosso País em um lugar estratégico, o que exige muito amor pelo trabalho lá executado. E esse trabalho, executado há 25 anos, tem como base principal nossa estação, que agora, em 2007, completa 23 anos.

O Brasil aderiu ao Tratado Antártico em 1975, mas apenas em 1982 começamos a nossa fase de pesquisas, após longo período de preparação. Porém, já em setembro de 1983, graças ao valor das pesquisas realizadas e à firme determinação de nossos homens e mulheres que se atiraram nessa obra, nosso País se tornou membro consultivo do Tratado da Antártica, feito conquistado por termos cumprido a condição bá-

sica exigida para tal: realizar pesquisas consistentes e relevantes em favor da humanidade. Ser membro consultivo, condição que hoje apenas 29 países possuem, significa ter direito à voz e voto nas decisões sobre o futuro daquele continente.

Continuando a viagem a bordo do Hércules, um avião militar que trepida e não possui proteção acústica, fomos nos acomodando, da melhor forma possível, em bancos de lonas laterais, encostados ombro a ombro, confortados pelo calor humano e pela vibração daqueles que se unem num objetivo comum, independentemente de, muitas vezes, o País lhes virar as costas, negando minguadas verbas, principalmente para as atividades científicas.

Primeira parada em Pelotas. Conhecemos a Esantar e o único Museu Antártico brasileiro, algo que nos dá muito orgulho.

A segunda parada em Punta Arenas, Chile, é uma parada técnica. Serve bem para mostrar a importância do nosso tripulante mais ilustre: Tia Alice. Senhora jovial, encantadora, que, voluntariamente, serve como comissária de todos os vôos antárticos. Figura inesquecível que, do alto dos seus 120 vôos antárticos, deixa uma bela lição de vida, de persistência, profissionalismo e de dedicação ao Brasil.

Com os helicópteros brasileiros oriundos do nosso navio antártico, o Ary Rongel, comandado pelo Comandante Parente, voamos, finalmente, em direção à Estação Brasileira Comandante Ferraz. Inaugurada em 6 de fevereiro de 1984, tem seu nome em homenagem a um Oficial da Marinha do Brasil que dedicou sua breve vida a levar nosso País ao continente gelado. A Estação conta hoje com uma construção de 2.400m<sup>2</sup> e vários módulos isolados que servem como laboratórios e refúgios.

Toda a construção segue critérios baseados na busca da segurança e mínimo impacto ambiental em que questões como o tratamento do esgoto e lixo, o conforto térmico e acústico, assim como a adequada distribuição dos ambientes buscam dar aos moradores a melhor sensação física e psicológica, bem como as adequadas condições de trabalho.

Especialmente no quesito relacionado à preservação ambiental, o Brasil tem se destacado no cenário internacional, seja por suas soluções tecnológicas, seja pelos cuidados que os moradores de Ferraz adotam em suas atividades cotidianas. Tal posição, certamente, é fruto de um trabalho continuado buscando as melhores soluções – quase sempre utilizando as potencialidades do mercado nacional – e de um esforço em preparar as pessoas que se destinam àquele lugar de características tão especiais.

No dia-a-dia, a alegria, a camaradagem e o profissionalismo transpiram em cada um dos que estão na Estação, e os cuidados com a limpeza e a conservação nos indicam que seus ocupantes se sentem, efetivamente, em casa; todos contribuem.

Nas atividades de pesquisa, a variedade de temas e a formação dos cientistas são significativas. No campo das ciências atmosféricas, pesquisamos os efeitos de transmissão eletromagnética na ionosfera, estudamos o efeito estufa e buscamos entender os problemas que assolam o nosso planeta – como as mudanças climáticas –, cujos efeitos danosos se fazem sentir nos dias de hoje. Não é um problema do futuro, senhoras e senhores, é de agora, é de toda a humanidade que irá sofrer suas consequências. Somos donos de um grande acervo de dados sobre a redução da camada de ozônio, que permite a passagem de radiação perigosa para a vida humana, responsável pelo aumento da incidência de câncer de pele, principalmente na América do Sul. O Brasil, tão conhecido por suas belas e tropicais áreas litorâneas, com grande parte da economia movimentada pelo turismo – como a minha terra, o Ceará –, não pode ficar alheio a essa realidade, sem contar as prováveis consequências que as mudanças de temperatura poderão ocasionar num país agrícola, como o nosso. Os estudos meteorológicos permitem, ainda, prever ocorrências de enchentes, secas, tornados e furacões, como o Catarina que atingiu o Sul do Brasil em passado recente.

Estudamos os peixes, as aves e toda a vida marinha e dos animais na Antártica, seres que nos dão conhecimentos sobre poluição e contaminação, além de nos permitir pensar em seu aproveitamento no futuro para a alimentação do ser humano.

Em glaciologia, estudamos o comportamento da atmosfera do planeta nos últimos 500 mil anos, já que a história fica registrada no gelo acumulado, permitindo que se faça uma leitura dos grandes eventos ocorridos no passado para, quem sabe, não repetir onde erramos.

Nossos estudos tecnológicos, desenvolvidos para as condições rigorosas da Antártica, refletem soluções aplicáveis também no Brasil, seja em aspectos específicos, como os estudos de corrosão e de tratamento dos resíduos sólidos e líquidos, seja no desenvolvimento de metodologias adequadas para a construção em locais inóspitos, como já aconteceu nas estações construídas nas ilhas oceânicas e nas edificações para as áreas de proteção ambiental, como parques nacionais e reservas biológicas.

Sr's e Srs. Senadores e convidados, o Programa Antártico Brasileiro, Proantar, esteve a ponto, em

certo momento, de ser paralisado. Graças às ações do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério de Minas e Energia e da Marinha do Brasil, ele sobrevive. Também são importantes os parceiros do Proantar – a Petrobras, que garante o combustível do Programa, e a Telemar, que instalou um moderno sistema de comunicações, com Internet de alta velocidade, imprescindível para os estudos científicos e tecnológicos. São exemplos de trabalho em conjunto para benefício do País.

Incrível pensar que tudo isso precisa apenas de R\$8 milhões por ano – não para pagar todas as despesas, porque muito sai do orçamento da Marinha e das parcerias. Mas as verbas são necessárias para reduzir o aviltamento dos parcós recursos que essas entidades, dedicadas a levar adiante um programa de Estado tão importante, possuem para suas atividades-fim. Temos de trabalhar juntos: participar, incentivar e garantir os recursos financeiros para que esse projeto tenha continuidade.

Termino aqui as minhas palavras, Sr. Presidente, repetindo, de todo o coração, aquilo que tive oportunidade de dizer lá à comunidade científica e a esse almirante que tive o prazer de conhecer, admirável pela sua dedicação, pelo seu compromisso, pela sua seriedade, mas, mais do que isso, por ter trazido a todos nós a alegria e a certeza de que estamos no caminho certo, no caminho adequado. Refiro-me ao Comandante José Eduardo, esse homem que aqui está e que merece, sim, todas nossas homenagens por tudo, pelo seu esforço, pela forma entusiasmada como fala desse programa, pela certeza que tem de que ele será muito importante para o futuro do nosso País, futuro que tem de começar a ser construído agora.

Portanto, permita-me o Comandante da Marinha, neste momento, prestar nossas homenagens à Marinha, a esse programa, em nome também do Almirante José Eduardo, que – sei –, em breve, provavelmente, estará em outra missão, mas que deixou a sua marca, a marca do entusiasmo e da dedicação de alguém que acredita neste País.

Nós, que somos brasileiros, nós, Senadores e Senadoras, estamos aqui representando os nossos Estados com tantas dificuldades, com tantos desafios, num País que, como disse no começo, precisa da nossa união, da nossa força para ser uma Nação decente e que homens e mulheres possam ser felizes, crianças possam ter a alegria de serem felizes, possam ter acesso à saúde, à educação, à moradia, ao emprego.

É isso que sonhamos, é isso que queremos. É essa a lição que, de um lugar tão longínquo, tão distante, eu pude trazer para mim. Foi uma viagem ines-

quecível, pelos feitos daqueles que são aventureiros, daqueles que, muitas vezes, se despem de qualquer vaidade num lugar que seria, talvez, o ideal de qualquer sociedade, onde não existe trapaça, onde não existe competição, onde todos, numa só voz, falam com orgulho do nosso País.

Parabéns à Marinha, parabéns a todos os senhores e senhoras.

Obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Tenho a honra de conceder a palavra ao representante do Estado do Rio Grande do Sul, Senador Sérgio Zambiasi.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador César Borges, Srs e Srs. Senadores, Sr. Comandante da Marinha, Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, senhoras e senhores, o discurso de encerramento deveria ter sido da nossa Senadora Patrícia Saboya Gomes, que falou com a emoção, a alegria, a preocupação e o compromisso de quem exerce um mandato não apenas como representante do seu Ceará, mas também como brasileira. Ela esteve comigo e com os Senadores Augusto Botelho e Leomar Quintanilha não apenas por uma noite, como o Senador Sibá Machado disse, mas por duas, lá na baía do almirantado: uma na base; e outra no navio, o que significou uma experiência muito especial para todos nós. O Senador Sibá Machado, Senador Romeu Tuma, também reclamou do privilégio daqueles que lá estiveram!

Eu quase interviim para dizer que, para isso, tem que ser, primeiro, no mês de janeiro e, segundo, estar acompanhado do nosso Contra-Almirante José Eduardo que tem ligações invisíveis com o Todo-Poderoso porque nos permitiu ter dois dias maravilhosos, espetaculares.

No terceiro dia, o mau tempo ameaçou reter-nos lá. Se tal acontecesse, talvez tivéssemos de ficar lá vários dias, mas, seguramente, graças à perícia de todos, conseguimos regressar conforme previsto. Foi uma experiência realmente riquíssima.

O discurso da Senadora Patrícia Saboya Gomes poupar os senhores e as senhoras de uma manifestação mais longa que eu havia programado. Não posso deixar de lembrar aqui na abertura do meu pronunciamento, Presidente César Borges, um grande gênio universal, Fernando Pessoa, que dizia:

E ao imenso e possível oceano  
Ensinam estas Quintas, que aqui vês  
Que o mar com fim será grego ou ro-  
mano;

O mar sem fim é português.

Esses versos do gênio Fernando Pessoa estão no livro *Mar sem Fim*, do velejador Amyr Klink, que os coloca ali na tentativa de traduzir todo o seu sentimento diante da imensidão do oceano e do continente antártico.

Essas mesmas palavras poderiam, com propriedade, ter sido pronunciadas há vinte e cinco anos, mais precisamente no dia 12 de janeiro de 1982, data em que foi lançado o Programa Antártico Brasileiro – Proantar –, para traduzir o sentimento de todo a Nação brasileira ante os desafios que estavam à nossa frente, desafios que continuam e aqui foram lembrados por todos os colegas Senadores que me antecederam, especialmente os orçamentários.

E com relação isso, todos nós que lá tivemos o privilégio de estar, seguramente a partir desta sessão, histórica, emblemática, estaremos interessando-nos, ainda mais, em ter essa experiência riquíssima para a própria vida. Eu, Comandante, assumo publicamente, aqui da tribuna, como membro titular da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, o compromisso de trabalhar para obter os recursos financeiros necessários para que o programa possa continuar com esse sucesso.

Senador César Borges, queria fazer uma pequena manifestação: nós, gaúchos, do Rio Grande do Sul, temos uma história muito rica relacionada com o mar bravio – a costa gaúcha é uma costa complexa para quem navega –, e com a Marinha por ser de lá, da cidade do Rio Grande, o patrono da Marinha, Almirante Tamandaré. Este é o ano do seu ducentésimo aniversário, e esta Casa, em dezembro, seguramente, fará uma sessão especial em homenagem à Marinha e ao seu Comandante, gaúcho, Almirante Tamandaré.

O Rio Grande do Sul, Senador Augusto Botelho, está mais próximo da Antártica do que do seu Estado, Roraima. Isso é absolutamente fantástico. Então, nós temos, sim, um compromisso muito especial de estudar, tanto que a Fundação Universidade Federal de Rio Grande, da Cidade de Rio Grande, é sede da Estação de Apoio Antártico e contribui com pesquisas oceanográficas, no Oceano Austral. A Esantar é responsável pela logística das ações, desde o fornecimento de roupas especiais, equipamentos individuais e manutenção de viaturas, especificamente preparadas para as atividades dos pesquisadores. A UFRGS, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, também cumpre importante papel para as suas pesquisas pioneiras sobre os impactos das mudanças climáticas globais na Antártica e as consequências para o Brasil.

A UFRGS ainda é a única instituição brasileira a realizar pesquisas no interior do continente antártico. No verão de 2004/2005, oriundo de seus quadros, o professor Jefferson Cardia Simões foi o primeiro brasileiro a atingir o Pólo Sul Geográfico, localizado a 3.100km da Estação Antártica Comandante Ferraz.

Mas, antes de tudo, mais do que a presença de profissionais competentes, o que faz o sucesso do projeto naquele continente gelado, ventoso, distante, isolado, são as pessoas. A convivência com seres humanos tão calorosos, solidários, tanto em nossa Estação, como a bordo do Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel e também no Hércules C130 da FAB, deu-me a verdadeira dimensão da grandeza do trabalho que ali realizamos.

Estão todos longe de suas famílias, mas formam uma grande e nova família. O apoio mútuo é uma realidade, sempre existe um braço amigo a seu lado. Existe o respeito pelas diferenças de saber, mas é patente a igualdade e a consideração entre seres humanos.

Esse imenso espírito de nacionalismo e, ao mesmo tempo, de compromisso com a humanidade, de homens e mulheres, muitos anônimos, que se expressa em grandes obras, mas também em pequenos e singelos gestos de carinho, gostaria de simbolizá-lo neste momento em duas pessoas. Uma está aqui presente. É um homem que conquistou todos por seu entusiasmo e sua paixão na defesa do Programa Antártico Brasileiro, que é o Contra-Almirante José Eduardo Borges Souza, Secretário da Comissão Interministerial de Recursos do Mar. A segunda pessoa, também citada pela Senadora Patrícia Saboya Gomes, Tia Alice, Alice Klauz.

O Contra-Almirante José Eduardo, responsável pelo conjunto das ações desenvolvidas pelo País no continente Antártico, que resultam em benefícios para toda a sociedade brasileira, mesmo que isso não ganhe a necessária visibilidade pública. Este é o momento, esta é a oportunidade, está ganhando este espaço merecido. Seguramente, como comentei, o seu jeito de ser tem ganhado a todos e contagiado a todos com seu entusiasmo, com essa paixão na defesa do Projeto Antártica.

E ela, nossa querida Tia Alice, aeromoça voluntária das missões que hoje, aos 79 anos de idade, está realizando seu 121º vôo para a região. Gaúcha de Porto Alegre, Alice Klauz foi comissária de bordo da Varig durante 35 anos. Em outubro de 1989, já aposentada, foi convidada a participar de um dos vôos antárticos da FAB e não parou mais.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de dizer ao nosso Comandante, ao Comandante da Marinha, Almirante de Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, aqui presente, que esta homenagem é, sim, para a Marinha em primeiro lugar, mas é também para todos nós, brasileiros.

Estar na Antártica durante 25 anos é uma vitória do nosso povo, que está representado naquele Continente, e muito bem representado, por uma parcela digna da nossa gente.

Encerro o meu discurso fazendo uma paráfrase dos versos de Fernando Pessoa, a que me referi no início deste pronunciamento para dizer:

E ao imenso e possível oceano  
Ensinam estas Quinas, que aqui vês,  
Que o mar com fim será grego ou ro-  
mano,  
Mas a Antártica é de todos nós, para o  
bem da Humanidade!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Não havendo mais oradores, resta-nos, neste momento, agradecer a presença das autoridades civis, militares e diplomáticas, em especial ao Comandante Júlio Soares, desejando-lhe muito sucesso na assunção ao cargo maior de Comandante da Marinha do Brasil e parabenizar a Marinha pelo trabalho que faz em prol do Brasil, em especial, pelo Proantar.

O sentimento de todos nós, Senadores, que tivemos a oportunidade de participar do Programa e de conviver com V. Ex<sup>a</sup>, é de entusiasmo, de orgulho e de patriotismo revigorado. É um trabalho de heróis, de pessoas que se dedicam com disciplina e com amor à causa. Tive oportunidade de dizer ao Comandante Parente, eu que me considero um pouco um homem do mar, porque sou também alguém que vive no mar – sou mestre amador –, que quem vai ao mar vai com amor; não vai simplesmente cumprindo uma missão. Ali, eu via oficiais que cumpriam sua missão de forma eficiente, mas também pessoas que abraçavam a causa com muito amor, que era a causa do Proantar.

Então, é com muito orgulho que esta Casa fez esta sessão em homenagem a esse Programa, que comemora seus 25 anos. Esperamos, sinceramente, que o Proantar tenha o apoio de todos os brasileiros – tenho certeza de que terá o apoio do Senado Federal –, para que recursos não faltem para que o Programa amplie seus horizontes, para que as pesquisas ali realizadas – e vejo aqui pesquisadores que vivem ali talvez uma etapa importante de suas vidas de pesquisadores – tenham o apoio necessário do Estado bra-

sileiro, que nada mais é do que o apoio orçamentário; que o Orçamento possa contemplar a importância de vida desse projeto.

Portanto, é com muita satisfação que agradeço a presença de todos e os convido para a abertura da exposição comemorativa e para o lançamento do selo – aqui está o Presidente dos Correios – do Ano Polar Internacional, que se dará no Salão Negro, a partir da suspensão desta sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Flávio Arns, Augusto Botelho e José Maranhão enviaram discursos à Mesa alusivos ao presente evento para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210 do Regimento Interno.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, há 25 anos atrás, o Brasil iniciava a aventura de explorar uma vasta e remota região – uma das regiões mais fascinantes e menos conhecidas do globo terrestre; na verdade, todo um continente, que guarda enormes surpresas e desafios: a Antártica.

Não estava, contudo, entre os primeiros países a fazê-lo. Devemos mesmo frisar que o Brasil despertou um pouco tarde para a sua vocação antártica. Uma vocação que surge de sua posição geográfica; de seu regime climático, profundamente afetado pelas águas e massas de ar que vêm do Continente Branco; de sua imensa área costeira; de sua responsabilidade como maior e mais rico país da América do Sul.

O Tratado da Antártica foi firmado em 1961, pelos doze países que já se empenhavam na exploração e, particularmente, em pesquisas científicas naquele continente. A preocupação que guia o tratado é a de que não haja disputa internacional pelas áreas da Antártida (nome este também válido para nomear, em português, o mesmo continente); de que lá sejam garantidas a paz, a livre pesquisa científica e a preservação das suas singulares condições ambientais.

O Brasil só adere ao Tratado da Antártica em 1975. Sete anos depois, em 1982, é lançado o Programa Antártico Brasileiro (Proantar) – fato que hoje, com toda a justiça e orgulho, comemoramos. São então realizadas, com os instrumentos levados em nossos navios, as primeiras pesquisas científicas brasileiras que têm a Antártica por objeto. No ano seguinte, o Brasil já é aceito como Parte Consultiva do Tratado da Antártica, ingressando, assim, em um seletivo grupo de 26 países com direito a voz e voto para decidir sobre as atividades e o futuro daquele continente. Mais um ano e, em 1984, o Brasil é aceito como membro pleno do Comitê

Científico sobre Pesquisa Antártica (SCAR, em inglês), órgão internacional que promove e coordena as pesquisas científicas relativas à Antártica.

Portanto, Sr Presidente, se nosso País começou talvez um pouco tarde a traduzir em ações o interesse pela Antártida, não deixou de mostrar decisão e competência quando se dedicou a concretizar esse objetivo. Enfrentando o meio inóspito e a escassez de verbas, a Estação Comandante Ferraz vai resistindo e, gradativamente, crescendo, sem descurar dos cuidados para reduzir ao máximo o impacto sobre o ambiente que a cerca.

As pesquisas científicas, a maior parte delas viabilizadas por aquela base avançada, vão sucedendo-se e aumenta o nosso conhecimento sobre o continente antártico. Há agora, entretanto, com a incontestável realidade das mudanças climáticas globais, uma maior premência nessas pesquisas.

Sabemos, hoje, o quanto a preservação da Antártica é fundamental para o equilíbrio das condições climáticas do planeta. Ambas as regiões geladas – o Ártico e a Antártica – têm-se mostrado muito vulneráveis ao aquecimento global e a outras alterações ambientais, iniciando um processo de degelo que, não sendo revertido, poderá trazer gravíssimas consequências para a humanidade.

A Antártica, especificamente, concentra 70% da água doce congelada do mundo. Além de sua importância como um dos principais controladores do clima terrestre, ela tem uma particular influência sobre a atmosfera e sobre as águas oceânicas da América do Sul.

Mudanças ambientais que atinjam a rica, mas pouco visível, fauna antártica também afetariam a frágil cadeia alimentar do Oceano Austral, com consequências que poderiam alcançar a pesca no Atlântico Sul.

Ressalto ainda, Senhor Presidente, que a Antártica não apenas tem grande importância para o equilíbrio climático e ambiental do planeta terra, como consiste em um local particularmente favorável para se pesquisar a dinâmica dos fenômenos climáticos e atmosféricos de escala global. A peculiaridade de que o gelo pode guardar informações precisas sobre a composição atmosférica de séculos atrás, torna a Antártica um fantástico manancial de conhecimentos sobre a história do clima terrestre.

São, assim, muitas, e cada vez mais urgentes, Senhoras e Senhores Senadores, as razões para realizarmos pesquisas no continente antártico.

Em 2002, foram criadas duas redes de pesquisa, marcando um novo patamar em nossa atividade científica voltada para a Antártica. Uma delas, a

mais importante, relaciona-se à mudança ambiental global e seu impacto no continente antártico; preocupa-se, em contrapartida, com as consequências para o restante do planeta, e para o Brasil em particular, da mudança nas condições ambientais da própria Antártica.

A outra rede busca contemplar o compromisso, assumido com o Protocolo de Madri ao Tratado da Antártica, de que fosse cuidadosamente monitorado, pesquisado e avaliado o impacto da ação humana no continente branco. Esta rede dedica-se a estudar, precisamente, os possíveis efeitos sobre o meio ambiente da ocupação brasileira na Antártica, materializada na Estação Comandante Ferraz.

No presente mês, Sr. Presidente, iniciou-se, 50 anos depois de sua última realização, o chamado Ano Polar Internacional (API). Trata-se, na verdade, de um biênio, estendendo-se de março de 2007 a março de 2009, durante o qual haverá um esforço concentrado de 63 países e 50 mil pessoas, traduzido em 227 projetos de pesquisa, para estudar o ambiente polar.

Nunca houve, certamente, um esforço de tal magnitude para entender o Ártico e a Antártica – e o eixo das preocupações, como era de se esperar, não é outro senão as relações da mudança climática global com ambos os ambientes glaciais.

O Brasil, por meio de seu modesto – mas bastante ativo – Programa Antártico, não poderia, certamente, ausentar-se de uma ação internacional de tal importância. Verificamos que houve um aumento considerável no aporte de verbas para a pesquisa na Antártica, diretamente impulsionado pelo Ano Polar Internacional, e não devemos senão aplaudir-lo. Resta saber a continuidade que terá o fluxo de verbas e o apoio institucional imprescindíveis para a realização de pesquisas que precisam, via de regra, estender-se por um prazo de médio a longo.

Não podemos, com certeza, retroceder na responsabilidade que o País assumiu de voltar seus olhos para a não tão distante Antártica, tomando a si um papel que lhe cabe como importante Nação sul-americana; responsabilidade que é, também, a de contribuir para o conhecimento de um continente do qual depende o futuro de nosso tão maltratado planeta.

Muito obrigado.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há 25 anos atrás, o Brasil iniciava a aventura de explorar uma vasta e remota região – uma das regiões mais fascinantes e menos conhecidas do globo terrestre; na verdade, todo um continente, que guarda enormes surpresas e desafios: a Antártica.

Não estava, contudo, entre os primeiros países a fazê-lo. Devemos mesmo frisar que o Brasil despertou um pouco tarde para a sua vocação antártica. Uma vocação que surge de sua posição geográfica; de seu regime climático, profundamente afetado pelas águas e massas de ar que vêm do Continente Branco; de sua imensa área costeira; de sua responsabilidade como maior e mais rico país da América do Sul.

O Tratado da Antártica foi firmado em 1961 pelos doze países que já se empenhavam na exploração e, particularmente, em pesquisas científicas naquele continente. A preocupação que guia o tratado é a de que não haja disputa internacional pelas áreas da Antártida (nome este também válido para nomear, em português, o mesmo continente); de que lá sejam garantidas a paz, a livre pesquisa científica e a preservação das suas singulares condições ambientais.

O Brasil só adere ao Tratado da Antártica em 1975. Sete anos depois, em 1982, é lançado o Programa Antártico Brasileiro (Proantar) – fato que hoje, com toda a justiça e orgulho, comemoramos. São então realizadas, com os instrumentos levados em nossos navios, as primeiras pesquisas científicas brasileiras que têm a Antártica por objeto. No ano seguinte, o Brasil já é aceito como Parte Consultiva do Tratado da Antártica, ingressando, assim, em um seleto grupo de 26 países com direito a voz e voto para decidir sobre as atividades e o futuro daquele continente. Mais um ano e, em 1984, o Brasil é aceito como membro pleno do Comitê Científico sobre Pesquisa Antártica (SCAR, em inglês), órgão internacional que promove e coordena as pesquisas científicas relativas à Antártica.

Portanto, Sr Presidente, se nosso País começou talvez um pouco tarde a traduzir em ações o interesse pela Antártida, não deixou de mostrar decisão e competência quando se dedicou a concretizar esse objetivo. Enfrentando o meio inóspito e a escassez de verbas, a Estação Comandante Ferraz vai resistindo e, gradativamente, crescendo, sem descurar dos cuidados para reduzir ao máximo o impacto sobre o ambiente que a cerca.

As pesquisas científicas, a maior parte delas viabilizadas por aquela base avançada, vão sucedendo-se e aumenta o nosso conhecimento sobre o continente antártico. Há agora, entretanto, com a incontestável realidade das mudanças climáticas globais, uma maior premência nessas pesquisas.

Sabemos, hoje, o quanto a preservação da Antártica é fundamental para o equilíbrio das condições climáticas do planeta. Ambas as regiões geladas – o

Ártico e a Antártica – têm-se mostrado muito vulneráveis ao aquecimento global e a outras alterações ambientais, iniciando um processo de degelo que, não sendo revertido, poderá trazer gravíssimas consequências para a humanidade.

A Antártica, especificamente, concentra 70% da água doce congelada do mundo. Além de sua importância como um dos principais controladores do clima terrestre, ela tem uma particular influência sobre a atmosfera e sobre as águas oceânicas da América do Sul.

Mudanças ambientais que atinjam a rica, mas pouco visível, fauna antártica também afetariam a frágil cadeia alimentar do Oceano Austral, com consequências que poderiam alcançar a pesca no Atlântico Sul.

Ressalto ainda, Sr. Presidente, que a Antártica não apenas tem grande importância para o equilíbrio climático e ambiental do planeta Terra, como consiste em um local particularmente favorável para se pesquisar a dinâmica dos fenômenos climáticos e atmosféricos de escala global. A peculiaridade de que o gelo pode guardar informações precisas sobre a composição atmosférica de séculos atrás, torna a Antártica um fantástico manancial de conhecimentos sobre a história do clima terrestre.

São, assim, muitas e cada vez mais urgentes, Srs e Srs. Senadores, as razões para realizarmos pesquisas no continente antártico.

Em 2002, foram criadas duas redes de pesquisa, marcando um novo patamar em nossa atividade científica voltada para a Antártica. Uma delas, a mais importante, relaciona-se à mudança ambiental global e seu impacto no continente antártico; preocupa-se, em contrapartida, com as consequências para o restante do Planeta, e para o Brasil em particular, da mudança nas condições ambientais da própria Antártica.

A outra rede busca contemplar o compromisso, assumido com o Protocolo de Madri ao Tratado da Antártica, de que fosse cuidadosamente monitorado, pesquisado e avaliado o impacto da ação humana no continente branco. Esta rede dedica-se a estudar, precisamente, os possíveis efeitos sobre o meio ambiente da ocupação brasileira na Antártica, materializada na Estação Comandante Ferraz.

No presente mês, Sr. Presidente, iniciou-se, 50 anos depois de sua última realização, o chamado Ano Polar Internacional (API). Trata-se, na verdade, de um biênio, estendendo-se de março de 2007 a março de 2009, durante o qual haverá um esforço concentrado de 63 países e 50 mil pessoas, traduzido em 227 projetos de pesquisa, para estudar o ambiente polar.

Nunca houve, certamente, um esforço de tal magnitude para entender o Ártico e a Antártica – e o eixo das preocupações, como era de se esperar, não é outro senão as relações da mudança climática global com ambos os ambientes glaciais.

O Brasil, por meio de seu modesto – mas bastante ativo – Programa Antártico, não poderia, certamente, ausentar-se de uma ação internacional de tal importância. Verificamos que houve um aumento considerável no aporte de verbas para a pesquisa na Antártica, diretamente impulsionado pelo Ano Polar Internacional, e não devemos senão aplaudir-lo. Resta saber a continuidade que terá o fluxo de verbas e o apoio institucional imprescindíveis para a realização de pesquisas que precisam, via de regra, estender-se por um prazo de médio a longo.

Não podemos, com certeza, retroceder na responsabilidade que o País assumiu de voltar seus olhos para a não tão distante Antártica, tomando a si um papel que lhe cabe como importante Nação sul-americana; responsabilidade que é, também, a de contribuir para o conhecimento de um continente do qual depende o futuro de nosso tão maltratado planeta.

Muito obrigado.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – “Comemoração dos 25 anos do Programa Antártico Brasileiro”

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a Antártica é a última fronteira do homem no Planeta Terra. Lugar cheio de mistérios e riquezas, ainda pouco se conhece sobre a região. São 14 milhões e meio de quilômetros quadrados, o que a torna o quinto maior continente do mundo. É o mais frio e o mais seco de todos. Além disso, 98% de seu território está coberto de gelo. Tal camada, em alguns casos, chega a atingir mais de um quilômetro e meio.

Apesar de ser uma região cujas condições à vida são inclementes, é possível encontrar uma vida animal e vegetal que se adaptou ao local.

Não há uma população nativa, nem uma população permanente. Os que lá residem o fazem de maneira provisória, na condição de pesquisadores, e seu número gira em torno de quatro a cinco mil.

O Tratado Antártico – firmado em 1959 e até agora assinado por 45 países, incluindo o Brasil – estabeleceu que o continente antártico é uma área preservada para a pesquisa científica, em que quaisquer atividades militares são banidas, inclusive testes nucleares. O Tratado buscou assegurar que o continente permanecesse livre para as atividades científicas em prol de toda a humanidade.

Nos anos e décadas seguintes, mais de duzentos outros tratados relativos à Antártica foram

assinados. Como principais pontos a destacar, foram proibidas várias atividades, como a exploração mineral com fins comerciais. Também vale ressaltar que a fauna e a flora são protegidas contra a exploração humana.

Em suma, ao longo desses mais de cinqüenta anos em que a atividade humana na Antártica foi regulada, visou-se tornar o continente livre para a ciência – e território proibido para atividades militares.

Sr. Presidente, nessa sessão, celebramos os 25 anos do Programa Antártico Brasileiro, mais conhecido como Proantar. O Brasil aderiu ao Tratado Antártico em 1975. Isso permitiu que fossem iniciadas atividades de pesquisa no continente gelado. A primeira expedição brasileira e o início do Proantar aconteceu no verão austral de 1982/1983. Em 6 de fevereiro de 1984, foi inaugurada a Estação Antártica Comandante Ferraz, na Ilha Rei George, nas Ilhas Shetlands do Sul, a 130 quilômetros a oeste da Península Antártica.

A Estação tem uma área de 2.250m<sup>2</sup> de área construída. São 63 módulos. Há alojamentos, cozinha, biblioteca, paióis, sala de comunicações, pequeno ginásio de esportes e uma quantidade significativa de laboratórios, voltados para uma série de áreas do conhecimento humano. As instalações são projetadas para suportar a presença de 46 pessoas.

A Estação é administrada por um grupo de apoio, constituído por 10 militares, durante o ano inteiro e a manutenção é realizada pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

A base é ecologicamente correta, a fim de atender aos parâmetros determinados pelo Protocolo de Madri. Assim, esgoto recebe destinação certa; similarmente, há coleta seletiva e incineração do lixo.

O Proantar, ao longo desses 25 anos, tem focalizado sua atenção para algumas áreas do conhecimento humano, a saber: circulação atmosférica, física da alta atmosfera, climatologia, meteorologia, geologia continental e marinha, glaciologia, oceanografia, biologia, ecologia, astrofísica, geomagnetismo e geofísica nuclear.

Em suma, um programa científico bastante ambicioso e que tem obtido resultados significativos para o nosso país. Muitos, talvez, possam se perguntar: por que ir à Antártica? Por que gastar milhões e milhões de reais enquanto temos tantos problemas mais urgentes a resolver aqui nos trópicos?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a resposta é simples: porque, hoje, finalmente, conseguimos atingir uma certeza, coisa rara na ciência: o que acontece em determinada região tem reflexos em todas as demais. E, no caso do continente antártico,

isso parece ser ainda mais evidente: o que lá acontece é uma espécie de prévia do que acontecerá no restante do mundo.

Um pequeno exemplo: há uns vinte anos, começamos a perceber que determinados produtos industriais, como alguns gases aparentemente inertes, como o CFC, utilizados em geladeiras, aparelhos de ar-condicionado ou frascos de perfumes, eram destruidores da camada de ozônio, o que, em última instância, poderia levar à destruição dessa proteção na atmosfera que atua como um filtro contra os raios solares mais nocivos e garante a vida em nosso planeta.

Bem, mas onde foram sentidos os primeiros efeitos sobre a camada de ozônio? A resposta, como se pode antever, foi na Antártica. Foi ali que os cientistas registraram, pela primeira vez, os efeitos sobre a atmosfera terrestre.

Além desse fato, há outros merecedores de atenção e que passo a enumerar.

O primeiro deles é que o gelo da região funciona como um absorvedor de calor terrestre, colaborando para manter a temperatura do planeta em equilíbrio.

O gelo polar é o melhor repositório de conhecimento sobre a evolução do clima e da atmosfera. Estudos científicos do gelo antártico permitem aos cientistas conhecer a evolução do clima no planeta ao longo de séculos ou milênios.

A Antártica é uma espécie de estação de trânsito do transporte de partículas por toda a atmosfera terrestre. É assim, por exemplo, que os produtos químicos destruidores da camada de ozônio lá foram parar. Da mesma forma, outros produtos nocivos à humanidade terão como destino a Antártica.

A posição no pólo sul terrestre permite condições de estudo excepcionais nos campos de estudos atmosféricos e do espaço. Favorece, também, o estudo sobre os grandes fenômenos que atingem a Terra, caso do famigerado efeito estufa.

Da mesma forma, a Antártica tem um papel importantíssimo para o clima do hemisfério sul. O entendimento de seu sistema climático é fundamental para compreender o clima nesta parte do planeta, inclusive no Brasil.

As correntes marítimas vindas da Antártica são essenciais para a manutenção do ecossistema em costas brasileiras, influindo, inclusive, na indústria pesqueira nacional.

O oceano Antártico, que circunda o continente, é um berço para dezenas de espécies marinhas, que formam a base da cadeia alimentar para diversas regiões do hemisfério sul.

O derretimento da camada de gelo antártico pode elevar o nível do mar em algumas dezenas de metros,

destruindo diversas cidades costeiras brasileiras, como Rio de Janeiro, Recife e Fortaleza.

Por essas e outras razões, o Proantar é esteio básico para o desenvolvimento científico nacional e, também, para prevenir que determinadas situações, como o aquecimento global, causem danos irreparáveis ao planeta.

Investir no Proantar não é apenas bom; é essencial para o País. Da mesma forma, não basta continuar com os investimentos já existentes, é preciso aprofundar o programa, com, por exemplo, a construção de bases brasileiras permanentes no continente antártico, e não apenas em uma ilha circundante, como hoje é o caso.

Eu gostaria de pronunciar palavras de louvor à Marinha Brasileira, que sempre esteve à frente do Programa e, mais do que isso, sempre se mostrou um centro de excelência na produção de conhecimento. Deixo os meus elogios ao Comandante da Marinha e a seus auxiliares, que, ao longo de 25 anos têm agido decisivamente para garantir a presença do Brasil na região e cumprir as exigências do Tratado Antártico.

Congratulo, também, os diversos grupos de universidades e centros de pesquisa brasileiros que apoiam o Programa, caso, por exemplo, do INPE – Instituto de Pesquisas Espaciais, do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, a FURG, da Universidade Federal do Paraná, e da Universidade Estadual Paulista – UNESP, entre muitas outras.

O fato de 2007-2008 ser o Ano Polar Antártico é um bom mote para que avancemos nas pesquisas científicas no continente.

Se desejamos transformar este país em uma potência que cresça 8%, 9% ou 10% ao ano, precisamos de um PAC para a ciência, um PAC para o Proantar.

Sr. Presidente, espero que esta sessão sensibilize o presidente. Conhecimento é Poder. Se não investirmos em ciência, estaremos condenados ao atraso.

Por fim, quero registrar a minha visita à base Comandante Ferraz, em fins de janeiro último. Tive uma ótima impressão do que vi, e não apenas em função da nossa presença na Antártica, mas também por ver que o Brasil é capaz de realizar feitos grandiosos na área científica. Ao visitar a nossa base e ver a bandeira brasileira fincada no gelo, posso dizer, sem hesitar, que foi o momento em que tive mais orgulho de ser brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs.

Senadores, neste ano, o Programa Antártico Brasileiro (Proantar) completou 25 anos. Este meu pronunciamento é, a um só tempo, uma homenagem a esse evento e uma tentativa de fazer esse importante programa mais conhecido e, consequentemente, mais valorizado por toda a população que nos assiste por meio de algum dos diversos canais de divulgação do Senado.

A origem do Proantar remonta ao início da década de 60 do século passado, quando vários países assinaram o Tratado da Antártica, no qual se firmava o compromisso de só ocupar aquela região sob a bandeira da paz e da cooperação internacional para o desenvolvimento de pesquisas científicas.

O Brasil assinou o Tratado da Antártica no ano de 1975 e criou o Proantar pelo Decreto nº 86.830, de 12/01/1982. Menos de um ano depois, já se iniciaram as ações científicas, com a Operação Antártica I, realizada a bordo do Navio de Pesquisa Oceanográfica Barão de Teffé, da Marinha do Brasil, e do Navio Oceanográfico Professor Wladimir Besnard, da Universidade de São Paulo.

Essa expedição desbravadora foi extremamente importante, pois, além das relevantes pesquisas desenvolvidas pelos dois navios em solo antártico, contribuiu decisivamente para a aceitação do Brasil como Membro Consultivo do Tratado da Antártica, ainda em 1983. Isso significa dizer que nos tornamos membros com direito a voz e voto, e que integramos um seleto grupo de apenas 27 países que decidem sobre as atividades e o futuro do Continente Branco – como também é conhecida.

Em 1984, o Brasil foi aceito como membro pleno do Comitê Científico sobre Pesquisa Antártica, órgão internacional que promove e coordena a ciência antártica.

A Antártica, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, forma, juntamente com o fundo dos oceanos e o espaço cósmico, o conjunto das últimas fronteiras da ciência internacional. Estão proibidas, na região, atividades militares, explosões nucleares e depósito de lixo radioativo. Sempre que um país deseja desenvolver atividades no Continente Branco deve consultar os demais.

Em 1991, trinta anos após o Tratado, foi assinado o Protocolo do Tratado da Antártica para a Proteção ao Meio Ambiente, que ficou conhecido como Protocolo de Madri, e entrou em vigor em 1998.

Em tempos de acaloradas e controversas discussões acerca das consequências do excesso de gás carbônico na atmosfera, do efeito estufa e do aquecimento global, o continente Antártico constitui-se em local privilegiado para o desenvolvimento de pesquisas acerca dessas questões. É naquele local, Senhor

Presidente, que melhor podem ser observados os efeitos do aquecimento global e sua influência sobre o clima do Brasil.

A Antártica é o único continente sem divisão geopolítica. Seus 13,7 milhões de quilômetros quadrados correspondem a cerca de 10% da superfície do nosso planeta, mas, no inverno, essa área chega quase a dobrar, por causa do congelamento de largas porções de água circunvizinhas. Trata-se de um continente de superlativos: o mais isolado, o mais frio, o mais ventoso, o mais elevado e o mais seco – sim, seco porque toda umidade presente no ar condensa-se e vira gelo. Nele estão localizados o polo sul geográfico e o polo sul magnético do globo terrestre.

Cerca de 99% de sua área estão cobertos por gelo durante todo o ano – uma imensa camada branca com altura média de mais de dois quilômetros! Essa cobertura de gelo faz com que a Antártica tenha uma grande altitude média – mais de três vezes superior à de qualquer outro continente. Trata-se do maior reservatório de água doce do mundo – 80% do gelo do planeta e 90% da água doce. Caso todo esse gelo um dia derreta, o nível dos oceanos subirá nada menos do que 60 metros, Sr. Presidente!

Desde 1984, o Brasil possui instalações fixas para pesquisa em solo Antártico, a estação Comandante Ferraz, que está situada na Baía do Almirantado, na ilha Rei George, Arquipélago Shetlands do Sul. Essas instalações têm, atualmente, 63 módulos com laboratórios, oficinas, enfermaria, lavanderia, cozinha, sala de estar, sala de vídeo, biblioteca, sala de informática, camarotes e uma sala de ginástica. A estação pode acomodar cerca de 60 pessoas.

Devido às grandes dificuldades e altos custos envolvidos no acesso àquela região, o Programa Antártico Brasileiro é dividido em operações anuais, o que facilita todo o deslocamento de pessoal e a coordenação dos trabalhos ali desenvolvidos. Sempre no mês de outubro, parte o Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel, levando suprimentos para reabastecimento da Estação Ferraz, equipamentos científicos, combustível para abastecimento da estação, das embarcações e aeronaves e levando também uma equipe composta, além da tripulação do navio, por membros da equipe de manutenção das instalações, cientistas e militares que dão apoio às atividades de pesquisa.

Neste ano em que o Programa Antártico Brasileiro completa 25 anos, venho a esta tribuna expressar meus votos de que possamos estender cada vez mais nossas atividades naquele estratégico continente, aprofundar nossos conhecimentos científicos sobre uma região tão pouco compreendida e continuar a coletar informações importantíssimas, que lancem mais

luz acerca dos rumos que o clima do nosso planeta tomará no futuro próximo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Declaro suspensa a sessão, por cinco minutos, para os cumprimentos e para que também os Senadores possam participar, junto com o Comandante da Marinha e as autoridades, do lançamento do selo comemorativo.

Muito obrigado.

Está suspensa a sessão por cinco minutos. (Palmas.)

*(Suspensa às 16 horas e 16 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 26 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Está reaberta a sessão.

Inicialmente, quero fazer a minha inscrição para uma comunicação inadiável, que farei em momento oportuno.

Há oradores inscritos.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (PFL – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Adelmir Santana.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (PFL – DF) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a minha inscrição, Sr. Presidente, em nome da Liderança do nosso Partido, o PFL. Estou encaminhando o requerimento a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me inscrever para uma comunicação inadiável porque hoje, dia 13 de março, é o maior dia da história do Brasil, dia em que o povo do Piauí combateu os portugueses e fez com que este Brasil se tornasse grande.

V. Ex<sup>a</sup> já foi homenageado, no passado, com o recebimento da comenda maior Grã-Cruz da Ordem Renascença, do Estado Piauí, em homenagem aos heróis nos campos de batalha de Jenipapo e Campo Maior.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Com muita honra, recebi essa homenagem quando V. Ex<sup>a</sup> era Governador do Estado do Piauí.

V. Ex<sup>a</sup> será atendido e estará inscrito, em segundo lugar, para uma comunicação inadiável.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a minha inscrição como Líder do PR.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como Líder do PR, e falará no momento oportuno.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar à Casa – isso é extremamente grave – a situação que vive o Estado de Alagoas. O Governador Teotonio Vilela pediu ao Ministro Márcio Thomaz Bastos ajuda da Polícia Federal para enfrentar a violência em Alagoas.

Nos últimos dias, cerca de três dezenas de pessoas foram seqüestradas. Ultimamente, um juiz e o genro do Presidente do Tribunal de Justiça. O juiz permanece em cativeiro e o genro já teria sido liberado pelo crime organizado.

Na verdade, como Líder do PSDB e em nome de toda a Bancada tucana, hipoteco ao ilustre Governador a mais absoluta solidariedade, do mesmo modo que insto o Ministro da Justiça a ser bastante enérgico e expedito na busca da solução. Isso tem que ser deslindado, até porque – e vou ser bastante franco – há quem suspeite, em Alagoas, de algo parecido com uma tentativa de desestabilizar politicamente o Governador. Um Governador que vem moralizando, que vem enxugando despesas, que vem ferindo interesses, que vem procurando efetivamente consertar as finanças combalidas do Estado que o elegeu – até o elegeu por isso – é a cara da esperança, e ele tem que corresponder a isso. E, por outro lado, esses interesses todos podem estar num conluio que deve ser, sim, motivo de preocupação do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça.

Então, de um lado, a solidariedade do PSDB, pelo seu Líder, ao Governador Teotonio Vilela, que é um dos mais ilustres membros do nosso Partido, ex-Presidente que é inclusive, e, de outro lado, a responsabilização que fazemos também do Governo Federal, para que entre com alma nissso, porque se deve apoiar – e não cruzar os braços diante dele – um Governador que enfrenta todos os interesses antigos, arcaicos e esclerosados, para fazer o melhor – seus quatro anos vão mostrar – pelo povo do Estado que o elegeu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Somos nós que agradecemos, Senador Arthur Virgílio. V. Ex<sup>a</sup> não citou, mas o Governador Teotonio Vilela

Filho é um ex-Senador e queremos que tenha êxito total no comando do Estado de Alagoas. Esperamos que o Governo Federal dê-lhe o apoio necessário e merecido, pelo fato de se tratar de uma importante Unidade da Federação e de um homem público e competente. Além disso, a responsabilidade pela segurança pública não é apenas do Estado, mas também da União.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador João Tenório, do Estado de Alagoas.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como disse o nosso Líder, Alagoas vive um momento de perplexidade.

Primeiramente, por causa da herança financeira das contas públicas terríveis, tem havido uma luta constante do Governador no sentido de pelo menos tentar equilibrá-las. Esse esforço do Governador tem sido bem-sucedido, apesar das reações de alguns segmentos de funcionários que S. Ex<sup>a</sup> precisou atingir, principalmente o dos professores do Estado.

Porém, essa dificuldade de caráter financeiro e das contas públicas tem sido acompanhada por uma crescente onda de violência, como citou o Senador Arthur Virgílio, que culminou, nesta semana, numa atitude de ousadia: o seqüestro do Juiz de Direito que é presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Alagoas, um homem valente, que tem dado sua contribuição efetiva no sentido de resolver ou de, pelo menos, atenuar essa onda de criminalidade que existe no Estado. Ademais, o genro do Presidente do Tribunal foi seqüestrado e devolvido no final da tarde de ontem.

Essa ousadia, Sr. Presidente, sugere uma concentração de fatos, uma orquestração, exatamente como disse o nosso Líder, de influências e atitudes, no sentido de tirar a estabilidade de um Governo que se propõe a organizar o Estado e, sobretudo, combater essas fontes de crime organizado, que criam uma imagem tão negativa de Alagoas.

Então, registro a minha completa concordância com as palavras do Líder Arthur Virgílio e peço a solidariedade do Senado para que seja registrado um apoio concreto ao nosso Governador.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Obrigado, Senador João Tenório.

Desejamos que essa solução venha rapidamente, a fim de que o Estado de Alagoas continue na normalidade de sua vida institucional e democrática.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero associar-me, também, às palavras dos Senadores Arthur Virgílio e João Tenório a respeito do querido Estado de Alagoas, do nobre Governador Teotonio Vilela Filho, por todas as dificuldades que vem enfrentando, as quais se devem a uma única razão: a de fazer com que Alagoas volte ao caminho do desenvolvimento, do equilíbrio fiscal, e possa dar aos seus filhos condições mais dignas de vida.

Quero prestar a minha solidariedade e emprestar o meu apoio, naquilo em eu que puder ser útil, ao Governador Teotonio Vilela Filho, para que S. Ex<sup>a</sup> possa, com certeza absoluta, Senador João Tenório, vencer as dificuldades e mostrar ao povo de Alagoas o exemplar Governo que fará em benefício daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 186, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o Período do Expediente de Sessão a ser oportunamente marcada, seja dedicado a homenagear o escritor e Presidente da Academia Brasileira de Filosofia, Gerardo Mello Mourão, falecido em 9 de março do corrente ano.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.

*Inácio Arruda*  
Senador INÁCIO ARRUDA

*José Sarney*  
Senador JOSÉ SARNEY

*Gerardo Mello Mourão*  
(Mário Diniz)

*César Borges*

*Flexa Ribeiro*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Em discussão o requerimento. (Pausa.)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço vénia para assinar este requerimento, por se tratar de um grande brasileiro, pai de um querido amigo, o diplomata Gonçalo Mello Mourão.

Sendo Gerardo um intelectual de peso, denso, articulista preparado, talentoso, um escritor de imaginação solta, o Senado teria mesmo que prestar essa

homenagem. A ela me associo, seja da tribuna, falando em nome do PDSB, seja com a minha assinatura no documento de iniciativa do Senador Inácio Arruda e de outros tantos ilustres colegas nossos.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 2007 (Complementar)**

**Altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segurança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º O § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigor com a seguinte redação:**

**“Art. 9º .....**

**§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as destinadas à segurança pública, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.”**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, em seu artigo 8º, estabelece que “*até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso*”. É o famigerado “contingenciamento”, dispositivo legal que o Poder Executivo tem utilizado, a cada ano, para buscar o chamado superávit fiscal, que considera necessário para se obter o equilíbrio orçamentário entre as receitas e as despesas públicas e o ajuste das contas fiscais.

Por seu lado, o § 2º do artigo 9º da LRF vigora, atualmente, com a seguinte redação: “*não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias*”.

Assim sendo, utilizando-se dessa prerrogativa, que lhe é permitida pela legislação em vigor, imediatamente após a aprovação da lei orçamentária anual, o Presidente da República, , por meio de um simples decreto, determina que não serão executadas determinadas dotações que o Congresso Nacional, após exaustivas e democráticas apreciações e discussões, decidiu inserir no Orçamento da União, por meio de lei.

As ações orçamentárias são executadas de acordo com diretrizes, objetivos e metas previamente estabelecidos no plano plurianual; com metas e prioridades previstas na lei de diretrizes orçamentárias e com recursos

alocados no orçamento anual. Porém, não há, na Constituição Federal, dispositivo algum que torne compulsória a execução desses recursos. Assim, tratam-se apenas de instrumentos autorizativos, ou seja, não é obrigatória, necessariamente, a execução da sua despesa.

Ressaltamos que o procedimento do “contingenciamento” nada tem de ilegal. Passa a ser absurdo, quando utilizado com objetivos políticos e clientelistas. Nesse caso, chega a ser inconstitucional, pois fere o artigo 37 da Carta Magna, que estabelece que a “administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...” (o grifo é nosso).

O objetivo da proposição em epígrafe seria, inicialmente, coibir o absurdo que é o contingenciamento de recursos alocados no Orçamento da União, de forma unilateral, por meio de um simples decreto do Presidente da República, pelo menos para a segurança pública. Além disso, ao excluir do contingenciamento os recursos contemplados no Orçamento da União para a segurança pública, estaremos contribuindo para reduzir a violência e o nível de insegurança do povo brasileiro, face o expressivo aumento da criminalidade no País.

Se aprovada nossa proposição, que ora submetemos à apreciação de nossos Pares, passará a constar, obrigatoriamente, no Anexo V de todas as leis de diretrizes orçamentárias, um novo item que contemple as dotações “destinadas à segurança pública”, que não poderão ser objeto de limitação de empenho. Ou seja, a proposição em análise daria a essas dotações a conotação de despesa obrigatória de caráter legal.

Acreditamos que, com este importante passo, o Congresso Nacional cumprirá seu dever, possibilitando a disponibilidades dos recursos orçamentários destinados à segurança da vida e do patrimônio, fator de preocupação de todo e qualquer cidadão brasileiro.

Tendo em vista o que foi exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2007  
Senador FLEXA RIBEIRO

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### *Seção IV*

#### *Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas*

**Art. 8º** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 9º** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Pùblico promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

**§ 1º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**§ 2º** Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** **DE 1988**

### **CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;  
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;  
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, penões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pecuniárias ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como ilímite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Públco, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precadênciam sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua situação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.**

**§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.**

**§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.**

**§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpe.**

**§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

**§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal."

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos efetivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 91, DE 2007

*Altera o art. 47 da Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.*

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** O art. 47 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 47.....  
.....  
Parágrafo único. Serão considerados prioritários os investimentos públicos em infra-estrutura nos assentamentos da reforma agrária.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann, em pronunciamento do dia 1º de fevereiro do corrente ano, informou que nos últimos sete anos foram criados 4.275 assentamentos, beneficiando 584.655 famílias, em quase vinte milhões de hectares, com um investimento global da ordem de R\$ 13,2 bilhões.

Reclama, ainda, que foram aplicados R\$ 14,4 bilhões no plantio e cortejo da safra por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e que “a distribuição de crédito aos assentados da reforma agrária também foi prioridade nos últimos anos”.

Em créditos para instalação e infra-estrutura aos assentados, o governo distribuiu R\$ 337,5 milhões, sendo R\$ 237,5 milhões o valor destinado para instalação, o que beneficiou 90.839 famílias. “Em infra-estrutura foram investidos R\$ 100 milhões – R\$ 87 milhões do Orçamento Geral da União/Inca e R\$ 13 milhões por meio dos convênios FIDA/BID – atendendo 50.100 famílias”.

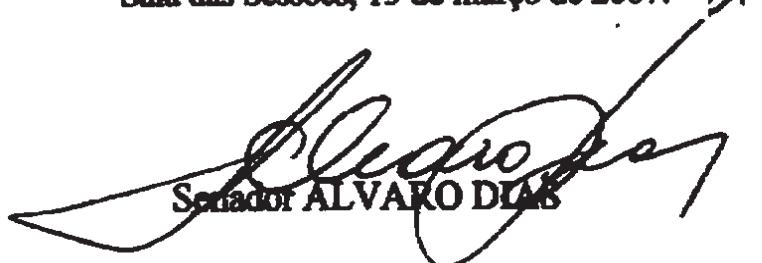
No que se refere a estrutura dos assentamentos, o Ministério do Desenvolvimento Agrário estabeleceu uma série de convênios e parcerias com organismos brasileiros e internacionais, como por exemplo a destinação de R\$ 49,6 milhões em telefonia, planos de desenvolvimento, assistência técnica e capacitação dos agricultores”.

Garantir os recursos orçamentários para melhorar a qualidade de vida dos produtores rurais é uma providência que visa garantir aos pequenos produtores uma oportunidade concreta de melhoria social e econômica, além de reduzir o fluxo migratório para os centros urbanos.

Mesmo considerando o esforço efetuado pelo governo, a magnitude do problema exige que sejam realizados, ao longo de muitos anos, substanciais investimentos em infra-estrutura, para que os assentados possam desenvolver-se e progredir como pequenos empresários da agricultura.

Na certeza de que a aprovação deste projeto de lei irá ajudar no desenvolvimento da agricultura brasileira, peço o apoio para ele nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.



Senador ALVARO DIAS

## *LEGISLAÇÃO CITADA*

### LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre a política agrícola.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### Dos Princípios Fundamentais

### CAPÍTULO XII

#### Dos Investimentos Públicos

Art. 47. O Poder Público deverá implantar obras que tenham como objetivo o bem-estar social de comunidades rurais, compreendendo, entre outras:

- a) barragens, açudes, perfuração de poços, diques e comportas para projetos de irrigação, retificação de cursos de água e drenagens de áreas alagadiças;
- b) armazéns comunitários;
- c) mercados de produtor;
- d) estradas;
- e) escolas e postos de saúde rurais;
- f) energia;
- g) comunicação;
- h) saneamento básico;
- i) lazer.

*(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 92, DE 2007

Acrescenta art. 627-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a imposição de multas a pequenos agricultores durante o período de calamidade pública decorrente de frustração na produção por fatores climáticos negativos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 627-B:

**“Art. 627-B.** É vedada a imposição de multas, aos pequenos produtores rurais, pelo descumprimento da legislação do trabalho, quando as infrações forem cometidas durante o período de calamidade pública, legalmente decretada, em face de condições climáticas adversas que tenham gerado frustração da produção.

**§ 1º** Consideram-se pequenos produtores rurais, para os fins do disposto no *caput* deste artigo, aqueles que exercem sua atividade em propriedades menores do que cinqüenta hectares.

**§ 2º** As multas aplicadas nas condições previstas no *caput* deste artigo, nos últimos cinco anos, contados da vigência desta norma, serão canceladas a requerimento dos interessados.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Os pequenos produtores rurais vêm sofrendo com a imposição de multas trabalhistas, em diversas partes do território nacional. Ocorre que, muitas vezes, o não cumprimento da legislação trabalhista decorre de condições climáticas desfavoráveis, que reduzem ou frustram a produção. Nestas condições, as multas podem acabar inviabilizando a permanência do homem no campo.

Ademais, deve-se reconhecer que a atividade agropecuária está sujeita a incertezas que as atividades industriais ou comerciais não enfrentam. Todo agricultor vive períodos de euforia e períodos de frustração. Vive, além disso, de olho nas condições do tempo, vigilante contra as pragas e em permanente insegurança quanto aos preços agrícolas a serem praticados no momento da colheita ou venda da produção.

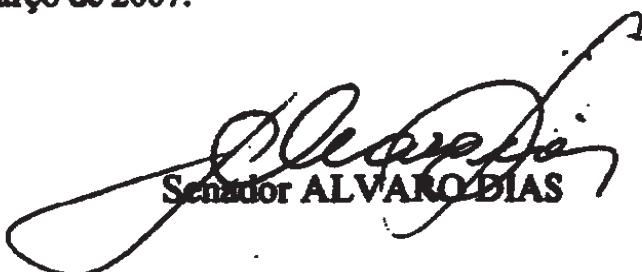
Assim, nada mais justo que conceder a eles um prazo maior para cumprimento da legislação, quando as circunstâncias de que falamos ocorrerem. A perda de safra combinada com penalidades administrativas pode ser fatal para a continuidade do trabalho, tanto para o proprietário ou arrendatário, quanto para os empregados. A nenhum deles interessa o abandono do campo.

Nossa proposta, então, pretende ser justa para com os pequenos produtores, que, não por sua culpa, acabam tendo que descumprir a legislação e retardar o pagamento dos direitos trabalhistas. Consideramos "pequenos produtores", para os efeitos desta isenção de multas, aqueles que exercem sua atividade em propriedades menores do que cinqüenta hectares.

Finalmente, propomos o cancelamento das multas aplicadas nos últimos cinco anos e que tenham sido impostas em períodos de calamidades públicas. Para ter esse direito, o interessado deverá recorrer às autoridades competentes.

Por todas essas razões, consideramos justos os termos da legislação proposta. Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a rápida tramitação da matéria e, eventualmente, o aprimoramento do texto sugerido.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.



Senador ALVARO DIAS

**DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

.....  
.....  
.....

**TÍTULO VII  
DO PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS  
CAPÍTULO I**

**DA FISCALIZAÇÃO, DA AUTUAÇÃO E DA IMPOSIÇÃO DE MULTAS**

Art. 626 - Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

Parágrafo único - Os fiscais dos Institutos de Seguro Social e das entidades paraestatais em geral dependentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio serão competentes para a fiscalização a que se refere o presente artigo, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 627 - A fim de promover a instrução dos responsáveis no cumprimento das leis de proteção do trabalho, a fiscalização deverá observar o critério de dupla visita nos seguintes casos:

a) quando ocorrer promulgação ou expedição de novas leis, regulamentos ou instruções ministeriais, sendo que, com relação exclusivamente a esses atos, será feita apenas a instrução dos responsáveis;

b) em se realizando a primeira inspeção dos estabelecimentos ou dos locais de trabalho, recentemente inaugurados ou empreendidos.

*(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 93, DE 2007

*Ratifica os títulos de alienações ou de concessões de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam ratificados os títulos de alienações ou de concessões de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira.

*Parágrafo único.* A ratificação de que trata o *caput* deste artigo pressupõe que a alienação ou a concessão promovida pelo Estado tenha sido feita de acordo com as normas legais vigentes à época.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposição legislativa ora justificada tem o objetivo de ratificar os títulos de alienações ou de concessões de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira.

Tal ratificação pretende trazer tranquilidade aos proprietários e concessionários de imóveis rurais que, apesar de terem a posse legítima desses imóveis, vivem hoje em permanente insegurança para produzir, como se tivessem uma “Espada de Dâmocles” sempre pendente sobre suas cabeças.

Com efeito, ainda agora, foi aprovada a Lei nº 9.871, de 23 de novembro último, que estabelece o prazo de dois anos, a partir de 1º de janeiro deste ano, para que detentor de alienação ou concessão de terras feitas pelos Estados, na faixa de fronteira, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA a ratificação de sua propriedade ou concessão sob pena de perdê-la.

Ocorre que a aplicação destemperada da lei em tela pode levar ao atingimento de direitos adquiridos e constituídos legitimamente, o que é vedado pela Lei Maior (v.g. art. 5º, XXXVI, da CF).

Por outro lado, cabe registrar que a nossa iniciativa não pretende legitimar alienações e concessões feitas ao arrepio da lei. Daí o texto que propomos no parágrafo único do art. 1º do presente projeto, especificando que a ratificação pressupõe que a alienação ou a concessão promovida pelo Estado tenha sido feita de acordo com as normas legais vigentes à época.

Ante o exposto, em face da relevância da matéria que conforma o objeto da proposição que ora submetemos à apreciação dos nobres pares, solicitamos o necessário apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.



Senador ALVARO DIAS

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N° 9.871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o prazo de dois anos, contado de 1º de janeiro de 1999, para que detentor de título de alienação ou concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até cento e cinqüenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, a ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975. (Vide Lei nº 10.184, de 27.12.2000) (Vide Lei nº 10.363, de 28.12.2001) (Vide Lei nº 10.737, de 25.11.2003)

.....  
.....  
.....

**Art. 2º** Sempre que o imóvel abrangido por título de que trata o art. 1º for objeto de ação de desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, o Incra, de imediato, impugnará o domínio do imóvel.

**§ 1º** Na hipótese prevista no caput, o preço do imóvel, depositado em juízo, ficará retido até a decisão final sobre a propriedade da área.

**§ 2º** O disposto neste artigo aplica-se às ações judiciais em andamento.

**Art. 3º** Caso a desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, recaia sobre imóvel rural, objeto de registro, no Registro de Imóveis, em nome de particular, que não tenha sido destacado, validamente, do domínio público por título formal ou por força de legislação específica, o Estado, no qual situada a área, será citado para integrar a ação de desapropriação.

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Agricultura e Reforma cabendo a última à decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 2007**

Altera a Lei nº 7.713, de 22 dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos correspondentes a honorários por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde por profissionais de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do inciso XXII, com a seguinte redação:

**“Art. 6º .....**

**.....XXII – os rendimentos correspondentes a honorários por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, por profissionais de saúde. (NR)”**

**Art. 2º** O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei

e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Parágrafo único.* A isenção de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

## JUSTIFICAÇÃO

Embora o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído na forma da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com base no art. 198 da Constituição Federal, conte com estrutura e organicidade bastante aperfeiçoada do ponto de vista de sua concepção, ele sofre de uma grave deficiência que, lamentavelmente, compromete em muito a qualidade de seus serviços à população.

Trata-se da notória dificuldade em remunerar adequadamente os profissionais da saúde, que, em última análise, são os responsáveis pela efetividade de todo o sistema. Na verdade, a tabela do SUS exibe valores aviltantes, servindo como exemplos a remuneração na casa dos R\$ 7,00 para uma consulta médica especializada e R\$ 117,30 para toda a equipe médica envolvida numa cirurgia cesariana.

Esse nível de remuneração, evidentemente, é forte fator de desestímulo aos prestadores de serviço, de baixa qualidade do atendimento e, mais grave, um convite à fraude. Já se tornou conhecido o bordão irônico, mas igualmente trágico, segundo o qual um lado finge que paga e o outro finge que presta os serviços. À parte o fato de que esse dito popular implica tremenda injustiça para com os bons e abnegados profissionais, a realidade é que, ao fim e ao cabo, a população é que sofre as consequências.

O objetivo deste projeto é o de amenizar o problema, atribuindo isenção aos rendimentos obtidos pela prestação dos serviços da área de saúde ao SUS. Reconhecidamente, não é a solução ideal para o problema, mas é uma tentativa de, pelo menos, fazer justiça moral aos profissionais.

A solução ideal seria aquela que envolvesse a atualização realista da tabela, oferecendo, de maneira transparente, remuneração a mais próxima possível da requerida pelo mercado.

É o que se coloca à deliberação das Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.



Alvaro Dias  
Senador ALVARO DIAS

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Vide texto compilado

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os rendimentos e ganhos de capital percebidos a partir de 1º de janeiro de 1989, por pessoas físicas residentes ou domiciliados no Brasil, serão tributados pelo imposto de renda na forma da legislação vigente, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º O imposto de renda das pessoas físicas será devido, mensalmente, à medida em que os rendimentos e ganhos de capital forem percebidos.

Art. 3º O imposto incidirá sobre o rendimento bruto, sem qualquer dedução, ressalvado o disposto nos arts. 9º a 14 desta Lei. (Vide Lei 8.023, de 12.4.90)

.....  
.....  
.....

**Art. 6º** Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....  
.....

**LEI N° 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.**

Manejo em de voto

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

**LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Manejo em de voto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção III**

**Da Lei Orçamentária Anual**

**Art. 5º** O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....  
.....  
.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referiram, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorre renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

## Emendas Constitucionais

## **Emendas Constitucionais de Revisão**

## **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

## **ÍNDICE TEMÁTICO**

### Vide texto compilado

## **PREÂMBULO**

## **Seção II DOS ORÇAMENTOS**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

#### I - o plano plurianual:

#### **II - as diretrizes orçamentárias:**

### **III - os orçamentos anuais.**

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subáridos e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 95, DE 2007

Altera o art. 1.124-A da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para acrescentar a conversão consensual da separação em divórcio por via administrativa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O “caput” do art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 11.441, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.124-A A separação consensual, o divórcio consensual e a conversão consensual da separação em divórcio, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento.*

.....” (NR).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.441, de 2007, dentre diversas alterações na regência das relações familiares, possibilitou que a separação consensual e o divórcio consensual pudessem ser realizados por via extrajudicial ou administrativa, no caso, através de escritura pública perante os cartórios de registro de pessoas físicas.

O texto em vigor do art. 1.124-A do Código de Processo Civil dispõe que:

Art. 1.124-A. A separação consensual e o divórcio consensual, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento.

§1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para o registro civil e o registro de imóveis.

§2º O tabelião somente lavrará a escritura se os contratantes estiverem assistidos por advogado comum ou advogados de cada um deles, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

§3º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei.

Portanto, vislumbra-se que restou omissa a possibilidade da conversão da separação em divórcio também através da via administrativa. O presente Projeto busca, então, possibilitar que a conversão da separação em divórcio possa também ser feita via escritura pública, isto é, através de registro em cartório.

Evidentemente que tal possibilidade deve seguir os pressupostos já estabelecidos na citada lei, a saber: ser consensual tal conversão, não existir filhos menores ou incapazes e ser observado o prazo previsto para essa conversão.

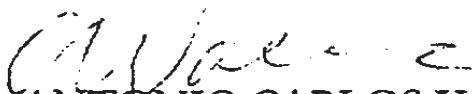
De fato, é a Constituição Federal que estabeleceu no art. 226, §6º que “o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após

prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos".

Apenas a título de lembrança, segundo a melhor doutrina e a Lei da Separação e do Divórcio (Lei nº 6.515, de 1977), a separação põe fim aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido, mas é somente o divórcio que põe termo ao casamento e aos efeitos civis do matrimônio religioso. Por conseguinte, vê-se que o divórcio pode ser requerido por qualquer dos cônjuges quando há separação de fato a mais de 2 anos ou quando já se passou 1 ano da separação judicial. Logo, configura-se o divórcio direto e o divórcio por conversão.

Por fim, saliente-se que este Projeto contém a mesma finalidade prevista na Lei nº 11.441, de 2007, que possibilitou a realização da separação consensual e do divórcio consensual – bem como de inventário e partilha – por via administrativa; qual seja, agilizar a plenitude cotidiana da cidadania, através da desburocratização das relações sociais, garantindo tanto as regras jurídicas que disciplinam essas relações como as situações fáticas que se formam a par da legislação; além da racionalização dos procedimentos e imprimir maior rapidez e eficiência ao Poder Judiciário.

Sala das Sessões, um 13 de março de 2007

  
Senador ANTONIO CARLOS VALADARES  
PSB/SE

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

(...)

Art. 1.124-A. A separação consensual e o divórcio consensual, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos,

poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento.

§ 1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para o registro civil e o registro de imóveis

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os contratantes estiverem assistidos por advogado comum ou advogados de cada um deles, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

§ 3º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei.

#### LEI N° 11.441, DE 4 DE JANEIRO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa

(...)

Art. 3º A Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.124-A:

"Art. 1.124-A. A separação consensual e o divórcio consensual, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento.

§ 1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para o registro civil e o registro de imóveis.

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os contratantes estiverem assistidos por advogado comum ou advogados de cada um deles, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

§ 3º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei."

#### LEI N° 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977.

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

Art 1º - A separação judicial, a dissolução do casamento, ou a cessação de seus efeitos civis, de que trata a Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977, ocorrerão nos casos e segundo a forma que esta Lei regula.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 2007

*Acrescenta equipamento obrigatório ao rol estabelecido pela Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 ("Código de Trânsito brasileiro")*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º.** O art. 105 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 ("Código de Trânsito brasileiro"), passa a vigorar acrescido de um inciso VII, com a seguinte redação:

**"Art. 105.** São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

.....  
**VII – para motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos, quadriciclos, colete de proteção inflável com acionamento por inércia." (NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

## J U S T I F I C A Ç Ã O

Segundo estudo até então inédito, realizado em 2001 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, intitulado "Impactos Sociais e Econômicos dos Acidentes de Trânsito nas Aglomerações Urbanas", os custos totais dos acidentes ocorridos em áreas urbanas do país montavam à astronômica cifra de cinco bilhões e trezentos milhões de reais por ano, isso, reitere-se, sem levar em conta os acidentes ocorridos em áreas não-urbanas, onde estão instalados os maiores trechos de nossas principais rodovias.

Desses acidentes, os que têm, proporcionalmente, custo mais elevado, são aqueles que envolvem motocicletas, já que neles a ocorrência de vítimas é muito maior. Estudiosos estimaram essa proporção em 90% para os acidentes de motocicleta e similares e em 9% para os demais veículos<sup>1 2 3 4</sup>, estimativa esta já confirmada na cidade de São Paulo<sup>5</sup>. Números do Corpo de Bombeiros Militar no estado, que tem a maior frota desses veículos, são estarrecedores: de 1998 a 2006 foram 279.140 atendimentos, que geraram 291.882 vítimas, das quais 2.149 fatais.<sup>6</sup>

<sup>1</sup> CARROL, C.L. & WALLER, P.F. Analysis of fatal and non-fatal motorcycle crashes and comparisons with passenger cars. Chapel Hill, Highway Safety Research Center/University of North Carolina, 1980.

<sup>2</sup> COOKRO, D.V. Motorcycle safety: an epidemiologic view. Ariz. Med., 36: 605-7, 1979.

<sup>3</sup> CRAIG, G.R. et al. Lower limb injuries in motorcycle accidents. Injury, 15: 163-6, 1983.

<sup>4</sup> DODSON Jr., C.F. Motorcycle injuries: problem without solutions. J. Arkansas. Med. Soc., 73: 115-9, 1976.

<sup>5</sup> KOIZUMI, Maria Sumie. Aspectos epidemiológicos dos acidentes de motocicleta no Município de São Paulo, 1982. [Tese de Doutorado - Faculdade de Saúde Pública da USP.]

<sup>6</sup> Dados fornecidos pelo Setor de Estatísticas do Corpo de Bombeiros Estado de São Paulo

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - de São Paulo, prevê que 31,5% dos motociclistas em serviço de entrega percorrem de cento e cinqüenta a duzentos quilômetros por dia. Pressionados de um lado pelas exigências do empregador e do cliente e, de outro lado, pelo ganho com produtividade, os motociclistas, muitos dos quais jovens e inexperientes, lideram o ranking da imprevidência, com manobras ousadas e ultrapassagens perigosas, colocando em risco a própria vida e a dos demais.

Dados da Polícia Rodoviária Federal mostram que o número de acidentes envolvendo motos aumenta relativamente mais que a quantidade de veículos registrados nos órgãos oficiais. Enquanto a frota cresceu 23,48% entre 2002 e 2004, os acidentes rodoviários envolvendo motocicletas, no mesmo período, aumentaram 31,71% (9.584, em 2002; 11.039, em 2003; e 12.042, em 2004), indicando um envolvimento maior desses veículos em acidentes, e isso apenas nas rodovias federais, onde a sua presença é relativamente escassa. Desses acidentes resultaram 13.301 feridos e 927 mortos. Mais do que o reflexo de um período, esses números podem ser indicadores de uma tendência.

Também não se pode perder de vista a gravidade das lesões decorrentes desses acidentes. Estudo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mostrou que 68,7% das vítimas de acidentes ocorridos

**durante a condução desses veículos permanecem internadas, em média, por 15,8 dias.**

Desses pacientes, 31,1% sofreram lesões na pelve e membros inferiores e 21,3% na cabeça, com óbitos de 17,6% no primeiro caso e de 23,5% no segundo.

Diante de um quadro tão dramático, impõe-se reconhecer a necessidade de se criar mecanismos para redução dessas funestas estatísticas, as quais, na quase totalidade, referem-se a jovens e autônomos. Apenas proibir o excesso de velocidade e impor o uso dos equipamentos de segurança atualmente obrigatórios não tem surtido o efeito desejado.

São essas razões que nos levaram a formular a presente proposta é que nos fortalece o convencimento de que poderemos contar com o apoio dos nobres Senadores e Senadoras e Deputados e Deputadas Federais para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.



**Senador MARCELO CRIVELLA**

**LEI nº. 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997***Institui o Código de Trânsito Brasileiro***Seção II****Da Segurança dos Veículos**

**Art. 105.** São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

I - cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III - encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;

IV - (VETADO)

V - dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

VI - para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O CONTRAN disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarroçadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 4º O CONTRAN estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**ACIDENTES AUTOMOBILÍSTICOS ENVOLVENDO MOTOCICLETAS ATENDIDOS PELO  
CORPO DE BOMBEIRO (1998 à 2006)**

	CAPITAL		INTERIOR		MUNICÍPIO				
	ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS	
		SALVAV.	FATAIS		SALVAV.	FATAIS		SALVAV.	FATAIS
	2.306	2.306	39	11.763	14.673	143	10.932	12.301	162
	1.306	3.476	47	14.341	17.307	163	19.497	20.947	202
	4.184	6.108	66	21.149	21.906	135	22.254	22.405	101
	2.982	4.241	36	20.379	21.406	140	14.341	15.097	202
	4.157	4.423	95	23.413	23.003	135	17.400	20.516	100
	3.307	5.341	53	27.426	30.304	200	21.267	26.902	202
	7.002	7.473	54	33.169	35.878	100	40.300	40.302	302
	3.437	5.504	56	36.130	38.044	104	44.547	45.039	202
	9.308	9.700	77	41.999	44.600	222	52.900	54.400	202

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 97, DE 2007

*Altera o art. 105 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para introduzir limitador de velocidade entre os equipamentos obrigatórios dos veículos que especifica.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 105.....**

.....  
**VII - para motocicletas e motonetas, dispositivo limitador de velocidade regulado para uma velocidade máxima de cento e dez quilômetros por hora.**

.....  
**§ 4º. Ficam dispensadas da instalação de limitadores de velocidade, mediante autorização do órgão de trânsito competente, as motocicletas e motonetas:**

I – que, por construção, não possam ultrapassar as velocidades previstas no inciso VII do *caput*;

II – das Forças Armadas, de proteção civil, dos Corpos de Bombeiros militares e das forças responsáveis pela manutenção da ordem pública;

III – utilizadas para testes científicos;

IV – utilizadas para competições esportivas.

**§ 5º.** O Contran estabelecerá as especificações e o prazo para o atendimento do disposto neste artigo. (NR)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **J U S T I F I C A Ç Ã O**

Segundo estudo até então inédito, realizado em 2001 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, intitulado “*Impactos Sociais e Econômicos dos Acidentes de Trânsito nas Aglomerações Urbanas*”, os custos totais dos acidentes ocorridos em áreas urbanas do país montavam à astronômica cifra de cinco bilhões e trezentos milhões de reais por ano, isso, reitere-se, sem levar em conta os acidentes

ocorridos em áreas não-urbanas, onde estão instalados os maiores trechos de nossas principais rodovias.

Desses acidentes, os que têm, proporcionalmente, custo mais elevado, são aqueles que envolvem motocicletas, já que neles a **ocorrência de vítimas é muito maior.**

Estudiosos estimaram essa **proporção em 90% para os acidentes de motocicleta e similares e em 9% para os demais veículos**<sup>1 2 3 4</sup>, estimativa esta já confirmada na cidade de São Paulo<sup>5</sup>. Números do **Corpo de Bombeiros Militar** no estado, que tem a maior frota desses veículos, são estarrecedores: de 1998 a 2006 foram **279.140 atendimentos**, que geraram **291.882 vítimas**, das quais **2.149 fatais**.<sup>6</sup>

A Companhia de Engenharia de Tráfego – CET – de São Paulo, prevê que 31,5% dos motociclistas em serviço de entrega percorrem de cento e cinqüenta a duzentos quilômetros por dia. Pressionados de um lado pelas exigências do empregador e do cliente e, de outro lado, pelo ganho com produtividade, os motociclistas, muitos dos quais jovens e inexperientes, lideram o ranking da imprevidência, com

<sup>1</sup> CARROL, C.L. & WALLER, P.F. *Analysis of fatal and non-fatal motorcycle crashes and comparisons with passenger cars*. Chapel Hill, Highway Safety Research Center/University of North Carolina, 1980.

<sup>2</sup> COOKRO, D.V. *Motorcycle safety: an epidemiologic view*. Ariz. Med., 36: 605-7, 1979.

<sup>3</sup> CRAIG, G.R. et al. *Lower limb injuries in motorcycle accidents*. Injury, 15: 163-6, 1983.

<sup>4</sup> DODSON Jr., C.F. *Motorcycle injuries: problem without solutions*. J. Arkansas. Med. Soc., 73: 115-9, 1976.

<sup>5</sup> KOIZUMI, Maria Sumie. *Aspectos epidemiológicos dos acidentes de motocicleta no Município de São Paulo*, 1982. [Tese de Doutorado - Faculdade de Saúde Pública da USP.]

<sup>6</sup> Dados fornecidos pelo Setor de Estatísticas do Corpo de Bombeiros Estado de São Paulo

**manobras ousadas e ultrapassagens perigosas, colocando em risco a própria vida e a dos demais.**

Dados da Polícia Rodoviária Federal mostram que o número de acidentes envolvendo motos aumenta relativamente mais que a quantidade de veículos registrados nos órgãos oficiais. Enquanto a frota cresceu 23,48% entre 2002 e 2004, os acidentes rodoviários envolvendo motocicletas, no mesmo período, aumentaram 31,71% (9.584, em 2002; 11.039, em 2003; e 12.042, em 2004), indicando um envolvimento maior desses veículos em acidentes, e isso apenas nas rodovias federais, onde a sua presença é relativamente escassa. Desses acidentes resultaram 13.301 feridos e 927 mortos. Mais do que o reflexo de um período, esses números podem ser indicadores de uma tendência.

Também não se pode perder de vista a gravidade das lesões decorrentes desses acidentes. Estudo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mostrou que 68,7% das vítimas de acidentes ocorridos durante a condução desses veículos permanecem internadas, em média, por 15,8 dias.

Desses pacientes, 31,1% sofreram lesões na pelve e membros inferiores e 21,3% na cabeça, com óbitos de 17,6% no primeiro caso e de 23,5% no segundo.

Diante de um quadro tão dramático, impõe-se reconhecer a necessidade de se criar mecanismos para redução

dessas funestas estatísticas, as quais, na quase totalidade, referem-se a jovens e autônomos.

Apenas proibir o excesso de velocidade e impor o uso dos equipamentos de segurança atualmente obrigatórios não tem surtido o efeito desejado.

Ademais, a instalação de limitador de velocidade entre os equipamentos de uso obrigatório nas motocicletas e similares, a par de propiciar maior segurança, não trará transtorno adicional para os usuários, uma vez o Código de Trânsito já fixa em 110 km/h o limite máximo de velocidade para esses veículos. Além disso, com o equipamento, o motociclista pode pilotar sem preocupação com o controle da velocidade, o que permitirá que ele destine maior atenção ao trânsito, com a consequente redução do risco de acidentes.

Em vista da gravidade do problema, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a rápida aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.



Senador MARCELO CRIVELLA

***LEGISLAÇÃO CITADA*****Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997***Institui o Código de Trânsito Brasileiro.*

.....  
Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

I - cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III - encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;

IV - (VETADO)

V - dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

VI - para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O CONTRAN disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarroçadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 4º O CONTRAN estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**ACIDENTES AUTOMOBILISTICOS ENVOLVENDO MOTOCICLETAS ATENDIDOS PELO  
CORPO DE BOMBEIRO (1998 à 2006)**

CAPITAL			INTERIOR			ESTADO		
ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS	
	SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS
2.366	2.538	39	13.785	14.673	148	16.151	17.211	16
CAPITAL			INTERIOR			ESTADO		
ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS	
	SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS
3.266	3.476	47	16.341	17.387	168	19.607	20.863	215
CAPITAL			INTERIOR			ESTADO		
ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS	
	SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS
4.114	4.328	66	18.740	19.098	153	22.254	23.426	221
CAPITAL			INTERIOR			ESTADO		
ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS	
	SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS
3.952	4.241	58	20.279	21.426	189	24.231	25.667	241
CAPITAL			INTERIOR			ESTADO		
ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS	
	SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS
4.131	4.423	55	23.489	25.093	135	27.620	29.516	196
CAPITAL			INTERIOR			ESTADO		
ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS	
	SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS
5.581	5.941	55	27.686	30.101	202	33.267	36.042	257
CAPITAL			INTERIOR			ESTADO		
ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS	
	SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS
7.092	7.473	54	33.189	35.678	181	40.281	43.351	235
CAPITAL			INTERIOR			ESTADO		
ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS	
	SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS
8.427	8.934	92	36.120	38.444	206	44.547	47.378	298
CAPITAL			INTERIOR			ESTADO		
ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS	
	SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS
9.183	9.790	77	41.999	44.638	222	51.182	54.428	299

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 98, DE 2007

*Veda o emprego de práticas que estimulem o aumento de velocidade por motociclistas profissionais.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º.** É vedado às empresas e pessoas físicas empregadoras ou tomadoras de serviços prestados por motociclistas estabelecer práticas que estimulem o aumento de velocidade, tais como:

I - oferecer prêmios por cumprimento de metas por números de entregas ou prestação de serviço;

II – prometer dispensa de pagamento ao consumidor, no caso de fornecimento de produto ou prestação de serviço fora do prazo ofertado para a sua entrega ou realização;

III - estabelecer competição entre motociclistas, com o objetivo de elevar o número de entregas ou de prestação de serviço.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Segundo estudo até então inédito, realizado em 2001 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, intitulado *"Impactos Sociais e Econômicos dos Acidentes de Trânsito nas Aglomerações Urbanas"*, os custos totais dos acidentes ocorridos em áreas urbanas no país montavam à astronômica cifra de cinco bilhões e trezentos milhões de reais por ano, isso, reitere-se, sem levar em conta os acidentes ocorridos em áreas não-urbanas, onde estão instalados os maiores trechos de nossas principais rodovias.

Desses acidentes, os que têm, proporcionalmente, custo mais elevado, são aqueles que envolvem motocicletas, já que neles a ocorrência de vítimas é muito maior. Estudiosos estimaram essa proporção em 90% para os acidentes de motocicleta e similares e em 9% para os demais veículos<sup>1 2 3 4</sup>, estimativa esta confirmada na cidade de São Paulo.<sup>5</sup> Números do Corpo de Bombeiros Militar no estado, que tem a maior frota desses veículos, são estarrecedores: de 1998 a 2006 foram 279.140 atendimentos, que geraram 291.882 vítimas, das quais 2.149 fatais.<sup>6</sup>

<sup>1</sup> CARROL, C.L. & WALLER, P.F. *Analysis of fatal and non-fatal motorcycle crashes and comparisons with passenger cars*. Chapel Hill, Highway Safety Research Center/University of North Carolina, 1980.

<sup>2</sup> COOKRO, D.V. *Motorcycle safety: an epidemiologic view*. Ariz. Med., 36: 605-7, 1979.

<sup>3</sup> CRAIG, G.R. et al. *Lower limb injuries in motorcycle accidents*. Injury, 15: 163-6, 1983.

<sup>4</sup> DODSON Jr., C.F. *Motorcycle injuries: problem without solutions*. J. Arkansas. Med. Soc., 73: 115-9, 1976.

<sup>5</sup> KOIZUMI, Maria Sumie. *Aspectos epidemiológicos dos acidentes de motocicleta no Município de São Paulo*, 1982. [Tese de Doutorado - Faculdade de Saúde Pública da USP.]

<sup>6</sup> Dados fornecidos pelo Setor de Estatísticas do Corpo de Bombeiros Estado de São Paulo

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - de São Paulo, prevê que 31,5% dos motociclistas em serviço de entrega percorrem de cento e cinqüenta a duzentos quilômetros por dia. Pressionados de um lado pelas exigências do empregador e do cliente e, de outro lado, pelo ganho com produtividade, os motociclistas, muitos dos quais jovens e inexperientes, lideram o *ranking* da imprevidência, com manobras ousadas e ultrapassagens perigosas, colocando em risco a própria vida e a dos demais.

Dados da Polícia Rodoviária Federal mostram que o número de acidentes envolvendo motos aumenta relativamente mais que a quantidade de veículos registrados nos órgãos oficiais. Enquanto a frota cresceu 23,48% entre 2002 e 2004, os acidentes rodoviários envolvendo motocicletas, no mesmo período, aumentaram 31,71% (9.584, em 2002; 11.039, em 2003; e 12.042, em 2004), indicando um envolvimento maior desses veículos em acidentes, e isso apenas nas rodovias federais, onde a sua presença é relativamente escassa. Desses acidentes resultaram 13.301 feridos e 927 mortos. Mais do que o reflexo de um período, esses números podem ser indicadores de uma tendência.

Também não se pode perder de vista a gravidade das lesões decorrentes desses acidentes. Estudo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mostrou que 68,7% das vítimas de acidentes ocorridos

durante a condução desses veículos permanecem internadas, em média, por 15,8 dias.

Desses pacientes, 31,1% sofreram lesões na pelve e membros inferiores e 21,3% na cabeça, com óbitos de 17,6% no primeiro caso e de 23,5% no segundo.

Diante de um quadro tão dramático, impõe-se reconhecer a necessidade de criar mecanismos para redução dessas funestas estatísticas, as quais, na quase totalidade, referem-se a jovens e autônomos. Apenas proibir o excesso de velocidade e impor o uso dos equipamentos de segurança atualmente obrigatórios não tem surtido o efeito desejado. A situação reclama a adoção de medidas compensatórias ao compreensível ímpeto de aumento ganhos, mesmo com a exposição a risco de morte, que move esses profissionais, fato agravado pelo crescimento acelerado da frota de motocicletas e a tendência de utilizá-las intensamente em serviços de entregas, sobretudo nos grandes centros urbanos.

São essas razões que nos levaram a formular a presente proposta, e que nos fortalece o convencimento de que poderemos contar com o apoio dos nobres Senadores e Senadoras e Deputados e Deputadas Federais para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.



Senador MARCELO CRIVELLA

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**ACIDENTES AUTOMOBILÍSTICOS ENVOLVENDO MOTOCICLETAS ATENDIDOS PELO**  
**CORPO DE BOMBEIRO (1998 à 2006)**

	CAPITAL			INTERIOR			ESTADO		
	ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS		ATENDIMENTOS	VÍTIMAS	
		SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS		SALVAS	FATAIS
	2.366	2.538	39	13.785	14.673	148	16.151	17.311	11
	3.266	3.476	67	16.341	17.387	168	19.607	20.863	21
	4.114	4.328	66	18.140	19.098	155	22.254	23.426	22
	3.952	4.241	58	20.279	21.426	189	24.231	25.667	24
	4.131	4.423	55	23.489	25.093	135	27.629	29.316	19
	5.581	5.941	55	27.686	30.101	202	33.267	36.043	257
	7.092	7.473	54	33.189	35.878	181	40.281	43.351	233
	8.427	8.934	92	36.120	38.446	206	44.947	47.378	298
	9.183	9.790	77	41.999	44.638	222	51.182	54.420	299

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

# **PROJETO DE LEI DO SENADO**

## **Nº 99, DE 2007**

**Institui o Dia do Pescador Amador.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 29 de junho como o Dia do Pescador Amador.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em alguns Estados da Federação, por tradição religiosa, no dia 29 de junho, comemora-se o dia do pescador, data em que se celebra São Pedro, apóstolo pescador e padroeiro dos pescadores, que representa proteção e boa pesca.

Diferentemente da pesca artesanal e da empresarial, que são atividades econômicas com fins lucrativos, a pesca amadora constitui uma modalidade esportiva, a “pesca desportiva”, e uma atividade de lazer, que não se destina nem ao uso comercial nem a competições desportivas.

Contudo, o fato da legislação classificar como pesca amadora tanto a modalidade desportiva quanto a atividade de lazer tem gerado uma certa confusão e uma má compreensão por parte da maioria das pessoas a respeito das diferentes práticas ligadas à pesca.

Na verdade, o pescador amador é aquele que se dedica à pesca apenas por lazer, muitas vezes confundido com o desportista, que usa a pesca para competições, ou mesmo com pescador profissional, que faz da pesca o seu sustento.

Diante disso, a instituição do dia 29 de junho como “Dia do Pescador Amador” se destina a homenagear essa prática tão antiga e difundida em nosso País. Além disso, o projeto de lei também visa destacar a atividade da pesca por lazer, diferenciando-a das demais práticas pesqueiras.

Sendo assim, conclamo os nobres colegas parlamentares a apoiarem a iniciativa que ora apresento em prol da valorização e da preservação da cultura e dos costumes do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.

  
Senador MÁRCIO COUTO

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 100, DE 2007

Institui a Política de Redução dos Efeitos da Seca na Amazônia e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política de Redução dos Efeitos da Seca na Amazônia, que tem por objetivo a preservação da vida, da incolumidade das pessoas e do meio ambiente, em face de estiagens intensas decorrentes de eventos climáticos extremos.

*Parágrafo único.* As localidades em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, decretados em razão da seca e reconhecidos pelo órgão federal competente, terão prioridade nas ações e medidas previstas nesta lei.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – seca: clima excessivamente seco em uma região específica, causado por ausência prolongada ou deficiência acentuada de precipitações, registrada por centros climatológicos oficiais e causadora de significativo desequilíbrio hidrológico;

II – efeitos da seca: os eventos adversos causadores de danos às pessoas ou ao meio ambiente ou de prejuízos socioeconômicos, tais como:

- a) ressecamento do solo ou da cobertura vegetal natural do solo;
- b) diminuição do nível d'água nos corpos hídricos;
- c) ocorrência de caso significativo ou surto de doenças;

d) ameaça de extinção ou drástica diminuição da quantidade de espécimes de animais silvestres, fluviais ou fluviomarinhos;

e) comprometimento de paisagens naturais de notável beleza cênica.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos desta lei, compete à União:

I – planejar, coordenar, controlar e executar atividades de defesa civil em sua esfera de competência;

II – promover a articulação com estados e municípios para o desenvolvimento de ações de defesa civil na iminência de eventos climáticos extremos de seca e em situações de emergência e estado de calamidade pública decorrentes de tais eventos;

III – estabelecer normas, programas, planos, procedimentos, estudos e atividades que visem:

a) à prevenção dos riscos associados às vulnerabilidades a secas;

b) à preparação dos órgãos e entidades para pronta e adequada resposta em caso de ocorrência de eventos climáticos extremos de seca;

c) à pronta e adequada resposta para mitigar os efeitos da seca, mediante cooperação com estados e municípios, consistente no provimento dos serviços necessários à segurança e ao bem-estar da população atingida;

d) à promoção do controle sanitário e epidemiológico na região afetada;

e) ao auxílio na reabilitação e na recuperação das áreas afetadas.

**Art. 4º** A União poderá celebrar convênios com estados e municípios para o desenvolvimento de atividades, projetos e obras voltados para a mitigação dos efeitos da seca, em especial para:

I – implantar e manter os órgãos regional, estaduais e municipais do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC);

II – auxiliar na capacitação de agentes públicos estaduais e municipais;

III – criar e treinar brigadas voluntárias de auxílio à defesa civil;

IV – implantar sistemas de alerta contra eventos climáticos extremos de seca;

V – treinar e orientar a comunidade sobre o aproveitamento de reservas de água nas áreas de risco;

VI – prestar assistência técnica e auxílio econômico-financeiro aos estados e municípios afetados;

VII – criar, em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecido pelo órgão federal competente, frentes de trabalho para ações emergenciais, com especial:

a) limpeza e desassoreamento de cursos d’água;

b) execução de pequenas obras para mitigar os efeitos da seca;

c) apoio às atividades de defesa civil;

d) conscientização da população para a necessidade de preservação da vegetação em áreas de preservação permanente.

**Art. 5º** O poder público desenvolverá, perante as comunidades em áreas de risco, campanhas preventivas de educação sanitária e ambiental sobre as causas e as consequências da seca.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Mais uma vez a Região Norte sofre os efeitos da seca. A grande imprensa nacional tem noticiado de modo cada vez mais frequente os desequilíbrios hidrológicos causados na região em face da escassez de chuvas. Tais desequilíbrios assumem na Amazônia proporções catastróficas, tendo em vista serem os cursos d’água, muitas vezes, a única via de acesso a determinadas comunidades. Inviabilizada a navegação, populações inteiras ficam isoladas, privadas não apenas de água potável, mas também de alimentos, remédios e outros itens essenciais para sua sobrevivência.

A comunidade científica resiste a associar diretamente a estiagem na região com o fenômeno do aquecimento global. Entretanto, o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) reconhece, em seu último relatório, que há 90% de chance de o aquecimento global dos últimos 50 anos ser causado pelas atividades humanas, principalmente pela queima de combustíveis fósseis. No Brasil, registre-se, as queimadas são o principal fator para o agravamento do efeito estufa.

Não há, portanto, como negar que, em grande medida, existe relação entre a ação do homem e as alterações climáticas que têm sido verificadas, das quais as secas cada vez mais freqüentes na Amazônia são uma cruel manifestação. Independentemente dessa polêmica, é imperioso que o poder público tome medidas para mitigar os efeitos nefastos desse processo sobre os brasileiros que habitam as localidades afetadas.

O projeto de lei que ora apresentamos busca organizar os esforços do Estado no sentido de reduzir os efeitos dos eventos climáticos extremos de seca na Amazônia. Para tanto, incorpora elementos de planejamento, coordenação, controle e execução das ações de defesa civil. Nessa tarefa, preocupamo-nos em considerar, tendo em vista o objetivo geral de redução de desastres, os aspectos considerados na política nacional de defesa civil, quais sejam: prevenção, preparação para emergências, pronta e adequada resposta aos desastres e reabilitação da área afetada.

Contamos com o apoio dos nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei, que, em nosso entendimento, constitui importante iniciativa no sentido de promover ações para reduzir o sofrimento dos brasileiros que, na Amazônia, padecem sob os efeitos da seca.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.

14/11/2011.  
Senador MÁRIO COUTO

Senador MÁRIO COUTO

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.)

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 101, DE 2007

*Altera a Lei nº. 8.560, de 29 de dezembro de 1992 ("Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências"), a fim de estabelecer a inversão do ônus para o investigado e incrementar os registros de nascimento com paternidade estabelecida.*

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** A presente Lei altera a Lei nº. 8.560, de 29 de dezembro de 1992, a fim de estabelecer a inversão do ônus para o investigado e incrementar os registros de nascimento com paternidade estabelecida.

**Art. 2º** O art. 2º da Lei nº. 8.560, de 29 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração em seus §§ 1º, 2º e 4º, e acrescido de um novo § 2º, renumerando-se os atuais §§ 2º a 5º como §§ 3º a 6º:

**"Art. 2º .....**

**§ 1º.** O juiz determinará a oitiva da mãe sobre a paternidade e mandará notificar o suposto pai, independentemente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

**§ 2º.** A remessa de que trata o *caput* deste artigo será promovida no prazo improrrogável de até cinco dias após o registro, sob pena de responsabilização criminal pelo injustificado retardamento ou omissão.

**(NR)**

**§ 3º.** O juiz determinará que as diligências sejam realizadas em segredo de justiça.

**§ 5º.** Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias a notificação judicial ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente a ação de investigação de paternidade.

**Art. 3º.** A Lei nº. 8.560, de 29 de dezembro de 1992, passa a vigorar acrescida de um Art. 2-A, com a seguinte redação:

**“Art. 2-A. Quando, no curso da ação de investigação de paternidade, o suposto pai se negar a fazer exame médico, o juiz considerará suprida a prova que se pretendia obter com ele, salvo se convencimento diverso advir de prova inequivoca dos autos. (NR)”**

**Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

## **J U S T I F I C A Ç Ã O**

*“Desde o nascimento, toda criança terá direito a um nome e a uma nacionalidade”. “A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência ...”. “A criança gozará proteção contra atos que possam suscitar discriminação racial, religiosa ou de qualquer outra natureza.”*

Estes são, respectivamente, excertos dos Princípios 3º, 9º e 10º, da Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela Assembléia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil. Contudo, decorridos mais de quarenta e sete anos da adesão brasileira, esses princípios ainda não passam de ficção, tomada a nossa realidade.

Aqui, após completar quatorze anos de vigência, a Lei nº. 8.560, de 29 de dezembro de 1992, a “Lei da Paternidade”, não alcançou o êxito de que dela se esperava. Idealizada para regular a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do

casamento, buscava-se por seu intermédio minimizar o drama de milhares de crianças que, anualmente, são registradas apenas com a maternidade declarada.

Dados da tese de doutorado da pesquisadora do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, Ana Liési Thurler, intitulada “*Paternidade e Deserção – Crianças sem Reconhecimento, Maternidades Penalizadas pelo Sexismo*”, sugerem que vinte e cinco por cento das crianças nascidas anualmente no Brasil não têm o nome do pai em seus registros de nascimento, algo em torno de setecentas e cinqüenta mil crianças, por ano.

Essa pesquisa, desenvolvida na UnB e no Laboratório Culturas e Sociedades Urbanas da Universidade de Paris VIII, baseou-se em outra, feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2003, que considerou três milhões e seiscentos mil registros de nascimento lavrados no Brasil.

Outro estudo feito pela Doutora Ana Liési, baseado no exame de cento e oitenta e três mil registros de nascimento na Capital da República, onde sempre as taxas são mais otimistas, revelou o espantoso percentual de doze por cento de paternidades não declaradas.

A referida Lei nº. 8.560, de 1992, concebida para combater esses percentuais, dispõe no seu art. 2º, que no caso de registro de nascimento com apenas a maternidade

estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do alegado pai, a fim de ser averiguada, “oficiosamente”, a procedência da alegação.

Reza o mesmo dispositivo (art. 2º, § 4º), que se o suposto pai não atender à notificação para prestar esclarecimentos (§ 1º, do art. 2º) no prazo de trinta dias ou negar a paternidade, o juiz remeterá os documentos ao representante do Ministério Público para que, *“havendo elementos suficientes”*, intente a competente ação de investigação de paternidade.

Muito embora o texto da lei seja claro, na prática ela é de difícil cumprimento, pois faltam juizes e sobram ocorrências – cerca de setecentos e cinqüenta mil ano passado-, dai as alterações sugeridas.

Primeiramente, quanto ao registro de nascimento com apenas a maternidade declarada, propomos substituir o atual comando do § 1º, do art. 2º: “O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe”, pela fórmula: “O juiz determinará a oitiva da mãe”. Primeiro, para eliminar o expletivo dispensável - *“sempre que possível”* -, pois sempre estará a cargo do prudente arbitrio do juiz a decisão final sobre a impossibilidade de se ouvir a mãe. Segundo, para inserir a expressão *“determinará a oitiva”*, porque em se tratando de averiguação *“oficiosa”*, a teor da parte final da cabeça do art. 2º, e considerada a sobrecarga dos

juízos, momente os de família, a comprometer, justificadamente, a imediata oitiva dessas mães, nos parece recomendável autorizar a delegação do ato, por exemplo, a serventuários ou colaboradores.

A respeito, merece registro a feliz experiência dos “conciliadores”, que promovem “audiências informais” nos Juizados Especiais e mesmo em Varas de Família, visando à composição suasória de interesses em conflito, abreviando, sobremodo, o curso de ações.

A alteração proposta também dará caráter mais cogente à norma, ainda mais quando conjugada com a responsabilização criminal (art. 319, Código Penal) pelo retardamento ou omissão da remessa do inteiro teor do registro de nascimento ao juiz competente, conforme a redação proposta para o novo § 2º do artigo 2º.

Quanto à determinação para que a mãe seja sempre ouvida sobre a paternidade do filho, temos que ela é coerente com a garantia constitucional que erige o DEVER de paternidade/maternidade responsável (art. 226, § 7º; combinado com o art. 229, da CF) e o DIREITO a identificação da filiação pela prole, direito personalíssimo, indisponível e imprescritível do nascituro (art. 227, § 6º da CF e art. 27, da Lei nº. 8.069/90 – ECA).

A esse respeito poder-se-ia sustentar a existência de impasse, tendo, de um lado, o princípio da paternidade responsável, pelo qual o direito do estado de filiação é garantia constitucional personalíssima, indisponível e imprescritível e também inserido no contexto da garantia à dignidade humana, tendo como titular um indivíduo no exercício de direitos civis e políticos – leia-se garantia do gozo de cidadania -, garantias estas que constituem Princípios Fundamentais do Estado brasileiro (CF, art. 1º, incisos II e III). De outro lado, teríamos o direito à intimidade e à liberdade da mulher, abrangendo sua liberdade de relacionamentos sexuais e o sigilo sobre seus parceiros (art. 5º, incisos II e X).

Contudo, a interpretação das normas de Direito Constitucional possui traços peculiares, distintos daqueles observados em relação às normas infraconstitucionais.

Enquanto que naquelas a lei especial prevalece sobre a de caráter geral, na Constituição tal não se dá, pois o comando de natureza geral deve ser compatibilizado com aquele de natureza especial. Por isso, a possibilidade, lembrada por CELSO RIBEIRO BASTOS,<sup>1</sup> do comando que prevê a desapropriação (art. 5º, XXIV) ser harmonizado com a garantia do direito de propriedade (XXII) ou, ainda, da ação do policial que procede a revista do porta-malas de um veículo, em nome do primado da segurança (art. 144), ser compatibilizada com o direito à intimidade do seu condutor (art. 5º, X).

<sup>1</sup> Bastos, Celso Ribeiro, "Hermenêutica e Interpretação Constitucional", SP, p. 102

Nos exemplos trazidos à baila, como de resto, a solução é proceder-se a harmonização com base nos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade e tendo em consideração o meio menos gravoso. Assim, no primeiro caso, a própria Constituição já prevê a prévia e justa indenização do imóvel desapropriado. No segundo caso, deverá ser preservado o conteúdo de caráter íntimo que possa ser encontrado na revista, da exposição desnecessária aos transeuntes ou dos demais agentes envolvidos na ação policial.

Assim, procedida à necessária interação hermenêutica dos dispositivos legais em aparente conflito, temos não ser facultado aos pais dispor sobre o estado de filiação do nascituro. Isto porque o art. 227 da Constituição Federal consagra que é DEVER da família, da sociedade e do Estado, dentre outros relativos à criança e ao adolescente, com “**ABSOLUTA PRIORIDADE**” – ressalva superlativa única em todo o texto constitucional –, o de colocá-los a salvo de **TODA FORMA** de negligência e discriminação, não assistindo aos pais o direito de subverter essa garantia. E que pior negligência do que negar a existência do próprio filho? Pois “... *não há forma mais grave de negligência para com uma pessoa do que deixar de assumir a responsabilidade de tê-la secundado no ventre materno ...*”.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> STF; HC 71.373-4 RS; Celso Fontes, Subprocurador-geral da República; fls. 206.

Dessa forma, entendemos ser legítimo o direito ao sigilo pela mulher sobre os seus parceiros, mas até onde ele não venha a atentar contra o direito de terceiros, no caso o da própria prole, de ter identificada a sua paternidade, dai a ação tramitar em segredo de justiça (Lei nº. 5.869/73, art. 155, II).

Por abundância, cremos que impor ao pai o dever de registrar o filho indesejado, mas tolerar que a mãe omita essa identidade, é incompatível com os desígnios dos direitos e garantias asseguradas pela Carta Cidadã e demais dispositivos legais assecuratórios dos direitos e deveres em apreço.

A alteração proposta para o § 4º, do art. 2º, da Lei nº. 6.560, de 1992, que prevê a remessa dos autos da investigação oficiosa ao Ministério Público para que intente a investigação judicial, quando o suposto pai não atender à notificação para manifestar-se ou negar a apontada paternidade, visa eliminar a condicionante “... havendo elementos suficientes...”.

Assim propomos por entender que, havendo o registro público, sempre existirão elementos suficientes para a propositura da ação, tais como a comprovação do nascimento, a qualificação da mãe, identificação de ascendentes e eventual comunicante - que poderão funcionar como informantes ou testemunhas -, etc. Ademais, se a mãe não propôs a ação de investigação, qualquer interessado ou o órgão estatal competente, no caso o Ministério Público, terá o DEVER de assumir esse encargo (art. 227).

Em relação ao atual § 2º, do art. 2º, da Lei 8.560/92, que pretendemos renumerar para § 3º, propomos alterar sua redação de sorte a exigir que as diligências anteriores à propositura da ação de investigação de paternidade também sejam, sempre, realizadas em segredo de justiça. Para isso, estamos propondo eliminar a faculdade atribuída ao juiz para decidir, ou não, pelo segredo de justiça nas diligências relativas à notificação e oitiva do suposto pai. Para tanto, propomos suprimir a expressão “*sempre que entender necessário*” do texto legal. Entendemos que assim a norma será harmonizada com o artigo 155, inciso II, da Lei nº. 5.869 de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) e com o artigo 27, da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que impõem o segredo de justiça para os processos relativos à filiação, dentre outros.

Por fim, com o acréscimo do art. 2º-A a Lei nº. 8.560/92, concebemos impor a inversão do ônus da prova em relação ao pai que se opõe injustificadamente a realização da perícia médica para a aferição do vínculo paternal, erigindo a recusa à condição de presunção legal em seu desfavor. Com essa proposição, buscamos dar resposta à misógina tolerância com que é recepcionada a resistência do investigado que nega a paternidade.

A experiência atesta que, na grande maioria dos casos, o apontamento feito pelas mães em juízo é acertado, mas a costumeira rejeição do suposto pai cria obstáculo praticamente intransponível, deixando à mulher a difícil tarefa de demonstrar a ocorrência da conjunção sexual e a necessária relação de causa e efeito entre ela e a concepção da criança. Agrava-se ainda mais a situação quando a gravidez decorre de ato singular e sem envolvimento pregresso, do qual não restem outras provas além da afirmação da mãe.

Ora, com os atuais avanços científicos essa quase sempre injustificada relutância à realização da prova técnica não se justifica mais. Inicialmente, alguns meios para análise do vínculo de parentesco através da genética foram sendo aprimorados, tais como: o Exame de sangue ABO (Sistema Hematológico), HLA (Antígeno Leucocitário Humano), porém sem grandes probabilidades de acerto, restando aos magistrados a declaração final relativa à filiação e paternidade, muitas vezes presumidas e, até mesmo, sem determinação.

Adveio que, em 1985, ALEC JEFFREYS, criou sondas moleculares radioativas capazes de detectar padrões específicos de cada indivíduo através do perfil do DNA (ácido desoxribonucléico),<sup>3</sup> método científico com percentual de acerto que varia entre 99,99 % e 99,9999 %, o que na prática, observadas as devidas cautelas para evitar falha humana,

<sup>3</sup> 02. FRANÇA, Genival Veloso de; "O vínculo genético da filiação pelo DNA: sua aplicação nos Tribunais"; Jus Navigandi, n. 28. <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=537>.

representa um número absolutamente preciso no diagnóstico da paternidade e uma margem de praticamente 0% (zero por cento) de chances de erro.

Atualmente os testes de determinação de paternidade podem ser realizados em qualquer tecido humano que contenha células com núcleo. O DNA do sangue é o mesmo encontrado saliva, pele, tecidos, dentes, ossos e no sêmen. Na vasta maioria dos casos é feito usando a coleta de células da mucosa bucal ou sangue.

Mais excepcionalmente podem também ser usados fios de cabelo, para o que são necessários cerca de oito fios com a raiz.

No caso de testes pré-natais de paternidade são usadas amostras de líquido amniótico ou de vilosidades coriônicas, obtidas por meio de punção transabdominal a partir de dez a onze semanas de gestação.

Mesmo após a morte do suposto pai é possível a perícia de restos mortais exumados, como ossos, dentes e outros tecidos, ou mesmo material de biópsia preservado em blocos de parafina ou lâminas de microscópio.

Outra alternativa se o suposto pai é falecido envolve a reconstituição do perfil genético pelo estudo de seus parentes, embora ela ofereça menos segurança.

Assim, dado o grau de acerto conferido pelo exame de DNA, de certeza praticamente integral; os métodos não invasivos de coleta de material; o fato da ação transcorrer em

segredo de justiça; a obrigação moral e material decorrente do princípio da paternidade/maternidade responsável; a garantia constitucional à criança e ao adolescente, de ter assegurada a sua cidadania e dignidade, bem como a obrigação do Estado de exigir de seus tutelados o dever de contribuírem para a formação de uma sociedade justa e solidária, princípio e objetivo fundamentais da nossa República (CF, art. Iº, II e III e art. 3º, I); é absolutamente inaceitável a recusa de fornecer material para a prova pericial, razão que nos leva a apresentar a presente proposição.

Procedidas essas necessárias ponderações, resta concitar os ilustres Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, para a rápida aprovação deste projeto, para que não tenhamos que continuar a ostentar estatísticas como as do Estado de São Paulo, o mais rico da federação e com uma população de mais de quarenta milhões de habitantes, onde levantamento realizado pela Secretaria da Educação aponta que aproximadamente 8% dos estudantes matriculados no ensino fundamental têm em seu registro somente o nome da mãe.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.



Senador MARCELO CRIVELLA

***LEGISLAÇÃO CITADA*****CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
**II -** ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

.....  
**X -** são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

.....  
**XXIV -** a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

**Art. 7º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....  
**XIX -** licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

.....  
**Art. 127.** O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

.....  
**Art. 226.** A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

**§ 1º -** O casamento é civil e gratuita a celebração.

**§ 2º -** O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º - O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....

7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

**Art. 229.** Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

.....

**Decreto-Lei nº 2.843, de 7 de dezembro de 1940**

*Código Penal.*

**Prevaricação**

**Art. 319 -** Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

**Pena -** detenção, de três meses a um ano, e multa.

**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973**

*Institui o Código de Processo Civil.*

**Art. 81.** O Ministério Público exercerá o direito de ação nos casos previstos em lei, cabendo-lhe, no processo, os mesmos poderes e ônus que às partes.

.....

**Art. 155.** Os atos processuais são públicos. Correm, todavia, em segredo de justiça os processos:

I - em que o exigir o interesse público;

II - que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de menores. (Redação dada pela Lei nº 6.515, de 1977)

.....

**Art. 334. Não dependem de prova os fatos:**

**I - notórios;**

**II - afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária;**

**III - admitidos, no processo, como incontroversos;**

**IV - em cujo favor milita presunção legal de existência ou de veracidade.**

**Lei nº. 8.560, 29 de dezembro de 1992**

*Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências*

.....  
**Art. 2º** Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

**§ 1º** O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

**§ 2º** O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

**§ 3º** No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

**§ 4º** Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

**§ 5º** A iniciativa conferida ao Ministério não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação, visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade.

## **Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990**

*Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

.....

**Art. 27.** O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça.

## **Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002**

*Institui o Código Civil*

.....

**Art. 16.** Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome.

.....

**Art. 231.** Aquele que se nega a submeter-se a exame médico necessário não poderá aproveitar-se de sua recusa.

.....

**Art. 232.** A recusa à perícia médica ordenada pelo juiz poderá suprir a prova que se pretendia obter com o exame.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

# **PROJETO DE LEI DO SENADO**

## **Nº 102, DE 2007**

### **(Complementar)**

**Dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** O Sistema Financeiro Nacional é estruturado pela presente lei complementar, de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade.

**Art. 2º** Constituem o Sistema Financeiro Nacional:

I – o Conselho Financeiro Nacional;

II – o Banco Central do Brasil;

III – instituições financeiras; e

IV – demais instituições públicas e privadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos desta lei complementar, e que tenham funções de intermediação financeira de recursos de terceiros ou sejam especializadas na concessão de crédito.

## **SEÇÃO I**

### **DO CONSELHO FINANCEIRO NACIONAL**

**Art. 3º** O Conselho Financeiro Nacional terá por objetivos principais defender a poupança popular e promover a estabilidade, a solvência e o bom funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, cabendo-lhe:

I – regular e coordenar a supervisão e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional, a ser executada pelo Banco Central do Brasil;

II – regular o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional em consonância com os objetivos de uma moeda estável e da sustentabilidade do balanço de pagamentos;

III – estimular a formação de poupança e a adequada oferta de crédito; e

IV – promover a eficiência do Sistema Financeiro Nacional e o aperfeiçoamento das instituições e instrumentos financeiros nacionais.

**Art. 4º Compõem o Conselho Financeiro Nacional:**

I – o Ministro da Fazenda, na qualidade de Presidente;

II – o Ministro do Planejamento e Orçamento;

III – o Presidente do Banco Central do Brasil;

IV – dois membros com mandato de quatro anos;

§ 1º Os membros referidos no inciso IV exercerão ainda as funções especificadas no art. 5º, § 1º, desta lei complementar, e farão jus à mesma remuneração fixada para os diretores do Banco Central do Brasil.

§ 2º O Conselho Financeiro Nacional reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou de três de seus outros membros.

§ 3º O Conselho Financeiro Nacional decidirá por maioria de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros, vedada ao presidente qualquer decisão *ad referendum* do colegiado.

§ 4º O presidente participará da votação e, em caso de empate, proferirá segundo voto, de qualidade.

§ 5º Os presidentes da Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, e da Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado Federal, terão assento nas reuniões do Conselho Financeiro Nacional, sem direito a voto.

**Art. 5º** Deverão atuar junto ao Conselho Financeiro Nacional, na forma de regulamento por ele aprovado:

I – Secretaria-Executiva; e

## II – Comissão de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

§ 1º O presidente do Conselho Financeiro Nacional designará os conselheiros de que trata o inciso IV do art. 4º desta lei, o Secretário Executivo do Conselho Financeiro Nacional e o Presidente da Comissão de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

§ 2º Caberá à Secretaria-Executiva a coordenação administrativa do Conselho, bem como tornar públicas as decisões do órgão colegiado.

§ 3º Caberá à Comissão de Recursos do Sistema Financeiro Nacional julgar, em última instância administrativa, os recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O regulamento a que se refere o *caput* poderá reservar ao Conselho Financeiro Nacional, em substituição à Comissão de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, a decisão sobre recursos referentes às penalidades que importem em inabilitação para o exercício de cargos ou em suspensão ou cassação de autorização de instituições do Sistema Financeiro Nacional.

**Art. 6º** A Comissão de Recursos do Sistema Financeiro Nacional poderá ser organizada em Câmaras ou Turmas.

§ 1º O Procurador-Geral da República designará um Procurador da Fazenda Nacional para atuar junto à Comissão de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

§ 2º A Comissão de Recursos do Sistema Financeiro Nacional reunir-se-á ordinariamente na terceira semana de cada mês ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.

§ 3º Os julgamentos da Comissão de Recursos do Sistema Financeiro Nacional serão promovidos em sessão pública, exceto nos casos em que for necessário preservar o sigilo bancário.

**Art. 7º** A Secretaria Executiva e a Comissão de Recursos do Sistema Financeiro Nacional funcionarão sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda, podendo utilizar recursos humanos e materiais fornecidos pelo

**Banco Central do Brasil, pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**Art. 8º Compete ao Conselho Financeiro Nacional:**

**I – coordenar a supervisão e fiscalização das instituições do Sistema Financeiro Nacional;**

**II – regular a constituição, a organização e o funcionamento das instituições autorizadas a funcionar nos mercados financeiro, de capitais, de seguros e de previdência, dispondo especialmente sobre:**

**a) capital social e patrimônio líquido mínimos para o funcionamento dessas instituições, inclusive a forma de sua realização;**

**b) margem de solvência, fundo de garantia, fundo de constituição e os critérios de formação de provisões técnicas e fundos especiais das instituições de seguro, resseguro, de previdência privada e de capitalização;**

**c) transferência de controle societário, fusão, incorporação, cisão e qualquer outra forma de reorganização das instituições;**

**d) operações que poderão realizar entre si, especialmente as instituições sob o mesmo controle societário ou pertencentes ao mesmo grupo econômico;**

**e) regras e restrições para o funcionamento de instituições do Sistema Financeiro Nacional pertencentes a grupos econômicos que operam simultaneamente em mais de um segmento do Sistema Financeiro Nacional ou em atividades não-financeiras;**

**f) critérios para instalar dependências e participar do capital de empresas no País e no exterior;**

**g) critérios para investidura e exercício em cargos de administração ou fiscalização ou em órgãos estatutários;**

**h) percentagem máxima de recursos que poderão ser aplicados junto a um mesmo cliente, a sociedades controladas, coligadas ou sob o mesmo controle societário;**

i) índices e outras condições sobre encaixes, imobilizações, participações societárias e demais relações patrimoniais;

j) princípios e critérios de contabilidade e auditoria a serem observados, periodicidade de levantamento de demonstrações financeiras e de fornecimento de informações e documentos ao Banco Central do Brasil, no cumprimento de sua função de supervisão e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e ao público; e

k) referenciais para aferição da capacidade econômica de controladores societários e da capacidade técnica de administradores de instituições;

III – regular os procedimentos obrigatórios, observadas esta lei complementar e a legislação vigente, que deverão ser adotados pelo Banco Central do Brasil, no cumprimento de sua função de supervisão e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional, para fazer cumprir as disposições relativas ao capital social e patrimônio líquido mínimos das instituições autorizadas a funcionar no Sistema Financeiro Nacional, de forma que:

a) seja apresentado um plano de recuperação caso o capital social e patrimônio líquido da instituição esteja eventualmente abaixo do mínimo estabelecido, ficando vedada a expansão das operações ativas e passivas da instituição enquanto não for aprovado o referido plano pelo órgão regulador e fiscalizador;

b) seja decretada a intervenção e promovida a mudança no controle societário, sob qualquer forma admitida em lei, de instituição que esteja eventualmente com capital social e patrimônio líquido abaixo de 60% (sessenta por cento) do mínimo estabelecido;

c) seja promovida a liquidação de instituição que esteja eventualmente com capital e patrimônio líquido abaixo de 20% (vinte por cento) do mínimo estabelecido;

IV – regular as operações creditícias em todas as suas formas e modalidades, inclusive as operações em moeda estrangeira;

V – determinar o recolhimento ao Banco Central do Brasil de quantias não aplicadas em conformidade com as instruções relativas à política creditícia, podendo decidir sobre a remuneração das quantias recolhidas;

VI – regular as transferências de recursos financeiros, inclusive por via eletrônica, pelas instituições autorizadas a funcionar no mercado financeiro, podendo estabelecer os casos em que estas operações devam ser obrigatoriamente informadas ao Banco Central do Brasil;

VII – regular o funcionamento dos mercados de derivativos e de liquidação futura, incluindo as atividades das entidades que os administrem ou que deles participem;

VIII – regular as operações de câmbio em todas as suas modalidades, podendo estabelecer limites, taxas, prazos e quaisquer outras condições;

IX – regular a taxa de fiscalização devida pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional ao Banco Central do Brasil, podendo determinar que até 20% (vinte por cento) dessa taxa seja recolhida em favor do próprio Conselho Financeiro Nacional, para seu custeio ou redistribuição em investimentos, treinamentos aos servidores e custeios prioritários das funções de supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil.

X – decidir sobre os recursos referentes às matérias reservadas à sua decisão, na forma do regulamento previsto no art. 5º.

XI – definir os tipos de instituição financeira que poderão exercer atividades no mercado de valores mobiliários, bem como as espécies de operação que poderão realizar e de serviços que poderão prestar nesse mercado; e

XII – regular a prestação de contas anual do Banco Central do Brasil relativamente às suas atividades de supervisão e fiscalização.

§ 1º O Conselho Financeiro Nacional poderá regular também os procedimentos e sistemas gerenciais de controle, de forma que sejam adequadamente cumpridas e fiscalizadas as leis e regulamentações do funcionamento das instituições do Sistema Financeiro Nacional.

§ 2º No caso das instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a explorar operações ou serviços nos mercados de capitais, ou de seguros e ou de previdência e, simultaneamente, nos mercados sujeitos à fiscalização do Banco Central do Brasil, as atribuições da entidade de regulação e supervisão do mercado de valores mobiliários serão exercidas sem prejuízo das atribuições do Banco Central do Brasil.

§ 3º O Conselho Financeiro Nacional regulamentará o disposto no parágrafo anterior, assegurando a coordenação de serviços entre o Banco Central do Brasil e as demais entidades de regulação e supervisão.

§ 4º A prestação de contas anual de que trata o inciso XII deste artigo deverá ser encaminhada ao Presidente da República, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, até a primeira quinzena do mês de março do ano seguinte ao fim do exercício, acompanhada da prestação de contas do próprio Conselho Financeiro Nacional, devendo conter:

I – avaliação da situação do Sistema Financeiro Nacional no ano anterior e as principais políticas e medidas adotadas no período;

II – relatórios administrativos sobre as principais atividades desenvolvidas pelo Conselho Financeiro Nacional e pelo Banco Central do Brasil, este último no que diz respeito às atividades relativas a supervisão e fiscalização; e

III – relatórios sobre as falências, liquidações e outros regimes especiais decretados junto a instituições do sistema financeiro nacional.

**Art. 9º.** É vedado aos dirigentes do Banco Central do Brasil e do Conselho Financeiro Nacional:

I – intervir em qualquer matéria em que tiver interesse conflitante com os objetivos do órgão ou entidade em que exerce função, bem como, nesses casos, participar de deliberação do órgão, cabendo-lhe dar-lhes ciência e fazer constar em ata a natureza e extensão de seu impedimento;

II – valer-se de informação à qual tenha acesso privilegiado em razão do exercício do cargo, relativa a fato ou ato relevante não divulgado ao mercado, ou dela se utilizar para obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;

*Parágrafo único.* Os dirigentes e membros relacionados no *caput* deste artigo guardarão sigilo sobre as informações relativas às matérias em exame, até sua divulgação ao público.

**Art. 10.** O Conselho Financeiro Nacional encaminhará à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, na última quinzena de novembro de cada ano, seu plano de metas para o exercício seguinte, destacando as metas e prioridades das entidades de supervisão e fiscalização.

*Parágrafo único.* O Presidente do Conselho Financeiro Nacional comparecerá às Comissões de Finanças e Tributação e de Assuntos Econômicos, respectivamente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na segunda quinzena de março de cada ano, para debater as matérias de que trata o *caput* deste artigo, bem como para prestar esclarecimentos sobre a prestação de contas de que trata o § 4º do art. 8º desta lei complementar.

**Art. 11.** O Banco Central do Brasil, como formulador e executor da política monetária e cambial, deverá encaminhar à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal:

I – na última quinzena de novembro de cada ano, seu plano de metas e prioridades das políticas monetária e cambial para o exercício seguinte;

II – nos meses de abril, agosto e outubro, relatório de acompanhamento e avaliação de desempenho na execução das políticas monetária e cambial referente a cada trimestre civil anterior;

III – na primeira quinzena de março de cada ano, relatório final sobre a execução das políticas monetária e cambial do exercício anterior.

§ 1º O Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá em audiência pública às Comissões de Finanças e Tributação e de Assuntos Econômicos, respectivamente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos meses de maio, agosto e novembro, para prestar esclarecimentos sobre os relatórios de que trata o inciso II deste artigo.

§ 2º O Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá, em audiência pública ao Congresso Nacional, no início de cada ano legislativo, para prestar esclarecimentos sobre a condução das políticas monetária e cambial do ano anterior, com base no relatório de que trata o inciso III deste artigo, bem como debater o plano de metas e prioridades do ano em curso, de que trata o inciso I deste artigo.

## SEÇÃO II

### DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

**Art. 12.** O Banco Central do Brasil é uma autarquia especial, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autonomia administrativa, econômica, financeira e técnica, na forma desta Lei Complementar, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo território nacional.

*Parágrafo único.* São assegurados ao Banco Central do Brasil os privilégios e prerrogativas da Fazenda Nacional.

**Art. 13.** O Banco Central do Brasil tem por objetivo principal a defesa e o fortalecimento da moeda nacional.

**Art. 14.** A atuação do Banco Central do Brasil, observado seu objetivo principal descrito no artigo anterior, deverá ainda:

I – ser consentânea com os objetivos da política econômica do Governo;

II – buscar a estabilidade, liquidez e solvência do mercado financeiro nacional;

III – prover a adequada oferta de crédito e o estímulo à formação de poupança;

V – criar condições para o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros; e

VI – prover o adequado suprimento de cédulas e moedas ao meio circulante.

**Art. 15.** O Presidente e os Diretores do Banco Central do Brasil serão nomeados pelo Presidente da República dentre cidadãos brasileiros que preencham os seguintes requisitos e condições:

I – idoneidade moral e reputação ilibada; e

**II – mais de cinco anos de experiência em atividades profissionais que exijam conhecimento nas áreas de administração, contabilidade, direito, economia ou finanças.**

**Art. 16.** Na qualidade de instituição encarregada de formular e executar a política monetária e cambial do País, compete privativamente ao Banco Central do Brasil decidir sobre:

**I – medidas que visem ao cumprimento das metas das políticas monetária e cambial;**

**II – a incidência de recolhimento compulsório sobre depósitos à vista e de curto prazo das instituições financeiras;**

**III – as condições para a concessão de empréstimos de liquidez às instituições financeiras;**

**IV – as diretrizes para sua política de compra e venda de títulos públicos como instrumento de política monetária; e**

**V – a emissão de papel-moeda e moeda metálica.**

*Parágrafo único.* Consideram-se depósitos à vista ou de curto prazo, para os efeitos do inciso II deste artigo, qualquer captação de recursos de instituição financeira que tenha características de livre movimentação ou prazo de resgate inferior a cento e oitenta dias.

**Art. 17.** Compete, ainda, privativamente ao Banco Central do Brasil:

**I – emitir o papel-moeda e moeda metálica, responsabilizando-se pelos respectivos serviços do meio circulante;**

**II – comprar e vender títulos públicos federais como instrumento de política monetária;**

**III – receber recolhimentos compulsórios das instituições financeiras, os quais só perderão a impenhorabilidade e a inalienabilidade quando utilizados para fins de garantia em operações de empréstimo de liquidez de que trata o inciso V deste artigo;**

IV – receber os depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, que não receberão qualquer forma de remuneração;

V – atuar como emprestador de última instância, por meio de empréstimos de liquidez e operações de redesconto;

VI – expedir instruções, fiscalizar e executar os serviços de compensação de cheques e outros papéis, podendo outorgar sua execução;

VII – comprar e vender ouro e moeda estrangeira para a execução da política cambial;

VIII – ser o fiel depositário das reservas cambiais do país, mantendo-as registradas em seu ativo e responsabilizar-se pela guarda e administração de reservas oficiais de ouro, de moeda estrangeira;

IX – deter Direitos Especiais de Saque (DES) e de outros ativos financeiros internacionais, podendo realizar, nessa qualidade, quaisquer operações no mercado financeiro internacional;

X – contratar, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, junto a bancos e instituições oficiais no exterior, sempre que se configurar a iminência de desequilíbrio no balanço de pagamentos, empréstimos externos de natureza compensatória, mediante autorização do Senado Federal;

XI – executar, quando houver fundadas razões para se prever desequilíbrio no balanço de pagamentos, a centralização ou o monopólio das operações de câmbio, por prazo determinado, informando, de imediato, ao Congresso Nacional;

XII – fiscalizar as instituições financeiras, segundo as determinações do Conselho Financeiro Nacional;

XIII – fazer cumprir as instruções expedidas pelo Conselho Financeiro Nacional com base no disposto no art. 8º desta Lei Complementar;

XIV – conceder autorização para o funcionamento, transferência de controle societário, fusão, incorporação, cisão e qualquer outra forma de reorganização de instituições financeiras;

**XV – decretar e executar a intervenção e o Regime de Administração Especial Temporária (RAET) nas instituições financeiras, na forma da legislação pertinente, e oficiar ao Ministério Público sobre a necessidade de se requerer a liquidação judicial de instituições financeiras;**

**XVI – autorizar instituições financeiras a operar em câmbio e a efetuar operações financeiras de âmbito internacional;**

**XVII – autorizar instituições não financeiras a realizar a negociação de moedas estrangeiras nas condições estabelecidas na autorização;**

**XVIII – fiscalizar a compra, a venda e quaisquer outras operações com ouro, enquanto ativo financeiro ou instrumento cambial, inclusive autorizar a sua movimentação no País e entre o País e o exterior, bem como quaisquer operações envolvendo ativos financeiros internacionais;**

**XIX – conceder autorização para o funcionamento, transferência de controle societário, fusão, incorporação, cisão e qualquer outra forma de reorganização de administradoras de consórcios e fiscalizar suas atividades;**

**XX – autorizar o funcionamento dos fundos de investimentos financeiros e demais fundos relacionados à sua área de competência; e**

**XXI – aplicar as penalidades previstas nesta Lei Complementar e na legislação em vigor.**

**§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício das competências previstas nos incisos XIV e XIX deste artigo e com base nas normas estabelecidas pelo Conselho Financeiro Nacional, estudará os pedidos que lhe forem formulados e resolverá conceder ou recusar a autorização pleiteada, podendo determinar a inclusão dos dispositivos que reputar convenientes ao interesse público.**

**§ 2º O Banco Central do Brasil, no exercício das competências previstas no inciso XIII deste artigo, poderá determinar a imediata reclassificação contábil de operações, a constituição de reservas e provisões para riscos operacionais, bem como a suspensão de operações que ponham em risco a solvabilidade da instituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta lei complementar.**

**Art. 18.** É vedado ao Banco Central do Brasil conceder qualquer forma de aval ou prestação de garantia, exceto em transações internacionais.

**Art. 19.** A insuficiência de recolhimentos compulsórios ou o saque a descoberto em conta de reservas bancárias por parte de instituições financeiras configura financiamento não autorizado, ficando o Banco Central do Brasil autorizado a cobrar, de imediato, custos financeiros correspondentes, no mínimo, aos da linha de empréstimos de liquidez, independentemente da aplicação das penalidades previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º O Banco Central do Brasil poderá suspender a livre movimentação de contas de reservas bancárias das instituições financeiras quando se caracterizar insuficiência habitual nos depósitos compulsórios, ou quando houver saque a descoberto às contas de reservas bancárias.

§ 2º Nos casos de suspensão de livre movimentação de contas de reservas bancárias previsto no parágrafo anterior, o Banco Central do Brasil poderá também suspender a participação da instituição financeira em qualquer dos subsistemas do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

**Art. 20.** Compete, ainda, ao Banco Central do Brasil:

I – receber depósitos voluntários de instituições financeiras bancárias;

II – emitir títulos de responsabilidade própria;

III – efetuar o registro, o controle e a fiscalização dos capitais internalizados no País e das transferências de capitais para o exterior;

IV – prestar serviços de custódia de títulos públicos e privados, moedas estrangeiras, ouro e outros ativos financeiros nacionais ou internacionais;

V – subscrever e integralizar, após autorização do Senado Federal, as quotas de participação em organismos financeiros internacionais e reajustar os haveres em moeda nacional decorrentes da manutenção da paridade destas participações;

**VI – atuar como órgão de relacionamento institucional do Governo Brasileiro perante instituições financeiras estrangeiras e organismos financeiros internacionais;**

**VII – manter registros de dados cadastrais das instituições financeiras e administradoras de consórcio, seus controladores, administradores, fiscais e demais membros de órgãos estatutários; e**

**VIII – registrar e acompanhar, em consonância com as políticas monetária e creditícia, as operações de crédito realizadas pelo setor público, observado a respeito, o disposto nos incisos V a IX do art. 52 da Constituição Federal.**

**Art. 21.** O Banco Central do Brasil é administrado por uma diretoria composta por um presidente e cinco diretores, nomeados na forma de lei complementar que dispuser sobre nomeações e demissões na instituição.

**Art. 22.** A Diretoria do Banco Central do Brasil reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou a requerimento de, no mínimo, 2 (dois) Diretores.

**§ 1º** O Ministro da Fazenda, ou seu substituto legal, participará das reuniões da Diretoria do Banco Central do Brasil para a tomada de decisões a respeito das matérias de que trata o art. 16 desta Lei Complementar e, caso entenda conveniente ao interesse da economia nacional, poderá solicitar a suspensão de qualquer deliberação, pelo prazo de 10 (dez) dias, após o qual a matéria será novamente discutida.

**§ 2º** A matéria objeto da suspensão somente será considerada aprovada se, na reunião em que for reapreciada, obtiver dois terços dos votos dos membros da Diretoria do Banco Central do Brasil.

**§ 3º** O Ministro da Fazenda poderá submeter a matéria aprovada na Diretoria do Banco Central do Brasil, na forma do parágrafo anterior, à apreciação do Conselho Financeiro Nacional, somente após o que, se aprovada, ela entrará em vigor.

**Art. 23.** Compete à Diretoria do Banco Central do Brasil:

I – decidir sobre as matérias de competência do Banco Central do Brasil;

II – encaminhar o Regimento Interno do Banco Central do Brasil para a aprovação do Presidente da República;

III – aprovar o orçamento e as demonstrações financeiras; e

IV – aprovar as normas gerais de contabilidade e auditoria interna.

*Parágrafo único.* O Regimento Interno, além de outras matérias pertinentes, disporá sobre a estrutura organizacional e administrativa da Instituição, definição de responsabilidades, atribuições do Presidente e dos demais Diretores e a forma de substituição destes no caso de vacância e em suas ausências e impedimentos.

**Art. 24.** O quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, organizado em carreiras e com estatuto próprio, será constituído exclusivamente de servidores aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, específico para o fim de ingresso na instituição, sendo nula de pleno direito a admissão sem observância dessa exigência.

§ 1º Os deveres, obrigações, impedimentos, direitos e vantagens dos integrantes do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil são estabelecidos no estatuto próprio de seus servidores, aprovado pela Conselho Financeiro Nacional, ficando-lhes assegurados os direitos, vantagens e garantias existentes na data da vigência desta Lei Complementar.

§ 2º Os servidores do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil serão regidos pela legislação própria dos servidores públicos.

§ 3º O exercício de quaisquer cargos ou funções comissionadas, constantes da estrutura organizacional do Banco Central do Brasil é privativo dos servidores do seu quadro de pessoal, admitidos na forma deste artigo.

§ 4º O Banco Central do Brasil manterá serviço jurídico próprio ao qual caberá o exercício do procuratório judicial e extrajudicial da instituição.

**Art. 25.** É vedado ao Banco Central do Brasil:

I – conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ou financiamentos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira; e

II – emitir títulos da dívida pública.

§ 1º A compra direta pelo Banco Central do Brasil nas ofertas públicas de títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional somente será permitida para resgate dos que estão vencendo em sua carteira própria, e se limitar-se-á ao montante do principal e encargos.

§ 2º A compra e a venda de títulos públicos federais, pelo Banco Central do Brasil, com fins de política monetária, serão efetuadas por intermédio de operações com instituições financeiras autorizadas a operar no mercado desses títulos.

**Art. 26.** Os resultados obtidos pelo Banco Central do Brasil, apurados em seu balanço anual, pelo regime de competência, serão transferidos, em caso superavitário, ao Tesouro Nacional, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, após constituídas as reservas necessárias à manutenção do seu capital e patrimônio líquido mínimos.

§ 1º Os recursos a que se refere o *caput* deste artigo serão destinados à amortização da dívida pública do Tesouro Nacional de posse do Banco Central do Brasil.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, os níveis mínimos de capital e de patrimônio líquido do Banco Central do Brasil deverão ser fixados pelo Conselho Financeiro Nacional.

§ 3º Os resultados negativos eventualmente apurados permanecerão registrados no Banco Central do Brasil, a débito do Tesouro Nacional, até que possam ser liquidados por títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou compensados com resultados de exercícios posteriores.

§ 4º Na eventualidade de prejuízos que comprometam a posição do Banco Central do Brasil em relação aos requisitos de capital e patrimônio líquido, mediante exposição de motivos encaminhada ao Presidente da República pelo Conselho Financeiro Nacional, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei propondo o aumento do capital do Banco Central do Brasil.

**Art. 27.** Constituem receitas do Banco Central do Brasil a renda ou resultado:

I – de operações financeiras internas e externas e de outras aplicações;

II – de operações com títulos, no País e no exterior;

III – de operações de câmbio, de negociação com Direitos Especiais de Saque (DES) ou outros instrumentos em unidades internacionais dc conta;

IV – da compra e venda de ouro e outros metais preciosos;

V – de operações realizadas com organismos financeiros internacionais;

VI – da administração do meio circulante;

VII – da taxa de fiscalização das instituições financeiras;

VIII – decorrente da aplicação de sanções pecuniárias, por força das normas vigentes ou de contratos;

IX – proveniente de ocupação, utilização, alienação ou locação de bens de sua propriedade;

X – de prestação de serviços; e

XI – de outras fontes, eventuais ou não.

**Art. 28.** O Banco Central do Brasil instituirá sistema contábil compatível com sua natureza específica, publicará balanços semestral e anual elaborados, respectivamente, nas datas de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, e observará normas próprias para fins de registro, acompanhamento e controle dos fatos ligados à sua gestão, bem como para formalização, execução e registro de seus atos e contratos de qualquer natureza, respeitadas as suas peculiaridades.

§ 1º O Banco Central do Brasil publicará ainda, mensalmente, demonstrativos de execução financeira apurados segundo critérios que permitam sua consolidação com demonstrativos de mesma natureza publicados pelo Tesouro Nacional.

§ 2º O Banco Central do Brasil manterá auditoria interna, subordinada diretamente à Diretoria, que estabelecerá sistemas de controle capazes de permitir o acompanhamento de todas as atividades da instituição, ressaltando os aspectos contábeis, financeiros, operacionais e patrimoniais.

§ 3º A auditoria interna elaborará relatórios periódicos para conhecimento e avaliação da instituição, que serão encaminhados aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como ao Tribunal de Contas da União.

### SEÇÃO III DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 29.** É privativa de instituição financeira a exploração das seguintes atividades:

I – intermediação nos mercados financeiros e de capitais mediante captação de recursos para aplicação em operações de crédito, títulos de crédito ou da dívida pública, valores mobiliários, moeda estrangeira, operações derivativas e outros ativos financeiros;

II – intermediação nos mercados de valores mobiliários mediante compra e venda de títulos;

III – custódia e administração de ativos financeiros;

IV – comércio de dinheiro a juros;

V – desconto de créditos ou títulos de créditos, ainda que mediante aplicação somente de recursos próprios;

VI – operações de arrendamento mercantil; e

VII – administração de cartão de crédito.

§ 1º São instituições financeiras bancárias, para os fins desta Lei Complementar, aquelas que recebem depósitos à vista movimentáveis por cheque, cartões ou por quaisquer meios eletrônicos.

§ 2º É privativo das instituições financeiras bancárias a manutenção de conta “Reservas Bancárias” no Banco Central do Brasil.

§ 3º Não se incluem entre as operações ou atividades privativas de instituição financeira:

I – a compra e venda de bens e o fornecimento de serviços com pagamento a prazo ou em prestações, inclusive sob a forma de utilização de cartão de crédito administrado pelo próprio vendedor ou fornecedor;

II – a cessão de crédito realizada por quem não tenha a qualidade de instituição financeira; e

III – as operações de crédito e a prestação de garantias entre o produtor e o fornecedor dos seus insumos; entre o comerciante e o fornecedor das mercadorias do seu comércio; entre a empresa, seus sócios ou acionistas, diretores, empregados e entidades que tenham por fim beneficiá-los, ou entre estas e seus associados; entre sociedades controladoras e controladas, coligadas ou sob controle comum, não qualificadas como instituições financeiras; e, desde que sem habitualidade, entre quaisquer outras pessoas.

§ 4º Subordinam-se também a esta Lei Complementar, no que lhes for aplicável, as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam, por conta própria ou de terceiros, operações ou serviços com a mesma natureza dos executados pelas instituições financeiras.

**Art. 30.** As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante expressa autorização do Banco Central do Brasil, que mencionará seu tipo e carteiras nas quais poderão operar.

**Art. 31.** A autorização para funcionamento de instituição financeira terá prazo indeterminado, será inegociável, intransferível e concedida sem ônus, de acordo com as normas definidas pelo Conselho Financeiro Nacional, e para sua concessão deverão ser observadas:

I – a capacidade econômica compatível com o empreendimento e a reputação ilibada dos controladores, podendo o Conselho Financeiro

Nacional exigir a sua extensão aos demais empreendedores que detenham 10% (dez por cento) ou mais do capital social com direito a voto, independentemente da definição, inclusive por acordo de acionistas, dos componentes do grupo de controle da sociedade; e

II – a capacidade técnica compatível com o exercício do cargo e a reputação ilibada dos administradores, aí compreendidos os membros de conselho de administração, diretoria, ou equivalentes, aos quais sejam atribuídos quaisquer poderes de gestão dos negócios sociais.

§ 1º Na autorização de que trata o *caput* deste artigo será permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular.

§ 2º Para a autorização de funcionamento de instituições financeiras, o Banco Central do Brasil deverá examinar a estrutura de controle societário, os administradores, seu plano de operações e controles internos, suas condições financeiras projetadas, inclusive sua base de capital.

§ 3º Satisfeitos os requisitos de capital, habilitação técnica e organização de carteiras especializadas, as instituições financeiras bancárias públicas e privadas terão acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo-lhes vedada a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este artigo.

§ 4º As instituições financeiras, além das operações próprias do seu tipo ou das carteiras especializadas que operarem, poderão também realizar operações acessórias, executar atividades auxiliares ou complementares de seu objeto social e celebrar convênios de prestação de serviços, inclusive com outras instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos definidos pelo Conselho Financeiro Nacional.

§ 5º São revalidadas, subordinando-se ao preceito desta Lei Complementar, as autorizações concedidas às instituições financeiras anteriormente à sua vigência.

**Art. 32.** As instituições financeiras, exceto as cooperativas de crédito, terão a forma de sociedade anônima, observadas as disposições desta lei complementar.

§ 1º O capital inicial de instituição financeira será sempre realizado em moeda corrente.

§ 2º Na subscrição do capital inicial e no aumento de capital, será exigido, no ato, a realização de pelo menos cinqüenta por cento do montante subscrito.

§ 3º O saldo do capital subscrito deverá ser integralizado no prazo de até 1 (um) ano da data de aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O Conselho Financeiro Nacional poderá, conforme o tipo da instituição financeira, admitir sua organização sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

§ 5º Observadas as normas do Conselho Financeiro Nacional, as instituições financeiras poderão emitir até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu capital social em ações preferenciais sem direito a voto.

§ 6º Os aumentos de capital de instituição financeira que não forem realizados em moeda corrente, somente poderão decorrer da incorporação de reservas, segundo normas estabelecidas pelo Conselho Financeiro Nacional.

**Art. 33.** Somente poderão atuar como controlador societário, direta ou indiretamente, ou exercer funções de órgãos estatutários em instituições financeiras, as pessoas que tenham reputação ilibada, e:

I – não estejam impedidas por lei especial nem tenham sido condenadas por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenadas a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II – não estejam declaradas falidas, insolventes ou inabilitadas para cargos de administração em instituições financeiras e outras entidades autorizadas a funcionar por órgão do Poder Público;

III – não tenham participado da administração de instituições financeiras e outras entidades autorizadas a funcionar por órgão do Poder Público submetidas ao regime de intervenção, administração especial temporária, liquidação judicial ou extrajudicial, ou cuja autorização para

funcionar tenha sido cassada, ou, ainda, que estejam em regime falimentar, até a conclusão dos processos de apuração de responsabilidades;

IV – não tenham sido punidas, por decisão do Banco Central do Brasil ou das entidades reguladoras do mercado de capitais, de seguros e de previdência, com penalidades correspondentes à prática de infrações graves, assim definidas pelo Conselho Financeiro Nacional, na forma prevista no § 4º do art. 83 desta Lei Complementar, ainda que pendente de recurso.

**Art. 34.** O exercício das funções de gestão de instituições financeiras é indelegável e privativo das pessoas físicas eleitas ou nomeadas e empossadas nos respectivos cargos de administração na forma legal.

**Art. 35.** O Banco Central do Brasil recusará o registro das pessoas escolhidas com inobservância dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar e nas normas dela decorrentes.

*Parágrafo único.* Verificada, a qualquer tempo, a investidura de pessoa impedida em razão da inobservância daqueles requisitos, ou a superveniência de qualquer impedimento, o Banco Central do Brasil poderá determinar à sociedade:

I – a adoção, pelo controlador impedido, de providências concretas para a transferência do controle societário; e

II – a cessação do mandato do administrador ou membro de órgão estatutário impedido, inclusive naqueles cargos eventualmente exercidos em outras instituições financeiras.

**Art. 36.** Será registrado, nos livros sociais da instituição e no Banco Central do Brasil, todo e qualquer acordo de acionistas firmado com o objetivo de disciplinar relações entre sócios de instituições financeiras e de pessoas suas controladoras, diretas ou indiretas.

*Parágrafo único.* Deverá ficar explícita, no acordo registrado na forma do *caput*, a sua prevalência sobre qualquer outro não submetido à apreciação do Banco Central do Brasil.

**Art. 37.** É vedado à instituição financeira realizar operação de crédito ou de prestação de garantia com pessoa a ela ligada, exceto nos seguintes casos:

I – as operações com pessoas físicas ligadas, cujo montante não poderá ultrapassar dois por cento do patrimônio líquido por pessoa, nem o montante global de cinco por cento do patrimônio líquido;

II – as operações com empresas estatais controladas pela União, no caso das instituições financeiras públicas federais.

§ 1º Consideram-se pessoas ligadas à instituição financeira, para os fins desta Lei Complementar, dentre outras:

I – a sociedade que a controla, seus controladores e administradores;

II – os diretores e membros de conselhos de administração, órgãos consultivos, fiscais e assemelhados;

III – os cônjuges, concubinos e os parentes, ou afins, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo;

IV – a sociedade em que alguma das pessoas referidas nos incisos I, II ou III ou a própria instituição financeira, possua, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

V – o titular de 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto da instituição financeira, e a sociedade por ele controlada, direta ou indiretamente; e

VI – no caso de instituição financeira pública, a pessoa jurídica de direito público que a controla, as pessoas jurídicas por ela controladas, direta ou indiretamente, os respectivos administradores e seus cônjuges, concubinos, parentes ou afins, até o segundo grau.

§ 2º A pessoa ligada a qualquer das instituições integrantes do grupo financeiro qualquer que seja a forma de sua organização societária, considera-se ligadas às demais.

**§ 3º São obrigações da administração da instituição financeira:**

**I – manter o cadastro atualizado de todas as pessoas ligadas à instituição;**

**II – manter os órgãos e estabelecimentos da instituição informados a respeito da relação de pessoas ligadas;**

**III – conservar registro da decisão de concessão de crédito ou de prestação de garantia, indicando a ligação existente; e**

**IV – registrar em contas especiais as operações com pessoas ligadas, de modo a permitir, a qualquer momento, a verificação da observância dos limites estabelecidos para tais operações.**

**§ 4º Além da operação de crédito com ela diretamente contratada, consideram-se também realizada com pessoa ligada:**

**I – aquela cujo beneficiário final é pessoa ligada, ainda que o contratante com a instituição financeira não o seja;**

**II – a contratada com pessoa ligada a outra instituição financeira, se as circunstâncias evidenciam ajuste de reciprocidade, entre duas ou mais instituições, evidenciando a concessão de crédito por cada uma a pessoa ligada à outra;**

**III – a garantida pessoalmente por pessoa ligada, ou por bens do seu patrimônio, títulos cambiais de sua emissão, aceite, endosso ou aval, ou valores mobiliários por ela emitidos ou garantidos;**

**IV – qualquer outra que caracterize negócio indireto, simulado ou mediante interposição de terceiro.**

**§ 5º É vedado à instituição financeira:**

**I – admitir saque a descoberto de pessoa ligada, ressalvada a utilização, dentro dos limites fixados para os clientes da instituição e em condições idênticas, de cheque especial e de cartão de crédito;**

II – realizar operação de crédito ou de prestação de qualquer forma de garantia com as pessoas físicas que, direta ou indiretamente, a controle; e

III – realizar operação de crédito ou de prestação de qualquer forma de garantia com membro dos conselhos de administração e fiscal, ou com diretores, seus cônjuges, concubinos, parentes ou afins, até o segundo grau, em valor que exceda a doze vezes a respectiva remuneração mensal, excetuados empréstimos para aquisição de imóvel a ser usado como habitação própria, concedidos segundo as normas aplicáveis aos financiamentos habitacionais, obedecidas as mesmas condições e obtidas as mesmas garantias dos negócios semelhantes efetuados com os clientes.

§ 6º As operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras federais com empresas estatais controladas pela União, serão reguladas pelo Conselho Financeiro Nacional, devendo o montante global dessas operações respeitar os mesmos limites de diversificação das aplicações fixados para as demais instituições financeiras.

**Art. 38.** O exercício social das instituições financeiras e entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil coincidirá com o ano civil.

§ 1º Além de demonstrações financeiras mensais, as instituições a que se refere este artigo elaborarão, a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, respectivamente, suas demonstrações financeiras semestrais e de encerramento de exercício, com observância das regras contábeis estabelecidas pelo Conselho Financeiro Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º As demonstrações financeiras semestrais e de encerramento de exercício deverão ser publicadas acompanhadas de notas explicativas e do parecer do auditor independente.

§ 3º O Banco Central do Brasil determinará a imediata republicação de demonstrações financeiras que não representem, com fidedignidade, a real posição econômico-financeira e patrimonial da sociedade, ou que estejam em desacordo com as normas contábeis pertinentes à matéria.

**Art. 39.** As instituições financeiras públicas, sob controle direto ou indireto da União, dos Estados e do Distrito Federal são agentes financeiros

**do Poder Público e órgãos de execução das políticas públicas de crédito e desenvolvimento.**

*Parágrafo único.* Em nenhuma hipótese a atuação das instituições financeiras públicas far-se-á em detrimento de sua solvência e solidez financeira.

**Art. 40.** Às instituições financeiras públicas aplicam-se todas as disposições de que trata esta Lei Complementar, em especial as relativas à fiscalização e controle do Banco Central do Brasil.

*Parágrafo único.* Relativamente às disposições de que trata este artigo, não será exigido das instituições financeiras públicas o preenchimento de quaisquer outros requisitos ou o cumprimento de quaisquer outras obrigações, nem serão asseguradas quaisquer outras vantagens além do expressamente referido nesta Lei Complementar.

**Art. 41.** São instituições financeiras federais, na forma das leis que as instituíram:

I – o Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, à qual cabe a responsabilidade por seus pagamentos, suprimentos e aplicações, nos limites estabelecidos pelo Orçamento Geral da União, e a execução das políticas de crédito agrário e de comércio exterior do Poder Público Federal;

II – a Caixa Econômica Federal, empresa pública responsável pela execução da política de crédito do Poder Público Federal, com vistas ao desenvolvimento urbano, especialmente no tocante à política habitacional , de saneamento básico e infra-estrutura urbana e, complementarmente, pela execução de atividades especiais de interesse da política econômico-social do Poder Público Federal, especialmente penhor, seguro-desemprego e crédito educativo;

III – o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, empresa pública federal responsável pela execução da política de crédito de longo prazo do Poder Público Federal, aos setores econômico e de infra-estrutura, objetivando o desenvolvimento econômico e social do País; e

IV – os bancos regionais de desenvolvimento, sociedades de economia mista, às quais cabe a execução da política de crédito do Poder

Público Federal, com vistas ao desenvolvimento econômico e social das regiões em que atuam.

§ 1º Serão nomeados pelo Presidente da República o presidente e demais membros da diretoria das instituições financeiras constituídas sob a forma de empresa pública e o presidente das instituições financeiras constituídas na forma de sociedade de economia mista, observados os requisitos previstos nesta Lei Complementar.

§ 2º O Governador e o Secretário da Fazenda dos Governos Estaduais e do Distrito Federal equiparam-se, para os fins de responsabilização civil previstos nesta lei complementar, aos dirigentes de instituições financeiras públicas, ficando solidariamente responsáveis pelos atos de gestão que estes praticarem.

§ 3º Os bens patrimoniais das pessoas referidas no parágrafo anterior, bem como os dos dirigentes da instituição financeira pública responderão por eventuais prejuízos causados ao patrimônio público e pelo cumprimento de obrigações, no caso de insolvência da instituição, desde que decretada, mediante sentença judicial transitada em julgado, a sua responsabilidade civil por ação ou omissão.

**Art. 42.** As instituições financeiras públicas somente poderão realizar operações de repasse de programas de crédito com recursos de natureza fiscal ou orçamentária, bem como conceder créditos subsidiados de interesse governamental, após comprovado o efetivo ingresso dos recursos fiscais alocados para essa finalidade.

§ 1º Excepcionalmente, a liberação a instituição financeira pública dos recursos orçamentários poderá se dar posteriormente à realização das operações a que se refere o *caput* deste artigo, sendo obrigatório o seu repasse até o final do exercício financeiro, corrigido pelo custo médio de captação da instituição financeira no período.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior configura crime de responsabilidade, punível nos termos da legislação em vigor.

**Art. 43.** As operações ativas financiadas com recursos de fundos orçamentários ou de poupança compulsória somente poderão ser realizadas quando comprovado o efetivo ingresso dos recursos.

**Art. 44.** As instituições financeiras públicas manterão contabilidade e apresentarão demonstrações financeiras segundo os mesmos critérios e prazos estabelecidos para as instituições financeiras em caráter geral, devendo ainda manter os seguintes registros:

I – das operações dos fundos que administrem;

II – das operações de repasses de recursos fiscais ou orçamentários;

III – das operações ativas subsidiadas, especificando a fonte de recursos para o financiamento dos subsídios;

IV – das operações ativas e passivas realizadas junto a órgãos e entidades públicas, inclusive depósitos;

V – da prestação de serviços realizada para órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta;

VI – das receitas e despesas, bem como do lucro ou prejuízo operacional decorrente das operações a que se referem os incisos de I a V e do custo administrativo estimado para a realização destas operações; e

VII – outros que venham a ser estabelecidos em lei

*Parágrafo único.* Os poderes públicos competentes poderão estabelecer critérios adicionais para a apresentação de demonstrativos contábeis e de prestação de contas por parte das instituições financeiras públicas.

**Art. 45.** Os programas financiados com recursos orçamentários ou com recursos de fundos constituídos com recursos fiscais, orçamentários ou provenientes de poupança compulsória serão regulados pelo Conselho Financeiro Nacional.

**Art. 46.** As disponibilidades de caixa dos órgãos e entidades do Poder Público Federal, empresas públicas federais e sociedades de economia mista controladas pela União serão depositadas em instituições financeiras oficiais federais.

**Art. 47.** As disponibilidades de caixa dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos e entidades do Poder Público respectivo serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os seguintes casos:

I – recursos comprometidos com determinada utilização, conferidos às instituições financeiras para o encargo específico de prover aos necessários pagamentos;

II – recursos transitórios provenientes de serviços de arrecadação e cobrança prestados pelas instituições financeiras;

III – recursos transitoriamente existentes em contas de depósito abertas com a finalidade de atender a lançamentos decorrentes da obtenção de crédito junto a instituições financeiras;

IV – recursos repassados a agentes financeiros credenciados pelo Banco Central do Brasil, destinados à execução de programas governamentais administrados por instituições financeiras públicas federais;

V – quando não existir instituição financeira pública na localidade;

VI – operações expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, de caráter transitório, em decorrência de situações operacionais excepcionais que se apresentem, objetivando o melhor interesse da entidade detentora da disponibilidade; e

VII – recursos transitórios destinados a suprir necessidades de serviços de instituições financeiras, com obediência às normas contratuais de sua destinação e os prazos correspondentes,

**Art. 48.** Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados na instituição regional de crédito da área a que se destinam e por ela aplicados.

**Art. 49.** As agências de fomento oficiais, estaduais ou regionais, são instituições financeiras destinadas a dar apoio financeiro às atividades de promoção do desenvolvimento de seus Estados ou Regiões.

## SEÇÃO IV

### DO SISTEMA DE GARANTIA DE DEPÓSITOS E APLICAÇÕES

**Art. 50.** Fica instituído o Sistema de Garantia de Depósitos e Aplicações em instituições financeiras, objetivando a proteção da economia popular contra os riscos de prejuízos associados à intervenção, liquidação ou insolvência de instituição financeira, cujas regras, observada a presente Lei Complementar, serão fixadas pelo Conselho Financeiro Nacional.

**Art. 51.** O Sistema de Garantia de Depósitos e Aplicações será composto por:

I – Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), cuja adesão será obrigatória por parte das instituições financeiras; e

II – outros fundos ou seguros de garantia complementar, de caráter opcional.

**Art. 52.** Será criado pelas instituições financeiras, ou por órgão que as represente, o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, fiscalizada pelo Banco do Central do Brasil e regida por estatuto a ser aprovado pelo Conselho Financeiro Nacional, observadas as disposições desta Lei Complementar.

*Parágrafo único.* Os administradores do FGD ou de outros fundos ou seguros de garantia complementar, de caráter opcional, que venham a ser criados, deverão ser aprovados pelo Banco do Central do Brasil, observado o que dispõe o art. 33 desta lei complementar.

**Art. 53.** O FGD tem por objeto prestar garantia de créditos contra instituições dele participantes, nas hipóteses de:

I – decretação de intervenção, liquidação judicial ou falência de instituição; e

II – reconhecimento, pelo Banco Central do Brasil, do estado de insolvência de instituição que, nos termos da legislação vigente, não estiver sujeita aos regimes referidos no inciso I.

**Art. 54.** Serão objeto de garantia do FGD os seguintes créditos:

I – depósitos à vista ou sacáveis mediante aviso prévio;

II – depósitos de poupança;

III – depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado;

IV – letras de câmbio;

V – letras imobiliárias; e

VI – letras hipotecárias.

*Parágrafo único.* Não serão cobertos pela garantia:

I – os créditos de titularidade de outras instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

II – os depósitos, empréstimos ou quaisquer outros recursos captados ou levantados no exterior; e

III – os créditos de titularidade de pessoas ligadas à instituição financeira, nos termos do art. 37, § 1º, desta lei complementar.

**Art. 55.** O total de créditos de cada pessoa contra a mesma instituição financeira ou contra todas as instituições do mesmo conglomerado financeiro, será garantido até o valor máximo de R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais), devendo ser observados os seguintes critérios:

I – titular do crédito é aquele em cujo nome o crédito estiver registrado na escrituração da instituição ou aquele que estiver designado em título por ela emitido ou aceito;

II – devem ser somados os créditos de cada credor identificado pelo respectivo CPF/CGC contra todas as instituições do mesmo conglomerado financeiro;

III – os créditos em nome de mandatário, representante legal ou gestor de negócios devem ser computados como pertencentes ao representado ou ao dono do negócio, desde que tal condição esteja documentada na instituição;

IV – os cônjuges são considerados pessoas distintas, seja qual for o regime de bens do casamento;

V – créditos em nome de dependentes do beneficiário, identificado na forma do inciso II deste artigo, devem ser computados separadamente.

*Parágrafo único.* O Conselho Financeiro Nacional deverá atualizar, no mínimo a cada dois anos, o valor da garantia de que trata o caput deste artigo.

**Art. 56.** Ocorrida a decretação da intervenção, liquidação judicial ou falência de instituição ou reconhecimento, pelo Banco Central do Brasil, do estado de insolvência de instituição que, nos termos da legislação vigente, não estiver sujeita aos referidos regimes, os valores correspondentes às indenizações dos créditos garantidos serão entregues pelo FGD diretamente ao interventor ou conselho interventor ou ao liquidante, no prazo fixado pelo Banco Central do Brasil, com base em listagem de credores fornecida ao Fundo, com observância do limite máximo estabelecido no art. 55.

**Art. 57.** O FGD sucederá as pessoas físicas e jurídicas ressarcidas em seus direitos contra a instituição financeira inadimplente, no montante equivalente aos valores ressarcidos.

**Art. 58.** O FGD terá por receita:

I – as contribuições das instituições participantes;

II – as taxas de serviço decorrentes da emissão de cheques sem provisão de fundos;

III – a recuperação dos direitos creditórios nos quais o FGD tenha se sub-rogado, em virtude de pagamento de resarcimentos á credores cobertos pela garantia;

IV – os rendimentos das aplicações e empréstimos realizados com seus recursos; e

V – outras fontes de recursos mediante prévia autorização do Conselho Financeiro Nacional.

**Art. 59.** Todas as instituições financeiras públicas e privadas, autorizadas a operar no País, deverão, obrigatoriamente, integrar o FGD, contribuindo, mensalmente, com aporte de recursos no montante a ser definido pelo Conselho Financeiro Nacional.

**Art. 60.** As contribuições ordinárias mensais das instituições participantes do FGD serão calculadas sobre a média total dos depósitos e captações citados no *caput* do art. 54 desta Lei Complementar, podendo ser diferenciadas em função de indicadores de risco da instituição filiada.

§ 1º O Conselho Financeiro Nacional fixará o valor das contribuições ordinárias de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Quando o patrimônio do FGD atingir cinco por cento do total dos saldos das contas cobertas pela garantia, no conjunto das instituições financeiras, o Conselho Financeiro Nacional poderá suspender ou reduzir, temporariamente, a obrigação de recolher as contribuições.

§ 3º Em qualquer momento, se necessário, o Conselho Financeiro Nacional poderá exigir das instituições participantes o adiantamento de até doze contribuições mensais ordinárias, estando as instituições obrigadas a fazê-lo.

**Art. 61.** O FGD deverá aplicar suas disponibilidades em títulos públicos federais e outras aplicações financeiras de alta liquidez, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Financeiro Nacional.

*Parágrafo único.* O FGD poderá conceder empréstimos de recuperação financeira, bem como financiamentos para a mudança de controle acionário de instituições filiadas, que avaliarão estas alternativas

comparativamente à hipótese de inadimplência e consequente ressarcimento de depositantes da instituição em questão.

**Art. 62.** Fica mantido o Fundo Garantidor de Créditos (FGC), aprovado pela Resolução nº 2.211, de 16 de novembro de 1995, do Conselho Monetário Nacional, até a efetiva criação do FGD, devendo qualquer alteração no seu estatuto, inclusive sua transformação em Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), ser aprovada pelo Conselho Financeiro Nacional.

*Parágrafo único.* O FGD sucederá o Fundo Garantidor de Créditos (FGC) em todos os seus direitos e obrigações, sendo isento de imposto de renda, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido.

## SEÇÃO V DO SIGILO DE DADOS

**Art. 63.** As instituições do Sistema Financeiro Nacional conservarão sigilo de quaisquer operações ativas, passivas e acessórias ou de serviços prestados a seus clientes, cabendo ao Conselho Financeiro Nacional e ao Banco Central do Brasil observar o mesmo dever relativamente às informações obtidas no desempenho de suas atribuições, ressalvadas as exceções estabelecidas nesta Lei Complementar.

*Parágrafo único.* O disposto neste artigo não abrange as informações constantes de listas ou cadastros de emitentes de cheques sem fundos, de fraudadores e devedores inadimplentes, que poderão ser fornecidos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional às associações comerciais, serviços de proteção ao crédito, associações de lojistas e entidades congêneres, mediante convênio, na forma prevista em instruções expedidas pelo Conselho Financeiro Nacional.

**Art. 64.** No curso de investigação ou processo judicial, o Poder Judiciário requisitará às entidades de supervisão e fiscalização do sistema financeiro nacional as informações e documentos de que necessitar.

*Parágrafo único.* As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelas instituições do Sistema Financeiro

Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e a exibição de livros e documentos em juízo, revestir-se-ão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

**Art. 65.** No curso de investigação, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, após aprovação pelos seus respectivos plenários, ou por suas Comissões Parlamentares de Inquérito, neste último caso após aprovação pela maioria de seus membros, poderão requisitar ao Banco Central do Brasil as informações de que necessitarem, respeitado o sigilo bancário.

§ 1º Obrigam-se os membros do Poder Legislativo a manter sob sigilo as informações obtidas na forma deste artigo, considerando-se quebra do decoro parlamentar a sua divulgação.

§ 2º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, bem como suas Comissões Parlamentares de Inquérito, só apreciarão as informações de que trata o *caput* deste artigo em sessão secreta.

**Art. 66.** Não constitui quebra de sigilo bancário a prestação de informações consolidadas sobre a execução de programas de financiamento governamental feita às duas Casas do Congresso Nacional.

**Art. 67.** Poderá ser firmado convênio entre o Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, com vistas a troca de informações no curso de investigações de ilícitos praticados contra o Sistema Financeiro Nacional e a Fazenda Nacional.

§ 1º O Conselho Financeiro Nacional deverá aprovar os termos do convênio de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º As informações obtidas na forma deste artigo serão utilizadas reservadamente e mantidas sob sigilo, sujeitando os infratores às penas previstas nesta Lei Complementar.

**Art. 68.** As instituições do Sistema Financeiro Nacional ficam obrigadas a fornecer ao Banco Central do Brasil as informações e documentos relacionados à função fiscalizadora prevista nesta lei complementar, bem como para atender o que dispõem os arts. 65 e 67.

**Art. 69.** Quando, no exercício de suas atribuições de supervisão e fiscalização, o Banco Central do Brasil comprovar a prática de ilícito penal definido em lei como de ação pública, deverão comunicar os fatos ao Ministério Público, com as informações e documentos pertinentes.

**Art. 70.** No interesse da supervisão e fiscalização de instituições financeiras que operam em mais de um país, mediante convênios celebrados para a troca de informações com entidades de supervisão e fiscalização dos sistemas financeiros de outros países, o Banco Central do Brasil poderá atender os requerimentos de informações solicitadas por esses órgãos estrangeiros, desde que haja a garantia de que tais informações serão mantidas em sigilo pelo órgão estrangeiro de fiscalização.

*Parágrafo único.* As informações de caráter sigiloso obtidas pelo Banco Central do Brasil, junto a entidades de supervisão e fiscalização de outros países, deverão ser mantidas também em sigilo, somente sendo possível de fornecimento a outros órgãos e instituições no País por expressa autorização do respectivo órgão estrangeiro.

**Art. 71.** Ressalvadas as exceções previstas nesta lei complementar e o consentimento expresso dos interessados, a violação do dever de sigilo constitui crime sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Art. 72.** As instituições autorizadas a funcionar no Sistema Financeiro Nacional, as sociedades por elas controladas ou a elas ligadas ou coligadas, seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas, seus administradores, representantes, mandatários, prepostos e empregados e demais pessoas físicas e jurídicas sujeitas à disciplina desta Lei Complementar deverão, obrigatoriamente, prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo Banco Central do Brasil, na forma e prazos por ele estabelecidos, no exercício das atribuições conferidas por esta lei complementar.

**§ 1º** No exercício de seus poderes de fiscalização, é assegurado o livre acesso de prepostos do Banco Central do Brasil, expressamente credenciados, aos estabelecimentos e dependências das instituições mencionadas no caput deste artigo, que poderão exigir a exibição de documentos, papéis, livros, informações e sistemas de controle mantidos ou não por meio de sistemas eletrônicos de registro ou escrituração,

considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeito às penalidades cabíveis.

§ 2º O Banco Central do Brasil poderá, ainda, requisitar:

I – informações e documentos a quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais; e

II – os papéis de trabalho dos auditores independentes.

§ 3º Por acordos com entidades similares de supervisão e fiscalização de outros países, prepostos especialmente credenciados por essas entidades poderão fiscalizar instituições do Sistema Financeiro Nacional que sejam controladas por instituições de seus países, desde que seja dado igual acesso ao Banco Central do Brasil aos objetivos, informações e conclusões apuradas nessas fiscalizações.

§ 4º Respeitados os limites desta Lei Complementar, não podem ser opostas ao Banco Central exceções de sigilo bancário ou de segredo comercial.

## SEÇÃO VI

### DOS REGIMES ESPECIAIS DA INTERVENÇÃO, DO REGIME DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA E DA LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

**Art. 73.** As instituições financeiras privadas e públicas não-federais sujeitam-se à intervenção e à liquidação judicial, decretadas nos termos desta Lei Complementar.

*Parágrafo único.* As instituições financeiras privadas e as instituições financeiras públicas não-federais sujeitar-se-ão ainda ao Regime de Administração Especial Temporária nos termos do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

**Art. 74.** As instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional ficam impedidas de requerer concordata.

**Art. 75.** A intervenção poderá ser decretada pelo Banco Central do Brasil em qualquer instituição sob sua jurisdição, quando se verificarem as seguintes anormalidades:

I – a instituição sofrer prejuízo que sujeite a riscos os seus credores;

II – forem verificadas reiteradas infrações a dispositivos da legislação, não regularizadas após as determinações das Entidades de Supervisão e Fiscalização, no uso das suas atribuições legais; e

III – a instituição esteja eventualmente com capital social e patrimônio líquido abaixo de sessenta por cento do mínimo estabelecido.

§ 1º A intervenção será decretada *ex officio* pelo Banco Central do Brasil, ou por solicitação dos administradores da própria instituição, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que lhes couber.

§ 2º O período de intervenção não excederá a 6 (seis) meses, que, por decisão do Banco Central do Brasil, poderá ser prorrogado por igual período e por uma única vez.

**Art. 76.** A intervenção será executada por um interventor ou, de acordo com o porte da instituição, por um conselho interventor, constituído de três a cinco membros, nomeados pelo Banco Central do Brasil, com plenos poderes de gestão.

§ 1º Independentemente da publicação do ato de sua nomeação, o interventor, ou conselho interventor, será investido, de imediato, em suas funções, mediante termo de posse lavrado no livro próprio da instituição sob intervenção, com a transcrição do ato que houver decretado a medida e que o tenha nomeado.

§ 2º As funções e obrigações do interventor ou do conselho interventor, assim como a forma de sua prestação de contas, serão regulamentadas pelo Conselho Financeiro Nacional.

§ 3º Das decisões do interventor ou do conselho interventor, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias da respectiva ciência, para a Comissão de Recursos do Sistema Monetário Nacional.

**Art. 77.** A intervenção cessará:

I – se os interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, julgadas a critério do Banco Central do Brasil, tomarem a si o prosseguimento das atividades econômicas da empresa;

II – quando, a critério do Banco Central do Brasil, a situação da instituição se houver normalizado; e

III – se decretada a liquidação judicial da entidade.

**Art. 78.** A liquidação judicial das instituições do Sistema Financeiro Nacional, necessariamente precedida de intervenção, somente poderá ser requerida ao Ministério Público pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A iniciativa será devidamente fundamentada ao Ministério Público, a quem competirá a proposição da ação perante o Poder Judiciário.

§ 2º Aplicam-se à liquidação judicial das instituições previstas no *caput* deste artigo as disposições da legislação vigente.

**Art. 79.** Durante a fase de instrução do processo em juízo, o Banco Central do Brasil funcionará como assistente obrigatório do Ministério Público no processo de liquidação judicial da instituição.

**Art. 80.** A classificação dos créditos para fins da liquidação judicial de instituição do Sistema Financeiro Nacional observará a seguinte ordem de preferência:

I – os créditos trabalhistas, na forma do art. 102, *caput*, do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945;

II – as ações trabalhistas impetradas antes da data da decretação da liquidação judicial;

III – os créditos referidos no art. 54 desta Lei Complementar, excluídos aqueles previstos no parágrafo único do mesmo artigo;

IV – os demais créditos, observada a ordem do art. 102 do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945.

**Art. 81.** Os controladores e administradores das instituições do Sistema Financeiro Nacional em intervenção, Regime de Administração Especial Temporária (RAET) ou liquidação judicial, ficarão com todos seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até a apuração e liquidação final de suas responsabilidades.

§ 1º A indisponibilidade prevista neste artigo decorre do ato que decretar a intervenção, o Regime de Administração Especial Temporária (RAET) ou a liquidação judicial, e atinge os controladores e todos aqueles que tenham estado no exercício das funções estatutárias nos doze meses anteriores ao mesmo ato.

§ 2º Por proposta do Banco Central do Brasil, aprovada pelo Conselho Financeiro Nacional, a indisponibilidade prevista neste artigo poderá ser estendida:

I – aos bens de gerentes, conselheiros fiscais, auditores independentes e aos de todos aqueles que tenham concorrido, nos últimos 12 (doze) meses, para a decretação da intervenção, do regime especial de administração especial temporária ou da liquidação judicial; e

II – aos bens de pessoas que, nos últimos doze meses, os tenham a qualquer título, adquirido de administradores da instituição, ou das pessoas referidas no inciso I desde que haja seguros elementos de convicção de que se trata de simulada transferência com o fim de evitar os efeitos desta Lei Complementar.

§ 3º Não se incluem nas disposições deste artigo os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor.

§ 4º Não são igualmente atingidos pela indisponibilidade os bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda, de cessão ou promessa de cessão de direitos, desde que os respectivos instrumentos tenham sido levados ao competente registro público anteriormente à data da decretação da intervenção, do Regime de Administração Especial Temporária (RAET) ou da liquidação judicial.

§ 5º Os abrangidos pela indisponibilidade de bens de que trata este artigo não se poderão ausentar do foro da intervenção, do Regime de Administração Especial Temporária (RAET) ou da liquidação judicial, sem

prévia e expressa autorização do Banco Central do Brasil ou do Juiz, conforme o caso.

**Art. 82.** Decretada a intervenção, o Regime de Administração Especial Temporária (RAET) ou a liquidação judicial, o interventor ou conselho interventor, o conselho diretor do Regime de Administração Especial Temporária (RAET), o liquidante ou o próprio escrivão da liquidação judicial comunicará ao registro público competente e às bolsas a indisponibilidade de bens imposta no art. 81.

*Parágrafo único.* Recebida a comunicação, a autoridade competente ficará, relativamente a esses bens, impedida de:

I – fazer transcrições, inscrições ou averbações de documentos públicos ou particulares;

II – arquivar atos ou contratos que importem em transferência de cotas sociais, ações ou partes beneficiárias;

III – realizar ou registrar operações e títulos de qualquer natureza; e,

IV – processar a transferência de propriedade de veículos automotores.

## SEÇÃO VII

### DAS PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

**Art. 83.** O Banco Central do Brasil poderá impor aos infratores das normas desta Lei Complementar, das resoluções do Conselho Financeiro Nacional, bem como de outras normas infralegais de sua própria emissão ou cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, a ser fixada na forma do § 1º deste artigo;

**III – inabilitação temporária, até o máximo de 10 (dez) anos, para o exercício dos cargos de diretor e membro de conselhos de administração, órgãos consultivos, fiscais e assemelhados de instituições do Sistema Financeiro Nacional;**

**IV – suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta lei complementar;**

**V – cassação da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta lei complementar; e**

**VI – proibição temporária, até o máximo de 10 (dez) anos, de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais atividades de que trata esta lei complementar.**

**§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo não excederá o maior destes valores:**

**I – 500.000 UFIR (quinhentas mil unidades fiscais de referência);**

**II – 50% (cinquenta por cento) do valor da operação irregular; ou**

**III – 3 (três) vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em decorrência do ilícito.**

**§ 2º Nos limites previstos no parágrafo anterior são consideradas cumulativamente as multas aplicadas à pessoa jurídica e aos seus administradores.**

**§ 3º Nos casos de reincidência, serão aplicadas, alternativamente, multa nos termos do parágrafo anterior, até o triplo dos valores fixados, ou penalidade prevista nos incisos III a VI do *caput* deste artigo.**

**§ 4º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, as penalidades previstas nos incisos III a VI do *caput* deste artigo somente serão aplicadas nos casos de infração grave, assim definidas pelo Conselho Financeiro Nacional.**

§ 5º As multas previstas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Tesouro Nacional, dentro do prazo de quinze dias, contados do recebimento da respectiva notificação.

§ 6º As multas previstas neste artigo, após a decisão final que as impôs na esfera administrativa, terão eficácia de título executivo e serão cobradas judicialmente, de acordo com o rito estabelecido pelo Código de Processo Civil para o processo de execução.

**Art. 84.** São suscetíveis de sofrer as penalidades previstas nesta Lei Complementar:

I – as pessoas físicas e jurídicas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e seus administradores;

II – as pessoas físicas e jurídicas que exerçam irregularmente atividade dependente de autorização do Banco Central do Brasil e seus administradores; e

III – os administradores de fato das pessoas jurídicas mencionadas nos incisos I e II.

§ 1º Para os fins previstos nesta Lei Complementar, considera-se como administrador de fato aquele que, mesmo não estando titulado, exerce, ainda que em conjunto com outros, a direção de pessoa jurídica.

§ 2º O controlador será sempre considerado administrador de fato se, tendo conhecimento de falta grave cometida por administrador, deixar de comunicá-la, de imediato, ao Banco Central do Brasil, tomando todas as medidas necessárias para o afastamento do faltoso da direção da sociedade.

**Art. 85.** É suscetível de sofrer as penalidades previstas nesta Lei Complementar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, todo aquele que, de qualquer forma, capte ou agencie negócios para pessoas jurídicas estrangeiras cuja autorização para funcionamento em território nacional deva ser concedida pelo Banco Central do Brasil.

*Parágrafo único.* Considera-se pessoa jurídica estrangeira toda aquela constituída ou organizada de acordo com a lei de país estrangeiro ou que no exterior tenha sua sede ou local de administração, bem como as filiais de pessoas jurídicas brasileiras estabelecidas fora do território nacional.

**Art. 86.** Das decisões proferidas pelo Banco Central do Brasil que aplicarem penalidades, caberá recurso para a Comissão de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da notificação da decisão.

*Parágrafo único.* No caso das punições previstas nos incisos I e II do art. 83, a interposição de recurso se fará com efeito suspensivo sobre a aplicação da pena.

**Art. 87.** No curso do processo administrativo, e objetivando a preservação do interesse público, a autoridade processante, em caráter preventivo, poderá:

I – determinar o afastamento dos administradores envolvidos nos negócios da instituição, enquanto perdurar a apuração das responsabilidades;

II – impedir que os administradores envolvidos assumam cargos de direção ou administração de instituições financeiras ou atuem como mandatários com poderes gerais ou prepostos de diretores ou administradores; e

III – determinar medidas tendentes a restringir a atuação da instituição no mercado.

**Art. 88.** Prescrevem em 8 (oito) anos as infrações das normas legais cujo cumprimento incumba ao Banco Central do Brasil, ocorridas no âmbito de suas competências, contado esse prazo da prática do ilícito ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia que tiver cessado.

§ 1º Aplica-se a prescrição a todo inquérito paralisado por mais de quatro anos, pendente de despacho ou julgamento, devendo ser arquivado de ofício ou a requerimento da parte interessada, sem prejuízo de serem apuradas as responsabilidades pela paralisação, se for o caso.

§ 2º A prescrição interrompe-se:

I – pela notificação do indiciado;

II – por qualquer ato inequívoco que importe apuração da irregularidade;

**III – pela decisão condenatória recorrível, de qualquer Entidade de Supervisão e Fiscalização; e**

**IV – pela assinatura do termo de compromisso, nos termos do art. 89**

**§ 3º Não correrá a prescrição quando o indiciado ou acusado encontrar-se em lugar incerto ou não sabido.**

**§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo correrá contra os demais acusados, desmembrando-se o mesmo em relação ao acusado revel.**

**§ 5º Para os inquéritos administrativos pendentes ou fatos já ocorridos, os prazos de prescrição previstos neste artigo começarão a fluir a partir da data de vigência desta lei complementar.**

**Art. 89. O Banco Central do Brasil poderá suspender, em qualquer fase, o inquérito administrativo, se o indiciado ou acusado assinar termo de compromisso, obrigando-se a:**

**I – cessar a prática de atividades ou atos considerados ilícitos pela Entidade; e**

**II – corrigir as irregularidades apontadas, inclusive indenizando os prejuízos na forma desta Lei Complementar.**

**§ 1º O compromisso a que se refere este artigo não importará confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.**

**§ 2º O termo de compromisso deverá ser publicado no Diário Oficial da União, discriminando o prazo para cumprimento das obrigações eventualmente assumidas, e o seu inadimplemento caracterizará crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.**

**§ 3º Não cumpridas as obrigações no prazo previsto no parágrafo anterior, a Entidade dará continuidade ao procedimento administrativo anteriormente suspenso, para a aplicação das penalidades cabíveis.**

**Art. 90.** Serão considerados, na aplicação de penalidades previstas nesta Lei Complementar, o arrependimento eficaz e o arrependimento posterior ou a circunstância de qualquer pessoa, espontaneamente, confessar ilícito ou prestar informações relativas à sua materialidade.

**Art. 91.** O Conselho Financeiro Nacional regulamentará a aplicação do disposto nos arts. 89 e 90 desta Lei Complementar, no tocante aos procedimentos conduzidos pelo Banco Central do Brasil.

## **SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 92.** As instituições financeiras públicas deverão, no prazo de cinco anos, adequar-se aos limites e vedações de que trata o art. 37 desta Lei Complementar, devendo, em especial, dar baixa semestralmente do equivalente a dez por cento do saldo remanescente das operações de crédito realizadas até 30 de junho de 1999, com a pessoa jurídica de direito público que a controla, bem como de qualquer pessoa jurídica por ela, direta ou indiretamente, controlada.

**Art. 93.** As atribuições ou funções do Banco Central do Brasil conferidas pela legislação modificada por esta lei complementar, e não confirmadas por ela, serão transferidas aos órgãos ou entidades do Poder Executivo cuja competência guarde com elas maior afinidade, por decreto do Presidente da República, no prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da vigência desta Lei Complementar.

**Art. 94.** As atuais instituições financeiras ainda não organizadas sob a forma de sociedade anônima terão prazo de trezentos e sessenta dias para se adaptarem ao disposto nesta Lei Complementar, a partir de sua vigência.

## **SEÇÃO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 95.** Verificada a ocorrência de atos danosos ao patrimônio de instituição pública do Sistema Financeiro Nacional, a prática de atos irregulares envolvendo recursos públicos, ou quaisquer irregularidades em

área de competência de outros órgãos públicos, o Banco Central do Brasil deverá informar as autoridades competentes, enviando-lhes os documentos necessários à apuração ou comprovação dos fatos.

**Art. 96.** A partir do exercício seguinte ao da publicação desta lei complementar, será devida semestralmente taxa de fiscalização que será recolhida ao Banco Central do Brasil pelas instituições sob sua jurisdição, na forma a ser definida pelo Conselho Financeiro Nacional.

**Art. 97.** Fica extinto o Conselho Monetário Nacional, criado pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

**Art. 98.** Aplicar-se-ão as normas editadas até a data da entrada em vigor desta lei complementar pelo extinto Conselho Financeiro Nacional como fonte subsidiária desta lei complementar, naquilo que com ela não conflitar.

**Art. 99.** Esta lei complementar entrará em vigor no primeiro dia útil do exercício posterior ao de sua promulgação ou noventa dias após a sua promulgação, o que for maior.

**Art. 100.** Fica revogada a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

## JUSTIFICAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal definiu que o artigo 192 da Constituição Federal, em sua versão original, deveria ser regulamentado por uma única lei complementar.

A Emenda Constitucional nº 40/2003, de autoria do ex-senador e hoje governador de São Paulo, José Serra, alterou o referido dispositivo Constitucional, estabelecendo que ele seria regulamentado por leis complementares.

Nesse sentido, apresentei, em 19 de agosto de 2003, sete projetos de lei complementar regulamentando a matéria conforme a nova determinação constitucional.

No entanto, o ex-senador Rodolfo Tourinho também apresentou proposição com idêntico teor, contemplando, em um único projeto de lei, duas das proposições por mim apresentadas.

**Por entendimentos com o ex-senador Tourinho decidi por retirar de tramitação as minhas duas proposições.**

Ocorre que, como o senador Tourinho, lamentavelmente, não foi reconduzido a mais um mandato, suas proposições foram automaticamente arquivadas conforme estabelece o Regimento Interno da Casa.

Assim, estou reapresentando aqueles projetos de minha iniciativa, com a mesma justificativa que segue adiante:

A Emenda Constitucional nº 40, de 29 de maio de 2003, por ter alterado a redação do caput do art. 192, permite agora que a regulamentação do Sistema Financeiro Nacional seja feita por um conjunto de leis complementares, fazendo desaparecer a obrigatoriedade até então existente de que a regulamentação do citado artigo fosse feita em uma única lei.

É com base nessa possibilidade de regulamentação parcial do Sistema Financeiro Nacional que apresento este projeto de lei complementar, que regulamenta o mercado estritamente financeiro, ao incluir em seu escopo apenas os mercados restritos à intermediação de recursos de terceiros e de crédito. Excluídos estão, portanto, aqueles mercados que, apesar de operarem com recursos de terceiros, não estão relacionados com a intermediação, tais como os mercados de capitais, de seguros e de previdência privada.

A proposta redefine a composição do Conselho Financeiro Nacional e incorpora dois membros com direito a voto, além dos atualmente previstos: o Secretário-Executivo do CFN e o Presidente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro (CRSFN). É prevista a participação dos Presidentes das comissões da Câmara e do Senado Federal que tratam de assuntos econômicos nas reuniões do CFN, sem direito a voto. Extingue-se a possibilidade de aprovação *ad referendum* de votos e resoluções por parte do Presidente do CMN.

Com relação ao CRSFN, será designado um procurador da Fazenda Nacional para atuar naquela instância, com a missão de defender os interesses da União e de suas autarquias. Tal providência dará maior agilidade às decisões daquele colegiado e permitirá à União e às suas autarquias uma melhor representação de seus interesses.

O Banco Central passa a ter que apresentar, anualmente, a prestação de contas de suas atividades de supervisão e fiscalização. Tal providência visa corrigir certo descontrole verificado no passado, que permitiu que houvesse grandes quebras de instituições derivadas de práticas fraudulentas que duraram longos períodos, sem que fossem detectadas e que trouxeram graves prejuízos ao contribuinte. Também visando dar maior transparência à atuação das autoridades monetárias, o CFN fica também sujeito à prestação de contas anual, que incluirá, principalmente, uma avaliação dos resultados obtidos na gestão da moeda e do crédito no País e na consecução das metas estabelecidas para sua atuação.

Também para aumentar o controle social sobre a atividade das autoridades monetárias, bem como a transparência de suas decisões, o Banco Central deverá reportar-se ao Congresso Nacional, trimestralmente, para relatar suas atividades e prestar contas quanto ao atendimento das metas que lhe tenham sido confiadas na política monetária e cambial, substituindo o acompanhamento dos agregados monetários, já obsoleto do ponto de vista técnico e político, mas ainda praticado.

A proposta lista, ainda, as funções e competências tradicionalmente exercidas pelo Banco Central.

O projeto de lei também incorpora alterações do quadro jurídico já implementadas pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ao prever que o Banco Central não pode financiar o Tesouro Nacional ou emitir títulos da dívida pública.

A taxa de fiscalização, que foi extinta pela Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, é reinstituída, tendo em vista que os custos de manter a solvência do sistema financeiro devem ser rateados, em última instância, pelos componentes do SFN e de acordo com o volume de recursos que movimentem, e não pelo conjunto de contribuintes do País. A cobrança da taxa de fiscalização terá como efeito final essa alocação mais justa e benéfica dos custos de fiscalização.

A proposta admite que haja operações de crédito e a utilização de serviços financeiros, tais como cheques especiais e cartões de crédito, para pessoas físicas ligadas à instituição financeira concedente, mas limita esse montante a dois por cento do patrimônio líquido por pessoa e a cinco por cento desse valor para o conjunto de pessoas ligadas beneficiadas. Tal

providência visa eliminar o atual entrave existente para que os próprios diretores e administradores mantenham contas correntes e façam operações de rotina nas próprias instituições que controlam ou administram, sem, contudo, abrir espaço para a gestão temerária, fraudulenta ou que prejudique correntistas ou demais acionistas.

Para evitar erros do passado, que tanto comprometeram a saúde financeira dos diversos níveis da Federação, prevê-se que o tratamento das instituições financeiras de titularidade de pessoas jurídicas de direito público seja absolutamente idêntico ao dispensado às instituições financeiras privadas. Com isso, a proposta impedirá práticas que, no passado, levaram diversas instituições públicas à insolvência.

Ainda com relação às instituições financeiras públicas, a proposta prevê que os subsídios implícitos na redução de taxas de juros e outras formas de redução de custo ao tomador beneficiário devem ser repassados às instituições previamente à concessão dos benefícios.

O atual Fundo Garantidor de Créditos (FGC) é incorporado na proposta e passa a denominar-se Fundo Garantidor de Depósitos, mantido o seu caráter de fundo privado.

Por fim, a proposta prevê que as atividades hoje desempenhadas pelo Banco Central e que não se enquadram nas atribuições por ela conferidas ao Banco Central devem ser transferidas para órgão ou instituição do Executivo Federal que tenha maior afinidade com a questão.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.



Senador ARTHUR VIRGÍLIO  
Líder do PSDB

## *LEGISLAÇÃO CITADA*

### LEI N° 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964.

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

.....

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

### EMENDA CONSTITUCIONAL N° 40, DE 29 DE MAIO DE 2003

Altera o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, e o caput do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**LEI N° 5.143, DE 20 DE OUTUBRO DE 1965.**

Institui o Imposto sobre Operações Financeiras, regula a respectiva cobrança, dispõe sobre a aplicação das reservas monetárias oriundas de sua receita, e dá outras providências

**DECRETO-LEI N° 2.321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967.**

Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências.

**DECRETO-LEI N° 7.861, DE 21 DE JUNHO DE 1945.**

(Revogado pela Lei nº 11.101, de 2005)

Lei de Falências

**DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.**

Código Penal.

**Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:**

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

**RESOLUCAO 2.211, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995**

-----  
Aprova o estatuto e o regulamento do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.)

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 103, DE 2007

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 87-A:

“Art. 87-A. Até 31 de dezembro de 2013, todos os estabelecimentos públicos e particulares de educação básica e superior deverão dispor de acesso a redes digitais de informação para uso dos profissionais da educação e dos estudantes, conforme as especificações definidas pelos respectivos sistemas de ensino.”

**Art. 2º** Os arts. 1º, 5º e 8º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust, tendo por finalidade proporcionar recursos destinados a:

I - cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações prestados em regime público que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço, nos termos do

disposto no inciso II do art. 81 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

II – financiar, de outras formas, programas, projetos e atividades governamentais voltados a ampliar o acesso da sociedade a serviços de telecomunicações prestados em regime público ou privado e suas utilidades.

§ 1º A aplicação dos recursos do Fust observará as seguintes modalidades:

I – subsídio indireto, mediante cobertura da parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações prestados em regime público, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço;

II – subsídio direto, por meio do pagamento, direto ou indireto, total ou parcial, do preço dos bens e serviços de telecomunicações, prestados em regime público ou privado, e de outros bens e utilidades acessórias, no âmbito dos programas, projetos e atividades governamentais de que trata o inciso II do *caput* deste artigo.

§ 2º Os subsídios diretos de que trata o inciso II do § 1º deste artigo poderão ser aplicados de forma descentralizada, mediante convênio a ser firmado entre a União e as demais unidades da Federação. (NR)"

"Art. 5º A aplicação dos recursos do Fust observará, entre outras, as seguintes finalidades:

.....

§ 1º Em cada exercício, pelo menos trinta por cento dos recursos do Fust serão aplicados nas áreas abrangidas pela Sudam e Sudene.

.....

§ 4º Pelo menos setenta e cinco por cento dos recursos da Fust arrecadados em cada exercício orçamentário, a partir de 2006, inclusive, até 2013, serão aplicados nas finalidades contempladas nos incisos VI, VII e VIII deste artigo.

§ 5º O descomprimento do disposto no § 4º deste artigo configura crime de responsabilidade da autoridade competente, punível na forma da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.(NR)"

“Art. 8º Durante dez anos após o início dos serviços cuja implantação tenha sido feita em função de obrigações de universalização financiadas com recursos do Fust, a prestadora de serviços de telecomunicações que os implantou deverá apresentar balancete anual, nos moldes estabelecidos pela Anatel, detalhando as receitas e despesas dos serviços.

.....(NR)”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A utilização de ferramentas de informática e, sobretudo, o acesso a redes digitais de informação são hoje recursos imprescindíveis ao sistema educacional de nosso País. Lamentavelmente, não se encontram disponíveis a um grande número de estabelecimentos de ensino. Tal realidade agrava ainda mais o quadro de exclusão social de estudantes de comunidades carentes, criando verdadeiro *apartheid* digital.

A consciência dessa realidade requer a adoção de medidas ousadas que possam, em tempo razoável, reverter esse quadro, de forma a tornar disponível a todos os estabelecimentos de ensino o acesso à informática e aos recursos, informações e oportunidades oferecidos pela Internet. Entendemos, assim, que o Poder Legislativo deve agir no sentido de positivar em norma jurídica esse dever, fixando ainda prazo de cerca de seis anos para que todos os estabelecimentos de ensino sejam atendidos.

A determinação legal seria desprovida de eficácia, contudo, caso desacompanhada da indicação dos recursos que possam financiar sua execução, especialmente no que tange às escolas públicas. Nesse aspecto, verificamos que o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) já arrecadou cerca de R\$ 5 bilhões, que ainda não foram aplicados nas finalidades previstas. Parte dessa paralisa decorre de dificuldades legais e regulatórias que restringem demasiadamente as hipóteses em que os recursos do Fundo podem efetivamente ser utilizados. Nesse sentido, propomos simultaneamente, alteração da Lei do Fust de forma a

permitir que os valores arrecadados possam ser aplicados diretamente pela União ou ainda mediante convênio com Estados, Distrito Federal e Municípios em programas governamentais de inclusão digital.

Atentos ao propósito original da proposição, consignamos ainda reserva de recursos do Fust para prover acesso a redes de informação em estabelecimentos de ensino. Respeitando as demais finalidades previstas no art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, propomos destinar 75% dos recursos arrecadados pelo Fundo ao fim que mencionamos, até que o acesso à Internet esteja efetivamente universalizado em todos os estabelecimentos educacionais do País.

A educação no Brasil está a merecer maior grau de investimentos pelo poder público. A aplicação dos recursos do FUST preferencialmente nesta área, por um período de seis anos, é considerado necessário e suficiente para integrar todos os estabelecimentos com redes digitais de informação de banda larga, para preparar os estabelecimentos de ensino público com recursos da tecnologia da informação, para se alcançar relação computador/aluno que permita eficazes resultados nos processos de ensino com as novas metodologias, bem como para obter adequado treinamento dos corpos docente e administrativo no manejo e no uso das novas ferramentas didáticas e gerenciais do processo de ensino, assim como na preparação dos currículos adequados à nova realidade tecnológica. É evidente o avanço para que os jovens tenham acesso a novas formas de conhecimento, capacitando-os a uma formação condizente com as atuais necessidades sociais como parte dos esforços do Governo para promover a inclusão digital da maior parcela possível da sociedade brasileira.

Somente com os investimentos maciços na área de educação se possibilitará, por consequência, o avanço social necessário a conduzir o País a um patamar real de crescimento econômico. E o FUST foi criado, exatamente, para suprir a lacuna não alcançável com os recursos das dotações orçamentárias usuais, permitindo, assim, uma aceleração do processo absolutamente indispensável para se ultrapassarem as metas que já tinham sido colocadas nesta área prioritária para que o País galgue novos patamares no contexto das nações econômica e socialmente mais desenvolvidas do planeta.

A medida que ora propomos não é modesta. O fim almejado é ousado. No entanto, temos a convicção de sua necessidade, diante da relevância que terá na promoção da inclusão digital e consequente redução de desigualdades sociais e regionais. Mais do que tudo, trata-se de um desafio de que o País não pode se furtar.

Nesse sentido, submetemos a presente proposição ao exame de nossos nobres pares, certos de sua aprovação e possível aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.

**Senador ALOTIZIO MERCADANTE**

## **LEGISLAÇÃO CITADA**

## **LEI N° 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust, tendo por finalidade proporcionar recursos destinados a cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço, nos termos do disposto no inciso II do art. 81 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

**Art. 5º** Os recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades que estejam em consonância com plano geral de metas para universalização de serviço de telecomunicações ou suas ampliações que contemplarão, entre outros, os seguintes objetivos:

#### I – atendimento a localidades com menos de cem habitantes:

**II – (VETADO)**

**III – complementação de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização para atendimento de comunidades de baixo poder aquisitivo;**

**IV – implantação de acessos individuais para prestação do serviço telefônico, em condições favorecidas, a estabelecimentos de ensino, bibliotecas e instituições de saúde;**

**V – implantação de acessos para utilização de serviços de redes digitais de informação destinadas ao acesso público, inclusive da internet, em condições favorecidas, a instituições de saúde;**

**VI – implantação de acessos para utilização de serviços de redes digitais de informação destinadas ao acesso público, inclusive da internet, em condições favorecidas, a estabelecimentos de ensino e bibliotecas, incluindo os equipamentos terminais para operação pelos usuários;**

**VII – redução das contas de serviços de telecomunicações de estabelecimentos de ensino e bibliotecas referentes à utilização de serviços de redes digitais de informação destinadas ao acesso do público, inclusive da internet, de forma a beneficiar em percentuais maiores os estabelecimentos freqüentados por população carente, de acordo com a regulamentação do**

**Poder Executivo;**

**VIII – instalação de redes de alta velocidade, destinadas ao intercâmbio de sinal e à implantação de serviços de teleconferência entre estabelecimentos de ensino e bibliotecas;**

**IX – atendimento a áreas remotas e de fronteira de interesse estratégico;**

**X – implantação de acessos individuais para órgãos de segurança pública;**

**XI – implantação de serviços de telecomunicações em unidades do serviço público, civis ou militares, situadas em pontos remotos do território nacional;**

**XII – fornecimento de acessos individuais e equipamentos de interface a instituições de assistência a deficientes;**

**XIII – fornecimento de acessos individuais e equipamentos de interface a deficientes carentes;**

**XIV – implantação da telefonia rural.**

§ 1º Em cada exercício, pelo menos trinta por cento dos recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades executados pelas concessionárias do Sistema Telefônico Fixo Comutado – STFC nas áreas abrangidas pela Sudam e Sudene.

§ 2º Do total dos recursos do Fust, dezoito por cento, no mínimo, serão aplicados em educação, para os estabelecimentos públicos de ensino.

§ 3º Na aplicação dos recursos do Fust será privilegiado o atendimento a deficientes.

.....

**Art. 8º** Durante dez anos após o início dos serviços cuja implantação tenha sido feita com recursos do Fust, a prestadora de serviços de telecomunicações que os implantou deverá apresentar balancete anual, nos moldes estabelecidos pela Anatel, detalhando as receitas e despesas dos serviços.

Parágrafo único. A parcela da receita superior à estimada no projeto, para aquele ano, com as devidas correções e compensações, deverá ser recolhida ao Fundo.

.....

#### **LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

#### **TÍTULO IX**

##### **Das Disposições Transitórias**

**Art. 87.** É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

.....

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

**§ 2º O Poder Públíco deverá reconhecer os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de seis a quatorze e de quinze a dezoito anos de idade.**

**§ 2º O poder público deverá reconhecer os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)**

**§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, devem:**

I - matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

I - matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental, atendidas as seguintes condições no âmbito de cada sistema de ensino: (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005);

a) plena observância das condições de oferta fixadas por esta Lei, no caso de todas as redes escolares; (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005);

— b) abrigamento da taxa líquida de escolarização de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da faixa etária de seis a sete anos, no caso das redes escolares públicas; e (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005);

— c) não redução média de recursos per aluno do ensino fundamental na respectiva rede pública, resultante da incorporação dos alunos de seis anos de idade; (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005);

**§ 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem:** (Redação dada pela Lei nº 11.330, de 2006)

I - matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

a) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

b) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

c) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

II - prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III - realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV - integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

**§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.**

**§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.**

**§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

**Art. 81.** Os recursos complementares destinados a cobrir a parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de prestadora de serviço de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço, poderão ser oriundos das seguintes fontes:

I - Orçamento Geral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - fundo especificamente constituído para essa finalidade, para o qual contribuirão prestadoras de serviço de telecomunicações nos regimes público e privado, nos termos da lei, cuja mensagem de criação deverá ser enviada ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias após a publicação desta Lei.

**Parágrafo Único.** Enquanto não for constituído o fundo a que se refere o inciso II do caput, poderão ser adotadas também as seguintes fontes:

I - subsídio entre modalidades de serviços de telecomunicações ou entre segmentos de usuários;

II - pagamento de adicional ao valor de interconexão.

.....

### **Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950**

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos, e de Educação, cabendo à última decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 187, DE 2007**

**Solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre repasses de recursos federais, inclusive no âmbito da gestão plena do SUS, e respectivas prestações de contas da Prefeitura de Salvador.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro de Estado da Saúde relação, detalhada por programa ou ação, dos repasses de recursos federais na área de Saúde, inclusive relativos à gestão plena do Sistema Único de Saúde – SUS, para a Prefeitura de Salvador nos anos de 2005 e 2006, bem como as respectivas prestações de contas, observando estritamente o prazo estipulado pela Constituição Federal sob pena de crime de responsabilidade.

**Justificação**

Os principais meios de comunicação da Bahia noticiaram o trágico assassinato do servidor Neylton Souto da Silveira, subcoordenador de contabilidade do setor de gestão plena da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador. O crime aconteceu no interior das instalações da própria Secretaria Municipal de Saúde.

Desde março de 2006 o servidor trabalhava em um setor que movimentava cerca de R\$25 milhões por mês de pagamentos do SUS para 320 fornecedores.

Os principais acusados pelo crime, que confessaram o assassinato, apontaram a ex-Subsecretária de Saúde do Município, Aglaé Souza, e a ex-consultora Tânia Pedroso como mandantes do crime.

Há fortes indícios de que o servidor assassinado descobriu esquema de desvio de recursos públicos na Secretaria Municipal de Saúde. Neylton teria descoberto ainda que remédios que deveriam ser dados de graça à população estariam sendo vendidos a farmácias da capital.

Trata-se de recursos federais repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Salvador no âmbito da gestão do Sistema Único de Saúde. É, portan-

to, dever do Senado Federal, responsável último pelo controle externo e pela moralidade na administração pública, fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

Cumprindo com a função fiscalizadora desta Casa Legislativa, o requerimento ora proposto visa obter relação detalhada dos repasses de recursos federais na área de Saúde para a Prefeitura de Salvador nos anos de 2005 e 2006, bem como as respectivas prestações de contas, de modo a avaliar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos gastos efetuados pela Prefeitura de Salvador.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007. – **Cézar Borges.**

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– O Requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. N° 49/2007– GLGOV

Brasília, 9 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 66-A, parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, indico com vice-líderes do Governo os Senadores Delcídio Amaral (1º Vice– Líder), do PT/MS, Antonio Carlos Valadares, do PSB/SE, Sibá Machado, do PT/AC e João Vicente Claudino, do PTB/PI.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 188, DE 2007**

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais o desapensamento do PLC nº 64 de 2004, que tramita em conjunto com o PLC nº 52 de 2003 e outros.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007. – Senador **Inácio Arruda**.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

## DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 188, de 2007, de desapensação do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2003, que teve sua tramitação conjunta autorizada por decisão publicada no **Diário do Senado Federal**, de 4 de maio de 2005.

Senado Federal, 13 de março de 2007.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– O **Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004**, fica desapensado, voltando a tramitar autonomamente e vai ao exame das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, nos termos do despacho inicial.

O **Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2003**, continua a tramitar em conjunto com o **Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2003**, e com os **Projetos de Lei do Senado nºs 237 e 504, de 2003; e 80, de 2004**, e voltam à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, vão às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 189, DE 2007

**Raqueir Voto de Aplauso a Sofia Bendelak e ao seu marido, Luis Carlos Mestrinho, pela valorização da culinária amazônica.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Senhora Sofia Bendelak e ao seu marido Luís Carlos Mestrinho, pela contribuição direta em favor da valoriza-

zação da culinária amazônica e, em consequência, do turismo.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados.

## Justificação

A Srª Sofia Bendelak é mulher de notável atuação em meu Estado, onde inaugurou, com seu marido Luís Carlos Mestrinho, o Ananã (em Tupi, fruto doce), no centro histórico de Manaus. Ali, ela, que viveu a adolescência na Capital amazonense, viajou o mundo, conheceu estilistas internacionais, foi dona de atraente loja de roupas em São Paulo, jamais, diz a Revista VIP, abandonou os sabores de sua infância: açaí, tucupi, cupuaçu e receitas típicas do Norte. O Ananã é um bistrô com “o jeito do seu trabalho”, também numa definição da revista.

Natural do Pará, Sofia contribui fortemente para valorizar a culinária amazonense e, com a ajuda de seu marido, Luís Carlos Mestrinho, concorrem igualmente em favor do turismo na região.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 190, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 que “Regulamenta o disposto no inciso III, do artigo 221, da Constituição Federal, referente à regionalização da programação cultural, artística e jornalística e à produção independente nas emissoras de rádio e TV e dá outras providências”, seja ouvida a Comissão Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– O Requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 191, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 74, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de

uma Comissão Temporária Interna composta de 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, promover estudos, seminários e ciclos de debates acerca da regulamentação dos marcos, regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas etc.

### Justificação

Desde a década de 90, o Brasil vive um processo de reestruturação com vistas a crescer num mundo de economia globalizada. O País adotou um modelo para a ampliação da sua infra-estrutura que prevê a participação de capitais privados e, para garantir essa participação, atrair e manter investimentos nacionais e estrangeiros, precisa assegurar um ambiente regulatório adequado, com agências reguladoras autônomas e imparciais.

De acordo com os especialistas em infra-estrutura, o crescimento brasileiro não depende apenas da política monetária – que envolve a definição da taxa de juros e do superávit primário – mas também de limitações físicas ao crescimento e ao escoamento da produção. Os principais gargalos da infra-estrutura são, segundo eles, as estradas, os portos e os projetos de geração de energia. Esses especialistas apontam dois problemas fundamentais: a escassez dos investimentos públicos e a ausência de marcos regulatórios que atraiam o capital privado em áreas que o Estado não consegue investir.

O investimento público em infra-estrutura tem caído no Brasil nas últimas décadas. Segundo um estudo do economista Pedro Cavalcanti Ferreira, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a média anual de investimento no setor caiu de 5,3% do PIB, em 1969, para 2,2% em 2004.

É necessário, ainda, definir marcos regulatórios claros, que propiciariam maior interesse do setor privado. Especialistas apontam que o setor público deve priorizar a ação de agências reguladoras e a gestão de recursos federais. Outras medidas consideradas importantes envolvem ajustes orçamentários para evitar cortes e dar caráter prioritário às diversas partes da infra-estrutura como logística, saneamento e instalações aeroportuárias.

Relacionada aos problemas advindos da sobreposição de interesses, a regulação é fundamental para que o Estado possa agir de acordo com marcos regulatórios bem definidos. É nesse sentido que apre-

sentou o presente requerimento. Não pode o Senado da República deixar de debater e estudar a questão, com a profundidade que se espera desta Casa, que agrupa alguns dos mais capazes especialistas em gestão pública, tanto em seus quadros funcionais quanto exercendo a senatoria.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007. – Senador **Delcídio Amaral**.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– O Requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea “c”, item 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 192, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Deputado Gerônimo da Adefal:

- a) Inserção em ata de Voto de Pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007. – Senador **João Tenório**.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 193, DE 2007

Requeiro, em aditamento ao Requerimento nº 102, de 2007, e em observância ao art. 76 do RISF, que a comissão de que é objeto o referido requerimento seja composta por cinco membros, tendo o prazo de quarenta e cinco dias para o término de sua tarefa.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 2007**

**Dá nova redação aos arts. 46 e 56 da Constituição Federal, de modo a introduzir novas regras para a suplência de Senador.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 46 e 56 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. ....

.....  
§ 3º Cada Senador será eleito com um suplente, dentre os dois com ele registrados. (NR)”

“Art. 56. ....

.....  
§ 1º O suplente será convocado nos casos de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias. (NR)

.....  
§ 3º Se ocorrer vaga, será realizada eleição para preenchê-la quando faltarem mais de quatro meses para o término do mandato. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Na Constituição do Império, de 1824, já havia Senado, mas não havia suplentes de Senador. Os lugares que vagavam eram preenchidos por nova eleição, realizada pela respectiva Província. Também na Constituição republicana, de 1891, a substituição dos Senadores se dava por meio de nova eleição. Abolido na Constituição de 1934, em que o Poder Legislativo passou a ser exer-

cido pela Assembléia Nacional, o Senado foi substituído, na Constituição de 1937, por um Conselho Federal. Nesses dois casos, não se cogitava de suplente.

Introduzido no Brasil pela Constituição de 1946, o sistema de eleição de Senador com dois suplentes vem sendo questionado, dentro do próprio Congresso, por se entender que ele não assegura a adequada representação dos Estados e do Distrito Federal no Senado. O argumento principal é o da falta de legitimidade do suplente, pois os eleitores confiam suas expectativas a um candidato conhecido e acabam elegendo um desconhecido, ao qual poderiam até mesmo ter negado o seu voto.

Várias propostas têm sido apresentadas no Congresso para alterar essa situação. Algumas defendem a eleição direta de suplente, sempre que o titular se afastar, enquanto outras propõem eleição simultânea de titulares e suplentes, porém com procedimentos seqüenciais: o eleitor escolheria primeiro o titular, depois votaria no suplente.

Portanto, parece não existir motivo que justifique a manutenção de uma reserva de dois suplentes para cada Senador. Na verdade, em razão do avanço das comunicações no País e do reconhecido sucesso do sistema eletrônico de votação, em todas as eleições realizadas desde sua implantação, não seria muito difícil promover uma eleição para escolha de Senador, em caso de vaga.

Assim, propõe-se que o candidato a Senador apresente, em sua chapa, dois candidatos a suplente, para que o eleitor escolha um, na mesma eleição, porém imediatamente após indicar o titular de sua preferência. Desse modo, cada Senador será eleito com um suplente, que o substituirá somente nos afastamentos temporários. A vaga que ocorrer será preenchida por meio de nova eleição, sempre que faltarem mais de quatro meses para o término do mandato. Se o cargo vagar em período inferior a esse, o Estado ficará com um representante a menos, até a realização de novas eleições.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.

Senador Tião Viana

2.   
 3.   
 4.

1.

5. Ingenieros militares (Mtro Ante)

6. Leyendas PAPALCO

7. Abel ANTONIO C VELASCO

8. Alfonso ALMIRANTE CHAVES

9. Miguel SUPICY

10. Cesar CAMPOMARCO

11. Eduardo (Eduardo Corado)

12. José Neri BREVEDA

13. Diego ALVAREZ RODRIGUEZ

14. Paco Pumar TIBURIO GUTIERREZ

15. Wink VILLALBA

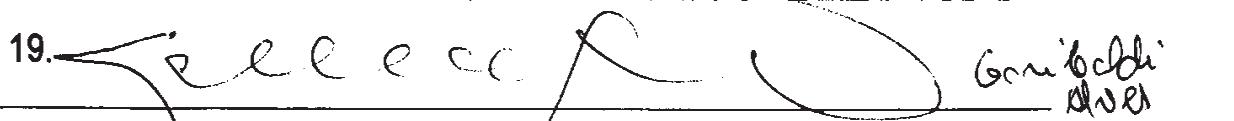
16. Franco

17. Juanita (INICIO) BONILLA

18. Alegre FLORES

19. Ricardo Renato CECGARDO

19.



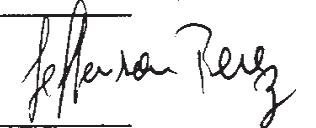
Gorioldi  
Silva

20.



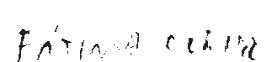
Geraldo Magela

21.



Jefferson Peres

22.



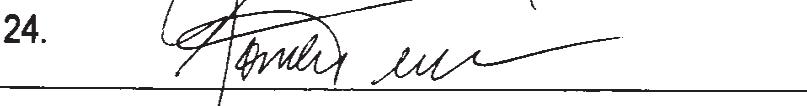
Francisco Costa

23.



Gustavo A.

24.



Romerio Tuma

25.



Fábio - Romário Colaço

FÁBIO.

26.



Lucía Vanía

27.



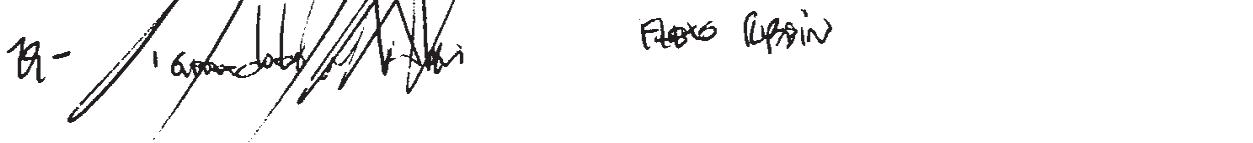
Arthur Viegas

28.



Siby Mariano

29-



Flávio Cunha

**LEGISLAÇÃO CITADA****TÍTULO IV  
Da Organização dos Poderes****CAPÍTULO I  
Do Poder Legislativo****SEÇÃO I  
Do Congresso Nacional**

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

**SEÇÃO V  
Dos Deputados e dos Senadores**

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II – licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 19, DE 2007**

**Acrescenta parágrafo único ao art. 54  
Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 54 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 54. ....

Parágrafo único. As proibições previstas neste artigo não se aplicam ao exercício do cargo de magistério em instituição pública de ensino superior, desde que em horário compatível com a atividade parlamentar (NR)”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição Federal (CF) determina que os Deputados e Senadores não podem, desde a expedição do diploma, “aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os que sejam demissíveis **ad nutum**, nas pessoas jurídicas de direito público, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou empresas concessionárias de serviço público” (CF, art. 54, inciso I, alíneas **a** e **b**).

Nos termos do art. 55, inciso I, da CF, o descumprimento dessa vedação implica a perda do cargo, a ser decidida pela maioria absoluta dos senadores, em votação secreta.

As únicas hipóteses em que a Constituição permite ao membro do Poder Legislativo o exercício de outro cargo na administração pública, sem a perda do mandato, são para investidura como Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária (CF, art. 56, inciso I).

O exercício do magistério em instituição pública de ensino superior, no entanto, merece tratamento diferenciado, da mesma forma que a Constituição Federal já faz para com os servidores públicos em geral (CF, art. 37, inc. XVI, **a** e **b**).

A atual vedação faz com que as instituições públicas de ensino superior deixem de contar com a colaboração de muitos professores que são eleitos para cargos do Poder Legislativo, pois são obrigadas a conceder-lhes licença para o exercício do mandato.

Ao mesmo tempo, não há restrição para que o membro do Poder Legislativo exerça a função de professor em instituição privada de ensino, afastando

do ensino público profissionais muitas vezes altamente qualificados e atuantes em suas áreas de formação.

A possibilidade de permanência daqueles que desempenham mandato parlamentar na cátedra só traz enriquecimento ao mundo acadêmico e político, posto que mantém os agentes públicos atualizados em seus ramos de conhecimento e permite aos discentes o contato imediato com aqueles que são responsáveis

pela elaboração de leis que normatizam a atividade de formação de cada curso.

A emenda proposta visa a permitir a permanência dos Deputados e Senadores no exercício de atividade de ensino superior em instituições públicas, desde que não haja prejuízo para o desempenho da atividade parlamentar.

Sala das Sessões,

  
**Senador TIÃO VIANA**  
 PT/AC

- |    |                    |                    |
|----|--------------------|--------------------|
| 2  | Kleber             | 24-1 22150         |
| 3  | Francisco          | ROSA ECA           |
| 4  | Paulo Cunha        | JARBAS VASCONCELOS |
| 5  | François Mazzaropi | Mario Antunes      |
| 6  |                    | ALBERTO            |
| 7  | Luzia Vaz          | PAYACCO            |
| 8  | Alfredo            | ANTONIO C. VIEIRAS |
| 9  | Tomaz Gómez        | SUDRE              |
| 10 | C. J. P. Gómez     |                    |
| 11 | Garcia (Jairzinho) | MARIO COUTO        |
| 12 | Jose Ney Araujo    | JOSE NEY           |
| 13 | Opina (Baconi)     | MARINA DE SOUZA    |
| 14 | Passos             | TASO FRANCA        |
| 15 | Willy G.           | CRISTOVAO          |
| 16 | Carvalho           | FRANCISCO CARVALHO |
| 17 | Chico (INÁCIO)     | INACIO             |
| 18 |                    | FRANCISCO LIMA     |
| 19 | Edmundo            | GUILHERME          |
| 20 | Paulo Maluf        | Bento CARAGIANDI   |
| 21 |                    | Geraldo Magno      |
| 22 |                    | Jefferson Perez    |
| 23 | Diniz Jr.          | CARMEM             |
| 24 | Flávio Dino        | Superior           |
| 25 | Felipe Queiroz     | F. COLCOR          |
| 26 | Janio de Souza     | ZUCIA VASCONCELOS  |
| 27 | Ximenes            | POME TUMA          |
| 28 | Sebastião Melo     | Elvira Ribeiro     |
| 29 |                    |                    |

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

---

**TÍTULO IV**  
**Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I**  
**Do Poder Legislativo**

---

**Seção V**  
**Dos Deputados e dos Senadores**

Art. 64. Os Deputados e Senadores não podem:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis **ad nutum**, nas entidades constantes da alínea anterior,

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis **ad nutum**, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

---

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– A Presidência defere o **Requerimento nº 183, de 2007**, lido na sessão do dia 08 último, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004** (nº

1.071/2003, na Casa de origem), que altera a *Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006** (nº

5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 510, de 2006** (nº 2.329/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Dona Dadá para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2000**,

de autoria da Senadora Heloísa Helena, que torna obrigatório em percentual de edição de livros e revistas em Braille e dá outras provisões; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2005**, de

autoria do Senador Paulo Octávio, que vincula recursos para a Seguridade Social.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, respectivamente, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– A Presidência declara prejudicado o **Requerimento**

nº 589, de 2005, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, em virtude da renovação dos prazos das Comissões com o advento da nova legislatura, previsto no § 3º do art. 118 da Lei Interna.

O Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, a que se refere o requerimento prejudicado, volta ao

exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, nos termos do despacho inicial.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## PARECER Nº 111, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA,  
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2006 (nº 2.310/ 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 471, de 2006 (nº 2.310, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul*. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II - ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 471, de 2006, não evidenciou violação das formalidades establecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 471, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

### **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 471/2006 NA REUNIÃO DE 07/03/07  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Wellington Salgado de Oliveira*

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSE, PC do B, PSD e PP)**

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBiasi

4. FRANCISCO DORNELLES

RELATOR

5. (VAGO)

ROBERTO SALVATTI

**PMDB**

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARNIBALDI ALVES FILHO

GILVAN BORGES

3. MÁO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEONMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)**

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESende

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO PORTO

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSÉ AGRIPIINO

4. ROSALBA CAROLINA

JOÃO TENÓRIO

5. ARTHUR VIRGÍLIO

EDUARDO AZEVEDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. SÉRGIO GUERRA

**PDT**

VAGO

1- VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMATICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PES 411 / 2007

MARCELO CRIVELLA	X
AUGUSTO BOTELHO	X
RENATO CASAGRANDE	X
SÉRGIO ZAMBIAI	X
IDELI SALVATTI	X
VALDIR RAUAPP	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X
GILVAN BORGES	X
WALTER PEREIRA	X
DAMÓSTENES TORRES	
ROMBELLI TUMA	X
MARIA DO CARMO ALVES	X
JOSÉ ADRIANO	
JOÃO TENÓRIO	
EDUARDO AZEREDO	X
CÍCERO LUCENA	
(VAGO)	
EXPEDITO JUNIOR	X
FLÁVIO ARNS	X
JOÃO RIBEIRO	
FRANCISCO DORNELLES	X
(VAGO)	
ROMERO JÚCA	
QUANDALDI ALVES FILHO	
MAU SANTA	
LEONMAR QUARTANILHA	
ELIEUÉ RESende	
HELCICLITO ROPES	
MARCO MACIEL	
ROSALBA CLARIMINI	
ARTHUR VIRGILIO	
MANCONI PIRULLO	
SELGIO GUERRA	
(VAGO)	

TOTAL: 11 SIM: 10 NAO: 1 ABST: 0 AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: CA

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/03/2007

~~SENADOR JULINGTON SALGADO DE OLIVEIRA~~  
 Presidente do Comitê de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Ciencia e Informática

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA CONSTITUÍDA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1998**

### **Segundo II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### **CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**§ 2º** - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em voto pleno nominal.

**§ 3º** - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

**§ 5º** - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### **LEI Nº 8.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

**Parágrafo único.** A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

### **DECRETO Nº 2.013, DE 3 DE JUNHO DE 1993,**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

# PARECER

## Nº 112, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo nº 472, de 2006 (nº 2.311 - 2006,  
na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato*  
*que autoriza a Associação Verde é Vida a*  
*executar serviço de radiodifusão comunitária*  
*na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

### I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 472, de 2006 (nº 2.311, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Verde é Vida* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XIII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 472, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 472, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinarmos pela aprovação do ato que autoriza a *Associação Verde é Vida* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

### **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 472/2006 NA REUNIÃO DE 07/03/07  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**

*Wellington Salgado de Oliveira*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

<i>WILLIAM BORGES</i>	1. EXPEDITO JÚNIOR
<i>AUGUSTO BOTELHO</i>	2. FLÁVIO ARNS
<i>RENATO CASAGRANDE</i>	3. JOÃO RIBEIRO
<i>SÉRGIO ZAMBIAZI</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
<i>IDELI SALVATTI</i>	5. (VAGO)

**PMDB**

<i>VALDIR RAUPP</i>	1. ROMERO JUCÁ
<i>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</i>	2. GARIBALDI ALVES FILHO
<i>GILVAN BORGES</i>	3. MÁO SANTA
<i>VALTER PEREIRA</i>	4. LEONARDO QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)**

<i>DENÍSTONIUS TORRES</i>	1. ELISEU RESENDE
<i>RODRIGO TUMA</i>	2. HERÁCLITO FORTES
<i>RELATOR</i>	
<i>MARINA DO CARMO ALVES</i>	3. MARCO MACIEL
<i>JOSÉ AGRIPOINO</i>	4. ROSALBA CURILINI
<i>JOÃO TEIXEIRA</i>	5. ARTHUR VIRGÉLIO
<i>EDUARDO AZEVEDO</i>	6. MARCONI PERILLO
<i>CÍCIRO LUCENA</i>	7. SÉRGIO GUERRA

**PDT**

<i>VAGO</i>	1- VAGO
-------------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PBS 412 / 2007

MARCELO CRIVELLA	X
AUGUSTO BOTELHO	X
RENATO CASAGrande	X
SEBASTIÃO ZAMBiasi	X
IDELI SALVATTI	X
VALDIR RAUPT	X
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X
GILVAN DORGES	X
WALTER PEREIRA	X
DESMONDES TORRES	X
ROMELITAURA	X
MARIA DA CALMO ALVES	X
JOSÉ AGRICINO	X
JOÃO TRINDADE	X
EDUARDO AZEVEDO	X
CÍCERO LUCENA	X
(VAGO)	X
EXPEDITO JUNIOR	X
FLÁVIO ARNS	X
JOÃO RIBEIRO	X
FRANCISCO DORNelles	X
(VAGO)	X
NÔMERO JÚCA	X
CLÁUDIO ALVES FILHO	X
MÁRCIO SANTA	X
LEONMAR QUINTANILHA	X
EUSEU RESENDE	X
HERACLITO PORTES	X
MARCO MACIEL	X
ROSALBA CURIANI	X
ARTHUR VIGOLI	X
MARCONI PEREIRO	X
SÉRGIO QUERIA	X
(VAGO)	X

TOTAL: 41 sim: 10 não: 1 abst.: 0 autor.: 0 presidente: 01

SALA DAS REUNIÕES EM 04/03/2007

**SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 40.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - aprovar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o exercício de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** - O Congresso Nacional aprovará o ato no prazo do art. 84, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**§ 2º** - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no máximo, dois quintos do Congresso Nacional, em voto pleno nominal.

**§ 3º** - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

**§ 5º** - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 8.812, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1994**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR N° 86, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

# PARECER

## Nº 113, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2006 (nº 02339/2006 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

**RELATOR:** Senador GILVAM BORGES

### I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 475, de 2006 (nº 02339 de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbas, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência ,Tecnologia, inovação, Comunicação e informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 475, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 475, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 475 / 2006

MARCIO CRIVELLA	X
AUGUSTO BOTELHO	X
RENATO CASAGRANDE	X
SÉRGIO ZAMBiasi	X
IDEI SALVATTI	X
VALDIR RAUPP	X
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X
GILVAM BORGES	X
VALTER PEREIRA	X
DEMÓSTENES TORRES	X
ROMÉU TUMA	X
MARIA DO CARMO ALVES	X
JOSÉ AGREPINHO	X
JOÃO TENÓRIO	X
EDUARDO AZEVEDO	X
CÍCERO LUCENA	X
(VAGO)	
EXPEDITO JUNIOR	X
FLÁVIO ARNS	X
JOÃO RIBEIRO	X
FRANCISCO DORNELLES	X
(VAGO)	
ROMERO JUCA	X
CARIBALDI ALVES FILHO	X
MÁO SANTA	X
LEONMAR QUINTANilha	X
ELISEU RESENDE	X
HERACLITO FORTES	X
MARCO MAZEL	X
RODALDA CHAMINI	X
ARTHUR VITÓRIO	X
MARCONI PERILLO	X
SÉRGIO GUBARA	X
(VAGO)	

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS.: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/03/2007

~~SENADOR WELLINGTON TRINDADE DE OLIVEIRA~~  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 40.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - aprovar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** - O Congresso Nacional aprovará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar da recebimento da mensagem.

**§ 2º** - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

**§ 3º** - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

**§ 5º** - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

**Art. 5º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1999**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

## PARECER Nº 114, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA,  
sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo nº 479, de 2006 (nº 2.108 – 2006, na  
Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza*  
*a Associação Comunitária dos Moradores do Jóbo*  
*XXIII a executar serviço de radiodifusão comunitária*  
*na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 479, de 2006 (nº 2.108, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Comunitária dos Moradores do Jóbo XXIII* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, compete à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 479, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 479, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Associação Comunitária dos Moradores do João XXIII* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 479/2006 NA REUNIÃO DE 07/03/07  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	<i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDEI SALVATTI	5. (VAGO)
<b>PMDB</b>	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARNIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
WALTER PEREIRA	4. LEONARDO QUINTANILHA
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
RONIEN TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGREPINHO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TEÓRICO	5. ARTHUR VIRGÍLIO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA RELATOR	7. SÉRGIO GUERRA
<b>PDT</b>	
VAGO	1- VAGO

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 479 / 2006**

MARCELO QUVELLA	X	EXPEDITO JÚNIOR	X
AVILAUSTO BOTELHO	X	FLÁVIO ANS	X
RENATO CASAGRANDE	X	JOÃO RIBEIRO	X
SÉRGIO ZAMBIAISI	X	FRANCISCO DORNELLES	X
IDELI SALVATTI		(VAGO)	
VALDIR RAUPP		ROMERO JUCA	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	ORIBALDI ALVES FILHO	
GILVAM BORGES	X	MAO SANTA	
WALTER PECERINA	X	LEOMAR QUINTANILHA	
DEMÓSTENES TORRES		ELISEU RESENDE	
ROMÉU TUNA	X	HERACLITO FORTES	
MARIA DO CARMO ALVES	X	MARCO MACIEL	
JOSÉ AGRESTINO		ROSA LBA CIAOLINI	
JOÃO TENÓRIO		ARTHUR VIRGÍLIO	
EDUARDO AZEVEDO		MARCONI PENNOLI	
CÍCERO LUCENA	X	SEBASTIÃO GUERRA	
		(VAGO)	

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2007

**SENADOR WILLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**§ 2º** - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

**§ 3º** - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

**§ 5º** - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

**Parágrafo único.** A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1996.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

**PARECER  
Nº 115, DE 2007**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2006 (nº 2.192, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Mampituba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

**RELATOR:** Senador SÉRGIO ZAMBIASI

**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 482, de 2006 (nº 2.192, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Mampituba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 482, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 482, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *Rádio Mampituba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Saiu da Comissão, 7 de março de 2007.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 482/2006 NA REUNIÃO DE 07/03/07  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**

*Wellington Salgado de Oliveira*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

**MARCELO CRIVELLA**

1. EXPEDITO JÚNIOR

**AUGUSTO BOTELHO**

2. FLÁVIO ARNS

**RENATO CABAGRANDE**

3. JOÃO RIBEIRO

**SÉRGIO ZAMBONI**

4. FRANCISCO DORNELLES

**RELATOR**

*TJD*

**IDELI SALVATTI**

5. (VAGO)

**PMDB**

**VALDIR RAUPP**

1. ROMERO JUCÁ

**WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

2. GARIBALDI ALVES FILHO

**GILVAM BORGES**

3. MÁO SANTA

**VALTER PEREIRA**

4. LEONARDO QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)**

**DEMÓSTENES TORRES**

1. ELISEU RESENDE

**ROMEU TUMA**

2. HERÁCLITO FORTES

**MARINA DO CARMO ALVES**

3. MARCO MACIEL

**JOSÉ AGRIPIÑO**

4. ROSALBA CIARLINI

**JOÃO TEÓRIO**

5. ARTHUR VIRGÍLIO

**EDUARDO AZEREDO**

6. MARCONI PERILLO

**CÍCERO LUCENA**

7. SÉRGIO GUERRA

**PDT**

**VAGO**

1- VAGO

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 482 / 006**

MARCELO CRIVELLA	X	EXPEDITO JÚNIOR	X
AUGUSTO BOTELHO	X	FLÁVIO ARNS	X
RENATO CASAGRANDE	X	JOÃO RIBEIRO	X
SÉRGIO ZAMBIAI	X	FRANCISCO DORNELLES	X
IDEI SALVATTI	X	(VAGO)	
VALDIR RAUPP		ROMERO JUÇÁ	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	GARIBALDI ALVES FILHO	
GILVAM BORGES	X	MÁO SANTA	
VALTER PEREIRA	X	LEOMAR QUINTANILHA	
DEMÓSTENES TORRES		ELISEU RESENDE	
ROMEU TUMA	X	HERCILITO FORTES	
MARIA DO CARMO ALVES	X	MARCO MACIEL	
JOSÉ AGRIPINO		ROSALBA CICARINI	
JOÃO TENÓRIO		ARTHUR VIEIRÓ	
EDUARDO AZEREDO		MARCONI PERULLO	
CÍCERO LUCENA	X	SÉRGIO GUERRA	
(VAGO)		(VAGO)	

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2007

**SENADOR WILLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

#### **Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL.**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### **CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**§ 2º** - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

**§ 3º** - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

**§ 5º** - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

# PARECER

## Nº 116, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA,  
sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo nº 483/2006 (nº 2.194, de 2006, na  
Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza  
*a Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

**RELATOR:** Senador AUGUSTO BOTELHO

**RELATOR "AD HOC":** Senador EXPEDITO JÚNIOR

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 483, de 2006 (nº 2.194, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 483, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 483, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 483/2006 NA REUNIÃO DE 07/03/07  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**

*Wellington Salgado de Oliveira*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PPB e PRP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR	<i>(relator ad hoc)</i>
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS	<i>M</i>
RELATOR	3. JOÃO RIBEIRO	<i>M</i>
RENATO CASAGRANDE	4. FRANCISCO DORNelles	<i>D</i>
SÉRGIO ZAMBIAK	5. (VAGO)	
IDEI SALVATTI		

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAN BORGES	3. MÁO SANTA
WALTER PEREIRA	4. LEONMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
RONIUS TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGripino	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TEÓRIO	5. ARTHUR VIRGÍLIO
EDUARDO AZEVEDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. SÉRGIO GUERRA

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** PDS 483 / 2006

MARCELO CRIVELLA	X	EXPEDITO JUNIOR	X	ELISEU RESENDE	X
AUGUSTO BOTELHO	X	FLAVIO ARNS	X	HERACLITO FORTES	X
RENATO CASAGRANDE	X	JOAO RIBEIRO	X	MARCO MACIEL	X
SERGIO ZAMBIAISI	X	FRANCISCO DORNelles	X	ROSALBA CARLINI	X
IDELI SALVATTI	X	(VAGO)	X	ARTHUR VIEIRALDO	X
VALDIR RAUPP	X	ROMEU JUCA	X	MARCONI PEREIRO	X
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	GANIBALDI ALVES FILHO	X	SERGIO GUERRA	X
GILVAM BORGES	X	MAO SANTA	X	(VAGO)	X
VALTER PEREIRA	X	LEOMAR QUINTANilha	X		
DEMOSTENES TORRES	X				
ROMEU TUMA	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X				
JOSÉ AGripino	X				
JOAO TENorio	X				
EDUARDO AZEREDO	X				
CICERO LUCENA	X				
(VAGO)	X				

TOTAL: 11 SIM: 10 NAO: 1 ANS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2007

**SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do Comitê de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 40.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**§ 2º** - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

**§ 3º** - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

**§ 5º** - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

**Parágrafo único.** A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.897, de 11.12.2002)

**DECRETO N° 2.815, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

## PARECER Nº 117, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA,  
sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo nº 486, de 2006 (nº 2.261/  
2006, na Câmara dos Deputados), que aprova  
o ato que autoriza a Associação Cultural  
*Rádio Comunitária de Mirandiba - PE* a  
executar serviço de radiodifusão comunitária  
na cidade de Mirandiba, Estado de  
Pernambuco.

**RELATOR:** Senador MARCO MACIEL  
**RELATOR "AD HOC":** Senador FLÁVIO ARNS

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 486, de 2006 (nº 2.261, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural *Rádio Comunitária de Mirandiba - PE* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vinculado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatá-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objeta no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 486, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III - VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 486, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Associação Cultural Rádio Comunitária de Mirandiba - PE* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 486/2006 NA REUNIÃO DE 07/03/07  
OS SÉNHIORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC DO B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>M. V. (ad hoc)</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES <i>T.P.</i>
IDEI SALVATTI	5. (VAGO)

**PMDB**

VALDIR RAUAPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAN BORGES	3. MÁO SANTA
VALTER PEREIRA <i>H. Lucena</i>	4. LEONARDO QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DIMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMÉU TUMA <i>R. Tuma</i>	2. HERÁCLITO FORTES
MARINA DO CARMO ALVES <i>M. Alves</i>	3. MARCO MACIEL RELATOR
JOSÉ ASSESPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TEÓRIO	5. ARTHUR VIRGÍLIO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>C. Lucena</i>	7. SÉRGIO GUERRA

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 1% / 206

MARCELO CRIVELLA	X
AUGUSTO BOTELHO	X
RENATO CABRAL GRANDE	X
SÉRGIO ZAMBIBASI	X
IDELI SALVATTI	X
VALDIR RAUPP	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
GILVAN BORGES	X
VALTER PEREIRA	X
DEMÓSTENES TORRES	
KOMEU TUMA	X
MARIA DO CARMO ALVES	X
JOSÉ AGUIAR	
JOÃO TEIXEIRA	
EPÍHANDO AZEVEDO	
CICERO LUCENA	X
(VAGO)	
EXPEDITO JÚNIOR	
FLÁVIO ARNS	
JOÃO RIBEIRO	
FRANCISCO DORNELLES	
(VAGO)	
ROMERO JUCA	
GUARIBALDI ALVES FILHO	
MÁRCIA SANTA	
LEONMAR QUINTANILHA	
EUSEU RESENDE	
HERACILITO FORTES	
MARCO MACIEL	
ROSA ALBA CARLINI	
ARTHUR VITÓRIO	
MARCONI PEREIRÓ	
SÉRGIO GUERRA	
(VAGO)	

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS.: 0 AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/03/2007



WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

#### **Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - aprovar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### **CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** - O Congresso Nacional aprovará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**§ 2º** - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

**§ 3º** - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

**§ 5º** - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### **LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

### **LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

.....

#### LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002,

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

#### DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998,

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

# PARECER Nº 118, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA,  
sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo nº 494, de 2006 (nº 2.324/2006, na  
Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza  
*a Associação Comunitária de Radiodifusão do  
Município de Bom Jardim a executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim,  
Estado do Rio de Janeiro.*

**RELATOR:** Senador FRANCISCO DORNELLES

## I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 494, de 2006 (nº 2.324, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Radiodifusão do Município de Bom Jardim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro*. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 494, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 494, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Associação Comunitária de Radiodifusão do Município de Bom Jardim* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 494/2006 NA REUNIÃO DE 07/03/07  
OS SENHORES SENADORES:**

**Presidente:**

*Wellington Salgado de Oliveira*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PPS e PRB)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
ANGUSTIO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBRIAS	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATI	RELATOR
	5. (VAGO)

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAN BORGES	3. MÁO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DENÍSTIMES TORRES	1. ELISEU RESENDE
RONIUS TUMA	2. HERÁCLITO PORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPOINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. ARTHUR VIRGÍLIO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. SÉRGIO GUERRA

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**      PDS 494 / 2006

MARCELO CRIVELLA	X	EXPEDITO JUNIOR	X
AUGUSTO BOTELHO	X	FLAVIO ARNS	X
RENATO CASAGRANDE	X	JOÃO RIBEIRO	X
SÉRGIO ZAMBIASSI	X	FRANCISCO DORNELLES	X
IDELI SALVATTI		(VAGO)	
VALDIR RAUFP		ROMERO JUCA	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		GARIBALDI ALVES FILHO	
GILVAM BORGES	X	MAO SANTA	
WALTER PEREIRA	X	LEONMAR QUINTANILHA	
DEMÓSTENES TORRES		ELISEU RESENDE	
ROMEU TUMA	X	HERACLITO FORTES	
MARIA DO CARMO ALVES	X	MARCO MACIEL	
JOSÉ AGUIAR NO		ROSAUDA CHARLINI	
JOÃO TEIXEIRO		ARTHUR VIRGÍLIO	
EDUARDO AZEREDO		MARCONI PERILLO	
CÍCERO LUXEMBA	X	SEIXOTO GUERRA	
		(VAGO)	

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2007

  
Wellington Salgado de Oliveira  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

#### **Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - aprovar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### **CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** - O Congresso Nacional aprovará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**§ 2º** - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

**§ 3º** - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

**§ 5º** - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### **LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

### **LEI N° 8.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

.....

**LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º**.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1999.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

## PARECER Nº 119, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA,  
sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo nº 496, de 2006 (nº 2.332, / 2006, na  
Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza  
*a Associação Cultural de Divulgação Comunitária do*  
*Bairro Salgado Filho e Região Norte de Santa Maria*  
*a executar serviço de radiodifusão comunitária na*  
*cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.*

**RELATOR:** Senador SÉRGIO ZAMBIASI

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 496, de 2006 (nº 2.332, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza *A Associação Cultural de Divulgação Comunitária do Bairro Salgado Filho e Região Norte de Santa Maria* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## III – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 496, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 496, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade; juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Associação Cultural de Divulgação Comunitária do Bairro Salgado Filho e Região Norte de Santa Maria* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 496/2006 NA REUNIÃO DE 07/03/07  
OS SÉNHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE**

*Wellington Salgado de Oliveira*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PFP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁvio ARNS
FERNATO CABAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
GÉRICO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
RELATOR	5. (VAGO) <i>TD</i>
IDELI SALVATORE	

**PMDB**

VALDEMIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAN BORGES	3. MÁO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONMAR QUINTANilha

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DENÍCIO TINTOS TORRES	1. ELISBÉU RESENDE
RONIÉLIO TUMA	2. HERÁCLITO PORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ ARRIFINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TEIXÓRA	5. ARTHUR VIRGÍLIO
EDUARDO AZEVEDO	6. MARCONI PEREIRa
CÍCIRO LUCENA	7. SÉRGIO GUERRA

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**      PDS 496 / 2006

MARCELO CRIVELLA	X	EXPEDITO JUNIOR	X
AUGUSTO BOTELHO	X	FLÁVIO ARNS	X
RENATO CASAQUANDÉ	X	JOÃO RIBEIRO	
SÉRGIO ZAMBIASSI	X	FRANCISCO DORNELLES	X
IDELI SALVATTI		(VAGO)	
VALDIR RAUFP		ROMERO JUCÁ	
WELLINGTON SALOAO DE OLIVEIRA	X	QARIBALDI ALVES FILHO	
GILVAN BORGES	X	MAO SANTA	
WALTER PEREIRA	X	LEONMAR QUINTANILHA	
DEMÓSTENES TORRES		EUSEU NESENDE	
RONEU TUMA	X	HERACLITO FORTES	
MARIA DO CARMO ALVES	X	MARCO MACIEL	
JOSÉ AGUIARINO		ROSA LBA CIANINI	
JOÃO TUNORIO		ARTHUR VIRGILIO	
EDUJANDO AZZEREDO	X	MARCONI PERILLO	
CÍCERO LUCENA		SÉRGIO QUEIROZ	
(VAGO)		(VAGO)	

TOTAL: 11    SIM: 10    NÃO: —    ABS: —    AUTOR: —    PRESIDENTE: O

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2007

*SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática*

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988****Segundo II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 40.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes da vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

---

**LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

---

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º**

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (NR)

---

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

---

# PARECER

## Nº 120, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁ-  
TICA, sobre o Projeto de  
Decreto Legislativo nº 509, de 2006 (nº 2.325/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Nativa - Rádio Arara Azul FM para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

**RELATOR:** Senador AUGUSTO BOTELHO

**RELATOR "AD HOC":** Senador EXPEDITO JÚNIOR

### I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 509, de 2006 (nº 2.325, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Nativa - Rádio Arara Azul FM para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VI, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de *radiodifusão educativa* são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 235, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à *radiodifusão educativa* as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que c exame da documentação que acompanha o PDS nº 509, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamcs pela aprovação do ato que outorga permissão à *Fundação Educacional e Cultural Nativá - Rádio Arara Azul FM* para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 509/2006 NA REUNIÃO DE 07/03/07  
OS SENHORES SENADORES:**

**Presidente:**

*Wellington Salgado de Oliveira*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSE, PC do B, PPB e PSD)**

**MARCELO CRIVELLA**

1. EXPEDITO JÚNIOR

*(ad hoc)*

**AUGUSTO BOTELHO**

2. FLÁVIO ARNS

**RELATOR**

3. JOÃO RIBEIRO

**RENATO CASAGRANDE**

4. FRANCISCO DORNELLES

*(ad hoc)*

**SÉRGIO ZAMBRIASI**

5. (VAGO)

**IDELI SALVATTI**

### PMDB

**VALDIR RAUPP**

1. ROMERO JUCÁ

**WILLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

2. GARIBALDI ALVES FILHO

**GILVAN BORGES**

3. MÁO SANTA

**VALTER PEREIRA**

4. LEONARDO QUINTANILHA

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

**DENÓSTENES TORRES**

1. ELISEU RESENDE

**FERNANDO TUMA**

2. HERÁCLITO PORTES

**MARIA DO CARMO ALVES**

3. MARCO MACIEL

**JOSÉ AGRIPOINA**

4. ROSALBA CIARLINI

**JOÃO TEÓRIO**

5. ARTHUR VIRGÍLIO

**EDUARDO AZEREDO**

6. MARCONI PERILLO

**CÍCIERO LUCENA**

7. SÉRGIO GUERRA

### PDT

**VAGO**

1- VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Sec 1, 2006

MARCELO CRIVELLA	X
AUGUSTO BOTELHO	X
RENATO CASAGRANDE	X
SÉRGIO ZAMBIAISI	X
IDELI SALVATTI	X
VALDIR RAUFF	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X
GIL VAM BORGES	X
VALTER PEREIRA	X
DEJOSISTENES TORRES	X
ROMEUTUMA	X
MARIA DO CARMO ALVES	X
JOSÉ AGRIFFINO	
JOÃO TENÓRIO	
EDUARDO AZEREDO	X
CÍCERO LUCENA	
(VAGO)	
EXPEDITO JÚNIOR	X
FLÁVIO ARNS	X
JOÃO RIBEIRO	
FRANCISCO DORNELLES	X
(VAGO)	
ROMERO JUÇÁ	
CARIBALDI ALVES FILHO	
MAIO SANTA	
LEONMAR QUINTANILHA	
ELISEU ABREU	
HERACLITO FORTES	
MARCO MACHEL	
ROSALBA CIAULINI	
ARTHUR VIKOLIO	
MARCONI PEREIRÓ	
SÉRGIO GUERRA	
(VAGO)	

TOTAL: 11 SIM: 10 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2007

WILLINGTON SALGADO DI OLIVEIRA  
 Presidente do Comitê de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988

#### **Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### **CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 84, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**§ 2º** - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

**§ 3º** - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

**§ 5º** - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

### DECRETO-LEI Nº 296, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que mencione.

## PARECER Nº 121, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2006 (nº 2.355/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *MORRO ALTO FM LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 513, de 2006 (nº 2.355, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *MORRO ALTO FM LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 513, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 513, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *MORRO ALTO FM LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 513/2006 NA REUNIÃO DE 07/03/07  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**

*Wyllington Salgado de Oliveira.*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTE, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMMASI	4. FRANCISCO DORNELLES
RELATOR	TD
IDELE SALVATTI	5. (VAGO)

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WILLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAN BORGES	3. MÁO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONARDO QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)**

DENÍÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
RONIUS TUMA	2. HERÁCLITO PORTES
MARINA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGUIARINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. ARTHUR VIRGÍLIO
EDUARDO AZEVEDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. SÉRGIO GUERRA

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 5/3 / 06

MARCELO CRIVELLA	X
AUGUSTO BOTELHO	X
RENATO CASAGRANDE	X
SÉRGIO ZAMBiasi	X
IDELI SALVATTI	X
VALDIR RAUPP	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
GILVAM BORGES	X
VALTER PEREIRA	X
DEMÓSTENES TORRES	
ROMEUTUMA	X
MARIA DO CARMO ALVES	X
JOSÉ AGREINO	
JOÃO TEIXEIRO	
EDUARDO AZEREDO	
CÍCERO LUCENA	X
(VAGO)	
EXPEDITO JÚNIOR	X
FLÁVIO ARNS	X
JOÃO RIBEIRO	
FRANCISCO DORNELLES	X
(VAGO)	
ROMERO JUCA	
DANIBALDI ALVES FILHO	
MÁO SANTA	
LEONMAR QUINTANilha	
ELISEU RESENDE	
HERACLITO PORTES	
MARCO MACIEL	
ROBALBA CLARINI	
ARTHUR VIEIRALDO	
MARCONI PAVULO	
SEBASTIÃO GUERRA	
(VAGO)	

TOTAL: 11 SIM: 10 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2007

  
**SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988**

#### **Sepé II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - aprovar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### **CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**§ 2º** - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

**§ 3º** - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

**§ 5º** - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

# PARECER

## Nº 122, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo nº 515, de 2006 (nº 2.359/ - 2006,  
na Câmara dos Deputados), que aprova o ato  
que renova a permissão outorgada à Rádio  
*Independência FM Lucélia Ltda.* para explorar  
serviço de radiodifusão sonora em freqüência  
modulada na cidade de Lucélia, Estado de São  
Paulo.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 515, de 2006 (nº 2.359, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio *Independência FM Lucélia Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 515, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 515, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Independência FM Lucélia Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de março de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 515/2006 NA REUNIÃO DE 07/03/07  
OS SENHORES SENADORES:**

**Presidente:**

*Wellington Salgado de Oliveira*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. (VAGO)

**PMDB**

VALDIR RAUFP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARBALDI ALVES FILHO
GILVANI BORGES	3. MÁO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMÉU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
PHILIPPE	3. MARCO MACIEL
MARIA DO CARMO ALVES	4. ROSALBA CIARLINI
JOSÉ ASSESPINO	5. ARTHUR VIRGÍLIO
JOÃO TEÓRICO	6. MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	7. SÉRGIO GUERRA
CÍCERO LUCENA	

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**      PDS 515 / 2006

MARCELO CRIVELLA	X	EXPEDITO JUNIOR	X
AUGUSTO BOTELHO	X	FLÁVIO ARNS	X
RENATO CASAGRANDE	X	JOÃO RIBEIRO	X
SÉRGIO ZAMBiasi	X	FRANCISCO DORNelles (VAGO)	X
IDELE SALVATTI			
VALDIR RAUFF		ROMERO UCA	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		CANIBAL DI ALVES FILHO	
OLIVAM BORGES	X	MAO SANTA	
WALTER PEREIRA	X	LEOMAR QUINTANilha	
DEMOCRITES TORRES	X	ELISEU RESENDE	
ROMÉU TUMA	X	HÉRCULIO TORTEs	
MARIA DO CARMo ALVES	X	MARCO MAGEl	
JOSE ADRIANO		KOBALBA CHARLINI	
JOÃO TENÓRIO		ARTHUR VIRGILIO	
EDUARDO AZEVEDO	X	MARCONI PENNOLI	
CICERO LUCENA		SÉRGIO QUEIra	
(VAGO)		(VAGO)	

TOTAL: 11 SIM: 10 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2007

*SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA*  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

#### Seção II DAS ATRIBUÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

**Art. 40.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**§ 2º** - A não renovação da concessão ou permissão dependente de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

**§ 3º** - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende da decisão judicial.

**§ 5º** - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 12, de 2007**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo** nºs 471, 472, 475, 479, 482, 483, 486, 494, 496,

**509, 513 e 515, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. n° CCT/012/2007

Brasília, 7 de março de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 471, 472, 475, 479, 482, 483, 486, 494, 496, 509, 513 e 515 de 2006.

Atenciosamente, Senador **Wellington Salvado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito, a quem tenho a honra de conceder a palavra, é o nobre representante do Estado do Piauí, Senador Mão Santa.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador César Borges, que preside esta sessão neste dia mais importante do calendário nacional, 13 de março; Senadoras e Senadores presentes; brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, 13 de março é o dia mais importante da História do Brasil!

Há 184 anos, lá no Piauí, na terra de Campo Maior, travou-se a sangrenta Batalha de Jenipapo.

Senador Flexa Ribeiro, representante do Pará, atentai bem! Quando vemos este País enorme, várias vezes maior do que o Pará, isso se deve aos piauienses! Essa é a história verdadeira deste Brasil grande!

D. João VI disse a seu filho: "Filho, fique com o Sul; eu vou ficar com o Norte, para Portugal". Senador João Tenório, seria o país Maranhão. Inclusive já havia um decreto nesse sentido. D. João VI, que aqui reinou, tendo vindo de Portugal por medo de Napoleão Bonaparte tomar, disse a seu filho: "Filho, fique com o Sul; o Norte fica com Portugal, que será o país Maranhão".

Atentai bem, brasileiros e brasileiras: fomos nós que fizemos este País grande!

De acordo com a História, Senador Marco Maciel, D. João VI, então, mandou para as terras brasileiras Fidié, seu afilhado e sobrinho, que era militar e que havia ficado lá para deter Napoleão. Não era qualquer um; era Fidié, sobrinho e seu afilhado, militar glorioso e honrado de Portugal. Ele veio e se instalou em Oeiras. A ordem era dividir este País grandioso, e a metade ficaria para Portugal. O nome do país seria Maranhão, do qual o Pará faria parte e seria ligado a Portugal.

Então, a minha cidade, Parnaíba, Senador Marco Maciel, em 19 de outubro de 1922, deflagrou a independência independente de Pedro I, com o seu grito. Então, Fidié saiu de Oeiras para debelar esse movimento revoltoso de Parnaíba, liderado por Simplício Dias da Silva, o maior dos brasileiros. Filho de Domingos Dias da Silva, rico português, que tinha cinco navios e exportava gado. Estudou na cidade do Porto; foi colega de Simon Bolívar, Senador Arthur Virgílio. E eles tinham o mesmo ideal revolucionário. Evidentemente, Fidié saiu de Oeiras, o nome da capital traduz a força de Portugal, e foi debelar o motim. Mandou substituir o Delegado João Timóteo, o que Simplício Dias da Silva não permitiu.

Apoiados pelo Maranhão, três navios invadiram Parnaíba. Simplício Dias da Silva foi ao Ceará e, em Viçosa e em granjas cearenses, o pegou. Quando retornava, Fidié enfrentou um exército de piauienses e cearenses, e fizemos essa batalha. Senador João Tenório, em 24 de janeiro, Fidié, que era o chefe português, teve o seu palácio tomado por piauienses de Oeiras. Então, deu-se a batalha. Evidentemente, Senador Mário Couto, que a perdemos. O exército português era militarizado, comandado por Fidié, afilhado e sobrinho de D. João VI, foi vitorioso e laureado lá. Perdemos. Morreram mais de 200 piauienses, que lutaram com armas improvisadas: machados, foices, facões, espingardas. As mulheres perderam suas jóias. Perdemos. Mas Fidié não pôde retornar à capital, Oeiras. O povo de Oeiras tomou o seu palácio. Então, ele foi para o Maranhão, que era aliado de Portugal. Nós, não, nós lutamos.

Depois, foi a vez da Bahia que, em julho, fez outra batalha sangrenta pela independência do Norte do País.

Essas foram as batalhas sangrentas. E tanto é verdade, Senador Cícero Lucena, que, na biografia de Fidié, um homem de muita moral e liderança militar, quando Pedro I, que era português, consolidou, ele não quis ficar no Brasil e voltou, oportunidade em que foi, ainda, comandante da escola militar. E, na sua aposentadoria, atentai bem, Senador Eduardo Azeredo, ele requisitou a sua vitória em Jenipapo, em que havia massacrado os piauienses; mas eles tiveram de retornar.

Então, essa é a grande data! É por isso, é só por isso, que este Brasil é tão grande! É uno! E aqui estamos, neste dia e nesta oportunidade, data de grandiosa festa no Piauí. Aliás, o ex-presidente Castello Branco, cujos ancestrais são piauienses de Campo Maior, reconheceu essa batalha como uma das mais dignas e honrosas. À de Farroupilha, que foi a precursora da democracia, teve Bento Gonçalves e os lanceiros

negros; à que travamos contra o Paraguai, foi a mais vergonhosa. Brasil, Argentina e Uruguai receberam dinheiro do povo inglês para massacrar o povo-irmão do Paraguai, país que estava incipiente nos ramos da indústria têxtil. Portanto, os ingleses, poderosos, deram dinheiro ao Brasil, à Argentina e ao Uruguai. A batalha contra o Paraguai foi uma vergonha para nós!

A Batalha de Jenipapo, mesmo a perdendo, sem dúvida nenhuma, os piauienses escreveram a mais digna página de nossa História! Essa é a verdade, Senador Marco Maciel!

Neste dia, o Brasil deve muito ao Piauí. O Piauí, ao longo da História, toma atitudes. Lá, Rui Barbosa ganhou as eleições. A Coluna Prestes tentou invadir e tomar Teresina para ser a primeira capital comunista. Carlos Prestes fugiu, e nós prendemos seu companheiro, Juarez Távora. Essa é a bravura do povo. Foi lá no Piauí, Senador Marco Maciel, que surgiu o primeiro jornal, cujo nome era *Oitenta e Nove*, dezessete anos antes da República, justamente para inspirar os piauienses e os brasileiros a fazerem a República.

Esses são os fatos históricos que engrandecem o Piauí.

Portanto, é hora de o Piauí reivindicar ao Presidente da República, que venceu as eleições lá – e o Estado tem um Governador do PT –, em nome desse Piauí que garantiu a grandeza territorial do País, pedir ao Presidente da República que atendesse, em respeito ao Piauí, à nossa luta, neste grandioso dia, que concluisse as obras inacabadas no Piauí, as obras federais. Esse é o meu pedido.

O PAC é muita mídia, é muita propaganda. Nós agradeceríamos ao Presidente da República. Sua Excelência foi à África – bonito gesto – agradecer, pedir perdão pelos africanos que tiramos de lá para cá, tornando-os escravos. Foi um gesto bonito. Então, que agradeça ao Piauí pela nossa luta, e conclua as obras inacabadas.

Porto de Luís Correia: são noventa milhões engravados, faltam US\$10 milhões. A Estrada de Ferro Central do Piauí – Teresina, Parnaíba e Luís Correia. V. Ex<sup>a</sup> foi lá, encantou e atraiu o engenheiro Alberto Silva para o seu lado. Mas não foi colocado um dormente. Os Platôs Litorâneos de Guadalupe, a Universidade Delta do Piauí, o Hospital Universitário, o Pronto Socorro Municipal de Teresina, iniciado pelo Senador Heráclito Fortes, em 1989,....

**O Sr. Mário Couto (PSDB – PA)** – Peço um aparte, Senador.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – ...e concluído pelo extraordinário Prefeito Firmino Filho. E falta um convênio: a Ponte do Sesquicentenário, comemorativa dos 150 anos de Teresina. Teresina vai fazer 155 anos.

São cinco anos, e o Governo Federal, Senador Eduardo Azeredo, não termina a ponte. No mesmo rio...

**O Sr. Mário Couto (PSDB – PA)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Mão Santa?

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – No mesmo rio, Senador Mário Couto, nós construímos uma ponte em 87 dias. O Senador Heráclito Fortes, no mesmo rio, construiu uma ponte em 100 dias, com engenheiros do Piauí, construtoras do Piauí, operários do Piauí e dinheiro do Piauí.

Há cinco anos, vergonhosamente, parada a obra federal. A Transcerrado, estrada que garante a produção de alimentos. O Piauí tem 11 milhões de hectares de cerrado. Aclusa da barragem da Boa Esperança, Senador César Borges – V. Ex<sup>a</sup> que é engenheiro. Falam em energia. Isso foi inaugurado pelo Presidente Castelo Branco, e a obra está inacabada. Uma ponte entre o Piauí e o Maranhão, no rio Parnaíba, entre Luzilândia e São Bernardo. Dez obras.

Oh, Presidente Lula da Silva! Inacabada! Vamos acabar com as propagandas do PAC e vamos concluir as obras que o Piauí merece, mostrando a gratidão do povo brasileiro à nossa luta pelo 13 de março.

Com a palavra o nosso grande Líder do Pará, Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto (PSDB – PA)** – É um prazer ouvi-lo. Quero aqui, Senador, externar minha admiração por V. Ex<sup>a</sup>. Lógico, o nobre Senador tem muitas qualidades, mas uma delas eu admiro muito: o amor que tem pelo povo do seu Estado. Nos poucos dias em que aqui estou convivendo com V. Ex<sup>a</sup>, aprendi a admirá-lo principalmente pelo amor e o respeito de V. Ex<sup>a</sup> pelo povo do Piauí. Parabenizar o povo do Piauí pelo Senador que tem. Obras inacabadas não existem apenas no Piauí. O Estado do Pará possui várias obras inacabadas que precisam ser concluídas. Portanto, mais uma vez, registro a minha admiração por V. Ex<sup>a</sup> pelo amor que tem pelo Piauí. Parabéns!

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Agradeço, Senador Mário Couto, e digo, coroando a grandeza deste dia, que, anos atrás, recebemos a presença do extraordinário líder que preside esta sessão, o Senador César Borges. Sei que Deus deu doze césares a Roma, mas só deu um ao Nordeste, e foi ele quem fez a indústria automobilística. Portanto, nesta mesma data, anos atrás, em nome, gratidão e respeito ao Piauí e à bravura de nossos antepassados, colocamos no peito de César Borges a comenda maior, a Grã-Cruz Renascença do Piauí.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito agradeço pela sua complacência.

**O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)** – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa. Aquela

comenda está guardada com muito carinho. Foi uma honraria que me trouxe muito orgulho.

Com a alternância, concedo a palavra agora ao nobre Senador João Ribeiro, pelo Partido da República, por 5 minutos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Pela ordem o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para pedir à Presidência que me inscreva para falar pela Liderança do PRB, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na seqüência dos oradores.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Partido da República emitiu uma nota de esclarecimento, que passo a ler, a respeito de calúnia feita por um Deputado Federal a respeito de conversas com o nosso atual Senador e ex-Ministro Alfredo Nascimento:

O Partido da República informa que as declarações do Deputado Federal Márcio Junqueira (PFL-RR) publicadas no jornal *O Estado de S.Paulo*, em 11 de março de 2007, são inverídicas e caluniosas.

Na verdade, o Senador Alfredo Nascimento, Presidente de Honra do PR, foi procurado pelo Deputado, que manifestou desejo de entrar para o Partido da República. O Presidente de Honra atendeu ao Deputado na Liderança do PR no Senado, acompanhado pelo Líder, o Senador que vos fala.

O Senador Alfredo Nascimento encaminhou o assunto ao Líder do Partido na Câmara, Deputado Luciano de Castro (PR-RR), que informou a recusa pelo Diretório Regional do PR à entrada do Deputado Márcio Junqueira no Partido da República.

O Senador Alfredo Nascimento jamais conversou com o Deputado Márcio Junqueira assuntos relativos a cargo do DNIT.

Sobre as alegações do Deputado Márcio Junqueira ao jornal *O Estado de S.Paulo*, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1 – O DNIT não existe no Estado de Roraima – é um dos três Estados que não tem o DNIT.

2 – A administração de todas as estradas federais é delegada ao Governo do Estado de Roraima, governado pelo PSDB.

Indignados com a calúnia, estamos encaminhando um pedido de investigação à Corregedoria da Câmara Federal, para que o deputado Márcio Junqueira tenha oportunidade de confirmar suas declarações e arcar com as correspondentes consequências judiciais e regimentais por sua difamação, mentira e quebra de decoro parlamentar.

Brasília, 12 de março de 2007. — Sérgio Tamer, Presidente Nacional do Partido da República.

Sr. Presidente, ainda a esse respeito, passo a ler Nota de Esclarecimento do Governo do Estado de Roraima, do PSDB.

O Governo de Roraima esclarece os procedimentos adotados para execução das obras de recuperação das rodovias federais do Estado, tendo em vista declarações controvertidas veiculadas na imprensa nacional.

A BR-174, no trecho de Roraima (Rio Alaiáu até Pacaraima), tem sido executada com especificações técnicas do Ministério dos Transportes, nas quais o Governo do Estado fez recomendações com intuito de aprimoramento.

No Governo do Presidente Lula foram alocados recursos para recuperação das estradas federais, para sua fiscalização e para construção de trechos da BR-210 e da BR-432, até então estradas de terra.

O Ministério dos Transportes, através do então ministro Alfredo Nascimento, hoje Senador da República, delegou as obras dessas rodovias ao Governo do Estado, pelo fato de Roraima ainda não ter uma superintendência regional do DNIT (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes). O cronograma financeiro vem sendo cumprido.

As licitações são elaboradas na Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Roraima, dentro do regramento legal da Lei nº 8.666/93, tendo, hoje, cinco empresas contratadas, trabalhando nos serviços de revitalização, conserva e construção de rodovias federais.

Está sendo feito o possível. Roraima tem sido beneficiada com ações do Ministério dos Transportes, no Governo do Presidente Lula.

A intervenção de terceiros, alheios ao processo, não nos parece a melhor maneira de ajudar o povo do Estado em sua luta permanente pela conquista do progresso e do bem-estar social.”

Governo do Estado de Roraima

Sr. Presidente, faço a leitura dessas duas notas em função de declarações maldosas e equivocadas desse Parlamentar que, lamentavelmente, tenta manchar um homem íntegro, correto em suas ações. Para minha surpresa, estive presente nas duas vezes em que conversou com o Senador Alfredo Nascimento. Em momento nenhum, foi tratada questão relacionada ao DNIT. Até poderia tê-lo sido, porque não há nada ilegal nisso. No entanto, o DNIT não existe no Estado de Roraima. Então, não seria possível. Como ele foi rejeitado, partiu para o ataque. O Partido não o aceitou por causa de problemas locais.

Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador João Ribeiro, fico muito tranquilo, ao ver o esclarecimento que V. Ex<sup>a</sup> traz em nome de seu Partido. V. Ex<sup>a</sup> deixa claro que nunca houve tal diálogo, apontado pelo jornal *O Estado de S.Paulo*, entre o Senador Alfredo Nascimento e o Deputado citado. O Governo do Estado de Roraima, que é do PSDB, partido de Oposição ao Governo do Presidente Lula, deixa clara a coerência da manifestação do Partido de V. Ex<sup>a</sup>. Então, isso só vem a convergir com a impressão que todos temos do Senador Alfredo Nascimento. A minha impressão particular é sólida, no sentido de termos em S. Ex<sup>a</sup> um homem íntegro, que corresponde à responsabilidade de um homem público e que nunca manchou a honra nas funções públicas que exerceu, estando à altura dos desafios que tem como Senador e, eventualmente, como Ministro dos Transportes. Tenho muita preocupação, sim – e a externo a V. Ex<sup>a</sup> –, com o DNIT. Acho que o Governo do Presidente Lula deveria fortalecer e intensificar o controle interno do DNIT, buscando um processo de acompanhamento muito mais rigoroso, porque ali a pressão, o **lobby**, o movimento das tentações do grande capital para pegar obras e para fazer contratos são muito perigosos para qualquer Governo. O nosso Governo já tem exemplos passados, que mostram que isso exige um acompanhamento muito mais rigoroso, para que não se caia em armadilha. Então, quanto à imagem, à honra e à dignidade do Ministro Alfredo Nascimento, nosso colega Senador hoje, fico feliz de ouvir V. Ex<sup>a</sup> confirmar a isenção de S. Ex<sup>a</sup> no processo. Tenho certeza de que temos em S. Ex<sup>a</sup> um homem íntegro, da maior responsabilidade pública no Brasil.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo rapidamente um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço este aparte apenas para fazer uma

correção, pois me parece, Senador Tião Viana, que é Rondônia e não Roraima.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – É de Roraima. Ottomar Pinto, do PSDB.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Está bem.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Quero dizer, Sr. Presidente...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Para concluir, Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Para concluir a minha fala, quero dizer, mais uma vez, que lamento que, no mundo político e sobretudo no Congresso Nacional, ainda existam pessoas que tentam resolver suas questões pessoais – ou suas brigas locais – dessa maneira, buscando manchar a honra de homens públicos que, na verdade, têm, na sua história e no seu currículo de luta, o exercício de vários cargos públicos importantes, como é o caso do Senador Alfredo Nascimento. S. Ex<sup>a</sup> foi Ministro dos Transportes e está cotado para voltar a esse Ministério.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> e todos nós desta Casa e do Brasil sabemos que esse era um Ministério muito visado e cheio de denúncias. Mas, em seu trabalho como Ministro, S. Ex<sup>a</sup> jamais sofreu qualquer tipo de denúncia e sempre foi um homem muito duro nas suas ações, incapaz de aceitar qualquer tipo de corrupção. S. Ex<sup>a</sup> mandou apurar todo e qualquer tipo de denúncia ou qualquer coisa que tenha percebido que precisava ser apurada. Portanto, tenho plena convicção de que não é uma coisa desse tipo que vai manchar o nome do Senador Alfredo Nascimento. Nós estamos convictos disso.

O Partido da República tem crescido no Brasil e vai continuar crescendo, mas com qualidade e com responsabilidade. Nós fomos procurados pelo Deputado, não fomos atrás dele. O Deputado veio ao meu gabinete...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sómente mais um minuto, Sr. Presidente, para encerrar.

O Deputado veio ao gabinete da Liderança do meu Partido, que o Senador Alfredo Nascimento ocupa temporariamente, porque está reformando seu gabinete.

Por acaso, presenciei as duas vezes em que o Deputado lá esteve, a quem S. Ex<sup>a</sup> disse, com franqueza, de forma clara, franca e transparente: Deputado, infelizmente, não vai dar para o senhor vir para o Partido, porque o senhor tem problemas locais. O

Diretório de lá tem problemas com o senhor e não o aceita. Estamos abertos para conversar com todos, mas é preciso que as pessoas tenham responsabilidade. Ele, com certeza, vai ter que responder na Câmara dos Deputados, na Corregedoria e, depois, na Justiça – porque o Partido vai à Justiça, para que ele possa confirmar sua calúnia, sua difamação ou então recuar daquilo que disse.

Na verdade, ele disse uma grande mentira. Infelizmente, o jornal não ouviu o Senador Alfredo Nascimento, nem o Líder Luciano Castro, nem a mim, porque, se nos tivesse ouvido, não teria publicado a matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Muito obrigado, Senador João Ribeiro.

Dando continuidade à lista de oradores, concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Marco Maciel, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho, por dez minutos.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentíssimo Senador César Borges, da representação da Bahia no Senado Federal, Srs e Sras Senadores, desejo fazer dois registros. O primeiro diz respeito ao falecimento, ocorrido na semana passada, do Deputado Gerônimo Ciqueira da Silva, do PFL alagoano, conhecido, carinhosamente, como Gerônimo da Adefal, sigla da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas. Foi vereador, por dois mandatos, e estava iniciando, a meu ver, um profícuo mandato de Deputado Federal quando a morte interrompeu o seu curso.

Era portador de uma grave deficiência física, a Síndrome da Talidomida que atingiu mais de 1.200 brasileiros. Acompanhei, quando surgiu, a questão da Talidomida, uma medicação aplicada no tratamento de hanseníase e também como estabilizador emocional, – não sou médico, não entendo do ramo –, em mulheres grávidas ou em idade fértil, que gerou o nascimento, não somente no Brasil, mas em vários países, inclusive na Europa, de pessoas com grave deficiência física. Gerônimo da Adefal foi uma dessas pessoas atingidas pela Síndrome da Talidomida.

Mas, se sua presença aqui foi curta, não posso deixar de dizer que ele reafirmou o compromisso que tinha com a causa em favor dos portadores de deficiência. Deixou uma proposição aprovada, na Câmara dos Deputados, criando uma subcomissão para tratar da questão dos portadores de deficiência, determinando, inclusive, que essa subcomissão se articule com o Conad, órgão específico do Executivo.

Devo dizer que dedicou toda a sua vida pública a essa questão, sobretudo para os deficientes pobres. E

não foi por outra razão que o povo alagoano o eleger Deputado Federal com a consagradora votação.

É sempre bom lembrar que Gerônimo da Adefal faleceu com 50 anos de idade apenas e que a vida não se mede pelo contar dos anos, mas sobretudo pelo que a pessoa constrói, ou seja, o importante não é quanto se vive, mas como se vive. E ele deu um exemplo de uma vida dedicada ao mais carente, ao portador de deficiência física, enfim, àquele que mais necessita do olhar do próximo e do setor público. Sua vida foi dedicada a esse ideal.

Para os cristãos, refletir sobre a morte é refletir sobre a vida porque, terminada a vida terrena – assim entendemos, nós que somos católicos –, se abre uma nova vida marcada pela imortalidade. Certa feita, Santo Ambrósio, como um grande teólogo, disse com propriedade: “Trazemos em nosso corpo a morte de Cristo, para que também a vida de Cristo se manifeste em nós”.

Por isso quero, em meu nome pessoal e também no do Partido da Frente Liberal, assim como dos parlamentares nordestinos, apresentar o nosso sentimento de pesar pelo falecimento do ilustre representante das Alagoas na Câmara dos Deputados e que integrava a bancada PFL no seu Estado.

Devo aproveitar a ocasião, Sr. Presidente, para fazer um segundo registro. Na Legislatura passada, apresentei Projeto de Projeto de Resolução para que se constituísse uma comissão no Senado Federal – que ainda não se instalou, mas espero que isso aconteça brevemente – no sentido de começarmos a preparar as reflexões sobre o bicentenário da Independência, que transcorrerá no ano de 2022. Certamente alguém perguntará se essa providência não estaria sendo tomada com um prazo muito largo, com muita antecedência. Eu diria que não. Se olharmos, por exemplo, o centenário da Independência dos Estados Unidos, ocorrida em 1776, gostaria de lembrar que essas celebrações foram iniciadas com quase 50 anos de antecipação. A mesma coisa com relação aos 200 anos da Revolução Francesa, cujo transcurso se deu em 1989 – os preparativos foram feitos com muita anterioridade. O mesmo poderia aplicar, por exemplo, à descoberta da América, em 1492, cujos 500 anos foram celebrados por vários países, com grandes comemorações.

Todavia, no Brasil não tem ocorrido dessa forma. Por exemplo, por ocasião do centenário da República foram poucos os eventos. Tive a oportunidade de sugerir, em 1983, que o Senado estabelecesse uma comissão com esse objetivo, que só começou a operar em 1985, restando, portanto, pouco tempo para promover as celebrações adequadas ao instante.

Com relação aos quinhentos anos da descoberta do País, mais uma vez as providências não foram tomadas com antecedência e os eventos não tiveram a repercussão que poderiam alcançar.

É bom lembrar que quando falo nas celebrações, não quero em absoluto dizer que devemos cogitar de fazer celebrações meramente festivas. Essas datas paradigmáticas se prestam a uma reflexão crítica do nosso passado e, através dessa reflexão crítica, podemos desenhar o futuro. Enfim, o futuro tem um coração antigo.

É necessário, portanto, olharmos esses duzentos anos de nossa evolução de País independente, que transcorrerá no ano de 2022, e, a partir daí, tirarmos algumas lições que possam servir não somente para reorientar nossos rumos, no plano político, social, econômico, cultural ou de inserção internacional, como também para ter condições de dar ao País réguia e compasso.

As celebrações e as reflexões devem começar agora. Como se sabe, já no próximo ano, 2008, vamos ter um fato que foi decisivo para apressar a independência do Brasil, que foi a vinda da família real para o Brasil – primeiro para Salvador e depois para o Rio de Janeiro. Ou seja, no início de 2008, em 28 de janeiro, já estava a família real em nosso País. Não vamos discutir as razões pelas quais ela transmigrou para o Brasil.

O fato é que os historiadores, de um modo geral – salvo, talvez, Oliveira Lima –, dizem que, com a vinda da família real, o processo de independência tomou uma grande velocidade, mesmo porque houve o deslocamento da Corte, ou seja, do Rei, para o Brasil, gerando uma grande fermentação provocada pela presença da imprensa, inclusive da imprensa oficial, pelo sentimento da opinião pública que, à época, ajudou a fazer com que o movimento da independência, já bem forte no País, se disseminasse, se expandisse e tivesse o êxito alcançado.

Aproveito a presença do Presidente Renan Calheiros, que chega à Mesa, para dizer que quanto mais rapidamente pudéssemos instalar essa Comissão melhor. Por quê? Porque há muitos eventos que poderão ser objeto de uma reflexão e que poderão iluminar o nosso futuro. Não quero utilizar-me de critérios subjetivos, eu me louvo no livro de Rio Branco, as chamadas *Efemérides de Rio Branco*, que sugerem um roteiro extremamente significativo de eventos.

É bom lembrar que quando Rio Branco faleceu deixou incompletas algumas efemérides. Como ele era amigo de Capistrano de Abreu, este passou seu trabalho para um outro grande historiador, Rodolfo Garcia, do Rio Grande do Norte. Capistrano era cearen-

se, estudou no Recife. Rodolfo Garcia havia estudado também no Recife, tendo sido até, se não me engano, diretor do Arquivo Público de Pernambuco.

Como Rodolfo Garcia, pessoa muito competente e séria, quando recebeu as efemérides de Rio Branco, disse que não se atreveria a assiná-las, mas procura-ria preenchê-las. E o fez: não assumindo a autoria das efemérides que, com talento, completou com base em notas deixadas por Rio Branco.

Então, valho-me das *Efemérides de Rio Branco* para salientar a necessidade de alguns eventos que estão prestes a ocorrer. O jornal *O Globo* de domingo último traz matéria muito interessante – e dela já tinha conhecimento – que fala de alguns eventos que acontecerão, já em janeiro do próximo ano, promovidos pela Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio do Prefeito César Maia.

À frente dessas celebrações da Prefeitura, há uma comissão presidida pelo Embaixador Alberto da Costa e Silva, também um historiador que conhece não somente o processo de formação do nosso País, mas tem uma visão dilatada dos nossos problemas. Além de ser um grande intelectual, trabalhou muito as presenças africana e européia no Brasil. Enfim, aquilo que de alguma forma transformou o Brasil em um país de grande diversidade, talvez sem precedentes, o que faz do Brasil uma Nação que tende a ter um papel cada vez mais saliente no extremo Ocidente, onde nos situamos. Ou seja, cria condições para termos nesse extremo Ocidente, quem sabe, um novo tipo de civilização, uma civilização ocidental, cultuando os seus valores, mas com as peculiaridades bem brasileiras, bem características da nossa alma e da nossa índole. Enfim, como disse certa feita Gonçalves Dias: “As aves, que aqui gorjeiam, não gorjeiam como lá”. Somos Ocidente, mas, temos essas características que são bem marcantes do nosso destino histórico.

Por isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores...

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Pois não, nobre Senador Marcelo Crivella.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> tocou na cidade do Rio de Janeiro, capital do meu Estado, e no trabalho que o Prefeito César Maia tem feito em prol da construção de uma sociedade mais democrática, menos violenta. Recentemente conversávamos, e o Prefeito reclamava, por exemplo, que, como a Emenda nº 29 não está sendo aplicada pelo Governo do Estado, faltam recursos para a saúde. E pedia também para lembrar – faço esse apelo aqui – que vence agora, em um mês e meio, a

carta-proposta do Favela Bairro 3, um empréstimo de US\$300 milhões feito pelo BID, e falta ainda a autorização do Tesouro Nacional. V. Ex<sup>a</sup>, como amante do Rio de Janeiro e preocupado com as questões humanitárias, tenho certeza de que vai solidarizar-se conosco e com o Prefeito César Maia no sentido de que seja liberada essa garantia do Tesouro. Lembro que o Rio é superavitário; a Prefeitura acabou de investir bilhões no Pan. Só assim poderemos construir, no Rio de Janeiro, uma capital mais cristã, mais humana, mais amiga, com menos violência, menos barbárie. É isso o que todos queremos. Então, já que V. Ex<sup>a</sup> citou a minha cidade, citou o seu Prefeito, quero lembrar isso aqui, fazendo esse apelo, em nome dele, em meu nome e em nome dos cariocas. Muito obrigado, Senador.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Nobre Senador Marcelo Crivella, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e acolho com satisfação as referências elogiosas que V. Ex<sup>a</sup> faz à atuação do Prefeito César Maia. De fato o Rio, por ter sido a capital do Brasil durante muito tempo, é, de alguma forma, um grande centro de disseminação dos nossos valores, da nossa cultura. Por isso, o Rio de Janeiro não poderia deixar, como houve por bem o Prefeito César Maia, de tomar a iniciativa de algumas celebrações que ajudarão a tecer a nossa identidade e, sobretudo, a fazer com que possamos ser a Nação que almejamos, que tem o sonho possível: o de ser não somente desenvolvida, justa e democrática, mas atenta ao que o homem precisa: pão, espírito, justiça e liberdade.

**O Sr. João Tenório** (PSDB – AL) – Senador Marco Maciel, permita-me um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Pois não, nobre Senador João Tenório.

**O Sr. João Tenório** (PSDB – AL) – Senador, não estava presente, mas tive a informação, pelo meu gabinete, de que, no começo do seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> fez referência a uma liderança alagoana que acabou de falecer, o nosso Deputado Gerônimo Ciqueira da Silva. Em nome do povo de Alagoas, gostaria de agradecer a lembrança e informar que apresentei à Mesa um requerimento de inserção em Ata de voto de pesar que gostaria de, rapidamente, justificar. Embora a sessão plenária de ontem tenha sido levantada para uma justa homenagem, venho aqui externar o meu voto de pesar, associando-me aos demais votos que tenham sido apresentados pelo falecimento do Deputado Federal Gerônimo Ciqueira da Silva, ocorrido no dia 11 próximo passado. O Deputado Gerônimo da Adefal, como era conhecido, trazia em seu nome parlamentar o nome da Associação dos Portadores de Deficiência Física de Alagoas, entidade que presidiu por vários anos. Morreu aos cinquenta anos

em decorrência de complicações causadas por uma pneumonia. Portador de deficiência física, técnico em Edificações, Gerônimo estava em seu primeiro mandato federal, para o qual foi eleito com mais de 71 mil votos. Antes, já havia sido Vereador de Maceió em duas Legislaturas. Batalhador incansável, trazia para a Câmara Federal a principal bandeira de sua campanha e de sua vida: lutar pelo respeito ao deficiente físico por meio da aprovação de projetos de interesse das pessoas com deficiência, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o PL nº 3.638/00. Lamento, pois, com grande pesar, essa enorme perda para o nosso Estado e para os portadores de deficiência física de todo o Brasil, tão carentes de voz e que, agora, encontram-se um pouco mais desamparados. A este vencedor, cuja trajetória de vida, apesar de breve, foi tão significativa e relevante, deixo minhas homenagens e o meu respeito. Muito obrigado, Senador.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Senador João Tenório, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> enriquece o meu pronunciamento sobre o falecimento do Deputado Federal Gerônimo da Adefal. V. Ex<sup>a</sup> traz dados sobre a sua vida de político tão precocemente falecido. Pernambuco e Alagoas são Estados vizinhos, Estados irmãos e, portanto, nos associamos a esse pesar que, acredito, não seja apenas da Câmara dos Deputados, mas também do Senado Federal.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador, Presidente desta Casa, Renan Calheiros, para uma comunicação inadiável.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de ouvirmos – e sei da importância do tema que será abordado pelo Presidente Renan Calheiros – a palavra de S. Ex<sup>a</sup>, gostaria de revelar aqui a minha inquietação com a declaração dada à imprensa pelo Ministro da economia brasileira, Guido Mantega, anunciando que o Presidente Lula estaria, à esta altura, disposto a vetar o art. 3º da Super-Receita.

Junto duas questões importantes, e, na verdade, não podemos deixar que germe nada parecido com semente de autoritarismo, nada, neste País. Se o art. 3º for vetado, fica o Governo autorizado a des-

constituir pessoas jurídicas. E isso, no meu pensar, é intollerável.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é vermos isso somado à idéia de o Governo Federal fazer uma televisão estatal. Podem alegar que nós temos uma televisão estatal, que é a TV Senado, e que existe uma outra, a TV Câmara. Eu rebateria dizendo que a TV Senado e a TV Câmara têm uma característica que, em muito, as diferencia de uma possível tevê para louvar os atos do Governo. Primeiro, porque não são TVs laudatórias. Aqui, o Governo é elogiado por quem de direito, sendo criticadas suas atitudes pelos oposicionistas.

A TV Senado é plural, a TV Câmara é plural. A outra não. A outra seria alguma coisa parecida com Chávez, com os discursos intermináveis de Fidel Castro, enfim. Não podemos compactuar com isso, não podemos concordar com isso. Temos de alertar o Governo, porque qualquer desvio, qualquer desvão que vise a arranhar o que acumulamos de patrimônio democrático neste País deve ser rechaçado pela opinião maior deste Senado, deste Congresso Nacional.

Por isso, anuncio que o Governo, talvez em reação psicanalítica, não esteja satisfeito com o clima tranquilo que tem prevalecido aqui no Senado; talvez não esteja satisfeito, talvez prefira a turbulência vivenciada em outros tempos.

Então, fica aqui o aviso muito claro, muito sereno, muito tranquilo, mas muito firme. Se é verdade que o Presidente vai vetar esse artigo, peço ao Presidente Renan Calheiros que coloquemos o veto em votação imediatamente. Advirto, porém, que, em qualquer circunstância, terá havido uma ruptura na relação entre a Bancada de Oposição no Senado e o Governo Federal. Está tudo andando muito bem, mas parece que eles não gostam disso, parece que, se estiver tudo muito bem, estraga. Como eu optei pelo estudo de Economia, pelo estudo das Ciências Sociais, não vou me arvorar agora em psicanalista. Sei que o masoquismo ocorre nas melhores e nas piores famílias, ocorre em todas, mas eu não quero entrar no terreno psicanalítico: quero apenas dizer que muda a relação, e muda profundamente, porque tudo aquilo que cheirar a autoritarismo será rebatido por nós.

Reforço, Sr. Presidente Renan Calheiros, a reivindicação de que se coloque um eventual veto desses em votação imediatamente, junto com outros, senão o Presidente fica com um poder ditatorial em suas mãos, um poder descabido em suas mãos. É legítimo e constitucional vetar, mas se o veto não é apreciado, o Presidente percebe que, vetando, consegue pura e simplesmente anular a vontade do Congresso Nacional nas questões essenciais para ele, Governo Federal.

Portanto, temos de deixar claro que haverá uma baixa de qualidade na nossa relação com o Governo. E isso é uma pena, porque tudo tem andando muito bem, Sr. Presidente. Espero que o Governo reflita e não insista nesse veto ao art. 3º da lei da chamada Super-Receita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ouço com a maior atenção e respeito o Senador Renan Calheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra, o Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, antes de qualquer coisa, a exemplo do que aqui fizeram os Senadores Marco Maciel e João Tenório, quero também prestar as minhas sinceras homenagens ao Deputado Gerônimo da Adefal, que morreu precocemente na última semana. Gerônimo da Adefal era, para todos nós, alagoanos, um exemplo de vida, de superação e um integrante honrado, que distinguiu muito a representação de Alagoas no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a criminalidade chegou ao ápice em todo o País e atingiu níveis insuportáveis em todas as suas esferas, deixando famílias de cidadãos impotentes e atingindo até mesmo integrantes dos poderes constituídos.

Como Presidente do Senado Federal, como Senador por Alagoas e, antes de tudo, Sr. Presidente, como brasileiro, faço questão de manifestar o meu mais completo e profundo repúdio à onda de violência e crimes que assola não apenas o meu Estado, mas todas as regiões do nosso País.

Não podemos mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, admitir que a população de norte a sul viva refém do medo, da angústia e do terror. A luta contra o crime organizado exige o esforço de todos. Governos estaduais e Governo Federal têm de trabalhar juntos no combate à violência.

O Estado, enquanto Estado, não pode de modo algum se furtar a agir com mão forte, com mão firme para enfrentar os agentes do crime organizado. Daí, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a minha solidariedade, o meu apoio ao Governador Teotonio Vilela, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

A violência, Sr. Presidente, chegou a um ponto absurdo, com o seqüestro, neste último domingo, do Presidente da Associação dos Magistrados de Alagoas, o Juiz Paulo Zacarias da Silva. Paulo Zacarias é um amigo querido, de muitos anos, um juiz honrado, dedicado, um exemplo de vida também para os ala-

goanos. Estudamos juntos na Universidade Federal de Alagoas, conheço de perto sua competência, sua dedicação, seu trabalho e sua atuação sempre firme no Judiciário de Alagoas.

Quando a criminalidade chega a ameaçar representantes da Magistratura é porque a violência superou todos os limites, desafia o próprio Estado Democrático de Direito. Repito aqui as palavras do Ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal, que estava nessa segunda-feira em Maceió: "O Poder Judiciário é o reduto da cidadania. Quando a Magistratura se sente insegura, é sinal de que as coisas vão muito mal".

Vale ressaltar que, menos de vinte e quatro horas depois do seqüestro do Juiz Paulo Zacarias, Presidente da Associação dos Magistrados de Alagoas, outro parente de magistrado foi seqüestrado em meu Estado: o Sr. Luciano Paulo Leite, genro do Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas. Felizmente, ele conseguiu ser libertado ontem à noite pela polícia.

Há alguns dias, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a irmã de outro juiz, Dr. Barros Neto, que compõe o Núcleo de Combate ao Crime Organizado de Alagoas, também foi seqüestrada.

Nas últimas horas, juntamente com o Governador de Alagoas, o ex-Senador Teotonio Vilela Filho, fiz questão de entrar em contato com o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e com o Ministro das Relações Institucionais, Tarso Genro, e vou fazer o mesmo com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, comunico a todos a decisão do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, em conjunto com o Governador de Alagoas, Teotonio Vilela Filho, de enviar ao nosso Estado operação integrada de combate ao crime organizado. A Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, as polícias estaduais, o Ministério Público e o Judiciário atuarão unidos para combater a escalada crescente da criminalidade em Alagoas.

Ouço, com atenção, o Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Presidente Renan Calheiros, ainda há pouco, pronunciava-me pelo PSDB a esse respeito, prestando a merecida solidariedade ao Governador Teotonio Vilela Filho, no que fui secundado pelo Senador João Tenório. Vejo agora o oportuno discurso de V. Ex<sup>a</sup>, defendendo o seu Estado e os foros de civilidade e de civilização do povo das Alagoas, que não se coadunam com esses gestos e com as particularidades inseridas no caso da criminalidade lá. Conheço um pouco Alagoas. Até pela convivência estreita com V. Ex<sup>a</sup>, com os Senadores Teotonio Vilela e João Tenório, conheço um pouco do Estado de V. Ex<sup>a</sup>. As providências que anuncia o Ministro da Justiça são corretas, e esperamos que

sejam expeditas além de corretas. E mais: V. Ex<sup>a</sup>, eu e todos nós sabíamos que o Senador Teotonio Vilela, ao se dispor a disputar o Governo, encontraria tudo menos um mar de almirante. Há interesses absolutamente ilegítimos enquistados na máquina do Governo Estadual, privilégios descabidos, 46 Secretarias, algo absolutamente absurdo. O Estado estava dividido em feudos, e cada Deputado era dono de um pedaço. O Senador Teotonio Vilela, ao decidir candidatar-se ao Governo do Estado, sabia que, se eleito, teria uma mudança muito grande em sua vida, e perderia muito de sua tranquilidade, até de sua tranquilidade familiar. Ainda assim, nós o estamos vendendo – e S. Ex<sup>a</sup> é filho de quem é – altaneiro, bravo, construindo um governo que, tenho certeza, se imortalizará nas Alagoas, porque vai dar jeito, sim, na situação financeira do Estado e vai estabelecer um novo patamar de diálogo político de uma vez por todas. Depois de Teotonio Vilela, não vai mais acontecer isso que hoje se deplora em Alagoas. Se é verdade – e é verdade – que temos um quadro nacional que leva a seqüestro de Ministros, que leva a assalto de Ministros da Suprema Corte, que coloca inseguros até os mais altos escalões da República, é verdade que há particularidades no seu Estado. Há certos interesses específicos contrariados – e não sei se não são eles que estão por trás dessa ação que pode ser uma tentativa de desestabilização do governo moralizador do Sr. Teotonio Vilela Filho. Eu, cá comigo, imagino que possa ter alguma razão nessa minha desconfiança. Ou seja, uma coisa é um fenômeno global que afeta o País como um todo, e outra é um fenômeno global que, afetando também as Alagoas, pode ter a componente local nisso, a componente dos interesses contrariados, de interesses políticos absolutamente esclerosados, que não se conformam com a mudança porque sabem que perderão posição econômica, perspectiva política e terão o seu lugar diminuto na nova história que se está construindo. Portanto, mais do que nunca é oportuno o seu pronunciamento, mais do nunca é necessária a solidariedade – mais do que da Bancada a que pertenceu Teotônio, que tenho a honra de liderar neste Senado –, mais do que nunca é oportuna a definição do Senado da República para que as Alagoas percebam que o seu povo não está só. É fundamental que os de bem se unam para prestar esse governo, que veio, repito, para moralizar, reorganizar e praticamente refundar um Estado que precisava mesmo da sua melhor refundação, pois as suas tradições históricas são tão bonitas, o seu povo tem uma cultura tão bonita, é tão ordeiro, construtivo e trabalhador, merecendo mesmo esse governo que está custando todos os sacrifícios a Teotonio e a sua equipe, que haverão de ver esse sacrifício todo rever-

tido em muita vantagem social e política para o povo que V. Ex<sup>a</sup> representa tão bem nesta Casa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço, honrado e feliz, a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> ao povo alagoano e incorporo, com muita satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Concordo inteiramente com ele. Se for realmente uma tentativa de intimidação, de atemorização dos poderes constituídos do meu Estado, essa gente receberá a resposta que a sociedade está esperando que receba.

Ouço, com satisfação, o Senador João Tenório.

**O Sr. João Tenório** (PSDB – AL) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, seu ato de descer do topo da pirâmide para a planície – digamos assim – demonstra, sobretudo, o grande amor que tem por nossa terra e o bem-querer que V. Ex<sup>a</sup> tem pelas Alagoas. Na verdade, apenas para confirmar as palavras do nosso Líder, gostaria de dizer que a contundência do seu pronunciamento comprova e consolida o seu apoio a essa atitude forte e corajosa do Governo de Alagoas. A ousadia chegou a um nível absolutamente incrível. O sequestro do Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Alagoas e o do genro do Presidente do Tribunal demonstram ousadia e, sobretudo, que isso é algo – como disse o nosso Líder – aparentemente orquestrado. Como não acredito em coincidência, acho que isso é uma coisa efetivamente orquestrada. Então, o apoio que o Senado Federal está dando e sua atitude de demonstrar contundência na defesa e no apoio ao Governador demonstram, sobretudo, que vamos encontrar uma saída. V. Ex<sup>a</sup> tem sido muito presente na tentativa da solução dos problemas financeiros e fiscais do Estado de Alagoas. E é bom que se diga, a bem da verdade, que o Governador do Estado de Alagoas e V. Ex<sup>a</sup> têm contado com o apoio do Presidente Lula, que tem registrado, por várias vezes, o desejo de resolver as questões do Estado de Alagoas. Registro minha admiração maior ainda por essa demonstração de carinho, de bem-querer e de amor de V. Ex<sup>a</sup> pelo Estado.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço-lhe o aparte, Senador João Tenório, e reitero ao Senado Federal que apenas um esforço coordenado – V. Ex<sup>a</sup> tem razão – em todas as esferas de Poder – Legislativo, Judiciário, Executivo, Ministério Público – pode dar resultados imediatos no combate à criminalidade e dar a resposta que a sociedade cobra de todos nós.

Para quem sente de perto, como nós, Senadores, o peso da violência, a impotência diante da barbárie crescente dos criminosos, do crime organizado, o discurso de indignação e solidariedade pode até trazer

certo alento. Mas não é esse o nosso objetivo, porque sabemos que, na verdade, a indignação é muito pouco diante da situação que o País enfrenta.

Dona Maria da Conceição, esposa do juiz Paulo Zacarias, os filhos Paula Regina, Paulo Victor, Samuel, Pedro Henrique e toda a sua família, assim como os pais do pequeno João Hélio, a mãe da menina Alana e tantos outros que perderam parentes e amigos para a violência querem e precisam ter respostas, querem decisões, ações. Mais uma vez, abro um parêntese para prestar o meu total apoio, a minha total solidariedade ao Governo de Alagoas, ao Governador Teotonio Vilela, ao Poder Judiciário de Alagoas e ao Ministério Público. Se for preciso, com toda indignação e força, enfrentar essa gente que quer atemorizar o nosso Estado, isso tem que ser feito imediatamente.

Mais uma vez, quero falar da solidariedade e da presteza do Ministro da Justiça, do Presidente da República, para que isso, efetivamente, aconteça. Precisamos dar ao povo de Alagoas a solidariedade do Brasil e as respostas que a sociedade de Alagoas cobra de seus representantes no Congresso Nacional.

Ouço o Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Renan Calheiros, quero manifestar a V. Ex<sup>a</sup> um sentimento que guardo. Há muito tempo que o Estado de Alagoas vem ocupando espaço na imprensa como um Estado-problema, do ponto de vista financeiro. O povo alagoano é encantador, a terra alagoana é sedutora, mas as finanças públicas de Alagoas, há muito tempo, são uma espécie de ícone, no Brasil, de dificuldade, de quase sinônimo de irrecuperabilidade. Governar Alagoas é missão de sacrifício. É preciso ser muito “macho” para topar governar Alagoas. Governar para consertar, não é governar por governar. É o caso de Teotonio Vilela, que não foi lá governar Alagoas, mas tentar consertá-la. S. Ex<sup>a</sup> está vivendo um inferno astral. Tenho certeza absoluta de que S. Ex<sup>a</sup> está vivendo um inferno astral, porque foi obrigado a fechar secretarias, retirar da folha de pessoal de Alagoas inúmeros cargos em comissão. Seguramente, ele foi obrigado a demitir pessoas amigas dele. Estou seguro de que demitiu pessoas que votaram nele. S. Ex<sup>a</sup> está cortando na carne para tentar consertar Alagoas. Aí vem essa questão da insegurança, o efeito bumerangue. Ele está na província – tal como V. Ex<sup>a</sup>, já que ambos são alagoanos – sofrendo o diabo. O mínimo que ele merece é a manifestação de solidariedade e que ele saiba que nós aqui em Brasília estamos vigilantes e solidários com ele; e não é solidário para falar, mas solidário para agir, se ele precisar.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sem dúvida.

**O Sr. José Agripino (PFL – RN)** – Não é solidário para falar; é solidário para agir se ele julgar necessário. Por ele, e muito mais do que por ele, pelo Estado de Alagoas e pela obra que ele está se propondo a fazer: recuperar o Estado, recuperar as finanças. Aí vem essa questão da insegurança, vem aí o Presidente da Associação dos Magistrados seqüestrado porque tomou uma posição – é o que se supõe –, estão aí parentes do Presidente do Tribunal de Justiça também ameaçados. Isso é o caos! Isso é só o que faltava, Presidente Renan! Então, em muita boa hora V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna para, até fugindo ao seu habitual, tratar de uma questão eminentemente alagoana, mas que é nacional, porque o que Teotonio Vilela está fazendo em Alagoas é um exemplo para o Brasil; e temos a obrigação, nesta hora, de ficarmos absolutamente solidários com ele, com V. Ex<sup>a</sup> e com o Estado de Alagoas, a quem, em nome do meu Partido, manifesto absoluta e completa solidariedade.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> e o que isso significa para reação que a sociedade quer que tenhamos de indignação e de combate firme à criminalidade que, lamentavelmente, avança também no nosso Estado.

Sabemos, Senador José Agripino, que precisamos de uma legislação mais dura para combater o crime organizado. Precisamos, é verdade! Sabemos que precisamos de um Judiciário mais ágil, de uma investigação mais rápida, de um sistema penitenciário mais eficaz, de mais oportunidade de trabalho e de educação para os jovens carentes. É verdade, precisamos, sim, Srs. Senadores, de tudo isso e de muito mais para combater e, acima de tudo, para prevenir a escalada da violência. Mas não podemos deixar a solução para mais adiante, não podemos, de forma alguma, esperar que um dia tenhamos um cenário de menor exclusão social para que a violência seja enfrentada, seja reduzida.

Daí o apoio que precisamos dar ao Governador Teotonio Vilela, que está tendo mão firme, mão forte no combate ao crime organizado, combate que tem de continuar com a participação e com os esforços do Governo Federal, do Ministério da Justiça, do Ministério Público nacional e local, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Federal, para que, levando isso a cabo, possamos proteger as famílias alagoanas que estão vivendo verdadeiro pânico.

Senador Fernando Collor de Mello, ouço V. Ex<sup>a</sup> com satisfação.

**O Sr. Fernando Collor (Bloco/PTB – AL)** – Sr. Presidente Renan Calheiros, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é extremamente oportuno, até porque a situação de insegurança que atinge o Estado de Alagoas o faz

parceiro de outros Estados em que essa calamidade já vem ocorrendo há alguns anos. Acredito que seja este o momento de uma intervenção positiva, de uma aliança de forças extremamente benéfica para o combate ao crime organizado e sobretudo a essa onda de seqüestros que não faz parte do cartel de crimes que se cometia ou que se tinha conhecimento de que ocorria em Alagoas, nosso Estado. É muito bem-vinda a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> e do Governador Teotonio Vilela Filho, de solicitarem ajuda federal, para que a Guarda Nacional, a Polícia Federal, juntamente com nosso aparato policial, militar e nossos policiais civis possam dar cobro a esse reclamo da sociedade. Mas é necessário, com bem diz V. Ex<sup>a</sup>, que todos estejamos apoiando as iniciativas do Governador Teotonio Vilela Filho, um homem bem-intencionado, que tem a reta intenção de fazer um governo de acordo com as melhores expectativas da sociedade alagoana, mas que naturalmente neste momento necessita desse apoio. Não tenho dúvida de que V. Ex<sup>a</sup>, que foi Ministro da Justiça e que sabe como esses mecanismos funcionam quando um Estado pede socorro, terá muito a colaborar e a oferecer para que esse estado de coisas termine e deixe a sociedade alagoana tranquila. De minha parte, como seu companheiro de Bancada, como companheiro do Governador Teotonio Vilela e do Senador João Tenório, que aqui está também ao meu lado, quero dizer que estou inteiramente à disposição para juntos podermos pleitear e obter do Governo Federal essa ajuda indispensável de que o Estado de Alagoas precisa neste momento. Muito obrigado.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Incorporo, com muita satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Logo mais, por volta das 19 horas, teremos um encontro da Bancada de Alagoas, do Governador Teotonio Vilela, com o Ministro da Justiça, para que essas medidas possam ser materializadas, efetivadas, na medida da cobrança do povo de Alagoas com relação à sua proteção.

Estamos tratando de vidas humanas, do futuro de nossas gerações, do bem-estar de nossas famílias, da sobrevivência do povo alagoano e do povo brasileiro também. Temos de atacar o problema da violência, com muita firmeza hoje, agora. Isso sinceramente não pode esperar.

O Congresso Nacional tem de dar, sim, uma resposta urgente no que diz respeito à atualização da nossa legislação penal e já vem caminhando muito nesse sentido. Nosso Código Penal é da década de 40, assim como o nosso Código de Processo Penal. Eles não ajudam na investigação rápida que a sociedade cobra das nossas polícias, quer seja estadual quer seja federal.

Precisamos fazer essas mudanças na legislação, mas ainda assim não resolveremos todos os problemas. Precisamos vincular recursos para a segurança pública, mesmo que sejam temporários. Já aprovamos aqui a proibição do contingenciamento dos recursos de segurança pública, foi um grande avanço, mas isso, por si só, não resolve o problema. Segurança pública custa caro, investigação custa caro, policiamento ostensivo custa caro, moradia para policiais custa caro, combate ao crime organizado custa caro. E os Estados-membros da Federação não estão em condições de fazer ao mesmo tempo todas essas despesas.

Daí a importância do apoio que faço questão de dar publicamente ao Governo de Alagoas, ao Poder Judiciário do Estado; daí a importância do apoio de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador João Tenório, para que, juntamente com o Governador, unindo forças com os outros Poderes, possamos dar a resposta que a sociedade, como disse e repito, cobra da sua Bancada, de todos nós.

Lembro a aprovação no Congresso Nacional, dentre outras matérias, do endurecimento das penas para os crimes hediondos e da decisão que tomamos com relação à necessária proibição do uso do telefone celular nos presídios.

Como eu dizia, não se faz segurança pública sem recursos, sem financiamentos, sem meios, sem treinar melhor as polícias, comprar viaturas, equipamentos, armas, investir em moradias para policiais militares e civis, investir em inteligência, estratégias, construir e reformar presídios, reeducar menores infratores, dar um salário digno a agentes penitenciários e policiais. Tudo isso, como eu dizia, custa muito dinheiro, custa muito caro e os Estados precisam da ajuda da União para garantir um mínimo de segurança e proteção de vida a suas populações.

O Governo, Sr. Presidente, repito antes de ouvir o Líder do Governo nesta Casa, Senador Romero Jucá, já se comprometeu em não contingenciar essas verbas. Isso, como eu dizia, foi um avanço. Mas temos de garantir mesmo um volume maior para a segurança pública do País. O Brasil não merece, de forma alguma, viver mergulhado em notícias policiais a cada minuto. Não merecemos e não podemos continuar sofrendo com a morte e o seqüestro de tanta gente inocente.

Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá. Depois, ouço com muita satisfação o Senador Marconi Perillo e o Senador Renato Casagrande.

**O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR)** – Sr. Presidente Renan Calheiros, fiz questão de fazer este aparte ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para, em nome do Governo, não só me solidarizar com o povo de Alagoas, com V. Ex<sup>a</sup>, com o Senador Fernando Collor e com o Senador João Tenório, mas também para reafirmar o compro-

misso do Governo no sentido de atuar com energia, em parceria com o Governador Teotonio Vilela. Temos acompanhado o esforço, a coragem e a determinação do Governador de mudar o quadro social e econômico de Alagoas. Neste momento em que se enfrentam tantas dificuldades, o Governo tem agido prontamente. Sou testemunha do embate, do compromisso, da luta de V. Ex<sup>a</sup> junto às entidades do Governo Federal e ao Presidente Lula; sou testemunha da posição do Presidente no intuito de apoiar e de ajudar o Estado de Alagoas; sou testemunha da luta dos Senadores – de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Fernando Collor, do Senador João Tenório – em buscar as garantias institucionais e legais para que o Estado de Alagoas possa dar uma condição digna a sua população. Neste momento, o quadro é grave, mas não só em Alagoas, é grave no Rio de Janeiro. Matam-se policiais todos os dias no Rio de Janeiro. Vestir uma farda hoje virou sinônimo de morte antecipada. Então, temos de tomar providências. O Senado tem procurado votar matérias. Mas temos de agir com mais rigor. E o Governo será parceiro do Estado de Alagoas. Quero reafirmar a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador Fernando Collor e ao Senador João Tenório que o Estado de Alagoas não ficará sozinho nesta luta; ele terá a parceria do Governo Federal, capitaneado nessa ligação pelos órgãos de segurança do Governo Federal e pela força de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Congresso Nacional. Então, quero registrar esse posicionamento em nome do Governo e dizer que, hoje, investir em segurança não é despesa de custeio, é despesa fundamental, porque é investir na vida. Temos de salvar as pessoas. O Brasil vai ter de olhar ainda mais fortemente para esse dispêndio, priorizar gastos, priorizar investimentos, para que possamos efetivamente dar segurança com qualidade, não apenas ao Estado de Alagoas, que merece, mas a todos os Estados do Brasil.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> e incorpojo, com muita satisfação, o seu aparte ao meu discurso.

Concedo um aparte ao Senador Marconi Perillo.

**O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO)** – Sr. Presidente Renan Calheiros, desejo manifestar a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, aos Senadores por Alagoas, João Tenório e Fernando Collor, e ao Governador Teotonio Vilela Filho. E, mais do que isso, desejo manifestar o meu respeito por V. Ex<sup>a</sup>, pelo Governador e, sobretudo, pelo trabalho que se desempenha hoje em Alagoas para recuperar o Estado e de controlar essa situação difícil por que passa Alagoas na área de segurança. Como Governador, tive muitas experiências dolorosas, enfrentei muitos desafios, sobretudo choques de gestão,

como os que são dados hoje no Estado de Alagoas, e comprehendo perfeitamente que, muitas vezes, quando o Estado efetivamente age, existem reações as mais diversas no sentido de obstaculizar a ação do Estado com vista ao combate à bandidagem e à criminalidade. Nesta semana, deve ser votado, Sr. Presidente, um projeto de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães que defende um fundo provisório para garantir recursos à área de segurança pública, o Fundo de Segurança Pública, conforme me relatava ainda há pouco aqui o Senador Demóstenes Torres. Eu também apresentei – e sei que existem outros projetos tramitando nesta Casa – uma proposta de vinculação constitucional de recursos para segurança pública, assim como já ocorre em relação à educação e, pela PEC nº 29, para a saúde. Nós precisamos de recursos para segurança pública. Não adianta pensarmos que só os Estados – hoje, praticamente os únicos responsáveis pelos gastos em segurança pública – vão dar conta sozinhos. É preciso um esforço conjunto, e a União precisa colaborar. Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, em 2005, enquanto o nosso Governo gastava cerca de R\$3 milhões por dia em segurança pública, incluindo pessoal, a União enviava R\$3 milhões ao ano. Isso não está certo. É preciso vincular. É preciso ter dinheiro. É preciso investir em segurança preventiva, em políticas de educação, de inclusão social, de emprego, mas é preciso recurso para que haja segurança punitiva, de acordo com as nossas expectativas e as demandas da sociedade – sobretudo investir em inteligência. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte a mim concedido e, mais uma vez, solidarizo-me e congratulo-me com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marconi Perillo, tem absoluta razão. Precisamos, de todas as formas, enfrentar esse cenário de impunidade, que acaba armando o braço da violência. E especificamente o que acontece em Alagoas não pode ficar na impunidade. O crime não pode compensar. Essas pessoas que atentaram contra os Poderes constituídos, que são capazes de seqüestrar magistrados, que seqüestram cidadãos do povo, pessoas comuns, precisam ser punidas exemplarmente. A sociedade está cobrando, e precisamos, agora, da ajuda do Brasil, da ajuda do Governo Federal, para que isso efetivamente aconteça.

Senador Demóstenes Torres, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO)** – Sr. Presidente, a temática abordada por V. Ex<sup>a</sup> é da maior importância para o Brasil, e digo o porquê: a questão do financiamento da segurança pública, talvez, seja um dos grandes gargalos para o combate efetivo à criminalidade. Estamos vendo agora, no Estado de

Alagoas, o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o absurdo de um seqüestro do Presidente da Associação de Magistrados. Isso demonstra que ninguém tem segurança no Brasil. V. Ex<sup>a</sup> pode sofrer essa violência, assim como o Governador de Estado. Isso é algo absolutamente terrível. E, como bem mencionou o Senador Marconi Perillo, todos nós temos já propostas para, de alguma forma, encontrar esse financiamento. V. Ex<sup>a</sup> mesmo tem uma proposta nessa direção, se não me engano, a proibição de contingenciamento de recursos da área de segurança pública.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – A vinculação temporária de recursos.

**O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO)** – E mais a vinculação. E, amanhã, teremos a oportunidade, dentro desse pacote cuja pauta V. Ex<sup>a</sup> ajudou a definir, de votar uma proposta de emenda à Constituição de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que deve direcionar algo em torno de R\$7 bilhões por ano à segurança pública. Para se ter uma idéia, no ano passado, o Governo Federal gastou do Fundo Nacional de Segurança Pública R\$132 milhões, algo absolutamente ridículo. Isso não dá para resolver o problema de segurança pública de nenhum Estado brasileiro, quanto mais do País. Então, seja bem-vinda a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>! Inclusive, há uma emenda que será apresentada pelo Senador Valter Pereira – se não me engano, dessa discussão, participou até o Senador Renato Casagrande: em vez de vincular recursos do Imposto de Renda, talvez encontrássemos uma contribuição, porque o Imposto de Renda acaba influindo em tirar recursos dos Estados e dos Municípios, especialmente dos Municípios. Parece-me que S. Ex<sup>a</sup> encontrou uma solução, substituindo-os por uma das contribuições. Se isso acontecer, fica ainda melhor, porque aí será recurso do Governo Federal que S. Ex<sup>a</sup> tem de colocar, para que consigamos fazer esse financiamento da segurança pública. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! Saiba que, amanhã, estaremos votando um projeto nessa direção, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que, com certeza, será uma resposta dura para que possamos combater o crime no Brasil. Parabéns!

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Ouço o Senador Renato Casagrande.

**O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES)** – Obrigado, Sr. Presidente Renan Calheiros. Minha manifestação, meu aparte tem o objetivo primeiro de manifestar minha solidariedade ao Governador, aos Senadores, às Lideranças, ao Estado e à população de Alagoas, até porque nós, no Espírito Santo, vivenciamos também muitas situações semelhantes aos fatos

que o Estado de Alagoas tem vivenciado, em especial nos últimos dias, com as autoridades locais sendo submetidas à agressividade e à criminalidade, como temos acompanhado pela imprensa nacional. Então, receba minha solidariedade. A situação de Alagoas é a mesma de diversos Estados brasileiros em relação à segurança pública: exige mobilização permanente. O debate que vem sendo feito pelo Congresso Nacional tem dado resultado, porque foi feito com muita responsabilidade, sob sua condução equilibrada no Senado da República. Temos avançado na votação de projetos importantes. Precisamos continuar aperfeiçoando nosso arcabouço legal, mas não precisamos esperar esse processo final de aperfeiçoamento, porque ele nunca vai acabar. A Administração Pública, em todos os níveis, tem muito a fazer em relação ao que existe hoje em termos de legislação no nosso País. Há muito que fazer por parte do Governo Federal, dos Governos estaduais, das Prefeituras municipais, do Poder Judiciário. E nós, aqui, temos de seguir dando sustentação, no nosso aperfeiçoamento permanente da legislação vigente, que é atrasada e ultrapassada. Precisamos continuar nessa mobilização, pois somente essa mobilização permanente vai intimidar o crime organizado no nosso País. Então, minha solidariedade ao Estado de Alagoas, Sr. Presidente.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a solidariedade ao povo de Alagoas, que passa por este momento de verdadeiro pânico, como eu dizia inicialmente.

Ouço o Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES)** – Sr. Presidente Renan Calheiros, agradeço-lhe o aparte. A princípio, quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> e com os demais Senadores do Estado de Alagoas, com as autoridades políticas e com as famílias, desde os cidadãos mais proeminentes àqueles mais simples daquele Estado que convive, neste momento, com a angústia de episódio tão trágico. São episódios que nos chocam! É uma situação que nos é imposta, e com ela não conseguimos nos acostumar, embora já estejamos todos conscientes de que todos os limites já foram derrubados na questão da segurança pública no Brasil. V. Ex<sup>a</sup> tem feito uma condução excelente na Presidência desta Casa. No que diz respeito a esses temas, V. Ex<sup>a</sup> tem se envolvido de forma direta, e isso é bom para o País. Mas estamos passando por um momento extremamente grave, um momento importante na história. Devemos tomar decisões significativas para o futuro, para as próximas gerações. Envie a V. Ex<sup>a</sup> um ofício, na semana passada, pedindo-lhe que convidasse a Ministra do Supremo, o Poder Executivo, o Presidente da Câmara, para que, juntos, os Três Poderes discu-

tissem a violência no Brasil, na condição de pais de família, de avós e de cidadãos que têm parentes que andam nas ruas. A partir daí, discutiríamos como Poder. Infelizmente, quando se fala em político, a população só se lembra do Poder Legislativo. Há um conjunto de medidas a serem tomadas nesse sentido. Porém, somente juntos, o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário poderão minimizar esse sofrimento. Esta é a hora. Quando o Presidente Lula fala em Ministros, cria e extingue Ministérios, Sua Excelência deveria criar o Ministério da Segurança Pública. Seria a hora de discutirmos, definitivamente, a unificação das Polícias, um passo extremamente importante para o País. Tenho um projeto de resolução na mesa, Sr. Presidente, e peço-lhe encarecidamente que o submeta à análise. A cada fato que acontece neste País, como o episódio do João Hélio e, agora, o do juiz seqüestrado em Alagoas, corremos e fazemos comissões para condensarmos o que há na Casa, para criarmos a Comissão Permanente de Segurança Pública do Senado, para criarmos um fórum permanente para discutirmos, votarmos e propormos permanentemente a melhoria da segurança pública no Brasil. Criamos, agora, a Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia. Poderíamos muito bem fazer isso em um momento histórico como este. Tenho conversado sobre o assunto particularmente com V. Ex<sup>a</sup> e tenho a certeza de que, com sua sensibilidade, vivendo o duro momento que estamos vivendo, seria de bom tom que isso viesse a ocorrer. Amanhã, votaremos um pacote importante: o do PL nº 118, que foi arquivado – participei dele como sub-relator naquela Comissão, quando da morte do Celso Daniel. Extraí e apresentei, na quinta-feira passada, um projeto que tipifica crime organizado – creio que já está apensado a outro, que vai à subcomissão e que está sendo condensado pelo Senador Demóstenes Torres. Temos de tipificar o crime organizado no Brasil. Este é um momento difícil, um momento duro, angustiante, quando parece que tudo está escuro diante de nós e que as perspectivas são pequenas, mas é um momento também muito importante para marcarmos a vida da sociedade brasileira com decisões firmes do ponto de vista da posição legislativa. E, com a liderança de V. Ex<sup>a</sup>, devemos influenciar o Executivo e o Judiciário e chamá-los para uma conversa, a fim de que os três Poderes respondam à sociedade, para que as cobranças não recaiam apenas sobre um Poder, que é o Poder Legislativo. Parabéns pelo seu pronunciamento! Receba meu afetivo abraço. Abraço não o Senador Renan Calheiros, mas o cidadão de Alagoas, que está angustiado, doído, sofrido, machucado com esse seqüestro cruel de alguém que faz parte da sociedade em que V. Ex<sup>a</sup> vive. Receba meu abraço.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço-lhe a solidariedade, Senador Magno Malta. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão: este é um debate insubstituível. Mais do que nunca precisamos fazê-lo, somando os esforços do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e, principalmente, do Poder Executivo. Precisamos definir uma política de segurança pública para o Brasil, mas precisamos, como todos disseram – e V. Ex<sup>a</sup> repetiu –, definir, primeiramente, os recursos para a implementação dessa política pública de segurança.

**O Sr. Adelmir Santana** (PFL – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – No Brasil, há dificuldades – eu o direi rapidamente – de investigação. Aqui, no Brasil, investigamos na Polícia. Passados 60 dias, depois de instaurado o inquérito, Senador Adelmir Santana, manda-se a investigação para o Ministério Público, que, se entender que é o caso de se denunciar, denuncia e manda o processo para a Justiça, que repetirá todo o procedimento investigatório que se fez na Polícia. Ou seja, é uma redundância que acontece em favor da impunidade. Essa impunidade precisa ser enfrentada.

São essas as respostas exemplares que precisamos dar à sociedade, para que o crime não compense. Eu já disse, e repito, que a impunidade arma o braço da violência. Hoje, esse cenário está disseminado, infelizmente, em todo o País e começa a atingir dolorosamente os Estados mais pobres da Federação, como o Estado de Alagoas.

Ouço, com muita satisfação, o Senador Adelmir Santana.

**O Sr. Adelmir Santana** (PFL – DF) – Sr. Presidente Renan Calheiros, quero, nesta oportunidade, associar-me ao seu pronunciamento, aos apartes dos Senadores do Estado de V. Ex<sup>a</sup> – Senador João Tenório e Senador Fernando Collor – e ao sofrimento do povo de Alagoas. Tivemos a oportunidade de perceber, pelos apartes aqui verificados, que esse é um problema nacional, um problema levantado por V. Ex<sup>a</sup>, que tão bem conhece a matéria. Já tendo passado pelo Ministério da Justiça e sendo Presidente desta Casa, V. Ex<sup>a</sup>, certamente, terá capacidade de mobilização de todos os setores políticos do Estado brasileiro, a fim de efetivamente buscarmos uma solução definitiva para essa questão da segurança no País, não apenas sem contingenciar os recursos para a Justiça, mas também buscando arcabouços modernos e atuais, para que evitemos toda essa demora a que V. Ex<sup>a</sup> faz referência no processo de julgamento, no processo de investigação. E ninguém melhor do que o Presidente do Poder Legislativo para encampar uma luta

como essa. Queremos, portanto, associarmo-nos ao Governador de Alagoas, ao povo sofrido de Alagoas, e, ao mesmo tempo, dizer que essa é uma questão nacional muito bem abordada por V. Ex<sup>a</sup>, que, como Presidente do Senado Federal, dá essa dimensão a esse assunto. Meus parabéns por apresentar a questão! Creio que todos nós temos de estar imbuídos na procura de uma solução definitiva para a questão da segurança nacional. Muito obrigado!

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço, honrado, a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Ouço o Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Presendo Senador Renan Calheiros, primeiramente, quero cumprimentá-lo pela maneira como tem conduzido o exercício da Presidência no Senado Federal e, em especial, a coordenação dos esforços que o Senado Federal e o Congresso Nacional vêm fazendo em relação à segurança. Essa preocupação é de todos nós, de todos os brasileiros, particularmente das mães e dos pais que perderam seus filhos tragicamente, ora por balas perdidas, ora por ações tão bárbaras quanto a que levou à morte o menino João Hélio, com todos os detalhes que o fizeram ficar tão sensível ao problema da segurança. Apóio as iniciativas que V. Ex<sup>a</sup> tem anunciado e que, aliás, serão objeto de decisão brevemente, seja na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja no plenário do Senado. Avalio que, além das medidas que possam contribuir para que haja aceleração das decisões da Justiça, de medidas para que não se use o celular no sistema penitenciário e de muitas outras que têm sido objeto de decisões nesta Casa, o Congresso Nacional e o Governo do Presidente Lula precisam avançar ainda mais celerrimamente, no sentido de fazer do Brasil uma Nação onde não haja tamanha disparidade de renda e de riqueza. Às vezes, quando todas as pessoas vivem modestamente, o grau de violência não é tão intenso assim, mas, nas regiões metropolitanas ou mesmo nas áreas mais longínquas dessas regiões, onde há contraste evidente entre pessoas com relativamente poucos recursos e outras com extraordinárias possibilidades de acumulação de riqueza, a violência é obviamente maior, inclusive onde há essas disparidades próximas umas das outras, como na região metropolitana de minha própria cidade, São Paulo, no Rio de Janeiro, em Maceió e em outras capitais do Brasil. Considero que tão importante quanto as medidas que estão sendo objeto de atenção por parte da CCJ e do Plenário do Senado é o avanço na direção da efetivação daquilo em que tanto acredito: o direito de todos os brasileiros e de todas as brasileiras de partilhar a riqueza da Nação por meio de uma renda básica incondicional.

Transmito a V. Ex<sup>a</sup>, amigo que tem sido e Presidente do Senado, que acabo de receber a confirmação de que, além de ir à Cidade do Cabo para a Conferência Anual Parlamentar do Banco Mundial, sobre a erradicação da pobreza, V. Ex<sup>a</sup> receberá, em poucas horas, o convite da Assembléia Nacional do Iraque para que eu esteja lá na próxima segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira, expondo a respeito dessa proposição para o Parlamento iraquiano. Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Senado, de me confiar essa missão. Meus cumprimentos pelo seu trabalho.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – V. Ex<sup>a</sup> a merece e continua a merecê-la, porque é um dos expoentes desta Casa, uma das melhores referências do nosso Senado Federal.

Ouço, com satisfação, o Senador Marcelo Crivella.

**O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ)** – Sr. Presidente, eu não poderia deixar, neste momento, de me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. Sei que a dor é grande. O Estado de Alagoas, terra do meu avô, terra de gente humilde, trabalhadora e hospitaleira, começa a assistir a cenas de barbárie. No meu Estado do Rio de Janeiro, elas nos chocam quase todos os dias. Ontem à noite, Senador Renan Calheiros, na porta de uma escola de Senador Camará, passaram três automóveis com traficantes, os quais metralharam rapazes. Um deles se chamava Tiago e era filho de um membro da igreja que freqüento, a Igreja Universal. O pai, avisado, correu para o local do crime, onde, segundo as notícias do jornal, o filho agonizava numa poça de sangue. Ele pegou o menino de 18 anos nos braços, e este lhe disse: “Pai, ajude-me, porque quero jogar futebol. Ajude-me, pai!”.

Ele era da equipe de juniores do Madureira, mas sonhava jogar no Real Madrid – um rapaz de 18 anos, cuja namorada, segundo os jornais, estaria grávida e daria à luz daqui a um mês. Senador, nesta Casa, temos feito tantas Comissões, tantas leis, e uma delas é fundamental: demos direito, papel ou prerrogativa de polícia às Forças Amadas na fronteira, para deter a entrada de munição e de armas. Até quando esses meninos vão ter munição ilimitada, fuzis e pistolas para saírem disparando, pelas ruas, contra a polícia e o Exército? Nossas Forças Armadas precisam desempenhar seu papel nas fronteiras brasileiras. Antes, esse era um papel da Polícia Federal, mas ela é formada por apenas dez mil homens. A Marinha, o Exército e a Aeronáutica dispõem de 300 mil. Nesta Casa, mudamos a lei de emprego das Forças Armadas e lhes demos o papel de Polícia Federal nas fronteiras. Há duas semanas, foram encontrados, na comunidade do Morro do Alemão, no Rio de Janeiro, 30 mil cartu-

chos de fuzil e pistola. Senador, 30 mil cartuchos de fuzil e pistola, há duas semanas, foram encontrados na comunidade do Morro do Alemão. Procedência: Argentina. Foram feitos por fábrica de cartucho na Argentina, estava escrito no cunhete, nos lotes de munição! Então, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>, porque sei que faz o mesmo conosco, com relação ao Rio de Janeiro. Eu gostaria de acrescentar apenas este dado: nós, no Senado, temos feito a nossa parte, mas é preciso que essas leis, como a lei que citei agora, tenham, realmente, uma ação efetiva por parte dos órgãos a que compete fazê-las acontecer. Que Deus nos ajude, Senador. Que Deus o oriente como Presidente desta Casa e nos dê força e inspiração para enfrentar um momento tão trágico da vida nacional como esse que vivem Alagoas e Rio de Janeiro, com atos tão tristes como os que acabei de relatar e os que V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, também está denunciando da tribuna desta Casa. Parabéns, Presidente, V. Ex<sup>a</sup> é um orgulho para todos nós, Senadores.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço, sinceramente, o aparte verdadeiro e sincero do Senador Marcelo Crivella.

A criminalidade está relacionada, inclusive, com outro aspecto que nos une, que é a necessidade de acelerarmos o crescimento do Brasil. Não haverá o crescimento que se quer, não haverá programa de aceleração se não protegermos a população, se não cuidarmos da vida das pessoas, porque, na economia globalizada, o investidor, primeiramente, procura segurança com relação ao local para onde quer ir. Em outro dia, li, tristemente, numa nota de jornal, que um executivo de uma grande empresa multinacional disse que para comandá-la no Brasil exigiria, no seu contrato de trabalho, 23 ou 24 seguranças. Quer dizer, essa situação não pode continuar, porque isso retira, completamente, a competitividade do nosso País. A violência e a criminalidade, sim, têm impacto também no nosso crescimento econômico, que é fundamental, inclusive, para incluirmos essas pessoas que, hoje, vivem à margem da sociedade.

Ouço o Senador Eduardo Azeredo para, enfim, concluir o meu pronunciamento.

**O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG)** – Senador Renan Calheiros, quero também trazer a minha palavra, lá das Minas Gerais, especialmente para o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Senado, pela importância e responsabilidade que tem, trazendo a angústia que vive meu colega de Partido, Teotonio Vilela, no Estado de Alagoas. Lamentavelmente, não se trata de uma questão apenas de Alagoas, mas que, ontem, ocorria no Rio; anteontem, em São Paulo; outro dia, no meu Estado de Minas Gerais. Quer dizer, to-

dos os Estados brasileiros têm sido vítimas de algum tipo de violência. Estamos mantendo essa discussão, e é importante que continuemos com ela, sem açodamento, mas precisamos chegar a algumas medidas efetivas para combater a violência no Brasil, por meio de alterações legais, sim, mas também de recursos. Mais uma vez, é importante lembrar que os Estados, os responsáveis principais pela segurança, não têm recursos federais para exercer essa função. Já aprovamos e esperamos que funcione esse projeto para que não haja contingenciamento de recursos para a segurança. Quero cumprimentá-lo e oferecer a minha solidariedade não somente a V. Ex<sup>a</sup>, mas também ao nosso colega, Governador Teotonio Vilela.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Incorpo, com satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e a solidariedade ao nosso Governador, Teotonio Vilela.

Senador José Sarney, com muito prazer, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Sarney** (PMDB – AP) – Senador Renan Calheiros, em primeiro lugar, como todos fizemos no Senado, quero solidarizar-me com o Governador de Alagoas e com o povo do seu Estado, mas este meu aparte tem, sobretudo, a finalidade de testemunhar uma das facetas importantes da personalidade de V. Ex<sup>a</sup>, que é esse seu amor, essa sua dedicação, essa sua permanente atenção para com os problemas de seu Estado. Verificamos isso agora, neste instante em que fala a respeito do problema de segurança, que não é somente, como foi dito, de Alagoas, mas é uma preocupação nacional. Muito obrigado.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço, honrado, o aparte do Senador José Sarney que, como ex-Presidente da República e ex-Presidente desta Casa, conhece como ninguém as particularidades desse tema que, hoje, está no noticiário e que a todos nos angustia.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Renan, V. Ex<sup>a</sup> merece a solidariedade e a gratidão do povo brasileiro por ter sido um extraordinário Ministro da Justiça, muito atento a esse problema. Quero testemunhar aqui a nossa gratidão – minha e a dos Governadores da época –, porque havia o crime organizado, e V. Ex<sup>a</sup> nos ajudou a combatê-lo, e a combatê-lo bem. Prendemos lá o Coronel Correia Lima, mas com o apoio, a autoridade moral de V. Ex<sup>a</sup> e o apoio logístico. V. Ex<sup>a</sup> foi ao Piauí várias vezes inaugurar instituições vinculadas ao Ministério da Justiça, como, penitenciárias, viaturas e armamentos, e com a presença de V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que V. Ex<sup>a</sup> tem competência incondicional. Por isso, creio que deveríamos ter senadores vitalícios, como Norberto Bobbio, que é senador vitalício na Itá-

lia. Penso que todos os ex-Presidentes deveriam ser senadores vitalícios, não travarem essa luta titânica e heróica que tiveram os ex-Presidentes Sarney e Collor para aqui chegarem. Norberto Bobbio, quando convidado, disse que o mínimo que um governo tem a oferecer a seu povo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. V. Ex<sup>a</sup> traduz tudo isso, principalmente ao sair da Presidência e ir para frente da batalha. V. Ex<sup>a</sup> tem todas as condições, pelo seu passado e pelo seu presente, para chamar o povo brasileiro para combater esse grande mal, que é a violência.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> e as suas palavras.

**O Sr. Joaquim Roriz** (PMDB – DF) – Senador Renan Calheiros, permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Ouço o Senador Joaquim Roriz. Concedo, com muita satisfação, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Governador.

**O Sr. Joaquim Roriz** (PMDB – DF) – Fico profundamente feliz ao assistir ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que preside esta Casa com tanto brilhantismo, e que desce da Presidência para assomar à tribuna na defesa de Alagoas, Estado que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa nesta Casa. Falo de cátedra, pois conheço V. Ex<sup>a</sup> como Ministro da Justiça que teve um desempenho extraordinário naquela Pasta. Sei das suas preocupações, sei das suas virtudes e do seu dinamismo em resolver questões de segurança deste País. Portanto, o seu pronunciamento é oportuníssimo, porque sua palavra tem credibilidade neste País. Parabéns, Senador, por este pronunciamento tão brilhante!

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço, sensibilizado, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Acredito cegamente que essa operação integrada pelo Governo do Estado, pelos policiais do nosso Estado, pela Polícia Federal, pela Polícia Rodoviária Federal, pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário, que estará sendo anunciada pelo Ministro da Justiça, vai resolver, como em outros momentos resolveu, esse dramático problema de segurança pública que acomete o Brasil e também Alagoas.

Ouço a Senadora Lúcia Vânia.

**A Sr<sup>a</sup> Lúcia Vânia** (PSDB – GO) – Senador Renan Calheiros, sei que V. Ex<sup>a</sup> já deve estar cansado, mas não poderia deixar de me associar aos nossos Pares para dizer a V. Ex<sup>a</sup> da nossa solidariedade a sua pessoa, a do Governador Teotonio Vilela e aos outros Senadores do Estado de Alagoas que se encontram aqui, no Senado. Quero testemunhar que V. Ex<sup>a</sup> tem sido um dos mais atentos e preocupados membros desta Casa com o tema segurança em nosso País. V. Ex<sup>a</sup> é autor de vários projetos de lei que, sem dúvida nenhuma, trarão melhorias para toda essa aflição

que acomete a sociedade brasileira nesse momento. Portanto, deixo o meu abraço, a minha solidariedade e, acima de tudo, o meu reconhecimento pelo esforço de V. Ex<sup>a</sup> na área de segurança e todos os outros pontos em que V. Ex<sup>a</sup> tem se pautado, pela determinação, pela dignidade, pela lealdade aos seus Pares. Muito obrigada.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sensibilizado, agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Lúcia Vânia.

Concedo o aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Renan Calheiros, Presidente da nossa Casa, também quero ser solidário a V. Ex<sup>a</sup>, quero dar o meu testemunho, assim como fizeram os colegas, da preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com o agravamento da violência. Desde o plebiscito realizado neste País, V. Ex<sup>a</sup> tem se posicionado claramente no sentido de que o enfrentamento da violência tem de envolver a sociedade como um todo. Espero – creio que seja essa a expectativa de V. Ex<sup>a</sup> – que essa operação a ser desencadeada em Alagoas possa servir de exemplo para todo o País.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço o aparte feliz do Senador Garibaldi Alves Filho, ex-Governador do Rio Grande do Norte, que me lembra, em boa hora, os esforços que todos temos feito no sentido de que tenhamos, no Brasil, uma política pública de segurança pública. Perdemos uma oportunidade raríssima na nossa história no momento em que a população brasileira foi convocada, por iniciativa deste Parlamento, para decidir sobre o desarmamento. Temos, no Brasil, Senador Fernando Collor, uma verdadeira banalização do uso da arma de fogo. São mais de 20 milhões de armas espalhadas por todo o País. Portanto, são exatamente essas armas que armam a violência e garantem a impunidade. Nos grandes centros urbanos do Brasil, no Sudeste sobretudo, menos de 2% dos crimes cujos autores são desconhecidos na hora dos fatos são investigados e esclarecidos. É essa impunidade que acaba fazendo com que o crime compense, que precisa, mais do que nunca, ser enfrentada.

Senador José Nery, ouço, com satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> para encerrar o meu pronunciamento.

**O Sr. José Nery** (P-SOL – PA) – Senador Renan Calheiros, o tema que V. Ex<sup>a</sup> traz à discussão nesta tarde tem sido muito presente nos debates travados por esta Casa nos últimos dias. Isso reforça a necessidade de uma ampla mobilização nacional. Podemos aproveitar essas dificuldades, o aumento da criminalidade e da violência em nosso País – e aqui, em particular, estamos tratando, estamos tendo como referência a

situação de profunda violência que indigna o povo de Alagoas, ao qual manifestamos a nossa solidariedade – para pensarmos em um amplo mutirão nacional em favor da segurança e do combate à violência e à criminalidade. Creio que são importantes algumas proposições aqui sugeridas, como a reunião dos três Poderes da República com outros organismos de Estado relacionados ao Judiciário e ao sistema de segurança, para pensarmos um conjunto de medidas que contribuam efetivamente para diminuir o clima de insegurança que está em todas as partes do País. Estamos, agora, falando de Alagoas, mas, ao lado de Alagoas, podemos relacionar todos os Estados brasileiros. Viajando pelo interior do Pará, por todos os Municípios por que passei, médios e pequenos, impressionou-me como a questão segurança é a número um, ou seja, é a que mais preocupa os brasileiros, estejam eles nos grandes centros, nas comunidades rurais ou nas pequenas cidades.

Portanto, na oportunidade desse oportuno e brilhante pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde – e aqui associo-me à voz e às manifestações dos nobres Pares –, quero sugerir, meu caro Presidente Renan Calheiros, que esta Casa, que tem debatido tão amplamente esse tema, coordenada por V. Ex<sup>a</sup>, realize um mutirão nacional pela segurança, pelo combate à criminalidade e à violência, estimulando que cada Estado federado reúna suas instituições, do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, e todo o aparato da segurança pública, Polícias Civil, Militar e Federal. Um mutirão que não esteja voltado, única e exclusivamente, para combater o crime no momento em que ele acontece ou para preveni-lo, mas um mutirão baseado em dois aspectos fundamentais: na organização do aparelho de Estado para combater o crime organizado de forma mais eficiente; e, de outro lado, em um amplo programa de prevenção à violência e à criminalidade que envolva setores ligados à educação, aos centros comunitários, aos movimentos sócias, à sociedade civil organizada, enfim. Eu creio que deve ser feito um esforço nesse sentido, além dos investimentos que precisam ser garantidos, em termos de mais recursos. E as duas Casas do Congresso Nacional devem apressar a votação de medidas que auxiliem a combater a impunidade, mãe número um de todas as violências, do incremento à violência, pois aqueles que cometem um crime sabem que o nosso arcabouço jurídico acaba por protegê-los com as inúmeras protelações que as ações judiciais permitem. Nesta tarde, portanto, eu me associo ao clamor do povo de Alagoas e ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para exigir mais segurança, mais proteção aos direitos e às garantias e à integridade física dos cida-

dãos brasileiros. Esta Casa, além das medidas que nos cabem diretamente sugerir, possui todos os instrumentos para promover a mobilização da sociedade brasileira, a exemplo do plebiscito sobre o desarmamento, cuja campanha V. Ex<sup>a</sup> inclusive coordenou, no qual a Casa teve um papel importante. Para minha alegria, o Município em que moro e trabalho há muitos anos, Abaetetuba, no Estado do Pará, é um exemplo ao Pará e ao Brasil, já que 63% de nosso eleitorado compareceu ao plebiscito e disse “não” às armas e “sim” ao desarmamento. As iniciativas que V. Ex<sup>a</sup> tem tomado o credenciam para, junto conosco, mobilizar a sociedade brasileira nesse grande mutirão pela segurança e pelo combate à violência e à criminalidade. Muito obrigado. Parabéns pelo pronunciamento!

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Concordo inteiramente com o que V. Ex<sup>a</sup> diz. Esse mutirão, essa conjugação de esforços é fundamental não apenas para punir as pessoas, dando fim a esse cenário, como eu dizia, de impunidade, mas sobretudo para criar mecanismos no sentido de avançar com relação à investigação.

Eu dizia, e um aparte impediu que eu concluísse o raciocínio, sobre as mudanças que teremos de fazer na investigação dos crimes no Brasil. Em todo país do mundo, praticamente, existe o chamado juizado de instrução. Desde o momento em que acontece um fato, você reúne na mesma apuração a polícia, o Ministério Público e o juizado. Você não apenas identifica o criminoso com mais facilidade, como também permite um julgamento mais rápido, de modo a punir exemplarmente aquela pessoa que cometeu o crime ou que atentou contra a vida de pessoas inocentes. Isso precisa, mais do que nunca, acontecer em nosso querido Estado de Alagoas, e também, generalizadamente, no País.

Ouço o Senador Sérgio Zambiasi.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com satisfação, e, em seguida, ao Senador Valdir Raupp.

**O Sr. Sérgio Zambiasi (Bloco/PTB – RS)** – Obrigado, Presidente Renan Calheiros. O Senador Paulo Paim me autoriza a falar em seu nome também. Se o Senador Pedro Simon aqui estivesse, seguramente falaríamos em nome da Bancada gaúcha. Entendemos que este é o momento de dar solidariedade e apoio integral ao seu movimento, de maneira que possamos ultrapassar a fase de clamores: o clamor do menino do Rio; da menina de São Paulo; do seu Estado, Alagoas; do meu Rio Grande do Sul, onde, na semana passada, um soldado da Brigada Militar, que participava do Proerd (Programa de Erradicação das Drogas e Combate à Violência) nas escolas, foi assassinado dentro de um ônibus por um jovem – quem sabe até

seu aluno, já que ele que orientava jovens a saírem da dependência das drogas. Se formos aguardar o final dos clamores, essa história não terá fim. Temos de agir agora, imediatamente, a fim de aplacar essa situação amanhã, por meio de instrumentos que esta Casa pode oferecer ao Governo. Podemos oferecer ao Governo a PEC da Segurança Pública, de que V. Ex<sup>a</sup> é autor. Em nome do Rio Grande do Sul, vejo pessoas que, por suas histórias, podem contribuir muito: o Presidente José Sarney, o Senador Arthur Virgilio, o Presidente Fernando Collor. S. Ex<sup>a</sup>s já estiveram no Poder Executivo e sabem da urgência das medidas que aqui devem ser tomadas. Por essa razão, sob a inspiração e liderança de pessoas como as que acabei de citar, não tenho dúvida nenhuma de que vamos dar uma rápida seqüência à votação desses projetos, atendendo ao clamor popular, porque ele, em suma, é a grande voz que nos faz produzir ainda mais. Esta Casa deve atender às angústias da população e às necessidades que ela reivindica com tanta força. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>. Tenha a nossa solidariedade, Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço os cumprimentos de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Paulo Paim, da Bancada do Rio Grande do Sul e o que isso significa com relação a juntarmos forças para enfrentar esse problema que tanto angustia o nosso País.

Senador Valdir Raupp.

**O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO)** – Nobre Presidente, Senador Renan Calheiros, imagino a angústia, a aflição e o sofrimento por que V. Ex<sup>a</sup> está passando já há alguns dias e, da mesma forma, o Governador Teotonio Vilela Filho, nosso ex-colega no Senado, que tanto sonhou ser Governador de Alagoas, assim como V. Ex<sup>a</sup>. Seria um ou outro. Se V. Ex<sup>a</sup> tivesse sido candidato, também teria sido eleito Governador do Estado de Alagoas. Sei que V. Ex<sup>a</sup> ama aquele Estado, como nós amamos os nossos Estados. Eu, que já fui Governador, sei o quanto é difícil trabalhar com falta de verbas, falta de recursos, muitas vezes para a folha de pagamento. Tive de recorrer a empréstimos muitas vezes para manter a folha de pagamento em dia, em um Estado novo, com pouca arrecadação. Sei que Alagoas, neste momento, vive, além da crise da violência, uma crise de falta de recursos. É preciso que a União ajude o Estado, como tem ajudado a outros Estados, não apenas na área financeira, mas também na área da segurança, levando reforço policial, acionando a Polícia Federal. Sei que o Ministério da Justiça, neste momento, está interessado em ajudar a polícia estadual. Talvez haja uma deficiência das nossas polícias estaduais no combate ao crime. A polícia tem a obrigação de saber quem são os marginais que atuam nas

ruas das grandes cidades. Creio que haja a falta de aparelhamento e a falta dos recursos necessários para que as polícias estaduais possam corresponder e dar respaldo no combate ao crime organizado, principalmente nas capitais e grandes cidades. Externo minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, ao Governador Teotonio Vilela Filho e a todo o povo honrado do Estado de Alagoas.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Senador Renan Calheiros, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a sessão por mais trinta minutos.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, mas já encerrarei.

À família do Juiz Paulo Zacarias, mais uma vez, o meu carinho, a minha solidariedade, bem como a todo o povo de Alagoas, que tenho a honra de representar no Senado Federal, juntamente com os Senadores Fernando Collor e João Tenório.

Vamos continuar apoiando os esforços do Governo Federal, do Governo do Estado, do Governador Teotonio Vilela no combate à criminalidade. Vamos, como dizia, empenhar-nos ao máximo para mudar de vez o cenário de impunidade que vem alimentando a violência em todo o Brasil, particularmente no nosso querido Estado de Alagoas.

Se houver, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, Sr. Presidente, alguma motivação política por trás da barbárie que toma conta de Alagoas, ela precisa ser escancarada, esclarecida. Ninguém pode brincar com a vida humana, ninguém pode seqüestrar pessoas, atentar contra as instituições. Isso precisa exemplarmente ser punido, seja quem for o autor dessa brincadeira de mal gosto que afeta Alagoas e apavora nosso povo, fazendo com que a sociedade, amedrontada, cobre de todos nós uma reação do tamanho da que a Bancada de Alagoas está a tomar neste momento.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

*Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço ao Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros. Expresso a V. Ex<sup>a</sup> o sentimento do Senado Federal de que sua atitude, como Presidente da Casa, de ir à tribuna cumpre, entre tantas funções, o dever que o

manto constitucional nos assegura, de entendimento do Senado Federal como a Casa da Federação. Estando a Federação atingida – no caso, o Estado de Alagoas –, a República está atingida. O atentado a Alagoas e a violência que o Brasil está vivendo hoje são um atentado à República. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Casa, defende o Senado Federal e cumpre o dever de proteger o País, fazendo um alerta às autoridades competentes sobre a situação tão delicada que Alagoas vive e que, indiretamente, afeta outros Estados.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço inscrição como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, como Líder do PSDB, por até cinco minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em 1978, um ano após a inauguração da Rádio Nacional da Amazônia, chegava à emissora, vinda de algum ponto da imensa Floresta Amazônica, singela mensagem manuscrita de um trabalhador da região. Dizia:

Dona Rita, o seringueiro morre como nasce.

Não tem como sair daqui, que só de barco pelo rio grandão.

Não sabe de nada do Brasil nem dos brasileiros.

No meu radinho de pilha, só chega a Rádio Pequim. A BBC de Londres, a Rádio de Cuba e a Voz da América.

Por isso, Dona Rita, quero lhe dizer agora que o seringueiro está mais alegre e muito feliz de verdade! Está chegando no meu radinho a Rádio Nacional da Amazônia, com voz brasileira, mas de brasileiros. Muito obrigado de todos os seringueiros!

A Dona Rita mencionada pelo seringueiro era produtora de um programa comunitário na Nacional da Amazônia. Ela era também aluna de um curso na Faculdade de Comunicação, e ali a carta do amazonense seringueiro foi analisada e por ela aferida a importância da informação.

Neste momento, seguindo-se, em escala ascendente àqueles tempos do radinho de pilha do seringueiro, é a vez da televisão, com a inauguração, amanhã, do canal aberto da TV Senado em Manaus e em mais duas capitais brasileiras, o Canal 57.

O projeto se consolida graças à visão avançada, primeiro, do Presidente José Sarney, depois, do atual Presidente do Senado, Renan Calheiros, na difusão de informações essenciais à população brasileira e em tempo real.

O Amazonas tem muito a mostrar nessa área: do sentimento bem brasileiro e caboclo do seringueiro da Grande Floresta ao pioneirismo do jornalista Phelipe Daou, de Milton de Magalhães Cordeiro e de Joaquim Margarido, que, em 1972, decidiram “enfrentar o desafio de, eletronicamente, ocupar a Amazônia”. Conseguiram-no, ali implantando essa grata realidade que é a Rede Amazônica de Televisão.

À TV Senado, esteja certo o ilustre Presidente Renan Calheiros, está reservada relevante missão na Capital do meu Estado, fazendo chegar ao vivo as nossas sessões plenárias e de comissões, enfim, o trabalho que aqui se realiza em favor deste grande País. Será possível, a partir da inauguração, amanhã, do novo canal da TV Senado, constatar, inclusive, que aqui é o grande foro de defesa da Amazônia.

Formulo todo o êxito à TV Senado, por que não dizer à TV Senado da Amazônia.

Ao seu diretor, o jornalista James Gama, peço que transmita a todos os que ali trabalham pela divulgação do Senado a minha confiança, que, sei, é a de todos os Senadores.

Termino, lembrando uma feliz coincidência: James Gama cursou a mesma Faculdade de Comunicação da UnB que, nos idos dos anos 70, teve a felicidade de sentir o verdadeiro significado da informação, aquele que motivou a carta de agradecimento do seringueiro da grande Floresta Amazônica.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever como Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrita.

Alternando, chamamos para ocupar a tribuna o Senador Joaquim Roriz.

**O SR. JOAQUIM RORIZ** (PMDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como orador.

**O SR. JOAQUIM RORIZ** (PMDB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria muito que, durante meu pronunciamento – que seria o primeiro –, estivessem no plenário o ex-Presidente da República Fernando Collor de Mello e o ex-Presidente da República José Sarney. Por outras razões, S. Ex<sup>a</sup>s tiveram que se retirar, por isso transferi meu discurso para quinta-feira próxima.

Então, faço este comunicado, mas vou aproveitar o momento para fazer uma homenagem rápida ao Ministro recentemente aprovado por esta Casa, que tomará posse amanhã, Ministro Raimundo Carreiro, que demonstrou para todos nós como era querido aqui no Senado, tanto que a votação a seu favor foi de 100% dos Senadores presentes em plenário.

Quero, nesta oportunidade, parabenizá-lo por todos esses feitos, desejando-lhe muito sucesso na sua nova missão como membro do Tribunal de Contas da União.

Era o que gostaria de dizer, além de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que vou falar na quinta-feira, às 15 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Joaquim Roriz, com todo respeito a V. Ex<sup>a</sup> e aos ex-Presidentes José Sarney e Fernando Collor, lembro Ortega y Gasset, que diz que o porvir, o vir-a-ser é que é capital. S. Ex<sup>a</sup>s foram Presidentes e fizeram um extraordinário trabalho neste País, mas o vir-a-ser talvez seja V. Ex<sup>a</sup>, que foi quatro vezes Governador do Distrito Federal.

Olho para o Senador Arthur Virgílio e lembro que Bill Clinton foi quatro vezes Presidente da pequena Arkansas e também Presidente da República. Então, essa pode ser a destinação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOAQUIM RORIZ** (PMDB – DF) – Sr. Presidente, eu me referi aos dois ex-Presidentes porque, quando governava esta cidade, com muito a fazer, eles dois, realmente – em períodos diferentes –, foram muito úteis à cidade que eu governava. O meu pronunciamento faz referência a S. Ex<sup>a</sup>s de uma forma elogiosa, porque muito me ajudaram a governar o Distrito Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos, para usar da palavra pela Liderança da Minoria, a Senadora Lúcia Vânia.

Em seguida, procederei à leitura da carta do “Senador” Raimundo Carreiro da Silva, que não abro

mão de ler. Quem lerá serei eu mesmo; não sairei sem fazê-lo, porque tem um significado histórico e educativo para o País. Ele vai assumir amanhã o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União e está aqui trabalhando.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, quero associar-me às palavras do Senador Joaquim Roriz e transmitir ao Dr. Carreiro os nossos cumprimentos e, principalmente, desejar-lhe grande sucesso na nova carreira. Sei o quanto esta Casa está feliz e satisfeita com a presença dele no Tribunal de Contas. Sei que ninguém representou tão bem esta Casa como ele. Portanto, meu abraço e meus votos de muito sucesso no Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, venho à tribuna na condição de Líder da Minoria, para manifestar o apoio dos partidos de Oposição nesta Casa à medida tomada pelos Líderes do PSDB, PFL e PPS na Câmara dos Deputados, que ingressaram no Supremo Tribunal Federal com mandado de segurança para garantir a instalação da CPI do Apagão Aéreo.

O objetivo dos partidos de Oposição é investigar as causas e apontar os responsáveis pela crise da aviação brasileira.

Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, também o que me traz a esta tribuna é uma pequena análise dos acontecimentos da manhã de hoje nesta Casa. Realizamos uma audiência pública com a presença da Ministra Dilma Rousseff, Chefe da Casa Civil, e dos Ministros Guido Mantega, da Fazenda, e Paulo Bernardo, do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Inicialmente, gostaria de cumprimentar os Senadores Aloizio Mercadante e Marconi Perillo pela realização da audiência.

Esperávamos com ansiedade pela presença dos Ministros, para que nos detalhassem o Programa de Aceleração do Crescimento lançado pelo Governo Federal no início do mês de fevereiro.

Também gostaria de cumprimentar os Srs. Ministros que aqui estiveram e que, durante quase quatro horas, ouviram os questionamentos dos Parlamentares, cada um de nós preocupado com os investimentos ou a falta deles em suas respectivas regiões.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, não podemos fazer uma avaliação plenamente positiva da audiência pública que se estendeu até o início desta tarde. Seria complacência demais de nossa parte afirmar que os Srs. Ministros aqui presentes nos deixaram satisfeitos com suas respostas, quando foi quase o contrário o que aconteceu.

Apesar do clima de otimismo com que os Ministros procuraram nos brindar, faltou consistência no que se refere aos investimentos para os próximos anos.

Claro que é importante saber, por exemplo, que o PAC é uma complementação da política econômica e social que vem sendo desenvolvida pelo Governo. Também é importante que seja enfatizado que este Programa será complementado por outros como, por exemplo, o PAC-Educação.

Mas isso não diminui a constatação de que este Programa não vai garantir o desenvolvimento sustentado que o Brasil tanto necessita para recuperar sua capacidade de crescimento e de desenvolvimento integrado, em que todos os setores da economia venham a trabalhar afinados, gerando renda, emprego, investimento e a diminuição das diferenças entre as classes sociais que hoje tanto envergonham nosso País.

De minha parte, abordei especialmente questões relativas ao Centro-Oeste, região onde o crescimento se faz como necessidade premente para garantir à sua população e ao Brasil o sucesso econômico e social de que tanto necessitam.

Mas minhas questões ficaram sem respostas.

Indaguei, por exemplo, a respeito da reforma da Previdência e da reforma trabalhista, tão importantes para garantir um ambiente favorável aos negócios da iniciativa privada.

Questionei sobre as agências reguladoras e sobre as superintendências de desenvolvimento do Norte e Nordeste. Quis saber dos vetos do Presidente Lula às duas, pois, apesar de sua recriação ter sido sancionada, com esses vetos, tanto a Sudam quanto a Sudeste praticamente não vão existir, pelo menos não com aquela eficácia que todos nós gostaríamos.

Questionei especificamente a respeito da logística da região Centro-Oeste e dos investimentos do Corredor Leste, importante via de escoamento da produção agrícola.

Quis saber quando o Governo responderia a Carta-Consulta que encaminhamos ao Ministério da Integração Nacional e que hoje se encontra na Cofiex para um Programa de Desenvolvimento de Infra-Estrutura urbana da RIDE/DF.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, gostaria de encerrar as minhas palavras solicitando a esta Mesa que coloque em votação os vetos apostos por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Não é possível que esta Casa possa mais conviver com essa omissão de não votar os vetos, principalmente naqueles assuntos que são de interesse das nossas regiões.

Não se entende que esta Casa, que durante um ano trabalhou e estudou profundamente as questões

do Norte e do Nordeste, fazendo audiências públicas, levando a Comissão a vários pontos deste País, de repente, receba um projeto, fruto do trabalho de um ano, inteiramente vetado naquilo que diz respeito a uma instituição que deveria ser eficaz em dar respostas às grandes diferenças regionais que hoje se verificam entre o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste.

Portanto, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> expressasse, em nome da Liderança da Minoria nesta Casa, o nosso desejo de que o Presidente do Congresso Nacional coloque em votação, o mais urgente possível, os vetos que foram apostos ao Projeto de Lei que recria a Sudam e a Sudene, uma vez que isso, sem dúvida alguma, ajudará no sentido de que o projeto de lei que trata da região Centro-Oeste, que hoje tramita na Comissão de Constituição e Justiça, não seja tratado da mesma forma.

Portanto, deixo aqui a minha recomendação, Sr. Presidente, de que leve aos membros da Mesa...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senadora Lúcia Vânia, proroguei o seu tempo por três minutos, e o Senador Cícero Lucena, grande Líder do Nordeste, pede para apartá-la.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador Cícero Lucena.

**O Sr. Cícero Lucena** (PSDB – PB) – Agradeço, Senadora Lúcia Vânia, a concessão do aparte, reconhecendo a sua história e o seu compromisso com o desenvolvimento da região Centro-Oeste, bem como a sensibilidade e o desejo de que esse desenvolvimento seja igualitário, ocorrendo também em outras regiões, a exemplo do Nordeste. O meu aparte é apenas para me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e também para me incorporar ao pedido de que seja colocado em votação todo o projeto que foi discutido por estas duas Casas, em particular, na Comissão de Desenvolvimento Regional, até então presidida pelo Senador Tasso Jereissati, onde foram feitas propostas não só de recriar a Sudene e a Sudam, mas também de aprimorar as suas ações e o seu compromisso com o desenvolvimento dessas duas regiões. Quanto ao pedido de colocação em votação dos vetos presenciais que mutilaram esse projeto, exaustivamente debatido nas duas Casas do Congresso Nacional e com a sociedade, irá sem dúvida permitir o resgate de uma proposta construída na experiência, na discussão e no compromisso com esta região. Portanto, o meu aparte, ao agradecer, é exatamente para me somar às suas palavras.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – PB) – Agradeço ao Senador Cícero Lucena. Quero dizer que fico muito feliz e grata por tê-lo na Comissão de Desenvolvimento Regional, onde V. Ex<sup>a</sup> será sem dúvida um grande parceiro.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho e, posteriormente, ao Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senadora Lúcia Vânia, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> deve servir de alerta a respeito do que aconteceu hoje quando da audiência pública conjunta das duas Comissões – a de Assuntos Econômicos e a de Serviços de Infraestrutura. A meu ver, Senadora, houve pouco tempo para que se pudesse realizar o debate. Não acredito em debate sem réplica. O debate sem réplica vira um monólogo. E foi o que aconteceu aqui hoje: um Senador fazia uma pergunta e um dos Ministros respondia, sem que se desse oportunidade ao Senador interpellante de replicar. Aí, sim, teríamos um verdadeiro debate. Por isso, venho apelar à Presidência da Casa, nesta hora exercida pelo Senador Mão Santa, mas também ao Presidente Renan Calheiros e, sobretudo, aos dois Presidentes da CAE e da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, já que S. Ex<sup>a</sup>s cogitaram de uma segunda audiência, para que, dessa feita, possa ser diferente. Obrigado, Senadora.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Garibaldi Alves, também companheiro nosso da Comissão de Desenvolvimento Regional.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo e, posteriormente, ao Líder do meu Partido, PSDB, Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senadora Lúcia Vânia, seu posicionamento é muito oportuno com alguns pontos realmente muito relevantes. Primeiro, essa questão de votação de vetos. Não é possível que continuemos sem votar vetos. Se um governante tem o poder do veto e este não é julgado pelo Congresso, o que se tem, na verdade, é um imperador. Ele pode vetar qualquer coisa, e esse veto fica sem ser analisado. Então, não é possível continuarmos nessa posição. Daí a importância de o Congresso se colocar e de o Presidente do Senado propor a votação desses vetos. A outra questão diz respeito ao debate de hoje. Diz muito bem o Senador Garibaldi ao afirmar que foi um debate de uma mão só. Eu mesmo fiz alguns questionamentos e algumas críticas, mas não recebi as respostas adequadas, como a questão de Angra III, se será instalada ou não. Isso ficou sem resposta ou com uma resposta vaga. Em relação às concessões de rodovias também, pois, em quatro anos, o Governo Lula não fez concessão alguma. Então, é aquilo que disse anteriormente na reunião do meu Partido: o Governo não faz nem deixa fazer, ou seja, ele não faz a manutenção das estradas nem deixa que os outros a façam; não faz concessão, não faz PPP e fica só anunciando. É um belo rol de novas obras rodoviárias pelo Brasil afora. O planejamento vai bem, mas a prática

é muito diferente, e não tivemos as respostas aqui na reunião. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, traz essa questão num momento oportuno, e nós, de Minas, que somos parte da Sudene, parte mineira que participa do Nordeste pelas características do clima, estamos solidários ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Eduardo Azeredo e passo a palavra ao Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senadora Lúcia Vânia, dois tópicos: primeiro, a oportuna fala de V. Ex<sup>a</sup> apoiando a iniciativa dos Líderes da Oposição na Câmara de irem ao Supremo Tribunal Federal. É perda de tempo do Presidente da Casa imaginar que vai brecar uma CPI, até porque sabemos que há jurisprudência firmada na Suprema Corte no sentido de se considerar legítima a expectativa da Minoría de fazer funcionar uma regra que é da Minoría. É um instrumento de defesa da Minoría a instituição da CPI. E, quanto ao segundo ponto, Senadora Lúcia Vânia, concordo com o Senador Garibaldi Alves Filho completamente: fui Deputado aqui ainda no período do regime militar, e tudo o que não queríamos eram as regras do plenário para a oitiva de Ministros. Nós queríamos levar os Ministros às Comissões, e o Regimento ditatorial não permitia. Nós temos de levá-los às Comissões, sempre. E mais – aí fazendo até uma autocrítica: escolher, por exemplo, os Senadores do PSDB que vão falar. Não falam todos, mas apenas Fulano e Fulano, e pronto. E vamos pedir dez minutos ao Presidente da Mesa e mais cinco para réplica. Nada daquela coisa picada, de três minutos para cada um, e ninguém diz coisa alguma. Façamos algo que realmente – e aí homenageio aqui o meu amigo Aloizio Mercadante – promova o debate qualificado. E, portanto, jamais...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Concluo, Sr. Presidente. Jamais outra vez, o debate aqui no plenário, e, sim, todas as vezes, levar os Ministros às Comissões, com as regras das Comissões e, aliás, com um acerto entre os Líderes. Da próxima vez, temos de escolher, nós do PSDB, quais serão os indicados para aquela interpelação. E vamos pedir tempo. Os Ministros vêm para esclarecer. Ministro não vem para enrolar, eu suponho; não vem para deixar nuvens. Ele vem para esclarecer. E não esclarece se não é interpelado na réplica, e não esclarece se V. Ex<sup>a</sup>, apesar de toda a sua competência e toda sua capacidade síntese, só tem três minutos para fazer as perguntas que julgue pertinentes à questão. Portanto, é bom aprendermos, mas, hoje, reeditamos, sem querer, uma prática da

ditadura militar. Vinham para cá os Ministros, nós falávamos, eles diziam o que queriam, com a diferença de que, no tempo da ditadura, nós tínhamos o direito à réplica. Hoje, não o tivemos. Então, vamos agora aprender a lição.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Fique tranqüila, Senadora Lúcia Vânia, porque V. Ex<sup>a</sup>, que não vive mais numa ditadura, dispõe de mais cinco minutos, além dos 15 da prorrogação anterior.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio e cumprimento S. Ex<sup>a</sup> pela sugestão que oferece hoje a esta Casa, com a qual concordo plenamente. Os debates têm de ser feitos nas Comissões e os Partidos devem escolher dois ou três dos seus membros para questionar.

**O Sr. Adelmir Santana** (PFL – DF) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Adelmir Santana.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Debate qualificado.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sim; debate qualificado.

**O Sr. Adelmir Santana** (PFL – DF) – Senadora Lúcia Vânia, associo-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, muito oportunas, com relação ao voto e às questões do PAC, e aproveito para destacar a sua ação extremamente importante na Presidência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que, ao lado dos Senadores da região Centro-Oeste, tem sido brilhante, convencendo a todos. Esse plano, que se diz de desenvolvimento regional, efetivamente não contempla a nossa região dentro daquilo que esperamos. Todos os gráficos e projetos são colocados e mostrados a todos nós, como ocorreu nesta tarde; no entanto, quando vamos aos valores e aos percentuais de distribuição por região, verificamos o quanto a nossa região não foi beneficiada na distribuição dos recursos, não chegando mesmo a 8%. Portanto, aproveito esse aparte para louvar a ação de V. Ex<sup>a</sup> na coordenação do grupo de Senadores da região Centro-Oeste. Meus parabéns!

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Adelmir Santana e quero também cumprimentá-lo pela parceria que faz conosco na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras, agradecendo sua tolerância e paciência. V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, amigo leal e companheiro, percebe a importância dos pronunciamentos na hora oportuna, como o que pensamos em fazer neste momento em nome da Bancada do Centro-Oeste, especialmente em nome da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> não tem o que agradecer. É o País quem agradece. V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida alguma, foi a mais eficiente auxiliar do Governo Fernando Henrique Cardoso em ações sociais. Testemunho que foi várias vezes ao Piauí levando boas ações.

Concedo a palavra, de acordo com a inscrição, ao Senador Paulo Paim. (Pausa.)

Continuando a lista de oradores inscritos, convidamos para usar da tribuna o Senador Adelmir Santana, pela Liderança do PFL.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (PFL – DF. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, na verdade, venho aqui falar de uma causa que não tem partido, uma causa que não tem direcionamento de nenhum de nós, mas direcionamento de todos. Venho falar da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, que pretendemos implantar aqui no Congresso Nacional. Tenho a honra de anunciar, da tribuna do Senado, a formação dessa Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa no Congresso Nacional, cujo lançamento será amanhã, dia 14, às 14 horas, no Salão Nobre da Câmara dos Deputados. Estão todas as Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores convidados.

Paralelamente a esse evento, Sr. Presidente, por si só bastante expressivo e representativo, teremos também o lançamento de um livro sobre a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, editado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, o Sebrae nacional.

Essa nova Frente Parlamentar, da qual faço parte como um de seus fundadores, ao lado dos ilustres Deputados Carlos Melles, Luiz Carlos Hauly e José Pimentel, é, portanto, uma oportunidade de todos os membros do Congresso Nacional terem o devido tempo para discutir a questão da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Sr. Presidente, tomo a liberdade de, mais uma vez, convidar todos os membros desta Casa para se fazerem presentes e para também assinarem ou fazerem parte dessa importante Frente, porque, na verdade, vamos buscar uma trincheira em defesa de um dos mais importantes segmentos produtivos nacionais, que são as micro e pequenas empresas.

O Congresso Nacional tem um importante compromisso na articulação entre os governos estaduais, os governos municipais e a União, no sentido de que essas políticas sejam realmente adotadas, implantadas e regulamentadas dentro do prazo que estipula a própria lei.

Se a experiência das frentes parlamentares já é uma realidade permanente do trabalho de cada uma

das Casas Legislativas do Congresso Nacional, é necessário reforçar essa experiência como um todo, pois somente por meio de ação coesa e coordenada dos representantes das duas Casas será possível melhorar ainda mais o formato e os processos das políticas brasileiras.

O reconhecimento desta Frente Parlamentar pela Mesa do Congresso Nacional não deve se dar apenas em face de matérias de sua competência exclusiva, mas, ao contrário, em toda e qualquer hipótese, em qualquer situação conjunta resulta em ganho para a população brasileira no que se refere ao aprimoramento do funcionamento das instituições democráticas do País.

Assim sendo, com essa iniciativa, pretendemos materializar no Congresso Nacional a mobilização dos setores parlamentar e empresarial, este último coadjuvado pelo Sebrae, preparando-nos, setor produtivo e Estado, para possibilitar a entrada em vigor em julho próximo, como estabelece o próprio dispositivo da lei, da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

É necessário que todos nós estejamos imbuídos desse propósito, porque a Lei Geral efetivamente haverá de modificar as relações do Estado brasileiro com a economia nacional. Buscaremos, por meio dessa ação parlamentar, naturalmente, fazer valer o princípio de que é importante a incorporação das empresas à formalidade. É importante que busquemos mecanismos de desburocratização para que, assim, tenhamos uma economia mais forte, com maior volume de emprego e renda para a população brasileira.

Ratifico o nosso convite a todos os Senadores para que estejam conosco amanhã, às 14 horas, para o lançamento da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa.

Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Adelmir Santana, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo lançamento da Frente. Já formalizei a minha participação na Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, e quero apenas lembrar que as micro e pequenas empresas são responsáveis pela maior parte dos empregos no Brasil. Daí a sua relevância, daí o motivo de sempre merecerem a atenção do Congresso. Já temos o Simples e o Supersimples, e orgulho-me de ter tido em Minas Gerais, quando eu era Governador, o Micro Gerais, que também tinha esse mesmo objetivo. A valorização das micro e pequenas empresas é fundamental para garantir a criação de novos empregos. A instalação da Frente amanhã vem ao encontro desses interesses.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pela importância do assunto e pela importância de V. Ex<sup>a</sup>, concederei mais cinco minutos para que possa concluir com tranquilidade.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (PFL – DF) – Muito obrigado.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Já concilio, Sr. Presidente. Quero apenas enfatizar a importância da iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, Senador do Distrito Federal, representante da cidade de Brasília e do Distrito Federal e também do segmento dos microempresários, juntamente com Carlos Melles, meu conterrâneo das Minas Gerais.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (PFL – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente são de grande importância os números citados por V. Ex<sup>a</sup>. Para termos uma idéia: mais de 92% das empresas no Brasil são constituídas por micro e pequenas empresas, e elas são responsáveis pela geração de mais de 60% dos empregos formais. Naturalmente, elas têm uma participação menor no PIB, mas não deixa de ser representativa: as micro e pequenas empresas representam em torno de 30% do PIB nacional.

Sabemos, no entanto, que grande parte dessas micro e pequenas empresas hoje se encontram na informalidade. A Lei Geral busca exatamente trazê-las para a formalidade. E certamente, Senador Eduardo Azeredo, quando isso ocorrer, os números serão modificados tanto sob o ponto de vista da participação no PIB como da geração de empregos, uma vez que hoje se encontram na informalidade um grande número de pequenos empresários que não estão em condições de atender o emaranhado da legislação brasileira, a burocracia do Estado brasileiro, sem falar naturalmente da forte carga tributária que incide sobre todas as empresas independentemente de seu tamanho.

A Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, na verdade, faz parte de um processo em que se busca a incorporação de empresas que hoje não têm existência formal ou encontram-se na informalidade por pressão do próprio Estado brasileiro.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que enriquece nossa comunicação e o nosso convite. Na verdade, estamos aqui convidando os Senadores para que se aliem a nós e participem amanhã do lançamento dessa Frente amanhã, às 14 horas, no Salão Nobre do Congresso Nacional. Além disso, teremos também a posse do nosso Ministro do Tribunal de Contas às 15 horas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Adelmir Santana?

**O SR. ADELMIR SANTANA** (PFL – DF) – Pois não.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Quero apenas elogiar V. Ex<sup>a</sup>, que está vindo da família do Sebrae. V. Ex<sup>a</sup> é um batalhador do Sebrae, batalha pelas micro e pequenas empresas. Como o Senador Azevedo falou, os empregos deste País, em sua maioria, têm origem nas pequenas empresas. A distribuição da riqueza também é feita com mais justiça nas pequenas e médias empresas. Geralmente, os trabalhadores que trabalham em micro e pequenas empresas participam diretamente de sua gestão. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e afirmo que já formalizei a minha adesão à Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> fará um grande trabalho em favor das micro e pequenas empresas dentro desta Casa e no Sebrae e, assim, ajudará o Brasil a atingir o equilíbrio e a justiça na distribuição das riquezas. Muito obrigado.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (PFL – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Suas palavras realmente ratificam o que dissemos no início. Esta é uma causa de todos nós, é uma causa que não tem partido, é uma causa da economia brasileira. Contamos com a participação de V. Ex<sup>a</sup> na luta em defesa das micro e pequenas empresas do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Passamos a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim, do PT do Estado do Rio Grande do Sul.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> conhece um projeto que tenho defendido pelo menos uma vez por mês, talvez uma vez por semana. É muito importante aprovarmos o Fundep, investimento no ensino técnico profissionalizante. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> fez esse debate comigo de forma propositiva, defendendo a idéia que geraria em torno de R\$5 bilhões para investimentos nas escolas técnicas.

Recebi em meu gabinete, esta semana, representantes dos Centros Familiares de Formação e Alternância – CEFFAs, uma rede de escolas familiares agrícolas que iniciou seu trabalho no País há mais de trinta anos. Hoje, ela está presente em 21 estados brasileiros.

O objetivo dessa rede, Sr. Presidente, é promover o desenvolvimento sustentável e solidário no campo através da formação de jovens e suas famílias adotando a pedagogia de alternância.

Os centros familiares atuam promovendo a educação formal e a educação técnica, alternando períodos escolares com períodos práticos realizados na própria

propriedade rural da família, unindo teoria e prática, aproximando pais, filhos e comunidade.

A rede foi criada, Sr. Presidente, exatamente para suprir a necessidade de uma educação voltada à formação integral do jovem, proporcionando, assim, uma interação com a família e com a comunidade. É uma educação realmente diferenciada que prepara os alunos para se tornarem agentes transformadores do meio em que vivem, dando-lhes oportunidades e qualidade de vida.

As escolas qualificam jovens nas áreas de agricultura, pesca, serviços e cidadania calcados em quatro pilares fundamentais: formação integral, desenvolvimento do meio, alternância e associação local.

A rede já possui 248 centros de formação com 20.400 jovens e tem a aprovação da comunidade local nos 870 municípios em que atuam em todo o País.

Os CEFFAs – este o motivo do discurso – pretendem associar seu trabalho e experiência ao projeto do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional – Fundep, em tramitação no Senado a partir de proposta de minha autoria, e, também, à proposta de Emenda Constitucional nº 24, de 2005.

Quero aqui registrar de antemão – já o fiz outro dia e o faço agora novamente – o meu agradecimento ao Senador Demóstenes Torres. Ambos conversamos com o Senador Antonio Carlos Magalhães, e ele aceitou ser o relator do Fundep. No meu entendimento, essa proposta poderá ser aprovada com rapidez.

O CEFFAs vem ao encontro dos objetivos do Fundep, que propõe a geração de emprego e renda; a descentralização e a regionalização das ações da educação profissional; a articulação entre educação profissional e políticas públicas de geração de emprego e renda; o combate à pobreza e às desigualdades sociais e regionais; a elevação da produtividade e a competitividade do setor produtivo.

Existem diversos pontos de convergência entre o projeto de criação do Fundo e os Centros Familiares de Formação por Alternância, uma delas é a qualificação e a permanência dos jovens no campo, atendendo à vocação econômica da comunidade local.

Nossa intenção com o Fundep, Sr. Presidente, foi justamente a de criar meios para que os filhos dos trabalhadores ficassem exatamente na região, ou seja, na cidade ou na zona rural.

Sabemos que a responsabilidade brasileira com os jovens é enorme. E esta responsabilidade, Sr. Presidente, está elencada no art. 205 da Constituição Federal:

**Art. 205.** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade,

visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Sr. Presidente, segundo dados divulgados pelos institutos de pesquisa, há décadas que a educação no campo tem sido deixada para segundo plano. Apenas 66% do total dos dois milhões e duzentos mil jovens entre 15 e 17 anos, residentes nas áreas rurais, freqüentam a escola.

Segundo dados da Organização dos Estados Ibero-americanos – OEI, a qualidade da educação no Brasil está entre – e este dado é grave – as três piores do mundo, ao lado da Indonésia e da Tunísia, conforme estudo feito entre 41 países.

Sr. Presidente, quero mais uma vez fazer um apelo, aqui, para que aprovemos o Fundep para fomentar a educação profissional. A universalização do ensino...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Prorroguei seu tempo por mais cinco minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – ... tem que ser encarada não só como meta prioritária deste Governo, mas como uma política permanente do País.

Os recursos do Fundep irão proporcionar a implementação de políticas e estratégias de formação permanente – ao longo da vida de nossos jovens e trabalhadores – oferecendo oportunidades, condição de emprego e aumento da produtividade.

Concluo agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância, dizendo que fiquei muito feliz sabendo que os Centros Familiares de Formação por Alternância – CEFFAs, existentes em 21 Estados brasileiros, vão fazer um grande movimento de apoio ao relatório do Senador Demóstenes Torres. É uma maneira de mantermos o jovem no campo, ajudar o nosso agricultor, o nosso produtor e, ao mesmo tempo, combater a violência.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Paim, peço um aparte a V. Ex<sup>a</sup> para dizer que estamos tentando implantar duas escolas com essa formação por alternância, em Roraima, há quase dois anos, mas não temos conseguido. Isso porque a educação profissionalizante é uma das soluções para melhorar a qualidade de vida deste País. A educação por alternância vai prender o filho do trabalhador no campo, pois vai permitir que ele trabalhe, ou seja, ele passaria 15 dias na escola e 15 dias em seu lote, trabalhando.

V. Ex<sup>a</sup>, que é um lutador pelo ensino profissionalizante – tenho acompanhado o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> em comissões – tenha certeza de que isso vai ser aprovado e que vamos conseguir criar meios para que homem, principalmente o do campo, melhore a qualidade de sua vida, e que seus filhos permaneçam no campo, trabalhando com dignidade e tendo orgulho de serem

agricultores Ser agricultor é ter uma profissão que dá orgulho, apesar de algumas pessoas dizerem com certo desprezo, com certo desleixo “Ah! É agricultor?!” Mas são eles que colocam o alimento na mesa das pessoas; são eles que criam seus filhos trabalhando junto com eles, procurando dar-lhes a melhor formação, procurando o melhor para suas famílias; são eles que lutam para ter luz elétrica em seus lotes; são eles que lutam para ter uma melhora na qualidade de vida. E é pela educação que podemos fazer com que tenham uma vida melhor e possam ganhar mais. Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho. Confesso que fiquei muito contente com seu aparte, enriquecendo meu pronunciamento.

Fiquei sabendo dos Centros Familiares de Formação por Alternância há duas semanas. Às vezes, caímos no erro de achar que ensino técnico é só para a área urbana. Não! É também para a área rural. E eles me deram uma verdadeira aula, colocando-se à disposição para fazer um movimento nacional para aprovação do Fundo, tendo essa ligação com o investimento também nas escolas técnicas na área rural, que, no fundo, é isto: a formação por alternância, como eles estão propondo.

Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Permita-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Valter Pereira.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Senador Paulo Paim, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com a educação, especialmente a educação no campo, comprova uma realidade que está sendo desprezada há muitos anos efetivamente pelo Governo Federal. As escolas profissionais, cujas construções foram proibidas pelo próprio Governo Federal, fazem muita falta hoje, especialmente no campo. E tenho acompanhado isso porque fiz projetos de assentamento fundiário. Reconheço, com muita tristeza, que a falta de aptidão de muitas daquelas pessoas selecionadas para operar com a atividade rural tem propiciado a que se edifique uma nova favela rural, ou pior, a que muitos daqueles que sonharam com a oportunidade de se tornarem produtores rurais acabem abandonando os assentamentos. De sorte que a educação profissionalizante, especialmente para o pequeno agricultor, aquele novo proprietário de um lote, é uma necessidade imperiosa e urgente para quem quiser implantar um projeto de reforma agrária com sucesso. O sentido da reforma agrária não é o de prestar assistência social, mas o de converter o proscrito da sorte, o abandonado em produtor rural, o excluído em produtor rural, o pária em

produtor rural. Esse é o sentido. E isso só se dá por meio da educação. Infelizmente, nobre Senador, a visão de V. Ex<sup>a</sup> não é a visão de outros próceres do seu próprio Partido. Lá em Mato Grosso do Sul – confesso aqui a V. Ex<sup>a</sup> – o Governador que deixou o cargo, que era do PT, o seu companheiro Zeca do PT, teve a pachorra de fechar uma escola técnica rural que funcionava no Município de Aquidauana, e não construiu uma sala de aula para atender a essas demandas que existem. E hoje os assentamentos que há em nosso Estado são verdadeiras favelas rurais, dado o abandono a que foram relegados. De sorte que o seu pronunciamento é muito oportuno. A causa que V. Ex<sup>a</sup> abraça, qual seja, a de estimular o ensino profissionalizante, especialmente para capacitar pequenos produtores, é uma necessidade que merece o aplauso de todos nós. Por isso, a razão da minha intervenção no seu pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Valter Pereira, pelo aparte que me faz, enriquecendo o debate de um tema que é caro a todos nós. Insisto em dizer que investir no ensino técnico profissionalizante nas áreas rural e urbana é uma forma de combater inclusive a violência, tema que estamos discutindo dia e noite aqui no Congresso Nacional.

Quero deixar aqui os meus cumprimentos ao trabalho realizado pelos Centros Familiares de Formação por Alternância – CEFFAs e pela disposição que eles demonstraram nessa conversa comigo de fazer um grande movimento nacional pela aprovação do Fundep. O Senador Demóstenes Torres é o Relator e disse que agilizará a aprovação dessa PEC.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – De acordo com a lista de oradores inscritos, convidamos para usar da palavra o Senador Magno Malta, do PR do Espírito Santo – o Espírito Santo é o seu Estado e a graça do Espírito Santo de Deus!

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Srs. e Srs. Senadores; telespectadores da TV Senado, registro que, no dia de ontem, em São Paulo, teve início o Congresso da Confederação Nacional do Turismo (CNTur). Gostaria de abraçar o Dr. Nelson, seu Presidente, que congrega todas essas entidades da área da gastronomia no Brasil.

Lá estava um representante do meu Estado – aliás, a misse da Gastronomia, que é do Espírito Santo, lá estava, representando tão bem nosso Estado –, homens e mulheres da área do turismo, da rede ho-

teleira, da rede de restaurantes. Foi uma festa bonita, na qual estava presente também o Senador Demóstenes Torres.

Cinquenta e cinco países se fizeram representar, e tive a oportunidade de falar naquela ocasião. Sr. Presidente, com nossa geografia maravilhosa, com nossas riquezas e com uma história de futebol que encanta o mundo – aliás, o futebol de areia “deu um banho” nesse final de semana –, com nossa música, o Brasil poderia ser sustentado só com o turismo. Se nosso foco fosse o turismo, de fato, com responsabilidade, este País poderia ser uma usina geradora de emprego, de honra, de dignidade para o cidadão, porque gerar emprego no turismo é absolutamente fácil e barato; difícil é gerar emprego na indústria. E nosso foco está muito fora, Sr. Presidente.

Agora, o turismo no Brasil precisa de uma coisa clamada por toda a sociedade: como falar em turismo sem segurança pública? Estamos nas manchetes dos jornais, na imprensa do mundo inteiro, retratados como uma cidade violenta. Pessoas morrem de bala perdida todos os dias. Há seqüestros, assaltos, coisas absurdas!

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) é muito importante. Precisamos apontar mudanças e ajustes no Estado do Espírito Santo, precisamos que Porto de Barra do Riacho seja incluído no PAC definitivamente. Mas o povo na rua, Senador, não quer saber de PAC, não. O povo quer saber de segurança pública. Esse é o calcanhar-de-aquiles, esse é o grande mote, essa é a necessidade para que os homens que fazem vida pública neste País, dos três Poderes, queimem pestanas.

Senador, há um projeto de resolução de minha autoria que tramita há três anos, que pede a criação de uma comissão permanente de segurança pública nesta Casa. Estou esperando. Fiz um ofício ao Presidente Renan Calheiros, que ficou hoje por duas horas na tribuna, falando muito bem sobre a violência do País, pedindo a S. Ex<sup>a</sup> que convide os três Poderes para formarem uma comissão que possa dar, com data marcada, uma resposta à sociedade brasileira.

Pode haver estradas ruins, estradas esburacadas, que dificultam o turismo sobre rodas no Brasil, mas é melhor haver estradas esburacadas do que haver violência, insegurança, ônibus assaltados, turistas roubados, brasileiros que juntam dinheiro o ano inteiro para cruzar o País e pessoas da terceira idade assaltados e roubados nas estradas. Isso muito tem avassalado o turismo sobre rodas. É uma insegurança total!

Quero abraçar a CNTur. Pasmem, Sr. Presidente Mão Santa, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores! A Confederação Nacional do Turismo não tem carta sindical no Brasil!

Ninguém, em seu perfeito juízo, com sua faculdade mental em dia, entende que a Confederação Nacional do Turismo não tenha carta sindical.

Então, Dr. Nelson, receba meu abraço, assim como o ex-Governador Germano Rigotto, ex-Colega da Câmara dos Deputados, que estava lá palestrando sobre reforma tributária. Lá estavam também o Prefeito de São Paulo e o Senador Demóstenes Torres.

Sr. Presidente, folheando os jornais do meu Estado, deparo com a violência que campeia. Leio a seguinte notícia no jornal *A Tribuna*: “Estudante baleada em escola”. Luana da Silva, 15 anos, foi baleada dentro da escola, em Goiabeiras. É dito: “Luana da Silva levou um tiro na coxa direita diante de mais de 100 alunos na Escola Almirante Barroso. Professores e estudantes entraram em pânico e correram. Três alunos foram detidos...”. Um deles era Romário de Oliveira, preso fazendo tráfico de *crack*, apesar de não haver confirmação de que o estudante de 18 anos estivesse na cena do crime. Já existiam investigações policiais contra Romário. O outro Romário faz a alegria do povo; este aqui faz vítima. O outro faz o povo se alegrar; este Romário de que falo faz o povo chorar. É traficante de *crack* dentro da escola.

“Policiais revistam alunos” – olhem aonde chegamos! “Armas para disputa de gangues. Uma briga entre galeras rivais teria sido o motivo para os menores detidos levarem armas para o colégio”. Aonde chegamos! Disse Luana: “Comecei a gritar com medo”. Luana da Silva foi ferida com um tiro na perna.

Enquanto leio essa notícia em um jornal de meu Estado, telespectadores do Brasil inteiro já devem ter lido notícia semelhante no jornal do seu Estado, já devem ter visto na televisão notícia semelhante ocorrida no seu quarteirão, ao lado do quarteirão ou na mesma rua ou já devem ter visto alguém vitimado, como a Luana, por um colega que fazia tráfico dentro da escola.

Havia gangues rivais dentro da escola. É um Romário diferente do Romário do Vasco, que fez três gols no sábado! Que não faça nenhum contra o Flamengo! Ele está dizendo, Senador Mão Santa, que fará mil gols em cima do Flamengo. Que ele vire essa boca para lá! Aliás, só a boca não! Que vire o pé também! E o outro Romário faz vítima e faz chorar.

Há outra manchete: “Mãe quer detector de metais”. É isso que temos de fazer. E se diz mais: “Violência em três escolas”.

Quero mostrar ainda, Senador Mão Santa, outras notícias na parte policial: “Caixa eletrônico é roubado”; “Pai acusado de tentar queimar bebê”; “Polícia Federal apreende armas em Santa Teresa”. Fala-se do arsenal de armas de Santa Teresa – sua terra, Senador Dornelles –, um Município turístico, com clima de monta-

nha, de Suíça. É uma cidade linda! Aliás, um cidadão me abordou no aeroporto, dizendo que mando abraço para todas as cidades do Espírito Santo, mas que me esqueço sempre de Santa Teresa. E a Polícia Federal faz essa apreensão de armas lá. Quero abraçar esse povo pacato e trabalhador e solidarizar-me com ele. É um lugar cheio de hotéis, com trabalhadores do turismo. É uma cidade maravilhosa e pacata, e já chegou essa violência toda por lá.

Dou mais uma notícia: "Jovens mortos com quinze tiros de pistola". É como se eu estivesse lendo o jornal de qualquer Estado deste País.

E há mais: "Caixa eletrônico é roubado"; "Traficante é preso quando recebia carga de maconha"; "Jovem executado a tiros no portão de casa"; "Base de cocaína é apreendida".

É como se eu estivesse lendo um jornal de São Paulo, do Rio, do Piauí, de Cuiabá, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de qualquer lugar, da menor cidade deste País, um jornal quinzenal, semanal, que traz as mesmas notícias, as mesmas barbaridades. É a dura realidade, Senador Mão Santa, que a sociedade brasileira vive todos os dias.

O jornal *A Gazeta* traz a mesma notícia sobre a Luana, com a foto de Romário, de 18 anos, traficante de *crack* dentro da escola. E volto a repetir: esse Romário faz vítima.

Leio mais uma notícia: "Pátio de escola vira área de tráfico e uso de drogas."

Estou propondo uma emenda ao Código Nacional de Trânsito, Senador Mão Santa, para que o indivíduo, ao prestar exame para adquirir carteira de motorista, seja obrigado a fazer exame toxicológico. Para renovar a carteira, é preciso exame toxicológico. Para servir o Exército, para se apresentar, é preciso fazer exame toxicológico. Precisamos fazer isso. É preciso instituir agora, nas escolas, o exame toxicológico. Vamos enfrentar uma grande barreira de meia dúzia de pessoas que acham que estamos vivendo no país de Alice, que vamos ferir os direitos individuais. Os pátios das escolas viraram campo de guerra de gangue de menores. São gangues de menores. É preciso exame toxicológico para quem vai prestar exame para ser piloto de avião.

Senador Mão Santa, estou apresentando, por escrito, essa emenda ao Código Nacional de Trânsito aos comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e ao Ministro da Defesa, para que o exame toxicológico seja instituído. Envio-a ao Ministro da Justiça, para que o exame toxicológico seja instituído no Brasil para os funcionários públicos.

Vamos enfrentar os que dizem que vamos ferir os direitos e as garantias individuais, aqueles que "viajam

na maionese" da era ideológica, como se estivéssemos vivendo no país de Alice. E não estamos vivendo no país de Alice.

Sr. Presidente Mão Santa, nesta semana, saiu a estatística das cidades mais violentas do País, que revela que Foz do Iguaçu é a cidade mais violenta do País.

Tenho aqui uma entrevista do Secretário Municipal Antidrogas, que propõe seja discutida dentro do Mercosul a questão da segurança pública e da violência. Também acho que isso deve ser feito. Nossas fronteiras estão aí... O maior produtor de maconha da América é o Paraguai. Marginais brasileiros, bandidos brasileiros compram fazendas do lado de lá. A família Morel tinha as maiores plantações de maconha do lado de lá e sustenta negócios no Paraguai. Essa maconha abastece a Bahia para cá, porque da Bahia para cima é o polígono da maconha. O consumo interno brasileiro usa nossos portos e aeroportos como entreposto para que a droga vá para o mundo inteiro.

Ele disse o seguinte:

Dos 500 detentos da penitenciária estadual, mais de 50% são condenados por tráfico de drogas. Entre as mulheres, esse número chega a 80%. Dos adolescentes [os menininhos de 16 anos e de 17 anos] que estão no CIAD (Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator), 90% já tiveram contato com drogas. E o maior problema está em nossa vizinhança. O Paraguai é o maior produtor de maconha da América Latina, é entreposto da cocaína e do *crack* que vêm da Colômbia e da Bolívia. Depois que o Brasil aprovou a Lei do Abate, diminuiu o tráfico pelo ar. Muitos grandes traficantes brasileiros decidiram, então, comprar fazendas no Paraguai, onde plantam maconha e recebem cocaína. Tudo isso entra no Brasil por via terrestre, pelo Mato Grosso do Sul e por aqui. Eles se infiltraram até mesmo no meio de sacoleiros.

Por que as cidades são violentas?

A cidade de Serra, no meu Estado, que era classificada como a mais violenta do Brasil, caiu para o quarto lugar. Já não é mais quarto lugar, já deve ser sexto ou sétimo. O Secretário de Segurança Social, Ledir Porto, com a ajuda e a disposição do Prefeito Audifax – Senador Francisco Dornelles, se o Executivo não tiver disposição... Quem tem a chave do cofre é ele, o Executivo. O nosso drama é que, quando a população brasileira fala da classe política, refere-se a Deputados e Senadores e se esquece do Executivo, que tem a chave do cofre, que é quem de fato pode

mudar a face dessa situação deprimente que estamos vivendo na segurança pública – e com o apoio da sua Subsecretária, nossa amiga Madalena, estão mudando a face do Município da Serra.

A própria matéria diz o seguinte:

Tráfico de drogas, em contextos de carência de emprego, torna-se uma espécie de mercado de trabalho, principalmente para os jovens. No Município da Serra, no Espírito Santo, é o crack que faz a maior parte das vítimas. "De 30% a 40% dos homicídios estão relacionados com o tráfico e uso de entorpecentes." (Dr. André dos Reis, Delegado-Chefe da Polícia Civil do Espírito Santo)

E foi derrubada aqui, no Parlamento brasileiro, a punibilidade para o usuário. Quem sustenta a violência da sociedade é o usuário, é o dinheiro dele. É o dinheiro dele que mata, é o dinheiro dele que corrompe, é o dinheiro dele que compra gasolina para incendiar ônibus, que compra droga, que mata nossos filhos, que desmoraliza a sociedade. São mais de 30% a 40% de homicídios relacionados ao uso de drogas, quase sempre nos bairros das classes D e E.

(Interrupção do som.)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Seja benevolente comigo, Sr. Presidente, como sou com V. Ex<sup>a</sup>. A Bíblia diz: "Com a medida com que medirdes vos medirão a vós". V. Ex<sup>a</sup>, nesta tribuna, conta com minha benevolência sempre. Seu coração é generoso. Sua querida mãe lhe ensinou a benevolência e escreveu textos maravilhosos a respeito do filho. V. Ex<sup>a</sup> não pode traí-la ou desmenti-la neste momento. Vá me aguentando aí até eu terminar de ler isso tudo aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Gostaria só de lembrar que a minha santa mãe e a de V. Ex<sup>a</sup>, a santa Dadá, nos ensinaram a seguir Cristo, que fez o Pai-Nosso em um minuto e o Sermão da Montanha em dois minutos. V. Ex<sup>a</sup> tem o tempo que quiser.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – V. Ex<sup>a</sup> acertou na última frase: "V. Ex<sup>a</sup> tem o tempo que quiser". A diferença entre mim e Ele é que Ele era o Cristo. A minha capacidade é extremamente reduzida diante da d'Ele. Por isso, ficarei com a última frase: "Tenha o tempo que quiser".

Dr. André Luís, esse grande delegado do meu Estado, Chefe de Polícia Civil afirmou que "a população do município capixaba cresceu de 9 mil, em 1970, para quase 400 mil habitantes, no último ano". Não é fácil. E o que aconteceu com isso? Na busca pelo eldorado, na implantação da CST, de grandes siderúr-

gicas, criaram-se os bolsões de miséria – e Serra, há dez anos, mais ou menos, era o único Município deste País sem um bairro nobre. A face da Serra foi mudada nos últimos dez anos. O que se está conseguindo, na segurança pública, com políticas preventivas de inclusão social, discutindo com a sociedade, entendendo a sociedade dos bairros. É o que tem sido feito por essa equipe maravilhosa da Secretaria de Defesa Social de Serra, que tem como Secretário Ledir Porto e, como Subsecretária, Madalena. Essas políticas serão copiadas, segundo a própria informação dos assessores da área de segurança e prevenção do Ministério da Justiça, como políticas públicas para o Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, quero e vou fazer daqui para a frente, Senador Flexa Ribeiro, todas as vezes que for à tribuna, um registro sobre a violência, ainda que o assunto nada tenha a ver. Tudo tem a ver, agora, com a violência brasileira.

Senador Flexa Ribeiro, Senador Francisco Dornelles, Senador Mão Santa, a Polícia Federal pode entrar em greve a qualquer momento. A Polícia Federal não está pedindo nada e precisa que se cumpra aquilo que já foi acordado. V. Ex<sup>a</sup> foi Ministro e tenho ouvido dizer que vai voltar a ser. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o que é acordado não é caro. Com essa violência, com essas informações de fronteira, com a violência dos nossos vizinhos, a droga que entra neste País, as armas que matam nossa sociedade e fazem de nosso País um entreposto, Senador Dornelles, se a Polícia Federal entrar em greve, teremos grandes dificuldades, maiores das que as que já temos neste momento! Com o efetivo ínfimo que possui a Polícia Federal, Senador, ela faz um grande milagre.

A Polícia Nacional, a Guarda Nacional não tem passado de um *band-aid*, com todo o respeito! A Guarda Nacional foi uma boa intenção, mas é um *band-aid*, usado sobre um câncer! Foi para o seu Estado e ficou lá 60 dias em cima do câncer. Depois, tirou-se o *band-aid*, e o câncer continuou. Ela deveria ir para a fronteira, Senador Dornelles!

Os Governadores dos grandes Estados – Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, os Estados da Amazônia – precisam se reunir, fazer um orçamento comum de fronteira e levar a Guarda Nacional para a fronteira, com formação dada pela Polícia Federal, sob o comando da Polícia Federal. É melhor coibir a entrada da droga na fronteira do que, depois, gastar – sem ser investimento –, quando a droga já chegou ao centro da cidade. É uma questão de criatividade, Senador Mão Santa!

Estou preparando um documento para enviar a esses Governadores. Vou apelar a eles para que, em

nome da sociedade dos seus Estados, reúnam-se, que proponham um orçamento comum para a fronteira e que proponham ao Presidente da República que a Guarda Nacional vá para a fronteira.

Com todo o respeito, os membros da Guarda Nacional vão para o Rio de Janeiro, recebem treinamento numa favela, onde não há traficante e, depois desse treinamento, vão para o Complexo do Alemão, para tomar tiro na cara, sem qualquer tipo de experiência! Eles ficam lá 60 dias e voltam – é o *band-aid* que foi tirado do câncer, que continua.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Concedo um aparte ao Senador Expedito Júnior.

**O Sr. Expedito Júnior** (Bloco/PR – RO) – Nobre Senador Magno Malta, eu gostaria de fazer coro ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> nesta noite. Apresentei, na semana passada – estamos começando a discussão –, um projeto que trata exatamente do que V. Ex<sup>a</sup> está abordando hoje, que é a questão das fronteiras. Estamos apresentando um fundo, por intermédio de convênios com os Governos Estaduais, para que os governos possam fazer a fiscalização das fronteiras. Vejam bem, no meu Estado de Rondônia, há 1.300 quilômetros de fronteira, mas, infelizmente, não há fiscalização, o que seria obrigação da Polícia Federal e do Exército. Eu até nem responsabilizo essas instituições e me preocupo até quando...

(*Interrupção do som.*)

**O Sr. Expedito Júnior** (Bloco/PR – RO) – ... o nobre Senador menciona a possibilidade de ser deflagrada uma greve na Polícia Federal. Se isso acontecer, vai ser o caos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Não pode!

**O Sr. Expedito Júnior** (Bloco/PR – RO) – Porque, com toda dificuldade, a Polícia Federal vai desempenhando suas atividades, ainda que precariamente. O que precisamos fazer hoje é aparelhar, o que precisamos fazer hoje é dar condições à Polícia Federal, ao Exército de atuar nas fronteiras ou recorrer a esse fundo, para que possamos verdadeiramente fiscalizar as fronteiras. O Governador do Rio disse, na semana retrasada, que o Estado do Rio de Janeiro não produz armas, nem produz drogas. Acusa inclusive as Regiões Norte e Nordeste – até defendendo, parcialmente, seu ponto de vista. Mas, hoje, o que falta para nós? Faltam recursos, nobre Senador. Estamos no foco, vamos discutir, na Casa, o Orçamento. E eu, que chego agora no Senado...

(*Interrupção do som.*)

**O Sr. Expedito Júnior** (Bloco/PR – RO) – ... pretendo, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – e tenho orgulho de participar, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, do PR –, tentar fazer com que possamos aprovar aqui o orçamento impositivo, para que possamos, verdadeiramente, discutir a matéria e fazer com que os recursos cheguem na base, com que os recursos cheguem nos Estados. Participei, na semana passada, do encontro dos Governadores aqui, em Brasília, e ouvi o choro deles. Cinqüenta por cento dos Estados estão quebrados, e os que não estão quebrados estão na fila para ser quebrados. Precisamos nos unir para ajudar os Governadores dos Estados. Quero somar minhas palavras às de V. Ex<sup>a</sup>, muito felizes, nesta noite. Tenho dito sempre que um dos Senadores que mais falam sobre a questão da violência e da segurança pública, dentre aqueles que mais defendem quase todos os dias uma solução para o problema, quando não é o Senador Mão Santa, é V. Ex<sup>a</sup>, Senador Magno Malta. Orgulho-me muito de poder aparteará-lo e de fazer parte, com V. Ex<sup>a</sup>, do PR.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado. Incorpo o aparte de V. Ex<sup>a</sup>...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) –... ao meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> é de um Estado de fronteira. E o Estado não pediu para nascer lá. Se tivesse de escolher, quem sabe teria escolhido estar onde está São Paulo, e São Paulo teria ido para lá, como o Rio também teria ido para lá. Penso que essas colocações não somam e não ajudam em nada! Muito pelo contrário, o problema é de todos nós.

Façamos, então, um orçamento de fronteira. O Estado do Rio de Janeiro, São Paulo, enfim, que parte do orçamento de cada Estado seja investido em segurança pública nessa força nacional que já existe lá. Já existem “n” pelotões de aviadores, de pára-quedistas, de intendentes, de infantaria, mas que se crie mais um: o pelotão de defesa de fronteira para um trabalho conectado com a Polícia Federal. Leva-se um pelotão de cada Força, mais a Força Nacional; leva-se o orçamento desses Estados para a fronteira e, certamente, coíbe-se lá. A Polícia Federal faz milagre com três mil homens, que não estão na fronteira, não! A metade....

(*Interrupção do som.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) –... do efetivo da Polícia Federal está na parte burocrática. Apenas a metade é operacional.

Uma informação que dou desde que cheguei aqui: a Argentina tem 45 mil homens na Polícia Federal – um

país de 32 milhões de pessoas. Este aqui tem quase 200 milhões e tem 10 mil homens na Polícia Federal.

Com as fronteiras abertas que temos, é preciso, Senador César Borges, tomar providências. O problema é que não temos nem a chave do cofre, nem a chave da cadeia! Só podemos fazer proposição, temos de escrever o instrumento da lei, fazer propostas. V. Ex<sup>a</sup> foi Governador, é preciso ter criatividade. E, neste momento, mais do que nunca – mais do que nunca! – é preciso que os Governadores tenham criatividade.

A violência, no meu Estado, é uma coisa assombrosa! Mais assombrosa é a violência dos outros Estados. Quer dizer, é algo que se generalizou. Não há focos, o que há é o País inteiro pegando fogo. E não podemos viajar pelas matizes ideológicas, como se estivéssemos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – ...no “país de Alice”.

Existem muitos instrumentos, por exemplo, seu amigo Pastor Marcos, no Rio de Janeiro. O trabalho que faz nas cadeias do Rio de Janeiro! Só naquela fazenda dele, há mais de 150 pessoas hoje. São ex-drogados, traficantes, tirados das cadeias, das ruas, literalmente de dentro das cadeias, e levados para a vida – V. Ex<sup>a</sup> é testemunha disso, Senador Dornelles. E tantos outros fazem o mesmo trabalho do Pastor Marcos.

O Pastor Marcos é aquele que acabou com a rebelião, que acaba com rebelião. Um homem desse, em vez de receber incentivo, como recebe de V. Ex<sup>a</sup>, é perseguido.

Há milhares de pessoas que estão na ponta, fazendo um trabalho; há milhares de abnegados da vida humana que estão fazendo trabalhos por aí. Existem instituições de reabilitação, de recuperação, e o Governo não toma nem ciência da existência deles.

Em um momento duro como este, o que precisavam mais não é que dessem dinheiro, não! Mas que dessem apoio, para...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – ...que eles possam continuar o seu trabalho.

Quero falar amanhã sobre as casas de recuperação.

Abraço, aqui, o Pastor Marcos, Senador Dornelles, pelo trabalho que faz – é quase o mesmo trabalho que fazemos no Espírito Santo –, tirando drogados das ruas, das cadeias, independentemente da faixa etária.

Vou encerrar o meu pronunciamento recordando este episódio: “Morte de João Hélio: uma dor transformada em luto”. Há um cartaz que pede: “Que não seja

em vão”. Como a passeata foi no Rio, há um outro cartaz com as palavras: “E aí, Rio? Não vamos fazer nada? João não volta, mas vidas podem ser poupadadas”.

A juíza anunciou que tem até o dia 22 deste mês para proferir a sentença socioeducativa para o menor – um macho de 17 anos que mata, que estupra, e é chamado de “menor”.

E, aqui, há uma fala da irmãzinha do João Hélio, de 14 anos, com a qual quero encerrar o meu pronunciamento.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – A irmã de 14 anos do João Hélio diz o seguinte: “Ele é de menor? Eu sei. Eu também sou, e meu bebê também era [o irmãozinho de sete anos]. Na hora em que esse ‘menor’ apontou a arma pra minha cabeça e arrastou o meu bebê até a morte, ele foi muito adulto”. Trecho da carta escrita por Aline, 14 anos, irmã de João Hélio.

Vou ler a carta de novo:

Ele é de menor? Eu sei. Eu também sou, e meu bebê também era [é duro, Senador César Borges. Eu tenho um bebê dessa idade em minha casa]. Na hora que esse “menor” apontou a arma pra minha cabeça e arrastou meu bebê até a morte ele foi muito adulto.

Aline, realmente, um homem de 17 anos não é menor, minha filha. Ele gera filho, raciocina, pensa, planeja, estupra, mata, chama trabalhador de vagabundo, põe no porta-malas do carro, toma seu cartão de crédito, vai ao caixa eletrônico, pega seu salário, humilha-o na frente da família, estupra sua mulher e, depois, minha filha, é menor.

Eu não sei se toda essa pressão vai mudar a cabeça daqueles que podem manipular e criar cortina de fumaça para que não seja votada a redução da maioria, que é o sonho da população brasileira, desvalida e como que órfã nas ruas das cidades, esperando que alguém possa ajudá-la.

Obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após a brilhante oratória do Senador Magno Malta, concedo a palavra ao Líder do PP, Senador Francisco Dornelles.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador César Borges, do PFL da Bahia.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desculpando-me com o Senador Dornelles, quero fazer apenas

um breve comunicado, pois eu não me perdoaria se não o fizesse.

A Bahia lembra os 15 anos da morte da Irmã Dulce, cujo trabalho, acredito, o País conhece.

Hoje, às 18 horas, uma missa tradicional foi celebrada pelo Cardeal Arcebispo de Salvador e Arcebispo Primaz do Brasil, Dom Geraldo Majella, em homenagem à Irmã Dulce, com a participação de pacientes, amigos, funcionários e comunidade. Para lembrar o trabalho dessa nossa freira santa, esta data foi transformada no Dia Estadual da Caridade.

Irmã Dulce marcou a sua presença, chegando a ser indicada para o Prêmio Nobel da Paz pelo nosso então Presidente José Sarney, com o apoio da brasileira Rainha Sílvia, da Suécia. Outro admirador seu foi o Papa João Paulo II, que a visitou nas duas vezes em que esteve no Brasil. Na segunda oportunidade, João Paulo II fez questão de quebrar o rigor da sua agenda e foi ao Convento Santo Antônio para visitar Irmã Dulce. Ali funciona o Hospital Santo Antônio, que presta um grande serviço à comunidade mais carente da Bahia.

Portanto, lembrando hoje os 15 anos do seu passamento, espero, juntamente com todos aqueles que a admiraram, acompanharam e testemunharam sua vida, que a Igreja Católica Apostólica Romana reconheça o trabalho que fez e que seja transformada em santa essa brasileira baiana, Irmã Dulce.

Muito obrigado. Desculpe-me por ter tomado o tempo, mas eu não poderia deixar de fazer esse registro.

Agradeço, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR CÉSAR BORGES.**

**O SR CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a Bahia lembra hoje os 15 anos da morte da Irmã Dulce. Hoje, às 18 horas, o Cardeal de Salvador e Arcebispo Primaz do Brasil, Dom Geraldo Majella Agnelo, celebra a tradicional missa em homenagem à freira, com a participação dos pacientes, amigos, funcionários e comunidade. Para lembrar o trabalho da nossa freirinha santa, esta data foi transformada no Dia Estadual da Caridade.

Não apenas hoje, mas também durante toda a semana, a memória de Irmã Dulce estará sendo reverenciada.

Essa é uma figura sem igual e provavelmente será a nossa próxima santa, vez que seu processo de beatificação está em pleno andamento, tendo sido declarada Serva de Deus pelo papa João Paulo II.

A trajetória de vida de Irmã Dulce combina uma mulher extremamente piedosa, ao mesmo tempo corajosa e também inovadora, porque até mesmo empresária ela foi, vez que para sustentar seu trabalho social criou uma rede de três cinemas.

Conhecemos mais imagem da mulher piedosa, que ficou conhecida como “O Anjo dos Alagados”, por socorrer os aflitos que moravam nas palafitas por sobre o mar, palafitas que, graças a Deus, são coisa do passado em nossa terra.

A freira corajosa é menos conhecida. Foi essa mulher que invadiu cinco casas abandonadas em Salvador para abrigar os doentes que recolhia nas ruas. Depois que foi expulsa, peregrinou por vários locais até conseguir improvisar um albergue no galinheiro do Convento Santo Antônio, que deu origem ao abrigo e depois ao Hospital Santo Antônio.

Corajosa também quando se colocou à frente do carro que conduzia o presidente Eurico Gaspar Dutra durante uma visita oficial a Salvador, conseguindo do mandatário a ajuda oficial para que ela inaugurasse o Círculo Operário em 1948.

Em 1988, chegou a ser indicada para o Nobel da Paz pelo nosso então presidente José Sarney, com o apoio da Rainha Sílvia, da Suécia. Outro admirador seu foi o Papa João Paulo II, que a visitou nas duas vezes em que esteve no Brasil.

Na segunda oportunidade, João Paulo fez questão de quebrar o rigor da sua agenda e foi ao Convento Santo Antônio visitar Irmã Dulce, já bastante debilitada, no seu leito de enferma. Cinco meses depois da visita do Papa, os baianos chorariam a morte da ‘Mãe dos Pobres’.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria usar os minutos que V. Ex<sup>a</sup> me outorgou, como Líder do PP, para fazer um apelo muito grande ao Presidente Lula, a fim de que não vete a Emenda nº 3, que o Senado Federal incluiu na legislação que trata da pequena e da microempresa, no Estatuto das Empresas de Pequeno Porte.

A Emenda nº 03, Sr. Presidente, pode ser considerada a emenda do trabalho, na medida em que leva tranquilidade e transparência às regras de tributação para os autônomos e profissionais liberais. O voto à Emenda nº 03 não implicará, de maneira alguma, aumento de arrecadação e trará maior incerteza para milhares de autônomos e milhares de profissionais liberais.

Não tem sentido, Sr. Presidente, que um órgão do Governo, como a Receita Federal, que tem técnicos altamente qualificados, desconheça uma realidade jurídica e, simplesmente, entenda que uma determinada empresa não existe e é um guarda-chuva para tributar uma pessoa física. Acredito, Sr. Presidente, que somente o Judiciário tem essa faculdade.

Por esse motivo, faço um apelo muito grande ao Presidente Lula, a fim de que não vete a Emenda nº 03, porque isso levará uma grande insegurança para todos os autônomos e profissionais liberais no exercício das respectivas profissões.

Quero também, para finalizar, Sr. Presidente, dizer que é uma honra muito grande, durante este meu pronunciamento, feito no dia de hoje, contar com a presença do nosso querido Carreiro. Penso que esta é a última vez em que ele estará conosco na condição de Secretário-Geral da Mesa, pois amanhã assume o seu cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

Posso lhe garantir, Carreiro, que você estará ausente fisicamente, mas presente no coração de todos nós, como o retrato do homem de Estado que sempre foi durante o período em que esteve no Senado. O Tribunal de Contas ganha um grande Ministro e o Senado continua ganhando com o retrato daquele que deve ser o exemplo para todos aqueles que trabalham no setor público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Francisco Dornelles, faz do Senado aquilo que é o sonho da civilização: a Casa dos pais da Pátria. V. Ex<sup>a</sup>, além de simbolizar seu tio, Tancredo Neves, que enriqueceu a democracia e se imolou por ela, é mineiro e representa o Rio de Janeiro, assim como fez, também, Affonso Arinos, aquele extraordinário homem da democracia. V. Ex<sup>a</sup> iguala-se a Tancredo e a Afonso Arinos.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, que a exigi.

Abrindo *O Espírito das Leis*, de Montesquieu, vou-lhe conceder tempo para que se despeça desse extraordinário servidor público, Raimundo Carreiro Silva. Apenas peço-lhe que, se souber, cante a música que diz: “Quem parte leva saudade”.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, quero, em primeiro lugar, agradecer a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> de me conceder a palavra pela inscrição.

Pronuncio-me por dois motivos e o primeiro deles V. Ex<sup>a</sup> já antecipou. Assim como fez o Senador Francisco Dornelles, há pouco, no seu pronunciamento,

quero saudar o Ministro do Tribunal de Contas, Dr. Raimundo Carreiro.

Carreiro é, sem sombra de dúvida, um profissional da maior competência e tem o reconhecimento do Plenário do Senado Federal, tanto que sua indicação foi aprovada, em votação no plenário, por unanimidade.

Isso demonstra o carinho e, mais ainda, a confiança que todos os Senadores e Senadoras depositam em V. Ex<sup>a</sup>, Ministro Carreiro. Amanhã, estaremos todos, às 15horas, presentes em sua posse no TCU.

Fiz questão de, neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> se despede do cargo honroso de Secretário-Geral da Mesa do Senado, fazer este registro, para que conste nos Anais desta Casa. A partir de amanhã, V. Ex<sup>a</sup> será Ministro do Tribunal de Contas, mas tenho certeza de que não se afastará da Casa em que esteve por muito tempo e onde amealhou o reconhecimento, a amizade e o carinho de todos os Senadores – os que por ela passaram e os que nela se encontram.

Parabéns. Que Deus o abençoe e o ilumine na nova missão que vai exercer a partir de amanhã.

Sr. Presidente Mão Santa e Senador Francisco Dornelles, também quero fazer um breve comentário a respeito da audiência pública conjunta que, pela manhã, foi realizada pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura do Senado, presididas pelos Senadores Aloizio Mercadante e Marconi Perillo, e que contou com a presença da Ministra Dilma Rousseff, do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, e do Ministro Paulo Bernardo.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente Mão Santa, contamos com apenas dois minutos, com mais um minuto de tolerância, para questionarmos os ilustres Ministros ali presentes. Portanto, ali, não havia tempo hábil para apresentarmos as questões que hoje, desta tribuna, pontuarei a respeito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em relação ao meu querido Estado do Pará. Para tanto, utilizarei estes instrumentos de comunicação, que são a TV Senado e a Rádio Senado.

Senador Mão Santa, todos nós, brasileiros, temos a absoluta certeza – creio que o Ministro Dornelles concorda com isso – de que precisamos levar o Brasil ao caminho do desenvolvimento. Não há mais como haver crescimento do PIB como o obtido ao longo dos últimos anos, desde o primeiro Governo do Presidente Lula, crescimento que só suplanta, na América Latina, ao demonstrado pelo Haiti, que está em guerra civil. É preciso retomarmos o crescimento. Por isso, todos nós temos de lutar para que o PAC dê certo.

O PAC é, sem sombra de dúvida, assemelhado ao Programa “Avança Brasil”, implantado no Governo Fernando Henrique Cardoso, e precisa de condições para ter êxito, como queremos. Todos nós, Oposição e Situação, votaremos a favor, sim, das medidas provisórias que chegarem a esta Casa, que forem do interesse da Nação e que nos levem ao desenvolvimento.

Sr. Presidente, em relação ao nosso querido Estado do Pará, lembro a oportunidade em que a Ministra Dilma Rousseff, Chefe da Casa Civil, expôs, nesta Casa, transparências acerca dos estudos e das viabilidades técnica e econômica e EIA/Rima sobre aproveitamentos hidrelétricos em andamento, que totalizam 25,7 mil **megawatts**. Desse total, 23,1 mil **megawatts** estão localizados no Estado do Pará, ou seja, 90% da geração de energia hídrica que está em estudo na questão ambiental e econômica estão localizados no Estado do Pará. Assim, o Estado do Pará se sente orgulhoso e honrado em poder contribuir para o desenvolvimento do Brasil. Sabemos que, sem energia, não temos como nos desenvolver. Por outro lado, é preciso que, por parte do Governo Federal, haja a contrapartida.

As obras para nosso Estado relacionadas no PAC, Ministro Dornelles, nós as reivindicamos desde a eleição do saudoso Presidente Tancredo Neves, tais como o asfaltamento da rodovia Santarém-Cuiabá, o asfaltamento da Transamazônica, a conclusão das eclusas de Tucuruí. Essas são as obras que estão no PAC, e é preciso que se coloquem ali outras obras importantes, não só para o Pará, mas também para o Brasil, como, por exemplo, a questão das hidrovias, como sugeriu à Ministra Dilma Rousseff.

Sr. Presidente, o sistema nacional hidroviário precisa ser implementado. Esta Nação não pode mais transportar sua produção em cima de caminhões. O sistema ferroviário tem de ser incorporado à escoação da produção. O transporte rodoviário concentra mais de 60% nesse modal. É preciso ampliarmos o sistema hidroviário, que chega a minguados 4%.

No PAC, não há qualquer sinal de hidrovias, a não ser a conclusão da eclusa, que não viabilizará o sistema Araguaia-Tocantins. Portanto, pedi à Ministra Dilma que acrescentasse no PAC a hidrovia Teles Pires-Tapajós, que vai ligar o centro do Brasil com o Porto de Vila do Conde, na saída do rio Amazonas com o Atlântico, em Barcarena, no Estado do Pará. Trata-se de uma hidrovia da maior importância para o Pará e para o Brasil, assim como também é a hidrovia Araguaia-Tocantins.

Sr. Presidente Mão Santa, algumas dúvidas foram expostas à Ministra Dilma, ao Ministro Paulo Bernardo

e ao Ministro Guido Mantega, para que fossem esclarecidas, a fim de que possamos, realmente, trabalhar em benefício do êxito do PAC.

Quanto à questão maior, a da energia, o PAC prevê um crescimento do PIB de 5%, enquanto o programa decenal do Ministério de Minas e Energia prevê um crescimento de geração de energia de 4,4%. Segundo a Ministra, para cada ponto percentual de crescimento do PIB, deve haver de 1,2% a 1,3% de crescimento de energia. Então, se o PIB crescer 5%, deve haver um crescimento de 6,5% a 6,6% na taxa de energia, mas o Ministério das Minas e Energia prevê, para os próximos dez anos, um crescimento de 4,4% no sistema elétrico brasileiro. O que vai acontecer, Ministro Dornelles? A conta é aritmética. Se crescer a 5%, não vai haver energia; se o País não crescer 5%, não vai haver sustentação econômica do próprio PAC por meio da receita da União.

Para não me alongar muito, pois foram vários os questionamentos, Senador Mão Santa, farei, desta tribuna, apenas mais um pedido à Governadora Ana Júlia, que é do Partido do Presidente Lula, o PT, para que S. Ex<sup>a</sup> pleiteie junto ao Presidente Lula a inclusão no PAC de obras importantes para o Pará, além das hidrovias. Também não existe no PAC nada a respeito de gasodutos para o Pará. Vimos isso para o Amazonas e para o Nordeste, mas, para nosso Estado, esse item está vazio. Precisamos, evidentemente, de ter o gás natural em nosso Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem mais um minuto para concluir. Lembro-lhe que Cristo fez o Pai-Nosso em um minuto.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Não quero, nem de longe, comparar-me a Cristo. Vou precisar de muito mais tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> é irmão de Cristo.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Irmão Dele, sou com certeza, mas não semelhante. Sr. Presidente, Senador Mão Santa, não demorarei.

Portanto, peço à Governadora Ana Júlia, que, além do gasoduto, tenhamos resolvido o problema do terminal de cargas do Aeroporto de Belém. Vários aeroportos foram contemplados no PAC, inclusive o do Ceará, que parabenizo, pois foi contemplado com seu terminal de cargas.

No entanto, há seis anos, desde que o Aeroporto de Belém foi inaugurado, o terminal de cargas, que ocupava uma parte do aeroporto, foi desativado. E funciona, por todo esse tempo – ou seja, há seis anos –, em barracões de lona. Então, é preciso que haja, real-

mente, investimentos para concluir ou executar obras no terminal de cargas do Aeroporto de Belém.

Eram essas as observações que eu gostaria de fazer no dia de hoje.

Retornarei à tribuna, Senador Mão Santa, com a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, para comentar novamente a respeito do PAC, pois esse é um programa da maior importância para o Brasil.

Sr. Presidente, temos um requerimento nosso, aprovado na Comissão de Infra-estrutura, no sentido de se criar uma subcomissão permanente para acompanhar a implantação do PAC. Penso que essa seja uma obrigação do Parlamento brasileiro, especialmente do nosso Senado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há acordo para deliberar a matéria constante do Item 1 da pauta.

Está, portanto, encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

#### 1

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 333, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 333, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais, para os fins que especifica.

#### 2

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

(Encontra-se sobrestando a pauta a partir de 11.3.2007)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que al-

tera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Dependendo de leitura de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.

#### 3

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 334, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 334, de 2006, que autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público social.

#### 4

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 336, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 336, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais, para os fins que especifica.

#### 5

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 337, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 337, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de quinhentos e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica.

#### 6

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 1, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006), que altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.

7

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 344, DE 2007

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n° 344, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica.*

8

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob n° 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação.

9

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea "d" do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

10

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre*

*partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob n° 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas n°s 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

11

## EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 337, de 1999 (n° 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei n° 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob n° 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

12

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 12, de 2000 (n° 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob n° 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda n° 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

13

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 34, de 2004 (n° 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob n° 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas n°s 1 a 4-CDH, que apresenta.

14

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

15

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.*

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

16

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

17

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 80, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao*

*caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.*

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Hoje, 13 de março, é o dia maior do calendário nacional, graças ao Piauí. Neste dia piauiense, com poucos cearenses, em batalha sangrenta, em Campo Maior, a Batalha do Jenipapo, expulsamos os portugueses do Brasil. Por isso, graças aos piauienses, temos essa unidade territorial!

O Hino do Piauí diz: “Piauí, terra querida, filha do sol do equador, pertencem-te a nossa vida, nosso sonho, nosso amor!”. Na luta, seu filho é o primeiro que chega, nós que lutamos em batalha sangrenta. Tanto isso é verdade, que, na tribuna, à esquerda, há vários Líderes, comandados pelos irmãos Zé Filho e Washington, políticos vibrantes e de perspectiva, e pelo jornalista também piauiense. Isso traduz a bravura, a grandeza e a presença do povo do Piauí.

No dia 13 de março, o ex-Governador Alberto Silva, Presidente do meu Partido, o PMDB, decano deste Congresso, com 88 anos de idade, abençoado por Deus, colocou, no campo de batalha, um monumento histórico e cultural. E o Presidente Castello Branco, cujos ancestrais são piauienses, tornou essa batalha uma das mais dignas e honradas travadas no Brasil.

Este dia é um marco também para a história. Estou aqui para ler, com muita honra, um dos documentos mais sérios e mais exemplares da história deste Senado. São cento e oitenta anos! Atentai bem!

Brasília, 13 de março de 2007.

Sr. Presidente,

Neste momento em que deixo os Quadros do Senado Federal, após 39 anos de serviços prestados a esta Instituição parlamentar, quero consignar os meus agradecimentos a todas as Senhoras e Senhores Senadores que, durante o período de doze anos em que servi como Secretário-Geral da Mesa, me distinguiram com seu convívio cordial e atencioso, coroado com a escolha do meu nome para exercer o hon-

roso cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, cuja votação refletiu essa relação funcional respeitosa.

A V. Ex<sup>a</sup>, Senhor Presidente, aos Exm<sup>os</sup> Srs. Presidente que o antecederam e a quem também servi como Secretário-Geral da Mesa – Senadores José Sarney e Antonio Carlos Magalhães, em dois mandatos; Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão e o saudoso Senador Ramez Tebet –, minha sincera e eterna gratidão pela dignidade e respeito com que me honraram ao longo dos doze anos em que exercei este cargo tão significante que agora deixo.

Aos meus colegas servidores, deixo o meu reconhecimento e gratidão pela competência e dedicação no serviço ao Senado Federal, para que mantenham a mesma motivação e postura, a bem do serviço público.

Respeitosamente, Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa.

É o seguinte o expediente:

Brasília, 13 de março de 2007

Exm<sup>o</sup> Sr.

Senador Renan Calheiros,  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Neste momento em que deixo os Quadros do Senado Federal, após 39 anos de serviços prestados a esta Instituição parlamentar, quero consignar os meus agradecimentos a todas as Senhoras e Senhores Senadores que, durante o período de doze anos em que servi como Secretário-Geral da Mesa, me distinguiram com seu convívio cordial e atencioso, coroado com a escolha do meu nome para exercer o honroso cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, cuja votação refletiu essa relação funcional respeitosa.

A V. Ex<sup>a</sup> Senhor Presidente; aos Exm<sup>os</sup> Srs. Presidentes que o antecederam e a quem também servi como Secretário-Geral da Mesa: Senadores José Sarney e Antonio Carlos Magalhães em dois mandatos; aos Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão e ao saudoso Senador Ramez Tebet, minha sincera e eter-

na gratidão pela dignidade e respeito com que me honraram ao longo dos doze anos em que exercei este cargo tão significante que agora deixo.

Aos meus colegas servidores, deixo o meu reconhecimento e gratidão pela competência e dedicação no serviço ao Senado Federal, para que mantenham a mesma motivação e postura a bem do Serviço Público.

**Raimundo Carreiro Silva**, Secretário-Geral da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esse é um documento que serve de inspiração e de exemplo para todos os brasileiros, principalmente para o servidor público.

Aprendi que todos os começos são flores, mas o que vale é terminar bem. Até este instante, Carreiro está aqui, com seu trabalho. Se Ulysses Guimarães ficou para a eternidade como o “Sr. Diretas” e o “Sr. Democracia”, ele fica como o “Sr. Exemplo de Trabalho” nesta Casa.

Esta Casa tem como patrono Rui Barbosa. Ele vai para outra Casa, que é fruto da inspiração de Rui Barbosa. A criação do Tribunal de Contas se deve a Rui Barbosa, quando Ministro da Fazenda.

Eu só saberia me expressar com a música – a música, sem dúvida nenhuma, fala mais que qualquer palavra ou qualquer discurso; aí estão os Salmos – que diz “quem parte leva saudades”. Nunca uma música foi tão bem inspirada na vida de Raimundo Carreiro Silva. Vá, deixando saudades!

Amanhã, deveremos estar aqui, cumprindo a sessão, conforme o exemplo dado de dever de Raimundo Carreiro Silva, e vamos pedir suspensão da sessão para que todos os Senadores da República estejam presentes à posse de Raimundo Carreiro Silva como Ministro do Tribunal de Contas da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio e Almeida Lima enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, m seu discurso de posse, no dia 2 deste mês de março de 2007, na Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, o Ministro Rider Nogueira

de Brito fez análise precisa dos desafios que o Brasil deve enfrentar, com urgência, no campo das relações de trabalho.

O novo Ministro Presidente falou com a experiência de quem conhece, como poucos, os problemas trabalhistas. É o mais antigo integrante da Justiça do Trabalho, na qual ingressou, por concurso, em 1968, como simples funcionário auxiliar, no TRT do Pará, e alcançou o cargo de Diretor da Secretaria do Tribunal – o mais alto cargo administrativo. Em seguida, aprovado em primeiro lugar, ingressou na Magistratura trabalhista, e novamente foi do primeiro ao último posto da carreira. Começou como Juiz Substituto e Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento (hoje, Vara do Trabalho), foi Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho, em Belém, e, escolhido em lista tríplice, chegou ao Tribunal Superior do Trabalho e, agora, à sua Presidência.

Foi, portanto, com essa larga experiência que ele apontou a necessidade das reformas sindical e trabalhista, pelas quais temos lutado, neste Congresso Nacional, desde os tempos do Governo Fernando Henrique. Não é possível que numa mesma empresa existam empregados filiados ou representados por sindicatos diversos, criando complicações para os setores de recursos humanos. O Brasil precisa de sindicatos que tenham autenticidade, que representem, de fato, seus filiados.

A Consolidação das Leis do Trabalho, que vem da década de 40, precisa, por sua vez, ser enxugada e simplificada. Sua extensão e seu detalhismo tornam a aplicação extremamente complexa, uma dor de cabeça para os departamentos de recursos humanos das empresas, onerando o custo da produção, afugentando investimentos e dificultando a tão necessária criação de empregos. Destinada a proteger a parte mais frágil nas relações de trabalho, ela, hoje, é motivo de insegurança nas relações de trabalho, o que não interessa nem aos próprios trabalhadores.

A consequência de tudo isso está na gigantesca e crescente quantidade de ações que dão entrada, todo ano, na Justiça do Trabalho. O Brasil é, de longe, o campeão mundial em processos trabalhistas. Apesar de bater sucessivos recordes de julgamentos, o TST está, hoje, com quase 240 mil processos à espera de decisão. Seu novo Presidente, Ministro Rider de Brito, lembrou que, em 1995, quando assumiu o cargo de Ministro, esse número era de 36.800.

Alguma coisa, portanto, está errada. Muito errada. As causas não estão apenas na irreal organização sindical e na complexidade e falta de modernidade da legislação trabalhista. Está também na legislação processual trabalhista.

Todas essas questões foram, com muita pertinácia e clareza, apontadas pelo novo Presidente do TST num discurso que, por sua importância, requeiro que seja transscrito nos Anais da Casa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que na passagem do Comando da Marinha ao Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, o também Almirante-de-Esquadra Roberto de Guimarães Carvalho lamentou os “sérios problemas que afligem a Armada”, notadamente em relação ao reaparelhamento, “hoje, mais do que nunca, imperiosa e inadiável necessidade”.

O pronunciamento de despedida do Almirante Guimarães Carvalho faz um completo relato sobre a situação da Marinha do Brasil. Pela seriedade do documento, estou anexando-o a este pronunciamento para que passe a constar dos Anais do Senado da República.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, por último, eu gostaria de dizer que leio sempre os artigos da escritora Lya Luft, publicados na Revista *Veja*. Leio e aprecio-os, pela correta análise que vem fazendo da posição da mulher no mundo moderno.

Nesta semana, a escritora gaúcha, ao sustentar que, embora existam “mulheres maltratadas, aviltadas, submetidas, a maioria (...) pode lutar com determinação por uma vida mais plena”.

Nesse artigo, muito atual, diz Lya que “masculino e feminino são secundários à essência ser humano: vêm depois disso, nessa velhíssima e nem sempre bem contada história da guerra dos sexos.”

Pela oportunidade do artigo, publicado pouco após o Dia Internacional da Mulher, estou anexando seu texto a este pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTOS QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**Anexo:**

Discurso de posse do novo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Rider de Brito, proferido no dia 2 de março de 2007:

“O ato pelo qual o decano de nossa Corte, ministro Vantuil Abdala, concedeu-me a posse na Presidência do Tribunal Superior do Trabalho representou para mim o fincar da minha bandeira no meu monte Everest; é o culminar de uma carreira iniciada nos anos 50 do século anterior. Com esse ato terei eu percorrido todos os cargos possíveis de serem exercidos por alguém na nossa instituição Justiça do Trabalho. Embora nomeado em dezembro de 1958, foi no dia 12 de janeiro de 1959 que eu tomava posse no cargo administrativo que hoje corresponde ao de técnico judiciário, e percorreria todos os degraus administrativos e chegaria ao de Diretor da Secretaria do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, então, na estrutura de todos os tribunais da União, o único cargo em comissão, cujas atribuições deviam corresponder às de cerca de dez cargos em comissão nos dias de hoje, porque era o Diretor da Secretaria que secretariava o Tribunal nas sessões de julgamentos dos recursos e das ações originárias e também secretariava o presidente do Tribunal nas audiências de conciliação dos dissídios coletivos, além de ser o ordenador de despesas de toda a Região. Àquela altura a 8<sup>a</sup> Região abrangia toda a Amazônia, englobando os Estados do Pará e Amazonas e dos hoje Estados do Amapá, Acre, Rondônia e Roraima.

Em 1968 ingressava na magistratura, por meio de concurso público no qual logrei aprovação em primeiro lugar, mas que na época não dava o direito de nomeação segundo a classificação, como o é hoje, mas permitia que se compusesse uma lista tríplice para daí sair o escolhido e nomeado pelo Presidente da República. Fui nomeado juiz substituto do trabalho, cargo que começava a ser criado, porque até então o inicial da carreira era o de juiz presidente de Junta, hoje Vara do Trabalho. E porque havia vagos um de juiz substituto e um de presidente de Junta, no mesmo Diário Oficial que publicava o decreto da minha nomeação para o cargo de juiz substituto, também publicava o de promoção para presidente de Junta em Santarém, no interior do Estado do Pará. Na presidência de Junta permaneci por dezessete anos, a maior parte desse tempo presidindo a 4<sup>a</sup> JCJ de Belém. Em 1985, fui promovido por merecimento ao cargo de juiz togado do TRT da 8<sup>a</sup> Região, ali tendo sido seu vice-presidente e em seqüência seu presidente e corregedor, quando, em 1995, após um período de cerca de dez meses convocado no TST, em decorrência da aposentadoria do ministro Marcelo Pimentel, fui nomeado ministro desta Corte, depois de haver integrado três listas tríplices. A primeira em terceiro lugar, a segunda e a terceira como cabeça da lista, nesta última obtendo todos os votos do então Órgão Especial. E aqui estou na Presidência desta Corte, depois de presidir por quase oito anos a Quinta Turma deste Tribunal e de ter sido corregedor-geral e vice-presidente. Este é o ápice para mim, atingido graças ao ambiente de concórdia, de convivência respeitosa e fraterna que aqui temos há mais de uma década, o que me tem feito afirmar que nesta Corte a fogueira das vaidades está apagada há muitos anos, daí a minha gratidão e o meu respeito, a minha profunda admiração pelos meus pares ministros Vantuil

Abdala, Mora França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto, Barros Levenhagen, Ives Gandra Filho, Brito Pereira, Cristina Peduzzi, Simpliciano Fernandes, Renato Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Senna Pires, Rosa Maria Weber, Vieira de Mello e Alberto Bresciani.

É um longo tempo, uma longa caminhada, cujo percorrer implicou interagir com muita gente maravilhosa, e, nessa interação, me tornei um pouco de cada uma dessas pessoas, como Sulica Menezes, Edmélia Rego Barros e Lourdes Cercasin, servidoras exemplares da 8ª Região, magistrados como Raymundo de Souza Moura, Aloysio da Costa Chaves, este sem dúvida o homem público que mais influenciou a minha carreira, como Orlando Teixeira da Costa, presença ainda muito viva na memória de todos nós neste TST, a quem muito devo o galgar ao cargo de ministro nesta Corte. Esses magistrados são exemplos para várias gerações de juízes do trabalho deste Brasil. E aqui chegando, como acontece com todos nós, travando conhecimento com servidores deste Tribunal, que compartilham conosco essa tarefa sobre-humana que é o acervo de processos que se tem aqui, e para homenagear todos os servidores do meu gabinete, nestes cerca de dozes anos que integro esta Corte, cito as minhas assessoras Tânia Baptista e Cristina Santa Cruz.

Chego à presidência desta Corte em momento auspicioso para a Justiça do Trabalho, diria uma jovem sessentona, revigorada e prestigiada pela sociedade brasileira, que pela Emenda Constitucional nº 45 ampliou sua competência.

A Justiça do Trabalho é uma instituição que carrega e carregará sempre o problema de que quanto mais eficiente e operosa for, e é,

mais incomodará os poderosos da Nação, porque é nosso dever institucional aplicar normas e princípios do Direito do Trabalho, cujos destinatários são os mais frágeis na relação trabalhista. É que as normas do Direito do Trabalho são e ainda continuarão sendo eminentemente tuitivas do trabalhador.

Não há dúvida de que essas normas, em grande parte, estão anacrônicas, e de que sua atualização apresenta-se como um grande desafio para a sociedade brasileira. Sua modernização, penso, não pode ser feita pela via do Congresso Nacional, pelo menos não diretamente. É minha convicção, depois de toda uma vida dedicada ao Direito do Trabalho, de que nada nesse campo se fará de útil e duradouro, sem uma reforma da legislação sindical que possa dar como fruto o nascimento de sindicatos realmente representativos da classe trabalhadora. E será pela atuação dos sindicatos que imagino possa ser operada a atualização, a modernização e a simplificação da legislação trabalhista brasileira. Por mais representativo que seja o Congresso Nacional da sociedade brasileira, e o é, são os sindicatos que melhor conhecem, ou devem ou deveriam conhecer a realidade das relações de trabalho nas suas múltiplas facetas em cada categoria profissional, em cada profissão, em cada área territorial, em cada realidade empresarial. Aos sindicatos deve ser atribuída essa tarefa gigantesca, para que possam ser entendidas, melhor compreendidas e, afinal, cumpridas sem maiores percalços as normas trabalhistas, o que implicará uma redução expressiva dos conflitos e, conseqüentemente, das ações nos órgãos da Justiça do Trabalho. Mas deve ser feita por instrumentos coletivos apoiados em deliberações de assembléias gerais realmente representativas da vontade da classe trabalhadora. E assembléias com essa

características são aquelas nas quais compareceu, discutiu e votou a maioria dos trabalhadores, e não assembléias de entidades representativas de milhares de trabalhadores, mas cuja decisão é tomada por um punhado deles. Fixado na lei que o sindicato tudo pode, é preciso que essa lei diga, com todas as letras, que pode, mas desde que a maioria interessada assim delibere. Reconheço que a pretensão é quase utópica, mas também é verdade que o progresso da humanidade só tem sido possível porque alguns acreditaram em utopia.

Lendo-se o elenco de direitos trabalhistas no Brasil, chega-se à falsa conclusão de que a classe trabalhadora brasileira é uma das mais protegidas do planeta. A realidade é outra. A realidade é um contracheque ou holerite cheio de parcelas cujo total não proporciona, ao final, condições dignas de vida. São parcelas e parcelas que dão apenas a ilusão de proteção, de boas condições de trabalho e de vida, mas que na realidade são apenas geradoras de conflito, que representam uma grande dificuldade para entendê-las e cumpri-las, tanto para as empresas como para os trabalhadores, fazendo com que os departamentos de pessoal e os setores jurídicos sejam desproporcionais ao tamanho das empresas. Isso tudo desemboca em maiores custos e maior número de conflitos. Penso que não é bom para o trabalhador receber tantas gratificações, tantos adicionais, se ao final a expressão financeira não lhe proporcionar boas condições de vida. O que hoje existe na realidade de qualquer empresa é o ter de lidar, porque deve aplicar, com dezenas e dezenas de normas, não apenas de origem estatal, mas também de origem sindical. Um dos institutos que leva a isso, apenas para exemplificar, é o da chamada categoria diferenciada. Ora, nada mais lógico do que a sindicalização ser feita levando em

conta a atividade preponderante da empresa. Ao invés de inúmeras normas coletivas a aplicar, a interpretar, fosse apenas uma, aquela expressa na convenção ou no acordo coletivo celebrado pelo sindicato que representasse todos os trabalhadores daquela empresa. Essa pulverização de normas não é boa para ninguém, nem para os trabalhadores, nem para as empresas, nem para a sociedade, nem para a Justiça do Trabalho, porque isso leva necessariamente a maiores conflitos.

E por falar em norma coletiva, é preciso que se repense a sua limitação temporal. Entendo que possam ser limitadas no tempo, mas penso que as categorias envolvidas no conflito devem ter a prerrogativa para deliberar pela sua duração indeterminada ou mais dilatada do que a prevista na lei, em relação a todas as cláusulas ou a algumas delas, sejam as econômicas ou as sociais, desde que isso seja a vontade das partes envolvidas. Submeter as categorias profissionais e econômicas a anualmente negociar cláusulas historicamente constantes de acordos e convenções coletivas é lançar as partes interessadas no mar das incertezas, é mantê-las em constante estado de conflito, e isso, penso eu, não é bom para as partes nem para a sociedade. E aqui volto à necessidade de que as deliberações sejam tomadas em assembleias expressivas.

Isso tudo tem gerado um número irracional de conflitos, que desaguam em processos perante os órgãos da Justiça do Trabalho. E nós, que nunca julgamos tanto, que nunca fomos tão produtivos, aparecemos aos olhos da sociedade como se não julgássemos. Nós não vivemos do conflito, mas para resolvê-los o mais rapidamente possível, porque essa é a legítima expectativa e o desejo da sociedade. Mas não somos nós que elaboramos as normas que permitem alcançar esse desiderato.

Para se ter idéia do aumento vertiginoso das demandas nos órgãos da Justiça do Trabalho, nada melhor do que os números: em 1995, quando tomei posse no cargo de ministro desta Corte, havia 36.800 processos para serem julgados e hoje, quando assumo a Presidência, o número é de 236.512 processos, não obstante a cada ano estejamos a superar nosso recorde de julgamentos. E tantas vezes tenho afirmado que, nestes últimos anos, o que em grande parte temos feito é a procura de meios para julgarmos mais rápido um maior número de processos, atitudes que beiram a irresponsabilidade, porque sabemos que, julgando tanto, corremos o sério risco de não julgarmos bem.

No campo processual, muita coisa precisa ser feita, desde a redução do elenco dos recursos até a reavaliação de institutos como a ação rescisória, e de princípios como o da nulidade, que é uma decorrência da supressão de instância. A sua aplicação faz com que o processo caminhe para trás, quando processo significa caminhar para a frente, interessando às partes a solução do conflito, pouco importando qual juiz ou tribunal que o faça. E a ocorrência de nulidades no processo do trabalho é muito grande, porque na nossa realidade a regra geral, na quase totalidade dos processos, é a cumulação de ações, pois rarissimamente o pleito diz respeito a apenas uma parcela, nem mesmo me lembro se alguma vez tive de julgar um processo com apenas um pedido, ou um recurso com apenas um tema. A realidade é sempre dezenas de pleitos na inicial e outras tantas alegações na defesa, sendo freqüente a não-apreciação de alguma parcela, ou de alguma alegação constante da defesa ou do recurso. Não seria melhor para todos apreciar a

questão não decidida onde quer que o processo se encontre, ao invés de retornar, com enorme perda de tempo, podendo até sujeitar o julgador omissو a algum tipo de sanção, mas sem permitir que o processo caminhe para trás, pois isto não seria um contra-senso?

Na ação rescisória, quem pode garantir que a melhor, a que está mais de acordo com a lei, é a decisão rescindenda ou a rescindente? Afinal, é profundamente decepcionante para a parte, após anos e anos de tramitação do seu processo, percorridos todos os graus de jurisdição, obtendo ganho de causa e trânsito em julgado da sentença, respirando aliviada porque afinal a disputa chegou ao fim, constatar que a parte vencida ingressou com uma ação rescisória, recomeçando tudo. Nesse campo, como em todos os da vida, o que a sociedade precisa é de regras bem definidas.

Por que percorrer tantas instâncias ou tribunais, se tudo o que se precisa é a certeza de que nesta ou naquela circunstância só haverá um grau de jurisdição para se expor a sua pretensão e obter uma decisão que, certa ou errada, deve pôr fim à demanda, definitivamente? E somente em casos muito especiais e específicos ir ao segundo grau de jurisdição, e rarissimamente submeter o pleito ao Tribunal Superior, advertido de que se o usar indevidamente poderá arcar com graves consequências, como multas desestimuladoras de recursos protelatórios e juros que desestimulem o uso indevido da máquina judiciária, que levem a parte a procurar solução para o seu conflito fora do aparelhamento do Poder Judiciário, para que este fique somente com as questões difíceis que as partes não consigam resolver. É até possível que os

caminhos que aponto não levem à solução do problema, mas uma certeza eu tenho: precisamos mudar a estrutura que aí está, precisamos estimular novas posturas, além de incentivar o uso de métodos mais simples e mais rápidos de solução dos litígios trabalhistas, e, por que não, também menos onerosos, isso para ficar apenas na nossa área específica dos conflitos do trabalho.

Perdoem-me, este é um velho cacoete de um antigo magistrado trabalhista, de abordar esses problemas em momentos como este, que é de festa, que é de alegria, que é de esperança, esperança de ainda poder ter vida e talento para colaborar para as mudanças, consciente de que a minha história está muito, mas muito maior do que o meu futuro.

Devo ainda registrar que este ato é mais um de uma corrida de revezamento, mandato após mandato de ministros desta Corte se revezando, todos procurando o melhor desempenho, todos dando continuidade ao que foi iniciado pelo antecessor, como pretendo fazer em relação a tudo o que foi iniciado pelo meu ilustre colega e amigo Ronaldo Lopes Leal, que com todo entusiasmo, dedicação e inteligência, concebeu mecanismos com os recursos da informática para alcançarmos uma melhor prestação jurisdicional, em qualidade e em quantidade, sempre na esperança de que a raiz do problema possa ser atacada pela via desejada, que é a legislativa, como expusemos.

A marca registrada das administrações deste Tribunal é o compartilhamento, nunca a presidência imperial, e neste ponto estou seguro da solidariedade de todos os meus pares, em especial dos ministros Moura França e João Oreste Dalazen, neste momento empossados como vice-presidente e corregedor-geral, respectivamente.

Meus amigos, já é hora de finalizar. Desculpem-me, mas isso tem sido objeto das minhas preocupações há muitos e muitos anos, e por isso uso este momento para dividirmos, mais no que tem de alegre, no que tem de entusiasmo, no que tem de esperança, momento que dedico a todos os meus amigos, que em presença e em espírito dele compartilham, mas em especial aos meus familiares mais próximos, minha esposa Elba, meus filhos Rider, Cássio, Ana Andréa e Ivana, meus genros e nora, Paulo Eugênio,

Beto e Valda, e meus netos, que representam o meu futuro nesta sofrida e maltratada terra, meus netos, repito, Hana, Adib, Rider, Thales, Lara, Elba e Luíza, que estão bem ali na frente vendo isso tudo acontecer, talvez sem muito entender, mas certamente imaginando que este é um momento importante. E é!

Muito obrigado pela paciência com que me ouviram. Que Deus abençoe a todos!"



MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA MARINHA  
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS  
Nº 108 DE 01 DE MARÇO DE 2007

BONO ESPECIAL

GERAL

COMANDANTE DA MARINHA

BRASÍLIA, DF.  
Em 1º de março de 2007.

ORDEM DO DIA Nº 1/2007

Assunto: Passagem do Cargo de Comandante da Marinha

**Despedida e Agradecimentos**

"Proa / Comando: lançar a retinida da espira um".

Tentando criar um cenário naval para essa cerimônia, atrevo-me a dizer que o navio "GUIMARÃES CARVALHO" aproxima-se do cais para a última atracação. Dentro dessa imagem, poderia ser o navio-varredor "Javari"; o submarino "Goiás"; a fragata "Independência"; o capitânea da Força de Fragatas; ou o capitânea da Esquadra, comandos no mar que tive a honra de exercer ao longo da minha carreira.

A flâmula de fim de comissão está içada e é bastante longa, pois a travessia, iniciada em março de 1956 no Colégio Naval, só hoje é concluída.

Nos últimos cinqüenta e um anos vivi na Marinha. Mais do que isso, vivi intensamente a Marinha. Ao longo da carreira acompanhei, nos postos iniciais, e participei, nos postos mais elevados, dos seus avanços administrativos, tecnológicos, operativos e até de mentalidade.

Aprendendo e aplicando os valores e as tradições dessa Instituição ímpar, terminei a formação do meu caráter, aprimorando ainda mais tudo que me havia sido transmitido pelos meus pais, gente de origem bem simples. Talvez por isso eu também seja simples. Peio menos assim me considero.

Nesse meu longo aprendizado, tive sempre exemplos marcantes de como proceder, não só dos meus chefes, mas também de meus pares e subordinados, militares e civis. Procurei sempre segui-los, e a todos eles renovo a minha gratidão.

Servi embarcado e em terra, fui aluno e instrutor, comandei e fui comandado. Que experiência de vida maravilhosa! Faria tudo de novo, se isso fosse possível.

"Proa-Popa / Comando: navio em posição, dobrar a amarração"

Hoje, ao me despedir, e usando pela última vez no corpo, mas não na alma, esse uniforme branco que sempre procurei honrar, passo o Comando da Marinha.

Foi a minha mais difícil comissão.

Nos últimos dias do ano de 2002, no exercício dos cargos de Comandante de Operações Navais e Diretor-Geral de Navegação, ao ser convidado para ser o Comandante da Marinha pelo então Presidente eleito, aceitei a missão, por entender que continuaria a exercer um cargo de natureza militar, e não

política, e para o qual a Marinha havia me preparado.

Ao tomar posse não desconhecia os sérios problemas que afligiam a nossa Instituição, pois já integrava, há alguns anos, o Almirantado.

Na minha Ordem de Serviço de posse expressei o meu conhecimento do vulto dos desafios que teria pela frente, bem como a minha disposição de enfrentá-los, manifestando ainda que pautaria as minhas ações com absoluta lealdade à Marinha.

Foi o que eu fiz, ou pelo menos procurei fazer, em todas as horas, de todos os dias, desses últimos quatro anos.

Nesse período, em praticamente todas as cerimônias navais nas quais pelas nossas tradições o Comandante da Marinha tinha que se pronunciar, manifestei publicamente em Ordens do Dia, de maneira franca e leal, as minhas preocupações com os três temas que, de há muito, afligem a Marinha: remuneração do seu pessoal; orçamentos anuais; e o reaparelhamento da Força.

Tais questões foram, repetidas vezes, levadas ao conhecimento do Ministro da Defesa, em sucessivos expedientes, e em audiências pessoais. Além disso, sempre que houve oportunidade, levei-as também diretamente ao Presidente da República, bem como a diversos parlamentares e Ministros de Estado que tive o prazer de receber em meu gabinete, e em apresentações que fiz perante as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional tanto do Senado Federal como da Câmara dos Deputados. As preocupações relativas ao orçamento e ao reaparelhamento foram também apresentadas à sociedade brasileira, por meio de vários artigos publicados na mídia.

Nas duras lutas, quase que diárias, na defesa dos interesses da Marinha com relação àqueles temas, tive frustrações, mas também tive alegrias.

No que se refere à remuneração dos militares, temos que reconhecer que os reajustes concedidos foram superiores às taxas de inflação desse período. Entretanto, eles não recuperaram as perdas anteriores acumuladas do nosso poder aquisitivo, mantendo os militares como aqueles de menor remuneração média, quando comparados aos integrantes de várias outras carreiras do Estado, o que necessita ser progressivamente corrigido.

Quanto aos nossos servidores civis, por entender que eles fazem parte do que genericamente chamamos de "nossa pessoal", pois apesar das suas carreiras e vencimentos serem gerenciados pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, eles trabalham na Marinha, são necessários e indispensáveis à Marinha e, portanto, são da Marinha, procurei equacionar o atendimento aos seus principais anseios. Recebi em meu gabinete as suas principais lideranças, e juntos elaboramos algumas propostas, relativas não só ao problema salarial, mas também ao da estruturação de suas carreiras, propostas essas que foram encaminhadas aos setores competentes da administração federal, e que foram atendidas, mas ainda não de forma completa, o que gerou algumas distorções, e até injustiças, que também precisam ser corrigidas.

No que se refere aos orçamentos anuais, apesar da melhora observada a partir do ano de 2004, continuou a ser flagrante durante todo o meu período de Comando, como aliás já vem ocorrendo há pelo menos doze anos, a elevada desproporção entre o que se necessita e o que é alocado. O simples cumprimento das Leis dos Royalties do Petróleo resolveria essa questão.

Quanto ao reaparelhamento, não é necessário falar, para a Marinha, da sua imperiosa e inadiável necessidade. A proposta de um programa para essa finalidade, que já havia sido encaminhada em 2002, foi revista, atualizada e novamente encaminhada, resultando na criação de um Grupo de Trabalho Interministerial, cujo relatório conclusivo, aliado às palavras do Presidente da República, na sua mensagem à Marinha por ocasião do Último Dia do Marinheiro, reforçam as esperanças de que teremos, finalmente, um Programa de

Reaparelhamento formalmente aprovado, com a garantia do consequente aporte de recursos que garantam a sua execução. Mas é preciso que as esperanças se transformem em realidade.

Apesar das inúmeras dificuldades, a Marinha teve, nesse período, fruto da dedicação e competência do seu pessoal, inúmeras conquistas, várias das quais se referem a projetos ou programas que vinham sendo executados há vários anos. Dentre elas citaria: a apresentação à Comissão de Limites da Organização das Nações Unidas da proposta brasileira de prolongamento da sua plataforma continental, o que permitirá que seja traçada, no mar, a nossa última fronteira; a conclusão do Programa de Modernização das fragatas classe "Niterói"; o batismo, lançamento, incorporação e transferência para o Setor Operativo do submarino "Tikuna"; o início do Programa de Modernização dos submarinos da classe "Tupi"; o avanço na construção da corveta "Barroso", já com um prazo factível para a sua conclusão; a recuperação, a níveis aceitáveis, dos dias de mar da nossa Esquadra, decorrência direta da melhoria dos índices de disponibilidade dos nossos meios; a resposta sempre pronta dos nossos fuzileiros navais, quer para o garnecimento inopinado de Destacamentos de Segurança de Embaixadas, quer para a constituição de Forcas de Paz; o início da execução do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), buscando manter uma capacidade mínima de investimentos, o que já permitiu a aquisição de viaturas blindadas sobre rodas para o Corpo de Fuzileiros Navais, e o início da construção de um navio-patrulha de 500 toneladas; a continuação dos programas de recuperação e de modernização de algumas das nossas organizações militares de maior porte, como, por exemplo, o Hospital Naval Marcílio Dias e a Escola Naval, e também de outras de menor porte, como a Estação Antártica Comandante Ferraz; o contínuo aperfeiçoamento dos nossos sistemas gerenciais logísticos e administrativos; a busca incessante pelo aprimoramento do nosso Sistema de Saúde; a inauguração da exposição permanente no prédio do Comando da Marinha, em Brasília; a reinauguração do Museu Naval, no Rio de Janeiro; o atingimento, em 2006, do expressivo número de 199.173 atendimentos médico-odontológicos realizados pelos navios da esperança, a dezenas de milhares de brasileiros menos assistidos, na calha do Rio Amazonas e de seus principais afluentes; a construção no País, fruto do trabalho de brasileiros, do vaso do reator, e de seus internos, que irá equipar o Laboratório de Geração Núcleo-Elétrica do Programa Nuclear da Marinha; o significativo incremento nas ações de fiscalização das nossas águas jurisdicionais; a manutenção da permanência brasileira no Continente Antártico, o que é particularmente importante neste ano, quando a comunidade científica de todo o mundo celebra o quarto Ano Polar Internacional; e, não menos importante, a manutenção da crença, da disciplina e da hierarquia, a despeito da conjuntura que atravessamos.

Cito ainda como uma conquista a disseminação e o emprego, cada vez mais freqüente, por diversos segmentos da nossa sociedade e do próprio governo, da expressão "Amazônia Azul", criada exatamente para tentar despertar, na consciência de todos os brasileiros, a importância do mar e a decorrente necessidade do País possuir um Poder Naval compatível com a estatura que o Brasil precisa, merece, e deveria querer possuir.

Sendo este um momento de despedida, é também um momento de agradecimentos e reconhecimento:

- ao Presidente da República LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, pela confiança ao nomear-me para o cargo de Comandante da Marinha, e pelas diversas manifestações de apreço com que tanto ele como sua esposa, senhora Marisa, distinguiram a mim e à Angel;
- aos Ministros da Defesa com os quais tive o prazer de trabalhar: Embaixador JOSÉ VIEGAS FILHO; Vice-Presidente da República JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA; e ao atual Ministro, WALDIR PIRES, pelo incentivo e apoio que sempre me dispensaram e pelas atenções dedicadas às questões da minha Força;
- aos senhores Comandantes das Forças co-irmãs durante o meu período de comando, General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE e Tenente-Brigadeiro-do-Ar LUIZ CARLOS DA SILVA BUENO, pela forma harmoniosa com que sempre trabalhamos, mesmo quando tínhamos eventuais discordâncias, possibilitando uma maior integração entre as nossas Forças;

- aos membros do Almirantado que, movidos pelo profissionalismo e amor à Marinha, compartilharam comigo os momentos de calmaria e de mar grosso, ajudando-me e apoiando-me nas decisões de Comando;

- aos demais Almirantes, todos movidos pelos mesmos sentimentos, e com os quais mantive um relacionamento franco e leal, inclusive nos momentos em que tinha que lhes transmitir más notícias, o que fiz sempre olhando-os nos olhos, frente a frente, sem intermediários;

- aos Oficiais, praças e servidores civis do meu Gabinete, os quais foram de uma dedicação exemplar, em especial aos meus dois Chefes de Gabinete, Vice-Almirante JOÃO AFONSO PRADO MAIA DE FARIA e Contra-Almirante AIRTON TEIXEIRA PINHO FILHO;

- de uma maneira geral, a todos os integrantes da Marinha, marinheiros, fuzileiros e servidores civis, oficiais e praças de todos os Corpos e Quadros, homens e mulheres, expresso o meu reconhecimento pelo que são, pelo que fazem, e certamente pelo que continuarão a fazer, para que a nossa Instituição continue a ser respeitada e acreditada dentro e fora de nossas fronteiras e, mais que tudo, merecedora da confiança da sociedade brasileira;

- aos SOAMARINOS, alguns dos quais estão presentes a essa cerimônia, pelo apoio e demonstrações de apreço, e pelo inestimável trabalho que realizam ao divulgarem a importância do mar e da nossa Marinha;

- aos meus companheiros da turma FACE, que comigo iniciaram a jornada que hoje concluo, agradeço o incentivo e sobretudo a amizade, nascida quando ainda muito jovens nos tornamos uma turma, a sexta daquele verdadeiro templo às margens da enseada Batista das Neves; e

- por fim, um agradecimento especial a todos aqueles que, no momento em que essa cerimônia é realizada, estão no mar, nos rios, na Antártica, ou no Haiti, mostrando com orgulho a nossa bandeira e zelando pelos interesses maiores do nosso Brasil.

Ao Almirante-de-Esquadra JULIO SOARES DE MOURA NETO, a cujas competentes mãos entrego o timão da Marinha, formulou os votos de pleno sucesso. A Marinha que estou passando a Vossa Excelência não é a que eu gostaria de passar, mas é a que foi possível manter e prestar. Que os ventos lhe sejam mais favoráveis, e o estado do mar mais tranquilo.

**"Popa/Comando: passar a prancha"**

Reza a tradição naval que o Comandante que passa não deve permanecer a bordo por muito tempo, pois já existe um novo Comandante.

Assim, só me resta agradecer ao bom Deus por toda a sua proteção, e chamar a minha querida Ângela, companheira de toda uma vida e meu porto seguro de águas abrigadas, para que desembarquemos.

Chegando aos cais, após com emoção voltar-me para a popa e prestar, uniformizado, a última continência à bandeira nacional, perante a qual, há cinqüenta e um anos atrás, prestei um solene juramento, passaremos a ter mais tempo para cuidar um do outro, e para nos dedicarmos ainda mais à agradável tarefa de ajudar os netos a crescerem.

**"Marinha/Comando: manobra com o Almirante MOURA NETO".**

ROBERTO DE GUIMARÃES CARVALHO  
Almirante-de-Esquadra  
Comandante da Marinha

## Mulheres & Mulheres

*"Existem as mulheres maltratadas, aviltadas, submetidas. Mas a maioria de nós pode lutar com determinação por uma vida mais plena"*

O assunto já está enjoando, embora a medicina tenha encontrado recentemente novos motivos para as diferenças entre masculino e feminino, ou, como dizem minhas netas gêmeas de 4 anos e seu primo da mesma idade, entre meninos e meninas (para eles o pai, os tios e o avô emprestado são "meninos", enquanto a mãe, as avós e as tias estão na categoria "meninas").

Muito de verdadeiro ou de fantasioso se tem dito e escrito sobre a questão da mulher. Fora das culturas em que mulher vale menos do que um animal de tração, uma das lorotas é que ela foi sempre esmagada pelo troglodita brutal, traída pelo sem-vergonha, desprezada pela sociedade cruel. Nem todas. Nem sempre. Basta ler um pouco de história – não a dos livros escolares, mas alguma coisa mais bem documentada – para ver que em todas as épocas houve mulheres realizadas, influentes política e culturalmente. Talvez não tenham sido maioria, mas homens interessantes também não são a maioria.

É verdade que mulheres sempre causaram desconforto, ou por sua postura vitimal ou por suspeitas que despertam quando não são bobas. A Igreja queimou milhares como bruxas, porque conheciam ervas medicinais, por serem parteiras, portanto chegadas ao mistério da vida e da morte, outras simplesmente porque de alguma forma não se enquadravam. Acabo de ler uma boa biografia de Joana d'Arc, recheada de documentos comprovando a ignorância, a farsa, a brutalidade com que foi processada e queimada viva pela chamada Mãe Igreja. Tinha menos de 20 anos, a pobre moça que em sua aldeia chamavam de Joanhinha. Pouco depois resolveram mudar tudo, e recentemente até a declararam santa. Histórias da Inquisição são de vomitar: homens, crianças, velhos e velhinhos, por qualquer motivo, eram vítimas de tortura, sangue e fogueira. Mas as mulheres, ah, essas criaturas que sangram todo mês e não morrem, com orifícios que prometem prazeres inomináveis, certamente têm parte com o Demo, e foram as vítimas preferidas. Antigamente, da Inquisição; agora ainda, em muitos casos, da fogueira do preconceito (também das próprias mulheres, diga-se de passagem).

Mas é folclore que fomos sempre submissas e sacrificadas: muitas de nossas doces avozinhas dirigiam a família com olho rápido, língua afiada e pulso firme. Mesmo em séculos passados, a mãe eventualmente detinha um poder invejável. O marido não raro a consultava no secreto do quarto sobre decisões importantes, nas propriedades rurais ela administrava a casa da cidade, fiscalizava o estudo dos filhos, negociava casamentos, cuidava do dinheiro, enquanto o marido e senhor corria com seus peões pelas vastidões do campo atrás do gado.

Houve e ainda há as maltratadas, traídas e inferiorizadas. As que não tiveram escolha, submetidas e humilhadas já pela cultura perversa em que nasceram; existem as que se acomodam por interesse, as que se acovardam por serem infantis, e acabam cobrando alto preço aos que com elas convivem. Quanto à traição masculina, muitas mulheres sabem, fingem ignorar, para assim dominarem o trapalhão através da culpa, e ao mesmo tempo serem dispensadas do chatíssimo (para elas...) dever conjugal.

"Perdoam" infidelidades maritais, para ter sossego na cama, para não perder o provedor, para manter o status de casada, "para não desmanchar a família" (filhos manipulados como desculpa para coisas atrozes entre os pais).

Não, a mulher não foi sempre ou somente a coitadinha. Muitos homens sofrem com a silenciosa ou eloquente chantagem emocional da mulher, de quem não conseguem se separar por culpa, sentimento de responsabilidade ou mesmo simples fraqueza.

Mulher vitimal, se generalizado, é um conceito altamente hipócrita. Existem as maltratadas sem saída, as aviltadas sem socorro, as submetidas sem opção. Mas a maioria de nós nem é santa nem é boazinha e, em lugar de acusar e se queixar, pode lutar com determinação por uma vida mais plena. Isso dependerá de cada uma, de sua personalidade, suas marcas de vida, sua condição familiar, sua informação, sua neurose e sua frustração. Nas proximidades do Dia da Mulher, quero dizer que ela dispensa elogios falsos e louvações consoladoras, porque ela não é vítima por essência, porque na nossa cultura pode construir sua vida e seu destino e escrever sua história, embora com limitações, como todos as têm. Talvez pudéssemos começar não nos pensando em primeiro lugar como "mulheres", mas como pessoas, e como pessoas buscar respeito, espaço, trabalho, tranquilidade, alegria e amor. Masculino e feminino são secundários à essência "ser humano": vêm depois disso, nessa velhíssima e nem sempre bem contada história da guerra dos sexos.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

Embora integrantes de uma mesma espécie, os seres humanos são dotados de individualidades que os tornam especiais, distintos, exclusivos, únicos. Por conseguinte, o Homem é um ser individualizado no seu eu metafísico diante dos seus semelhantes, possuindo atributos autônomos como pensar e agir o que os torna assim caracterizados. O pensamento que leva a idéia à formação da consciência é próprio dos indivíduos, sendo a sociedade o conjunto dessa diversidade. No popular, tudo isto se resume à expressão: “cada cabeça é um mundo”.

É que uma nação não vive sem utopias, sem ideais e sem valores a unir cada um desses “mundos” – essa diversidade de individualidades de consciências, de vontades e de ações. Logo, carecemos de elos que nos constituam em algo mais que uma sociedade: uma nação. Não devemos ser um rebanho. Por esta razão é que a vida em sociedade, embora inevitável, é muito complexa, não comportando fórmulas simplistas de relações sociais, nem proposições quixotescas e sentimentaloides desprovidas de conteúdo científico e de uma visão global da sociedade e do mundo, muito menos de discursos demagógicos e oportunistas próprios da ação política despossuída de senso ético, especialmente neste momento da vida nacional em que se está a vivenciar crises profundas e diversificadas, cuja matriz é sempre a degradação moral.

Por isso mesmo é que se nota um furor social avassalador de grandes proporções dado à exacerbção de ânimos que se agigantam. O Estado perde o controle da sociedade a qual, sem unidade de propósitos, extravasa-se na sua diversidade de individualidades, ou seja, cada pessoa ao seu modo à cata de seus interesses mais imediatos e sem qualquer projeto coletivo. No popular isto tudo significa: “salve-se quem puder” ou, “farinha pouca, meu pirão primeiro”. Está muito claro que o “cabo de guerra” vai partir e a resultante será o colapso total.

Foram-se as utopias, os ideais e os valores morais. Referências como as leis, o governo e instituições como o Judiciário e o Parlamento se desmoronaram. A sociedade, mesmo que dispersa, por suas instituições mais expressivas, cumpre a tarefa de se agigantar para aglutinar e estabelecer novos princípios e referências diante da omissão do Estado e da pequenez de seus “líderes”.

Fatos que degradam a sociedade brasileira, maltratada e vilipendiada no direito à harmonia social e à segurança pública, não podem se suceder dia após dia, ininterruptamente, e as maiores autoridades do País

declararem que o momento é inoportuno para discutir soluções, demonstrando o despreparo para as altas funções que exercem e o desprezo a todos os cidadãos afetados pelos graves problemas sociais. Longe estamos, portanto, de nos constituir uma nação

por não termos referências, valores que nos agreguem, pois até mesmo o que chamam de cultura quase sempre não passa de mau costume.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, a tripartição dos poderes do Estado em Legislativo, Executivo e Judiciário foi uma criação da teoria política que, embora assentada na doutrina de John Locke e depois de Montesquieu, precursores do Iluminismo, veio a se consolidar, inicialmente, com o advento da federação americana a partir de sua base doutrinária – Os *Artigos Federalistas*, cujo Estado apresentou-se com nítida separação de poderes e salva-guardas constitucionais: os pesos e contrapesos necessários à existência de um Estado não apenas de direito, mas, sobretudo, democrático, onde um dos poderes não se sobrepuja aos outros, contrapondo-se essencialmente à visão absolutista até então existente. Por conseguinte, a divisão dos poderes teve o objetivo de arejar o espaço de poder, tomá-lo próximo do povo que passaria a consentir com a sua constituição através de eleições livres e periódicas. Era a colocação do Estado a serviço e sob o controle do povo.

Passados duzentos e cinqüenta anos e depois de tanta evolução política ocorrida em várias partes do mundo, o Brasil começa a regredir na história e deixa de reconhecer todo o acúmulo de cultura política vivenciada em todos os países civilizados, cujo princípio maior é o do respeito aos interesses populares e não mais o de usar os instrumentos e meios de que o Estado dispõe para o atendimento da vontade da nobreza encastelada no poder, como na era absolutista bem caracterizada na frase atribuída(?) à própria rainha Maria Antonieta que, diante da fome e da pobreza que afligia Paris e toda a França ela dizia que “se não tem pão, que o povo coma brioche”, enquanto ela vivia com todo o fausto no Palácio de Versalhes. Mas é bom que não esqueçam que a resultante dessa história foi a guilhotina.

No Brasil os problemas se agigantam. Crescimento econômico que gera dignidade social não temos. Atitudes que independem de recursos materiais, mas apenas de vontade política e de consciência pública também não temos. Os poderes do Estado estão omisos e nem mesmo diante do clamor popular tomam as decisões reclamadas pela sociedade. O Poder Executivo através da palavra do próprio Presidente da República que antes assegurava que restabeleceria a segurança pública nos Estados através do uso das Forças de

Segurança Nacional silencia diante do fracasso verificado no Rio de Janeiro e passa a atribuir a violência às condições sociais da população embora não tome as atitudes que possam diminuir suas distorções. Faz coro com o Poder Judiciário de que o momento não é propício para legislar em matéria criminal, propondo adiamentos ao Congresso Nacional que cai na mesma esparrela, ampliando o desgaste que já sofre na opinião pública pelas mazelas já conhecidas.

Enquanto isso, o Poder Judiciário através da mais alta corte, o Supremo Tribunal Federal, diz não ter tempo para julgar os milhares de processos que lá estão emperrados, inúmeros dos quais pela prática de corrupção, crimes do colarinho branco, mas encontra tempo e pauta desobstruída para julgar, em menos de trinta dias, contra a decisão do Conselho Nacional de Justiça e permitir o aumento dos salários dos magistrados dos Estados até R\$24.500,00. Ou seja, em causa própria ou da corporação podem, encontram pauta. Da mesma forma ocorre no Congresso Nacional quando os interesses são da corporação ou afins, a exemplo da votação, **em regime expresso**, da lei que passou a redefinir o Fundo Partidário cuja tramitação, nas duas casas, não excede de quinze dias, ao contrário das leis criminais e, principalmente, da que trata da diminuição da idade criminal que já saiu de pauta, enquanto o crime continua nas ruas a assolar toda a sociedade.

A guilhotina foi em outros tempos, mas não esqueçam, senhores da corte, que o povo não vai se contentar, apenas, com brioche. O salário de um professor neste País, quando bem pago, até mesmo pelos títulos de pós-graduação, só chega a 10% desse valor, enquanto outros, não tão qualificados, recebem menos de 2%. Chamar a atenção e adverti-los não faz mal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr's e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### 1

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 333, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 333, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência

Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007

Prazo final: 25-3-2007

### 2

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)  
(Encontra-se sobrestando a pauta a partir de 11.3.2007)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Dependendo de leitura de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.

Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007

### 3

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 334, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 334, de 2006, que autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público social.

Relator revisor: Senador Arthur Virgílio

Sobrestando a pauta a partir de: 16.3.2007

Prazo final: 30.3.2007

### 4

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 336, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 336, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos

e sessenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final: 2-4-2007

## 5

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 337, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 337, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de quinhentos e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final: 2-4-2007

## 6

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 1, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006), que altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final: 2-4-2007

## 7

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 344, DE 2007

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 344, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final: 2-4-2007

## 8

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do

Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

## 9

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea "d" do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

## 10

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

## 11

### EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060,

de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

## 12

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

## 13

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

## 14

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

## 15

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Juvêncio da Fonseca.

## 16

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

## 17

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

## 18

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado,

- da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e
- de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Está encerrada esta sessão de 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, do Estado do Piauí.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 36 minutos.)

(OS N° 11060/2007)

## Agenda do Presidente do Senado Federal

13/03/2007  
terça-feira

- 
- 10:00** - **Audiência Pública conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos - CAE e de Serviços de Infra-Estrutura - CI, com a presença da Ministra Dilma Rousseff, Ministra-Chefe da Casa Civil, Ministro Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda e do Ministro Paulo Bernardo, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
para debater o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC  
Plenário do Senado Federal
- 11:00** - **Embaixador Luis Fonseca, Secretário-Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa acompanhado do**  
Senhor Hélder Lucas, Assessor para Assuntos Políticos e Diplomáticos do Secretariado Executivo da CPLP e do Embaixador Lauro Barbosa da Silva Moreira, Chefe da Missão Permanente do Brasil junto à CPLP  
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 14:00** - **Sessão destinada a comemorar os 25 anos do Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR**  
Plenário do Senado Federal
- 16:00** - **Solenidade de abertura da exposição que comemora os 25 anos do PROANTAR e lançamento do selo comemorativo do Ano Polar Internacional.**  
Salão Negro do Congresso Nacional
- 16:00** - **Ordem do Dia - Sessão Deliberativa**  
Plenário do Senado Federal

Martha Lysa Mascalmonde  
Chefe de Gabinete  
Presidência do Senado

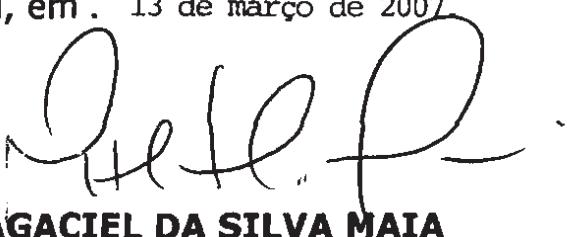
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2560 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.772/07-5.

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **RAIMUNDO CARREIRO SILVA**, Analista Legislativo, Área 2.2, Nível III, Padrão 45, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, na forma assegurada pelo Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994 e no Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, c/c o Acórdão nº 2076 de 2005-Plenário TCU, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em . 13 de março de 2007



AGACIEL DA SILVA MAIA

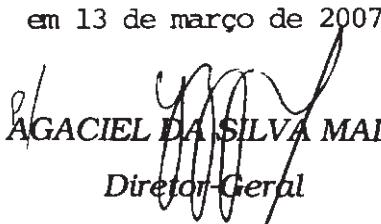
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 2589 , de 2007**

*O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº. 001136/92-5,*

*RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária concedida a MARCELO GONÇALVES MOURA, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para MARIA ISABEL GONÇALVES MOURA, na condição de cônjuge, alterando a cota de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) da pensão vitalícia concedida pelo Título Concessório de 18/02/1992, da remuneração que percebia o ex-servidor JOSÉ LIDENOR MOURA, matrícula 123897, a partir da data da maioridade, 24/03/2007.*

*Senado Federal, em 13 de março de 2007.*



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

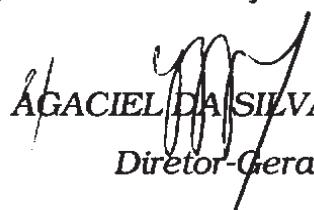
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 2590 , de 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 008673/91-8,

*RESOLVE*, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária concedida a HENRIQUE CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para AUGUSTO CESAR DAMASCENO DE CARVALHO, na condição de cônjuge, alterando a cota de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) da pensão vitalícia concedida pelo Título Concessório às fl. 14, da remuneração que percebia a ex-servidora ROSEMEIRE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 130336, a partir da data da maioridade, 29/12/2006.

Senado Federal, em 13 de março de 2007.

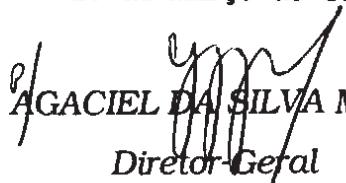
  
ÁGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 2591 , de 2007**

*O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº. 015518/98-I,*

*RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária concedida a JANSEN AUGUSTO DOS SANTOS SALES, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para MARIA ASSUNÇÃO SANTOS SALES, na condição de cônjuge, alterando a cota de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) da pensão vitalícia concedida pelo Título Concessório de 30/11/1998, dos proventos que percebia o ex-servidor ELIEZER SALES RIBEIRO, matrícula 5232, a partir da data da maioridade, 31/07/2006.*

*Senado Federal, em 13 de março de 2007.*

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Gefal

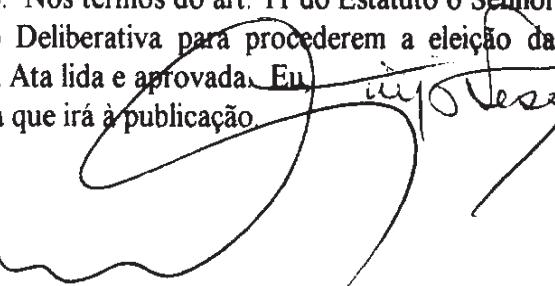
# GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

## SESSÃO PLENÁRIA

### ATA

Aos seis (6) dias do mês de março de 2007, às 09.00hs, reune-se, no gabinete do Senador Heráclito Fortes, a Sessão Plenária sob a Presidência do Senhor Senador Heráclito Fortes Presidente, presentes os Senhores Senadores, Romeu Tuma, Edison Lobão, Efraim Morais e Agripino Maia e Deputados, João Almeida, Alexandre Santos, Átila Lins, Ricardo Izar, Ibsen Pinheiro, Humberto Souto, Paulo Renato, Ciro Nogueira, Narcio Rodrigues, Rodrigo Maia e Simão Sessim. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, lembrando que a presente Sessão Plenária fora convocada, conforme edital publicado, no Diário do Senado de 1º de março de 2007 e no Diário da Câmara no dia 3 de março de 2007, para eleição dos membros da Comissão Deliberativa para o período 2007-2010. Dá-se início, por escrutínio secreto, a eleição da Comissão Deliberativa. Às 10 horas é encerrada a votação. O Senhor Presidente convida o Senhor Deputado, Simão Sessim para escrutinador. Aberta a urna, são encontradas 24 cedulas que coincidem com o número de votantes. Feita a apuração verifica-se que os 24 votos são favoráveis à chapa apresentada. O Senhor Presidente declara eleitos membros da Comissão Deliberativa os seguintes parlamentares: Titulares: Senadores, José Agripino Maia, Aloizio Mercadante, Heráclito Fortes, José Sarney, Edison Lobão, Efraim Morais e Romeu Tuma; Deputados, Átila Lins, Geddel Vieira Lima, Henrique E. Alves, João Almeida, André de Paula, Ricardo Izar, Carlos Wilson, Simão Sessim, Ciro Nogueira, Humberto Souto, Paulo Bornhausen, Lael Vieira Varella, Paulo Renato Souza, Narcio Rodrigues, Sarney Filho, Alexandre Santos, Ibsen Pinheiro e Albano Franco Suplentes: Senadores, Leomar Quintanilha, Katia Abreu, Cesar Borges, Sérgio Guerra, Antonio C. Valadares, Francisco Dornelles e Renan Calheiros; Deputados, Ronaldo Cunha Lima, Léo Alcantara, Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Aleluia, Roberto Balestra, Alceni Guerra, Alexandre Cardoso, Anibal Gomes, José Rocha, Otávio Leite, Affonso Camargo, Paulo Rocha, Gonzaga Patriota, Julio Simeghini, Rodrigo Maia, Marcelo Itagiba, Eduardo Gomes e Efraim Filho. Nos termos do art. 11 do Estatuto o Senhor Presidente convoca os membros da Comissão Deliberativa para procederem a eleição da Comissão Diretora. Encerrados os trabalhos é a Ata lida e aprovada. Eu, representando o Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

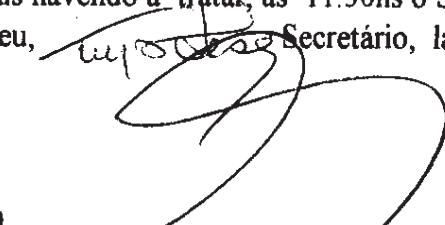
Senador Heráclito Fortes  
Presidente



# GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

## COMISSÃO DIRETORA

### A T A

Aos seis dias do mês de março de 2007, às 10.00hs, no gabinete do Senador Heráclito Fortes , reune-se a Comissão Deliberativa, sob a Presidência do Senador Heráclito Fortes, Presidente, presentes os Titulares: Senadores, Romeu Tuma, Edison Lobão, Efraim Moraes e Agripino Maia e Deputados, João Almeida, Alexandre Santos, Átila Lins, Ricardo Izar, Ibsen Pinheiro, Humberto Souto, Paulo Renato, Ciro Nogueira, Narcio Rodrigues e Simão Sessim, para eleger a Comissão Diretora para o biênio 2007/2008. Havendo número legal o Senhor Presidente declara aberto o processo da respectiva votação. Às 11.00hs o Senhor Presidente encerra os trabalhos, designando o Senhor Deputado Simão Sessim como escrutinador. Aberta a urna são encontradas vinte e quatro (24) cédulas, número que coincide com o dos votantes. Feita a apuração dos votos constata-se que não há voto discrepante e é eleita a seguinte chapa: Presidente: Deputado Alexandre Santos; Primeiro Vice-Presidente: Senador Efraim Moraes; Segundo Vice-Presidente: Deputado Átila Lins; Tesoureiro: Senador Heráclito Fortes; Secretário: Deputado Henrique E. Alves. Para Membros do Conselho Interparlamentar: Senador Aloisio Mercadanate e Deputado Ricardo Izar. O Presidente proclama os nomes dos eleitos e os declara empossados. Prosseguindo o Presidente formula votos de que a nova Comissão Diretora continue os trabalhos do Grupo com o mesmo entusiasmo e dedicação com que se houve a Comissão Diretora que ora encerra seu mandato. Com a palavra o Deputado Alexandre Santos agradece, em seu nome e aos demais eleitos, a confiança manifesta dos seus colegas e enfatiza que continuará a envidar esforços em prol dos trabalhos desta entidade que é o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar. Nada mais havendo a tratar, às 11.30hs o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e eu,  Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada, vai à publicação.

Senador Heráclito Fortes  
Presidente

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA

### Bahia

**PFL** – Antonio Carlos Magalhães \*  
**PFL** – César Borges\*  
**PDT** – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

**PRB** – Marcelo Crivella\*  
**PMDB** – Regis Fichtner\*<sup>S</sup>  
**PP** – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

**PFL** – Edison Lobão\*  
**PMDB** – Roseana Sarney \*  
**PTB** – Epitácio Cafeteira \*\*

### Pará

**PSOL** – José Nery\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Flexa Ribeiro\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**PFL** – Marco Maciel\*  
**PSDB** – Sérgio Guerra\*  
**PMDB** – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**BLOCO-PT** – Aloizio Mercadante\*  
**PFL** – Romeu Tuma\*  
**BLOCO-PT** – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**PSDB** – Eduardo Azeredo\*  
**PMDB** – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>S</sup>  
**PFL** – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**PFL** – Demóstenes Torres \*  
**PSDB** – Lúcia Vânia\*  
**PSDB** – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**PFL** – Jonas Pinheiro \*  
**BLOCO-PT** – Serys Slhessarenko\*  
**PFL** – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

**BLOCO-PT** – Paulo Paim\*  
**PTB** – Sérgio Zambiasi\*  
**PMDB** – Pedro Simon\*\*

### Ceará

**BLOCO-PSB** – Patrícia Saboya Gomes\*  
**PSDB** – Tasso Jereissati\*  
**PC do B** – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**PFL** – Efraim Morais\*  
**PMDB** – José Maranhão\*  
**PSDB** – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

**PMDB** – Gerson Camata\*  
**PR** – Magno Malta\*  
**PSB** – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**PFL** – Heráclito Fortes\*  
**PMDB** – Mão Santa \*  
**PTB** – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**PMDB** – Garibaldi Alves Filho \*  
**PFL** – José Agripino\*  
**PFL** – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**BLOCO-PT** – Ideli Salvatti\*  
**PMDB** – Neuto de Conto \*<sup>S</sup>  
**PFL** – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

**PMDB** – Renan Calheiros\*  
**PSDB** – João Tenório\*<sup>S</sup>  
**PRTB** – Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**PMDB** – Almeida Lima\*  
**BLOCO-PSB** – Antônio Carlos Valadares\*  
**PFL** – Maria do Carmo Alves \*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

### Amazonas

**PSDB** – Arthur Virgílio\*  
**PDT** – Jefferson Péres\*  
**PR** – Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

**BLOCO-PT** – Flávio Arns\*  
**PDT** – Osmar Dias \*  
**PSDB** – Alvaro Dias \*\*

### Acre

**PMDB** – Geraldo Mesquita Júnior\*  
**BLOCO-PT** – Sibá Machado\*<sup>S</sup>  
**BLOCO-PT** – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PT** – Delcídio Amaral \*  
**PMDB** – Valter Pereira\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**PDT** – Cristovam Buarque \*  
**PFL** – Adelmir Santana \*<sup>S</sup>  
**PMDB** – Joaquim Roriz\*\*

### Tocantins

**PR** – João Ribeiro \*  
**PMDB** – Leomar Quintanilha\*  
**PFL** – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**PMDB** – Gilvam Borges\*  
**PSDB** – Papaléo Paes\*  
**PMDB** – José Sarney \*\*

### Rondônia

**BLOCO-PT** – Fátima Cleide\*  
**PMDB** – Valdir Raupp\*  
**PR** – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

**BLOCO-PT** – Augusto Botelho\*  
**PMDB** – Romero Jucá\*  
**PTB** – Mozarildo Cavalcanti\*\*

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.**

**(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)**

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

**Leitura: 8.2.2007**

**Designação: 13.2.2007**

**Instalação:**

**Prazo Final:**

## **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**

**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. (vago)
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. (vago)

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
<b>PFL ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretaria: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
 E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB**

**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT**  
**Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho - PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL  
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaleó Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB  
**Vice-Presidente:** Senador Augusto Botelho - PT

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
 SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Fernando Collor - PTB  
**Vice-Presidente:** Senador João Ribeiro - PR

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail : [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaleó Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira  
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas  
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025  
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

<b><u>1<sup>a</sup> Eleição Geral:</u></b> 19.04.1995	<b><u>4<sup>a</sup> Eleição Geral:</u></b> 13.03.2003
<b><u>2<sup>a</sup> Eleição Geral:</u></b> 30.06.1999	<b><u>5<sup>a</sup> Eleição Geral:</u></b> 23.11.2005
<b><u>3<sup>a</sup> Eleição Geral:</u></b> 27.06.2001	<b><u>6<sup>a</sup> Eleição Geral:</u></b> 06.03.2007

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1.		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2.		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3.		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4.		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5.		
<b>PMDB</b>					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
<b>PFL</b>					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
<b>PSDB</b>					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1.		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma <sup>1</sup> (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Álvaro Dias <sup>2</sup> (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1<sup>a</sup> Designação Geral: 03.12.2001  
2<sup>a</sup> Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko

**Vice-Presidente:**

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PFL</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
<b>PTB</b>
<b>PSB</b>
<b>PL</b>
<b>PPS</b>

(Atualizada em 06.03.2007)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

# **CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## **COMPOSIÇÃO**

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador César Borges (PFL-BA)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b>	<b>LÍDER DA MAIORIA</b>
<b>LÍDER DA MINORIA</b>	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 6.3.2007)

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> LÚCIA VÂNIA PSDB-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 6.3.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG – 020055</b>	<b>GESTÃO – 00001</b>
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 330 PÁGINAS